

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA

**A NOÇÃO DE INFÂNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL
DE PERITOS PSICÓLOGOS À LUZ DE UM APORTE FENOMENOLÓGICO**

São Luís – MA

2018

ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA

**A NOÇÃO DE INFÂNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL
DE PERITOS PSICÓLOGOS À LUZ DE UM APORTE FENOMENOLÓGICO**

Dissertação apresentada, como requisito para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Orientadora: Profa. Dra. Cristianne Almeida Carvalho

São Luís – MA

2018

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Oliveira, Alexsandro Augusto Carvalho de.
A noção de infância e suas implicações na atuação profissional de peritos psicólogos à luz de um aporte fenomenológico / Alexsandro Augusto Carvalho de Oliveira.
- 2018.
197 p.

Orientador(a): Cristianne Almeida Carvalho.
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia/cch, Universidade Federal do Maranhão, São Luís/MA, 2018.

1. Atuação profissional. 2. Fenomenologia. 3. Infância. 4. Perícia psicológica. 5. Psicologia no Maranhão. I. Carvalho, Cristianne Almeida. II. Título.

ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA

**A NOÇÃO DE INFÂNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL
DE PERITOS PSICÓLOGOS À LUZ DE UM APORTE FENOMENOLÓGICO**

Dissertação apresentada, como requisito para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Orientadora: Profa. Dra. Cristianne Almeida Carvalho

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Cristianne Almeida Carvalho (Orientadora)
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Francisco de Jesus Silva de Sousa
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Tommy Akira Goto
Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Dr. Plínio Santos Fontenelle (Suplente)
Universidade Federal do Maranhão

À minha família e seu sonho que repousa no amanhã...
A todos os pequenos de asas cortadas e de voz embargada que não
descansam e esperam por justiça...
A Deus, a quem pertence o amanhã...

AGRADECIMENTOS

Aos mestres do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMA, pelas provocações e acolhida.

Aos colegas do mestrado, por serem únicos.

À professora Cristianne pela paciência, serenidade e energia.

Aos peritos do CPTCA, pelo compromisso profissional e pessoal com as crianças atendidas na instituição.

Às crianças atendidas no CPTCA, que em sua vulnerabilidade muito ensinam sobre o viver.

Aos amigos que na grande distância física sempre estiveram próximos no espírito.

Ao meu pai, pelo exemplo de persistência e serenidade no trabalho e na vida.

A minha mãe, ainda presente na sua ausência.

Aos meus irmãos, por crescerem comigo.

À Andreia, pela cumplicidade e pelo aconchego diário nas horas reais.

A Deus, pela luz nas horas de escuridão.

A poesia não dá respostas

Exilado na terra natal, coleciono pequenas cidades hedonistas para encurtar distâncias, alfabetizo-me com as crianças que rabiscam segredos fora da página. Elas têm devoção ao fogo misterioso, traduzem línguas incompreensíveis. O que elas criam não pertence a nenhum continente. Brota em desertos, cresce em florestas, se reproduz nas águas, se espalha ao vento feito pólen perfumado. O que resta saber nesse curso duvidoso: Quantas infâncias cabem nas gavetas do corpo? Quantas mortes carregamos nos braços? Qual lua é melhor conselheira? A poesia não dá respostas para o caminho de volta.

Demétrio Galvão (O Averso da lâmpada)

RESUMO

A constituição histórica da noção de infância revela uma pluralidade de elementos atrelados aos aspectos culturais, políticos, científicos e institucionais. Soma-se a isso a perspectiva humana de entendimento das particularidades inerentes ao fenômeno da infância e seus atravessamentos. Dessa forma, o presente projeto de pesquisa teve como objetivo principal investigar, à luz de um aporte fenomenológico, como peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança compreendem o fenômeno da infância e suas implicações na atuação profissional. Como objetivos específicos buscou-se apresentar a constituição histórica da noção de infância e seus desdobramentos em práticas institucionais de combate à violência contra criança; identificar práticas e procedimentos realizados pelos peritos psicólogos do Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente – CPTCA no Estado do Maranhão; e, por fim, analisar a narrativa de peritos psicólogos do CPTCA sobre a infância e possíveis implicações em sua atuação profissional por um viés fenomenológico. Tal temática surgiu de inquietações no âmbito das atividades desenvolvidas pelo próprio pesquisador em seu trabalho como perito psicólogo no referido Centro. Para alcançar os objetivos propostos, apresenta-se, inicialmente, considerações sobre a noção de infância em diversos campos do conhecimento; reflexões sobre a possibilidade de um conhecimento rigoroso sobre a infância a partir da fenomenologia de Merleau-Ponty; indicativos da relação entre Infância e Estado na história do Brasil; além de se discorrer sobre a atuação do perito psicólogo do CPTCA na proteção da criança. A pesquisa desenvolvida é de natureza qualitativa e as narrativas dos peritos psicólogos foram colhidas mediante entrevistas realizadas com os peritos por meio de um roteiro semiestruturado, com dados sócio-profissionais e uma pergunta disparadora. As narrativas foram analisadas por meio do Método Fenomenológico Experimental a partir de Amedeo Giorgi. Das narrativas dos peritos psicólogos emergiram unidades de sentido relacionadas a perspectivas de infância, ao desenvolvimento e formação da criança, à caracterização da infância e da criança, à criança presente na perícia psicológica, à violência na infância e às influências do contexto sócio-político na infância. Espera-se que esse estudo possa contribuir com reflexões, junto aos profissionais peritos psicólogos e aos demais interessados pelo tema, sobre a importância dos elementos que constituem a Infância, considerando a complexidade da violência e suas implicações nesse fenômeno.

Palavras-chave: Infância. Perícia psicológica. Fenomenologia. Atuação profissional. Psicologia no Maranhão.

ABSTRACT

The historical constitution on the notion of childhood reveals a plurality of elements linked to cultural, political, scientific and institutional aspects. Add to this is the human perspective on understanding of the particularities intrinsic to the phenomenon of childhood and its crossings. Because of this, the present research project had as main objective to investigate, in the light of a phenomenological contribution, as expert psychologists who operate in cases of suspicious violence against children understand the phenomenon of childhood and their implications in the professional performance. As specific objectives, it was sought to present the historical constitution of the notion of childhood and its consequences in institutional practices to combat violence against children; to identify practices and procedures carried out by the expert psychologists of the Center for Technical Expertise for Children and Adolescents (CPTCA) in the State of Maranhão; and, finally, to analyze the narrative of expert psychologists of the CPTCA on childhood and possible implications in their professional performance for a phenomenological bias. This theme arose from concerns about the activities developed by the researcher himself in his work as an expert psychologist at the CPTCA. In order to reach the proposed objectives, we present, initially, considerations about the notion of childhood in several fields of knowledge; reflections on the possibility of a rigorous knowledge about childhood from the phenomenology of Merleau-Ponty; indicatives of the relation between Childhood and State in the history of Brazil; in addition to discuss the role of the CPTCA psychologist expert in child protection. The research developed is of a qualitative nature and the narratives of the expert psychologists were collected over interviews with the experts through a semi-structured script, with socio-professional data and a triggering question. The narratives were analyzed using the Experimental Phenomenological Method from Amedeo Giorgi. From the narratives of the psychologists experts emerged units of meaning related to childhood perspectives, to the development and formation of the child, to the characterization of childhood and child, to the child present in psychological expertise, to violence in childhood and to the influences of the socio-political context in the childhood. It is hoped that this study may contribute with reflections, along with professional expert psychologists and others interested in the matter, on the importance of the elements that constitute the Childhood, considering the complexity of the violence and its implications in this phenomenon.

Keywords: Childhood. Psychological expertise. Phenomenology. Professional performance. Psychology in Maranhão.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANC	- Assembleia Nacional Constituinte
CAISCA	- Centro de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente
CEP-UFMA	- Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Maranhão
CF	- Constituição Federal
CFP	- Conselho Federal de Psicologia
CONANDA	- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNS	- Conselho Nacional de Saúde
CPCA	- Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente
CPO	- Centro de Perícias Oficiais
CPP	- Código de Processo Penal
CPTCA	- Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCA	- Departamento da Criança e do Adolescente
DG	- Delegacia Geral
DPCA	- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
DNCr	- Departamento Nacional da Criança
DSTs	- Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
FAO	- Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FDNDDC	- Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fórum DCA	- Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM	- Fundação do Bem-Estar do Menor
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBA	- Legião Brasileira de Assistência
LDBEN	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	- Lei Orgânica da Assistência Social
LOS	- Lei Orgânica da Saúde
LOSAN	- Lei Orgânica de Segurança Alimentar
MDS	- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MNMMR	- Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua
OMS	- Organização Mundial de Saúde
ONU	- Organização das Nações Unidas
PAAMR	- Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua
PBF	- Programa Bolsa Família
PETI	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PJECCA	- Procuradoria Geral do Estado a criação da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes
PNAS	- Política Nacional de Assistência Social

PNBEM	- Política Nacional de Bem-Estar do Menor
SAM	- Serviço de Assistência ao Menor
SAS/MPAS	- Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social
SEDH	- Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SPDCA	- Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
SPTC	- Superintendência de Polícia Técnica Científica
SSP-MA	- Secretaria de Segurança Pública do Maranhão
SUAS	- Sistema Único de Assistência Social
TCLE	- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UNICEF	- Fundo das Nações Unidas para a Infância
VECCA	- Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1	Divisão dos órgãos periciais pertencentes ao Estado do Maranhão.	80
FIGURA 2	Caminho percorrido pelas demandas que chegam ao CPTCA.....	81
FIGURA 3	Informações sócio-profissionais dos participantes.....	101

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Quadro exemplificativo do método fenomenológico a partir de Giorgi.....	96
QUADRO 2	Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Maria...	102
QUADRO 3	Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Francisca.....	103
QUADRO 4	Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Daiana	104
QUADRO 5	Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Paulo...	107
QUADRO 6	Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Clara...	108
QUADRO 7	Estrutura da experiência das Unidades de sentido de João....	109

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	CONSIDERAÇÕES SOBRE A NOÇÃO DE INFÂNCIA	19
2.1	Apontamentos da Psicologia do Desenvolvimento sobre a infância	21
2.2	Dimensão histórica e social do fenômeno da infância	25
2.3	Esboços de uma história social da infância	29
2.4	Possibilidades de um conhecimento rigoroso sobre a infância: reflexões a partir da fenomenologia de Merleau-Ponty	37
3	INFÂNCIA E ESTADO NA HISTÓRIA DO BRASIL	44
3.1	Da institucionalização da infância como objeto à compreensão da criança como sujeito de direitos	46
3.2	Proteção social à infância e o aparato legal da constituição federal	52
3.3	Desdobramentos institucionais na proteção da criança no Brasil ...	57
4	A ATUAÇÃO DO PERITO PSICÓLOGO NA PROTEÇÃO DA CRIANÇA	60
4.1	Considerações sobre a violência contra a criança	62
4.2	Situando a perícia psicológica no âmbito criminal	68
4.3	A perícia psicológica em casos de suspeita de violência contra crianças	73
4.4	A atuação do perito psicólogo no Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente - CPTCA	79
5	UM OLHAR FENOMENOLÓGICO SOBRE A INFÂNCIA: delimitando o método e o percurso	84
5.1	Elementos conceituais para compreensão do método fenomenológico	86
5.2	Método Fenomenológico em pesquisa empírica: uma abordagem a partir de Giorgi	91
5.3	Percurso metodológico	96
5.3.1	<i>Local da pesquisa</i>	97
5.3.2	<i>Participantes</i>	97
5.3.3	<i>Entrevistas</i>	98

6	UMA ANÁLISE FENOMENOLÓGICA DA NARRATIVA DE PERITOS PSICÓLOGOS SOBRE O FENÔMENO DA INFÂNCIA.....	100
6.1	A experiência de peritos psicólogos sobre a infância.....	100
6.2	Considerações sobre a infância narrada pelos peritos psicólogos.	111
<i>6.2.1</i>	<i>Perspectiva de infância.....</i>	<i>111</i>
<i>6.2.2</i>	<i>Desenvolvimento e formação da criança.....</i>	<i>114</i>
<i>6.2.3</i>	<i>Caracterização da infância e da criança.....</i>	<i>120</i>
<i>6.2.4</i>	<i>Perícia psicológica e a criança.....</i>	<i>124</i>
<i>6.2.5</i>	<i>Violência na infância.....</i>	<i>130</i>
<i>6.2.6</i>	<i>Contexto sócio-político na infância.....</i>	<i>135</i>
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	140
	REFERÊNCIAS.....	146
	APÊNDICES.....	150

1 INTRODUÇÃO

Embora não fique patente à primeira vista, dada a aparente predominância de um discurso referente à importância do cuidado com a criança na sociedade brasileira, temos atrelado a diversas práticas culturais, políticas, científicas e éticas uma pluralidade de olhares sobre a infância. Podemos, ainda, percorrer o sentido oposto, a de que tais olhares sobre a infância são influenciados pela atividade humana inerente a instituições como, por exemplo, a família, a escola e o Estado.

Há de fato, uma dupla via de sentido, aliada ao entendimento da existência de particularidades inerentes às pessoas subjacentes a esse fenômeno, uma vez que expõe indicativos complexos da compreensão de sua dinâmica e de quaisquer investigações rigorosas ou atividades profissionais com crianças. Além de levantar a necessidade de analisar acerca de concepções de infância atreladas a essas atividades. Refletir, sobretudo, como tais elementos estão implicados na posição que o adulto assume diante da criança e no próprio modo como o adulto compreende a criança.

O presente trabalho se debruça sobre a compreensão do fenômeno da infância na perspectiva dos peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança e quais as implicações desse entendimento na atuação profissional. Um tema nascido de inquietações no âmbito das atividades desenvolvidas pelo próprio pesquisador em seu trabalho como perito psicólogo no Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente – CPTCA¹, desde o ano de 2015. Para investigar tal temática, esta pesquisa norteia-se pela seguinte questão: Como peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança compreendem o fenômeno da infância e quais as implicações na sua atuação profissional?

Inicialmente, pontuamos que o trabalho pericial do CPTCA é realizado com crianças e adolescentes vítimas de violência oriundas de todas as cidades do Maranhão. Portanto, para que essas crianças e adolescentes encontrem um espaço de acolhimento e de escuta, é primordial que se sintam a vontade para expressar as sutilezas e particularidades inerentes a seu mundo e que tal comunicação explicita

¹ Instituição pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, localizada em São Luís-MA.

dentro do âmbito judicial o complexo contexto da situação de violência. Nesse sentido, considerando a especificidade e diversidade dos casos acolhidos, apura-se minuciosamente cada situação de violência na atividade pericial desenvolvida no CPTCA incluindo as áreas: médica, psicológica e social, uma vez que cada especialidade utiliza seu instrumental e fundamentação teórica.

É necessário, portanto, que a perícia psicológica voltada para crianças faça uso de métodos e estratégias que procurem compreender esse indivíduo, inserido em uma família particular, em um contexto social específico, respeitando as características específicas de sua faixa etária e fase de desenvolvimento.

Considerando o percurso teórico desenvolvido nesta pesquisa, uma questão relevante quando se observa a criança em sua singularidade é que o fenômeno denominado infância nem sempre fora objeto de preocupação social e acadêmica tal qual se constituiu nos últimos dois séculos. Logo, no momento em que é visto sob uma perspectiva histórica, observa-se que sua constituição, compreensão e dinâmica são bastante influenciadas por práticas sociais.

O Estado, na medida em que articula políticas para a infância e desenvolve instituições para esse público, também promove práticas que influenciam a compreensão do fenômeno da infância. Especificamente sobre a intervenção do Estado na realidade maranhense, ao que se refere a práticas abusivas contra a infância, o próprio Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente (CPTCA) se constitui como uma instituição estratégica, uma vez que presta serviços especializados para crianças e adolescentes vítimas de violência e colabora na responsabilização de crimes contra esse público.

A atividade profissional do Perito Psicólogo consiste em, uma vez requerido pela autoridade competente, constatar a partir de uma investigação documental e psicológica, a presença ou não de violência. No desenvolvimento de sua atividade pericial, este profissional irá considerar, ainda, parâmetros legais e sociais de práticas aceitáveis relacionadas ao que se estabelece como infância.

Nesse sentido, a atividade do Perito Psicólogo, em alguma medida, pode não só influenciar práticas sociais relacionadas ao fenômeno da infância, mas também participar de seu processo de constituição, considerando o contexto social no qual se encontra.

Entendemos que a prática do Perito Psicólogo se constitui a partir de muitos elementos como: formação do profissional e suas concepções teóricas;

limites e possibilidades de seu instrumental psicológico; legislações e políticas de proteção à criança; estrutura e funcionamento do serviço de atendimento, além da dimensão global da história de vida do profissional e de sua própria compreensão do fenômeno da infância. Esta mesma compreensão da infância pode estar relacionada às vivências pessoais e ao processo de formação profissional do Perito Psicólogo.

Pensando sobre a relevância social e científica desta pesquisa, entendemos que a atividade do perito psicólogo se insere na seara jurídica com uma função mediadora entre o mundo da criança e as demandas judiciais. Enquanto peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança, é necessária uma compreensão do fenômeno da infância e as implicações na sua atuação profissional, de modo a favorecer reflexões que qualifiquem sua prática e o modo de acolher a criança vítima de violência, ensejando indicadores para nortear essa atuação na construção de novas práticas no cenário maranhense.

Acreditamos assim, que a presente pesquisa oferece uma contribuição com vistas a aprimorar a interlocução entre a Psicologia e o Direito, considerando a complexidade dos fenômenos da infância e da violência sexual contra esse público. Esta pesquisa contribui ainda para a atuação do Perito Psicólogo do Maranhão em casos de suspeita de violência contra crianças e adolescentes, tanto nos aspectos técnicos, quando nos aspectos éticos da atividade, por meio da produção de conhecimento e de reflexão crítica sobre sua prática profissional.

Tais contribuições também atingem a seara científica e acadêmica ao possibilitar o aprimoramento do campo da Psicologia Jurídica ao que se refere compreender as implicações do fazer do perito psicólogo na área penal, relacionando tais reflexões às transformações e desafios inerentes ao fenômeno da infância e ao contexto social vigente.

Assim, buscando responder à questão norteadora e dialogar com nuances do tema proposto, esta pesquisa definiu como objetivo geral investigar, à luz de um aporte fenomenológico, como peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança compreendem o fenômeno da infância e suas implicações na atuação profissional.

Para atender a isso, buscou-se, de forma mais específica, apresentar a constituição histórica da noção de infância e seus desdobramentos em práticas institucionais de combate à violência contra criança; identificar práticas e procedimentos realizados pelos peritos psicólogos do Centro de Perícias Técnicas

para a Criança e o Adolescente (CPTCA) direcionados a avaliação de casos de suspeita de violência contra criança; e, por fim, analisar a narrativa de peritos psicólogos do CPTCA sobre a infância e possíveis implicações em sua atuação profissional por um viés fenomenológico.

Dessa forma, o presente trabalho apresenta, então, no **segundo capítulo**, fundamentos sobre a constituição da noção de infância, respaldado em diversos campos do conhecimento. Caracterizamos o fenômeno da infância, situando o construto infância e sinalizando as contribuições do campo da Psicologia do Desenvolvimento na compreensão do fenômeno. Sinalizamos, ainda, uma dupla via de vinculação entre uma pluralidade de olhares sobre a infância e práticas culturais e institucionais estabelecidas, bem como resgatar transformações históricas que promoveram novas formas de o adulto e de diversas instituições, entre elas o Estado, abordarem o universo infantil.

Finaliza-se este capítulo com reflexões da fenomenologia de Maurice Merleau-Ponty sobre o rigor de um conhecimento construído sobre a infância a fim de discutir o modo como o adulto compreende a criança e as possibilidades de dar voz à criança no âmbito de suas particularidades. Entende-se que essa discussão é importante para a compreensão do olhar do perito psicólogo sobre a infância e para dialogar com a opção do método fenomenológico experimental de Amedeo Giorgi, utilizado na análise da percepção dos peritos sobre o fenômeno em estudo a partir de seus relatos apresentados no último capítulo.

Os desdobramentos institucionais na proteção social à infância no Brasil apresentados no **terceiro capítulo**, momento em que são contextualizadas as políticas de proteção à infância. Discutiremos como tais fundamentos, sobre a constituição história da noção infância e seus desdobramentos em práticas institucionais de combate à violência contra a criança, foram “apropriadas” na relação entre infância e o Estado, dentro da realidade brasileira, ensejando a constituição de todo um sistema de proteção social à infância no Brasil consubstanciado pela Constituição Federal de 1988 e outras legislações pertinentes.

No **quarto capítulo**, discutimos a atuação do perito psicólogo na proteção da criança, prática que acompanha as transformações políticas e sociais relacionadas à infância discutida nos capítulos anteriores. Aqui apresentamos os tipos de violência contra criança, além de situar a perícia psicológica no âmbito criminal e descrever a atividade pericial psicológica em casos de suspeita dessas

violências, identificando as principais práticas e procedimentos realizados pelos peritos psicólogos do Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente-CPTCA.

No **quinto capítulo**, apresentamos o percurso metodológico trilhado neste trabalho, apresentando os atores envolvidos, local de pesquisa, procedimentos adotados e questões éticas adotadas, além de fundamentar o método de análise empregado nas entrevistas. Entendemos que a discussão feita a partir de Maurice Merleau-Ponty no segundo capítulo dialoga com a opção por um método fenomenológico nesta investigação. Na tentativa de compreender a noção de infância apresentada pelos próprios peritos psicólogos, optamos pela entrevista semiestruturada, que será analisada a partir do método fenomenológico experimental a partir de Giorgi.

No **sexto capítulo**, as narrativas dos peritos psicólogos são analisadas a partir das entrevistas realizadas com os entrevistados por meio de um roteiro semiestruturado, com dados sócio-profissionais, para conhecer o perfil dos participantes, e de uma pergunta aberta: “*Como você compreende a infância como perito do CPTCA*”? Identificamos o perfil dos entrevistados e discutimos, por meio do método fenomenológico, as principais unidades de sentido elencadas pelos peritos entrevistados sobre infância.

Por fim, no capítulo referente às **Considerações Finais**, destacamos as principais discussões e reflexões apresentadas ao longo deste trabalho. Espera-se que esse estudo contribua com reflexões junto aos profissionais peritos psicólogos sobre a importância dos elementos que constituem a infância, considerando a complexidade dos atravessamentos gerados pela violência.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A NOÇÃO DE INFÂNCIA

O fenômeno da infância sempre foi entremeado por uma pluralidade de olhares que entendemos estarem intimamente estes vinculados a práticas culturais e institucionais, situadas em um tempo e espaço, bem como organizados em torno de parâmetros construídos de forma dinâmica e histórica. Desse modo, qualquer conhecimento a ser construído sobre a infância deve considerar um percurso anterior ao que compreendemos como infância hoje.

Resgatar a história é uma forma de apontar e dar sentido à noção de infância de modo mais abrangente, incluindo aí as contribuições da Psicologia e de outros campos do saber acerca desse fenômeno. Para tanto, precisamos situar o construto com o qual pretendemos estudar o fenômeno infância.

A noção de “infância” invariavelmente inclui pensar a concepção de “criança”. Sobre isso Siqueira, em uma investigação crítica de concepções de infância e criança, alerta que:

Para muitos autores, falar da infância é falar da criança e vice-versa, como se, ao fim, falassem de tudo. Contrária a essa perspectiva está a afirmação de que criança e infância são interdependentes, já que não é possível deixar de apreender na criança a infância, muito menos de reconhecer que na infância há uma expressão da criança, mas as duas categorias não são as mesmas. Ambas se constituem como categorias históricas e sociais, mas a criança revela o indivíduo e a infância revela o tempo em que esse indivíduo se constitui e constrói a sua história (SIQUEIRA, 2011, p. 23).

Dessa forma, “criança” e “infância” são dois termos distintos, mas indissociáveis. Conforme Siqueira (2011), “criança” e “infância” parecem se constituir mutuamente, referindo-se, respectivamente, ao indivíduo e ao que se reporta a inserção deste indivíduo em uma condição singular de tempo, incluídas as particularidades sociais nas quais esse indivíduo se encontra e se constitui.

Coaduna com esse entendimento a posição do historiador Weywood (2004) quando descreve a infância como uma abstração que se refere a uma determinada etapa da vida e ao entendimento, em nível teórico, do que é ser criança em uma determinada sociedade. Infância, nesse contexto, contrapõe-se a ideia de grupo de pessoas sugerido pelo termo “crianças”.

Este autor esclarece que, em uma sociedade, o “conceito de infância” reporta-se ao entendimento de que as crianças podem ser diferenciadas dos adultos

de várias formas; um modo de reconhecer o público a que o termo infância se refere como um grupo distinto. Frisa ainda que quando nos referimos a “concepções de infância”, ou “noção de infância” como adotamos ao longo do trabalho, remontamos à ideia de que as sociedades diferem quanto ao modo como especificam a distinção crianças-adultos, seja caracterizando a duração da infância, seja descrevendo as qualidades que diferenciam adultos e crianças e, até mesmo, apontando a importância vinculada às suas diferenças.

Dito isto, outras peculiaridades emergem quando refletimos sobre a relação entre o “fenômeno” em si e a “noção de um fenômeno”, no caso da “infância” e da “noção de infância”. Falar sobre “infância” remete, assim, ao que se compreende como necessário para caracterizar uma determinada condição humana, definindo em si parâmetros de referência. Por outro lado, a “noção de infância” remete a uma ideia imediata e intuitiva sobre este fenômeno. Ao se definir “infância” estabelecemos um modelo com significado situado em um tempo e em contexto cultural. Mas, ao se referir à “noção de infância” reconhecemos a existência de mais de um modo de compreensão deste fenômeno e, como tal, necessitamos compreender sob quais lentes esse fenômeno será investigado.

Esta pesquisa tem, então, como principal objeto de atenção a “noção de infância” por um público específico que são os peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra crianças, sem perder de vista, contudo, as peculiaridades inerentes ao termo “infância”, bem como as referentes à “criança”. Veremos no sexto capítulo que os entrevistados utilizam a terminologia “criança” com frequência para descrever, definir ou compreender a infância, confirmando a indissociabilidade dos termos.

Tendo em vista essa compreensão, entendemos que o fenômeno infância pode ser compreendido por diversos campos do conhecimento, como a Psicologia, a Sociologia e a Biologia para citar alguns, constituídos e constituintes na transversalidade de práticas sociais, culturais e institucionais. Logo, diferentes noções de infância estão imbricadas nestes campos e constituídas em meios aos atravessamentos culturais e políticos que são inerentes a estes. O saber psicológico é um campo de conhecimento que se dedica a estudar as diversas fases do desenvolvimento humano e que muito contribui para a compreensão de fenômenos como esse.

2.1 Apontamentos da Psicologia do desenvolvimento sobre a infância

Papalia et al (2006) sinaliza que a partir do século XIX diversas tendências favoreceram o caminho para o estudo científico do desenvolvimento infantil, constituindo maiores esforços na compreensão do universo infantil como debates sobre natureza versus experiência, referindo-se à tensão entre as características inatas às influências externas, entre o biológico e o ambiental; maior sobrevivência de crianças com avanços no campo médico, a exemplo da descoberta dos germes e a importância da imunização; surgimento de leis que protegiam as crianças de longos dias de trabalho, permitindo assim, maior dedicação de tempo à educação; compreensão, estimulada pelo conhecimento psicológico, de que ao observar a infância certamente esta ajudaria o homem a compreender a si mesmo.

No âmbito da Psicologia do Desenvolvimento, e mais amplamente o campo do desenvolvimento humano, compreende-se que os seres humanos estão em processo contínuo de transformação, desde o momento da concepção até o final da vida. A infância acaba sendo abordada, aqui, como uma fase inerente ao processo de desenvolvimento humano.

Dito isso, Papalia et al (2014) aponta que as transformações que as pessoas experimentam ao longo da vida apresentam padrões em comum, ainda que cada pessoa seja um ser único. Interessam, então, aos estudiosos do desenvolvimento estar atentos aos processos sistemáticos de **mudança**, quer sejam quantitativas (peso, altura, vocabulário, frequência de comunicação, etc.) quer qualitativas (desenvolvimento da linguagem), e de **estabilidade** que ocorrem nas pessoas. Favorecem, assim, que o campo de estudo do desenvolvimento humano, enquanto disciplina científica preocupa-se com a descrição, a explicação, a predição e intervenção (PAPALIA et al, 2014 apud PAPALIA et al, 2006).

Trata-se, assim, da observação e estudo da criança (descrição), de modo a se estabelecer normas ou padrões para determinadas idades, tecendo hipóteses e teorias (explicar); tal conhecimento permitiria estabelecer referências e previsão de comportamentos futuros da criança (predição), possibilitando agir sobre desenvolvimento desse público (intervenção) segundo tais referências. A noção de predição do desenvolvimento da criança é também retratada por Gerrig e Zimbardo (2005, p. 365):

Imagine que você esteja segurando um recém-nascido. De que modo se poderia predizer como essa criança será quando tiver um ano de idade? Com cinco anos? Com quinze? Cinquenta? Setenta? Noventa? Suas predições quase que certamente seriam uma mistura de elementos gerais e específicos. Por exemplo, a criança, muito provavelmente, aprenderá uma língua, mas poderá, ou não, tornar-se um escritor de talento. Suas predições também se baseariam em considerações a respeito de hereditariedade e ambiente, ou seja, se ambos os pais da criança fossem escritores talentosos, você poderia dizer que ela também apresentaria algum talento literário; se a criança fosse educada em um ambiente rico, você poderia dizer que suas realizações superariam as de seus pais.

O impacto destas pesquisas sobre desenvolvimento humano tem sido percebido, segundo Papalia et al (2014), em diversas práticas relacionadas às crianças, seja na criação, na educação e saúde, assim como o estabelecimento de diretrizes sociais concernentes a esse público. A autora ilustra esta proposição indicando, por exemplo, que pesquisadores em Boston, nos Estados Unidos, descobriram que alunos com fome ou sem os nutrientes essenciais em sua dieta apresentavam notas mais baixas, bem como mais problemas emocionais e comportamentais do que seus colegas; a partir desses resultados as escolas da região operacionalizaram programas que incluíam café da manhã, identificando que os alunos participantes apresentaram melhoria significativa no rendimento escolar, diminuição da evasão e menor frequência de problemas emocionais e comportamentais.

Podemos ampliar e exemplificar as proposições da autora ao citar o próprio escopo da escuta de crianças no âmbito jurídico como atividade na qual se refletem as referências do conhecimento produzido pelo campo do desenvolvimento humano. As pesquisas científicas desenvolvidas neste campo respaldam leis que buscam atender necessidades consideradas básicas para crianças e estabelecem referências etárias de quem é considerado criança; norteiam estratégias para compreensão da linguagem e do pensamento infantil no intuito de facilitar a comunicação com este público; procuram esclarecer o impacto de práticas sociais e institucionais na dinâmica particular da criança. O perito psicólogo que atua em casos de suspeita de violência contra crianças respalda-se no conhecimento científico da Psicologia para prover uma avaliação destas situações.

A possibilidade de compreensão do fenômeno humano requer do campo do desenvolvimento humano um amplo espectro de disciplinas, tais como a Psicologia, a Psiquiatria, Biologia, Sociologia, Antropologia, Genética, Educação, História e Medicina, entre outras. O alcance de tais estudos perpassa por diversos

domínios de referência do ser humano, como os âmbitos físicos (crescimento do corpo e do cérebro, habilidades sensoriais e motoras, etc.), cognitivo (aprendizagem, linguagem, memória, etc.) e psicossocial (emoções, personalidade, relações sociais, etc.).

Os pesquisadores examinam diferentes questões que influenciam o desenvolvimento humano e que tem pesos diferentes conforme for constituída a visão de mundo e de ciência do investigador, bem como a compreensão do mesmo sobre o fenômeno investigado, a exemplo da questão da infância. É inconteste, por exemplo, a tensão entre as influências da hereditariedade, enquanto traços inatos ou características herdadas dos pais biológicos (genética), e do ambiente externo ao indivíduo, enquanto mundo fora do eu abrangendo desde o útero ao mundo pós-nascimento. Em geral, parte significativa dos cientistas contemporâneos parece reconhecer a importância da hereditariedade e do ambiente externo, voltando seus estudos para explicar como os dois operam conjuntamente.

Um conceito correlato e que ajuda a esclarecer esta relação é o de maturação, descrito por Papalia et al (2014) como uma sequência natural de mudanças físicas e comportamentais no corpo e no cérebro. Ainda segundo a autora, muitas das mudanças típicas da infância, tais como aprender a andar e falar, estão relacionadas à maturação do corpo e do cérebro que ditará o ritmo de desenvolvimento. Com o passar do tempo, e à medida que a pessoa adentra a idade adulta, diferenças individuais nas características inatas e na experiência de vida tendem a exercer um papel mais importante, embora a maturação ainda esteja funcionando. Apesar das diferenças individuais, onde cada pessoa varia o ritmo e como experiencia as fases do desenvolvimento, os pesquisadores se interessam por estabelecer idades de referência para a ocorrência de eventos, como forma de situar melhor as peculiaridades em cada etapa da vida.

Dessa forma, interessa aos estudiosos do desenvolvimento humano estabelecer *investigações normativas* com o intuito de descrever aquilo que caracteriza uma determinada idade ou estágio do desenvolvimento, de modo que possam apontar marcos evolutivos, normas ou referências-padrão de desenvolvimento (GERRIG; ZIMBARDO, 2005). Os referidos autores fazem ainda uma distinção entre a idade cronológica, referindo-se ao tempo decorrido desde o nascimento, e a idade evolutiva, denotando à idade cronológica na qual a maioria das pessoas apresenta o nível de desenvolvimento físico ou mental demonstrado

por aquela criança, para ilustrar que é possível encontrar em uma pessoa características diferentes das esperadas para aquela idade cronológica.

Não seria estranho, por exemplo, que uma criança de três anos de idade (idade cronológica) tivesse habilidades verbais típicas para a maioria das crianças de cinco anos, sugerindo, assim, que ela é considerada com cinco anos (idade evolutiva) para habilidades verbais.

Outras questões examinadas referem-se a influências contextuais, como a família, as condições socioeconômicas, a etnicidade e a cultura. Entende-se que o ser humano é um ser social e como tal desenvolve-se dentro de um contexto social e histórico. A família, por exemplo, é o primeiro espaço de contato da criança com cultura e trata-se de um elemento em constante transformação pela sociedade. As condições socioeconômicas influenciam o processo de desenvolvimento da criança afetando a qualidade dos ambientes (lar, vizinhança, nutrição, escolaridade, assistência médica, etc.); revelam-se como importantes indicadores de fatores de risco e de proteção. A cultura, enquanto modo de vida global de uma sociedade ou grupo, diz dos costumes, das crenças, dos valores, da linguagem, entre outros elementos; ela influencia o comportamento e as atitudes aprendidas, compartilhadas e transmitidas entre os membros de um grupo social. Tais influências, assim afetam comportamentos e atitudes relacionadas às crianças e ao que se entende por infância.

Papalia et al (2014) apresenta a noção de períodos de desenvolvimento, dentre os quais aponta oito períodos do ciclo da vida comumente aceitos nas sociedades industriais ocidentais. A autora discorreu sobre três períodos da infância entre o nascimento e aproximadamente 11 anos, indicando referências médias e comuns aos indivíduos nos âmbitos físicos, cognitivo e psicossocial. Apesar disso, Papalia *et al* frisa que:

O conceito de período do ciclo de vida é **construção social**: um ideal acerca da natureza da realidade aceito pelos integrantes de uma determinada sociedade em determinada época com base em percepções ou suposições subjetivas compartilhadas. Não existe um momento objetivamente definível em que uma criança torna-se um adulto ou em que uma pessoa jovem torna-se velha. As sociedades do mundo inteiro reconhecem diferenças no modo como pessoas de diferentes idades pensam, sentem e agem, mas elas dividem o ciclo de vida de modos diferentes (2006, p. 51, grifo do autor).

A ênfase na ideia de construção social para os períodos do ciclo de vida, em especial a infância aqui estudada, reforça a necessidade de compreender o fenômeno da infância para além do âmbito biológico e do indivíduo como ser isolado e considerar também suas nuances na dimensão social. Tal destaque se contrapõe ao risco de uma criança “natural”, de uma infância voltada unicamente para referências biológicas e psicológicas, descontextualizada da base valorativa que a constituiu.

2.2 Dimensão história e social do fenômeno da infância

Fica evidente a indissociação entre a criança e o mundo que a cerca para compreendê-la, sem desprezar os demais aspectos que a constituem, como já descrito. Sarmiento (2005) enfatiza que a necessidade de constituir a infância como um objeto sociológico, para além de perspectivas estritamente biologistas, no que se refere a reduzir o fenômeno unicamente a uma condição de maturação e desenvolvimento humano, e as estritamente psicologizantes, no que diz respeito a interpretar as crianças como indivíduos que se desenvolvem indiferentes a construção social de suas condições de existência. Esse autor também enfatiza que:

Longe de ser meramente constituída por factores biológicos, correspondentes ao facto de ser integrada por um grupo de pessoas que têm em comum estarem nos seus primeiros anos de vida, a infância deve a sua natureza sociológica, isto é, o constituir-se como um grupo com um estatuto social diferenciado e não como uma agregação de seres singulares, à construção histórica de um conjunto de prescrições e de interdições, de formas de entendimento e modos de actuação, que se inscrevem na definição do que é admissível e do que é inadmissível fazer com as crianças ou que as crianças façam (SARMENTO, 2005, p.367).

Assim, é por esta “natureza sociológica”, e por que não dizer histórica, social e cultural, que as sociedades constroem práticas sociais direcionadas a este público e fundam noções de infância. Mesmo o campo da sociologia passou por diversas transformações no estudo da infância: acompanhando, no século XIX, um aumento substancial nos estudos sobre infância em maior escala; passando, no século XX, por velhas maneiras de compreender a criança atribuindo a esta imaturidade, irracionalidade e afirmando o seu caráter associal e acultural. Weywood (2004) destaca que até meados do século XX persiste a ideia da criança como um *organismo incompleto* e como uma preparação para fase adulta; concomitante a

essa perspectiva, apontou uma maior ênfase da antropologia, da psicologia, da psicanálise e sociologia sobre as ideias de “evolução” e “socialização”.

Contudo, segundo Weywood (2004), a partir dos anos 1990, emergiu um novo paradigma para a sociologia da infância, a partir de autores como Alan Prout, Allison James e Chris Jenks, dos quais, o autor destacou três proposições como potencialmente frutíferas para historiadores interessados sobre a infância. A primeira é a de que a infância deve ser compreendida como uma construção social. Isso implica que os termos “criança” e “infância” serão compreendidos de formas distintas em sociedades diferentes; que confronta a tentação dos membros de qualquer sociedade de considerar sua forma de lidar com a infância, com as quais se depararam por toda a vida, como “naturais”; que apesar da “imaturidade” das crianças emergir como um fato biológico, a forma como a infância é compreendida e se lhe atribuem significados é um fato da cultura.

O segundo ponto deste novo paradigma é de que a análise social da criança e da infância deve considerar em seu conjunto outras variáveis, tais como classe, gênero e etnicidade. Weywood (2004) esclarece que:

Em outras palavras, uma categoria relacionada à idade, como a infância, não pode ser investigada sem que se faça referência a outras formas de diferenciação social que a intersectam. Uma infância de classe média será diferente daquela vivida no seio da classe trabalhadora, os meninos provavelmente não serão criados da mesma forma que as meninas, as experiências de um jovem em uma família católica da Irlanda serão distintas das daquele que cresceu em uma família protestante alemã, e assim por diante (2004, p.12).

Assim, dentro de uma mesma sociedade podem se encontrar diferentes experiências de ser criança, conforme forem as práticas sociais vividas por estas em âmbitos como a educação, o lazer e a segurança; o impacto de sua condição econômica e social; as diferenças atribuídas as crianças em função do sexo e da raça em brincadeiras e em futuros papéis sociais para os quais a sociedade os prepara. As peculiaridades, no período colonial brasileiro, inerentes aos filhos de senhores de engenho e aos filhos de escravos pode ilustrar as diferenças da experiência de ser criança e de expectativas dos adultos sobre estes (DEL PRIORE, 2010).

As reflexões, no próximo capítulo deste trabalho, pertinentes a infância na história do Brasil quanto às diferenças entre o “menor” e a “criança” podem exemplificar as dimensões desta proposição na realidade brasileira.

A terceira proposição, segundo Weywood (2004), era a de que as crianças devem ser consideradas como partes ativas na determinação de suas vidas e das vidas daqueles que vivem em seu entorno. O autor entende que, mais que receptáculos vazios aguardando o saber do adulto, as crianças reagem ao modelo imposto pelos pais e estes reagem ao comportamento dos filhos.

Tal entendimento reforça que as relações entre crianças e adultos podem ser descritas como uma forma de interação na qual as crianças possuem cultura própria. O autor enfatiza que tal paradigma não esgotou a discussão sobre o estudo da infância, mas gerou questionamentos quanto ao papel das influências biológicas ao considerar a infância como uma questão social; quanto à posição que deve ser assumida em relação às práticas de sociedades diferentes, tais como o infanticídio e a prostituição infantil; dentre outras.

Este novo paradigma das ciências sociais cresceu, ainda segundo Weywood (2004), concomitantemente a emergência de uma historiografia sobre a infância, influenciando e sendo influenciado por esta. Dessa forma, até meados do século XX eram escassos os trabalhos de historiadores sobre a infância e a maior parte dos primeiros trabalhos focariam questões de caráter institucional, tais como o surgimento de legislações específicas e de instituições e serviços especializados, pouco abordando as ideias de infância e criança. Contudo, as comparações e as pontuações sobre registros relacionados à infância ao longo de tempo também foram fundamentais, segundo o autor, para o reconhecimento da construção social da infância.

Segundo Weywood (2004), o trabalho de Philippe Ariès na década de 70, e em seu livro *História social da criança e da família (1962)*, foi fundamental para fomentar debates históricos acerca da existência ou não de um *Sentimento de Infância* no período medieval, o papel de instituições como o Estado e a Igreja, a natureza das relações entre os pais e filhos, dentre outras questões. Weywood (2004) frisa ainda que na literatura histórica dos últimos 30 anos tem crescido o interesse pela diversidade de experiências vividas por crianças no passado, bem como pelo impacto de variáveis como classe, gênero e outros fatores sobre a infância.

As dificuldades encontradas pelos historiadores na iniciativa de estudar a experiência da infância se deviam principalmente a desencavar materiais-fontes sobre a infância no passado, principalmente a registros deixados diretamente pelas crianças. A engenhosidade dos historiadores na busca por tais informações (registros oficiais gerados por pessoas que trabalhavam com crianças, diários, autobiografias, romances, poesias, códigos legais, ilustrações, dentre outros manuscritos e fontes) precisam levar em conta que representam um discurso e/ou uma perspectiva sobre a infância, exigindo, portanto, um esforço de interpretação do pesquisador. Outro alerta de Weywood (2004) é o risco da busca de uma voz *autônoma e autêntica da criança*, visto que esta acaba por ser apreendida dos adultos.

Entende-se com isso que muitas fontes, ainda que falem sobre a infância (por exemplo, registros autobiográficos sobre a infância do autor), remetem a representação que o autor teve sob seu passado no momento em que escreveu. Essa perspectiva levanta a questão sobre as possibilidades de um conhecimento sobre a infância a partir da criança e de como o adulto pode apreender tal conhecimento. Remontamos a esta reflexão o entendimento de Weywood de que:

Assim sendo, se quiserem recriar a forma como eram as experiências cotidianas das crianças no passado (o que se pode chamar de história social das crianças), os historiadores devem primeiramente compreender aquilo que os adultos pensavam e sentiam sobre os mais jovens (a história cultural de infância) (2004, p.22).

A citação nos provoca a refletir que a compreensão da experiência da criança perpassa pela questão de como o adulto se porta diante da mesma e de como este percebe a criança. Tal proposição, no âmbito da historiografia da criança encontra dificuldades na qualidade das fontes e sinaliza que o método de estudo sobre a infância deve considerar as nuances do adulto diante da criança.

Entendemos, assim, que a investigação da noção da infância a partir de um grupo específico como o dos peritos psicólogos, proposto neste trabalho, deve considerar essa dimensão histórica e social da infância, bem como a condição deste adulto, o perito psicólogo, diante da infância. Para tanto, é relevante que possamos esboçar um panorama da história dessa infância, a ser feito no próximo tópico, e refletir acerca dessa relação entre o adulto e a criança como forma de dar sentido a

esta investigação. Este último passo será feito a partir reflexões a partir da fenomenologia de Merleau-Ponty, ainda nesse capítulo.

2.3 Esboços de uma história social da infância

A partir do momento em que surgiu a importância de dar um nome e uma idade ao indivíduo (ARIÈS, 1981) e desde que as práticas sociais passaram a escrever e reescrever concepções singulares desse sujeito, encontramos num olhar sobre a história indícios de como o homem, influenciado por tais elementos, atentou de modo particular para esse grupo singular de indivíduos. Dessa forma, passou a atribuir uma multiplicidade de formas que pudessem compreender melhor esse indivíduo e, portanto, defini-lo, explorá-lo, cuidá-lo, localizá-lo na sociedade, diferenciando-o naquilo que se compreendeu como sua particularidade. Tais nuances, por serem fluidas, históricas e culturais, requerem atenção para nortear o entendimento de práticas sociais relacionadas à infância e como esse fenômeno pode ser concebido num contexto específico.

Considerando que a compreensão da infância acompanhou as mudanças de mentalidades do homem sobre si mesmo e de como este organiza a vida social, entendemos que tal fenômeno acompanhou as transformações históricas e políticas que promoveram este homem. Ariès (2009) ressalta a questão do “privado” e do “público” no processo de formação e socialização do indivíduo, observando como tais transformações históricas e políticas, ao longo do percurso entre Idade Média e século XIX puderam corroborar mudanças nas relações do homem com a família e com o Estado, bem como mudanças na vida material e espiritual. Cada época apresenta, então, características distintas nas relações deste homem com o mundo que não se constituem como mera evolução ou continuação uma da outra, mas que possuem uma relação funcional entre si.

Segue-se que o “público”, retratado pelo autor acima citado, significa um espaço de encontro entre pessoas que não se conhecem, mas que procuram a convivência com seus pares (praças públicas, pátio de castelos, comunidade, etc.); o privado, no entanto, é o contraponto a essa visão de público. Na Idade Média há um indivíduo cuja inserção ocorre em sociedades coletivas, feudais e comunitárias, ou seja, pertence a um mundo que não é totalmente privado nem público. No século XIX a existência de uma sociedade mais vasta e autônoma começa a promover uma

separação mais clara entre as atividades e espaços destinados ao trabalho, ao lazer e ao convívio familiar, fazendo com que este último começasse a representar um refúgio no centro de um espaço privado.

As modificações ocorridas neste percurso até a era moderna, segundo Ariès (2009), podem ser explicadas sob a ótica de três fatos externos ligados a grande história político-cultural que estavam relacionados às mudanças nas mentalidades, ou seja, na ideia de indivíduo e de seu papel na vida cotidiana, favorecendo um processo de privatização no sentido exposto acima.

O primeiro seria o papel do Estado que a partir do séc. XV passaria a se impor sob modos e meios diferentes, interferindo no espaço social antes entregue às comunidades. Na sequência, houve o desenvolvimento da alfabetização e a difusão da leitura, sobretudo graças à imprensa, que possibilitou a leitura silenciosa e oportunizou espaços de solidão. O terceiro diz respeito às novas formas de religião, que se estabeleceram nos séculos XVI e XVII, voltadas para um foco na devoção interior, no exame da consciência, incentivando práticas como o diário íntimo. Há, até mesmo entre os laicos, a prática de atividades como a meditação solitária em oratório privado.

Indicadores desse processo de privatização, de um voltar-se do indivíduo à constituição de um espaço íntimo, podem ser encontrados em elementos concretos como um maior isolamento para apreciação de literatura autografa (diários, cartas, etc.); uma atitude nova em relação ao próprio corpo e o do outro. Começa a surgir uma noção de um novo pudor que não permitiria, por exemplo, deixar recém-casados sem privacidade em sua noite de núpcias. Nesse contexto, a história da casa que sinaliza uma nova organização dos cômodos, especializando os compartimentos e privatizando os espaços buscando por vezes maior intimidade.

Temos, então, uma reorganização na realidade cotidiana a partir de uma conquista da intimidade individual proporcionada pela ampliação do Estado e do recuo da sociabilidade comunitária; uma menor importância de grupos de convivência (academias, clubes) a partir do séc. XVIII; e novas formas de vida cotidiana na família. Esta, mais que uma estrutura econômica, tornou-se local de refúgio para olhares externos, lugar de afetividade entre o casal e os filhos e lugar de atenção à infância (ARIÈS, 2009).

O autor aponta a existência de outra perspectiva de compreensão de oposição pública/privado na qual o “público” é entendido como o Estado, e também

como serviço do Estado, e o “privado”, entendido como o “particular”, tudo aquilo que escapa ao Estado. Dentro dessa perspectiva, Ariès (2009) compreende o Estado como fraco ou simbólico na Idade Média, onde cada particular depende de solidariedades coletivas ou de lideranças; compreende que o Estado reivindicou diversas funções de direito entre o séc. XVI e XVII, mas necessitou que redes de clientela assumissem funções públicas (poder militar, judiciário e policial) utilizando recursos pessoais, ou seja, com o Estado sendo gerido como um bem particular.

No fim do século XVII, começo do XVIII, o serviço público estava claramente desprivatizado, de modo que o espaço privado pôde se organizar quase fechado e separado do público, mesmo que tal espaço tenha sido preenchido principalmente pela família. Logo, nesta outra perspectiva também, encontramos a configuração gradual dos limites entre o domínio público, entendido como o Estado, e o que se tornará um espaço privado, ou seja, doméstico.

Segue-se que o olhar sobre a infância acompanhou tais transformações políticas e culturais e foram, aos poucos, modificando práticas sociais e institucionais sobre esse público. Gélis (2009) comenta que:

Essa mudança de atitude com relação à criança, que é fundamentalmente uma mutação cultural, ocorre ao longo de um período extenso. Impossível estabelecer aqui uma cronologia precisa. Na falta de certezas, algumas referências, pois a evolução não se realizou em toda parte no mesmo ritmo, mas, sob o efeito das forças políticas e sociais, sofreu bruscas paradas num lugar, repentinas acelerações em outro. Sem dúvida quem deu o tom foi a cidade, local por excelência de inovação. Não é na cidade que a partir do século XV progressivamente emerge a “família moderna”, reduzida ao casal e aos filhos? (GÉLIS, 2009, p. 310-311).

Tomando tais referências, este autor se propôs a investigar o processo de individualização da criança, enquanto um tornar-se um indivíduo dentro de seu contexto sociocultural, no período que vai da Idade Média até a Era Moderna. Para tal intento, o autor considera não só as dimensões de público e privado já discutidas acima, como também as noções de um *corpo próprio*, entendido como a liberdade de viver a própria vida e de fazer as próprias escolhas, e de um *corpo dos outros*, entendido como uma disposição do corpo do indivíduo para os interesses da linhagem e de uma consciência naturalista da vida e da passagem do tempo. Referida discussão, a nosso ver, complementa e amplia as considerações de Ariès sobre a infância.

Em sua obra *a História Social da Criança e da Família*, Ariès (1981) apresenta duas perspectivas ou teses sobre a infância que permearam seu trabalho, expondo elementos da constituição de um sentimento de infância e de mudanças no modo de olhar e cuidar da criança. Na primeira tese, o autor expõe que na velha sociedade tradicional (a partir da Idade Média) era escassa a preocupação da sociedade com a criança e ainda que a própria infância pode ser compreendida e reduzida ao período mais frágil de desenvolvimento.

Desse modo, a socialização da criança no seio da família não apareceria como ideia predominante, uma vez que estaria vinculada à convivência da criança com outros adultos. Nesse processo, que o autor chamou de *Aprendizagem*, a criança era costumeiramente afastada de seus pais para aprender novas atividades, ajudando outros adultos a fazê-las. Sobre isso, Gélis (2009) discorre que:

A primeira infância era a época das aprendizagens. Aprendizagem do espaço da casa, da aldeia, das redondezas. Aprendizagem do brinquedo, da relação com as outras crianças: crianças da mesma idade ou maiores, que sabiam mais e ousavam mais. Aprendizagem das técnicas do corpo, aprendizagem das regras de participação na comunidade local, aprendizagem das coisas da vida. Pai e mãe tinham um papel importante nessa primeira educação. Se, a partir de sete, oito anos, os meninos iam com o pai aos campos, antes de serem colocados junto a um vizinho ou parente, as meninas em geral ficavam com a mãe, com a qual aprendiam seu futuro papel de mulher. As aprendizagens da infância e da adolescência deviam, pois, ao mesmo tempo fortalecer o corpo, aguçar os sentidos, habilitar o indivíduo a superar os reveses da sorte e principalmente a transmitir também a vida a fim de assegurar a continuidade da família. Havia nisso uma forma de educação em comum, um conjunto de influências que faziam de cada ser um produto da coletividade e preparavam cada indivíduo para o papel que dele se esperava. Em tal contexto existia pouca intimidade, porém dia após dia reforçava-se cada vez mais o sentimento de pertencer a uma grande família, à qual se estava unido para o melhor e para o pior (p. 307).

A literatura sugere que nesse período há uma situação em que, predominantemente, a socialização da criança não era nem assegurada ou sequer controlada pela família. Antes de tudo, era preciso colocar a criança na condição de um “arrancar simbólico do corpo individual ao grande corpo coletivo” (GÉLIS, 2009, p. 310), o que significa compreendê-la como criança “pública”, ou seja, alguém que mesmo pertencente à linhagem dos pais possui um “corpo” e suas decisões guardavam um pacto de proteção dos interesses do sangue.

Desse modo, em um contexto onde público e privado confundiam-se, a situação da criança passa a depender de cada dimensão desta. Gélis (2009)

exemplificava tal questão com registros do nascimento da criança em local privado, como cômodos onde os pais viviam, mas que membros da comunidade, vizinhos e parentes transformavam a situação em ato público. Logo, pequenos rituais como os primeiros passos das crianças, quando dados em locais de descanso dos ancestrais ou na igreja, atestavam, aos olhos de todos, a continuidade da linhagem.

Ainda sobre esta primeira tese ou perspectiva, Ariès (2009) sinaliza duas questões. Primeiramente a existência e persistência de um *infanticídio tolerado* até o fim do século XVII; em detrimento de não se constituir como uma prática aceita e de que era um crime severamente punido, visto que era praticado em segredo ou camuflado sob a forma de acidente como as que morriam asfixiadas naturalmente ao dormirem na cama dos pais. Reforçando sua visão, o autor reportou-se ao trabalho de J. L. Fladrin afirmando que este demonstrou como a diminuição da mortalidade infantil observada no século XVIII não poderia ser explicada simplesmente por razões médicas e higiênicas, mas que simplesmente as pessoas pararam de *deixar morrer* ou de *ajudar a morrer* as crianças que não queriam conservar.

Complementando, a primeira questão, na segunda observa-se uma ideia mais escassa de preocupação com a criança. Nela o autor afirma que tal perspectiva não eximia a existência de algum afeto direcionado às crianças, como ao fenômeno que ele denominou de *Paparição*, referente ao comportamento de o adulto de divertir-se com a criança nos primeiros anos de vida. “Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois uma outra criança logo substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato” (ARIÈS, 1981, p. 10).

Na segunda tese, Ariès (1981) identifica que, de forma mais definida e imperativa, a partir das sociedades industriais no século XVII, a criança e a família assumiram outro patamar, uma vez que a família passou a se organizar em torno da criança, com mais afeto e mais investimento de tempo e cuidado, substituindo *Aprendizagem* pela *Escolarização* como meio de educação através de instituições que separavam os adultos das crianças. Tal processo de institucionalização esteve atrelado a um grande movimento moralizador promovido pela igreja, pelas leis e pelo Estado, mas havia, decerto, a conivência da cumplicidade sentimental das famílias, marcadas pela afeição necessária entre os cônjuges e entre os pais e os filhos.

Vamos encontrar em Gélis (2009), ao corroborar com a análise de Ariès, que já a partir do século XIV começavam os sinais de uma nova relação com a criança: como uma maior necessidade de preservação da vida desta e uma mudança de consciência relacionada à vida e à compreensão de um ciclo vital, que reforçava, por exemplo, o recurso de ter outro filho como forma de perpetuação da linhagem, para um sentimento de recusa em deixar a criança à mercê da doença e da morte prematura.

Ariès (1981) discorre ainda sobre mudanças do que chamou de um infanticídio tolerado, praticado de forma secreta pela ausência de cuidado e sob a tutela de uma moral neutra, ainda que existisse a condenação da prática pela ética da igreja e do Estado, para um maior cuidado com a criança. A partir do século XVII, tal mudança ganhou força mediante a intervenção dos poderes públicos e da Igreja, através de práticas como a volta da figura da parteira e o próprio ritual de batismo.

Outras transformações no campo da afetividade e da educação tornaram mais consistentes o um novo papel da criança na sociedade, que ao acompanhar o processo de privatização, passou a mudar as relações familiares, separando-as de uma sociabilidade comunitária e as novas relações estabelecidas desta família com o público. Gélis (2009) afirma que nos textos do séc. XVI e XVII persistiu um discurso que enaltecia uma “nova criança” mais sagaz, que sugeriu problemas numa educação feita no âmbito privado, em função de “mimos excessivos” dos pais e do “amor pelos defeitos” dos filhos, e que apontou a necessidade de imposição de regras de comportamento conformes ao decoro.

O referido autor, ao expor que Igreja e Estado retomaram o encargo do sistema educativo, entende que tal educação pública não se constituiu uma contradição com a privatização da criança na família nuclear por se voltar às exigências de um forte e crescente individualismo, além de acompanhar os anseios dos pais em sujeitar os instintos primários dos filhos aos comandos da razão. Assim, colocar a criança em uma escola pode ser compreendido como afastá-la da natureza.

Gélis (2009) expõe ainda que o Estado e a Igreja contribuíram para a privatização da imagem da criança ao promoverem modelos ideológicos que fortaleceram a emergência da criança como indivíduo na sociedade ocidental. Cita, no papel exercido pela Igreja, duas noções: a de *Criança-Cristo*, reportando-se a um modelo de santidade infantil, a ideia de um inocente dedicado a Deus; e a de

Criança-mística, como contraponto a uma concepção naturalista de *corpo solitário* vinculado à lógica de um ciclo vital, reforçando a ideia de um *corpo místico* implicado no celibato e que aspira por uma posteridade espiritual superior. Outro modelo, agora laico, também retratado em livros e retratos do século XVII, é da *Criança prodígio* na qual se exalta as capacidades de infantes e oportuniza ideias de infância nas mentalidades ocidentais.

Nesse percurso temporal, podemos observar, nos escritos dos autores, uma sucessão de transformações tais como: a) a transição de um imaginário de vida referentes à linhagem, à comunidade e à ideia de uma família-tronco para o de uma família nuclear; b) A de uma educação pública comunitária e aberta, voltada para a integração da criança na coletividade que incorporava aos interesses e os sistemas de representação da linhagem), para a uma educação pública de tipo escolar, cujo foco visava integrar e facilitar o desenvolvimento de suas aptidões de modo coerente com os novos ideais de homem presente; c) a de uma situação onde o público e o privado desempenhavam seu papel na formação da criança para outra na qual implica a ampliação dos direitos da mãe e, sobretudo, os do pai sobre os filhos; d) A sucessão de um modelo rural, na qual os filhos existem como forma de assegurar a continuidade do ciclo, para a de um modelo urbano em que os filhos existem para amar e ser amado pelos pais. E, por fim, a persistência de um crescente individualismo, corroborado pelo Estado e pela Igreja, onde o casal delega parte de seus poderes e responsabilidades sob a criança ao educador.

Apesar de reconhecer, enquanto historiador, o papel de Ariès em abrir o tema da infância, Weywood (2004) aponta e acompanha diversas críticas ao trabalho de Ariès feita por outros historiadores e estudiosos, dentre as quais a mais importante seja contraporem-se a ideia de Ariès de uma completa ausência de qualquer consciência da infância na Idade Média. Ariès, segundo seus críticos, tomou como base, principalmente, a ausência de indícios de concepções de infância no século XII na Europa Medieval. Além de citar exemplo de outros historiadores indicando registros que apontam o reconhecimento da infância no período acima citado, Weywood (2004) frisa que o mundo medieval provavelmente teve algum conceito de infância e estas eram diferentes das nossas, fato que gera diversos questionamentos acerca da sua natureza.

Contudo, o referido autor, também numa investigação da história da infância, destaca três elementos que dialogam, a nosso ver, com a sucessão de

transformações históricas e culturais sobre a infância discutidas acima a partir de Gélis (2009) e Ariès (1981). A primeira se refere à recorrência de vários temas na história cultural da infância no Ocidente, tais como um debate sobre a inocência ou impureza das crianças; discussões sobre aquilo que era inato na criança e o que era adquirido ao longo da vida; os limites de separação entre o mundo das crianças e o mundo dos adultos; a percepção de idade e sexo das crianças; dentre outros. Tais debates impactaram práticas sociais e culturais acerca da infância nas sociedades, tais como o trabalho e a prostituição infantil. O segundo aspecto seria a sobrevivência, até o final do século XIX, de uma transição gradual da infância à idade adulta.

O terceiro aspecto, elemento que mais dialoga com discussão apresentada neste tópico, é o discernimento de uma força crescente de transformações sociais e culturais afetando as crianças a partir do século XVIII. Segundo Weywood:

Filósofos, poetas, romancistas, educadores, médicos e outros produziram um volume cada vez maior de trabalhos dedicados à infância. Os reformadores das instituições beneficentes privadas e da burocracia do Estado fundaram diversas instituições dedicadas ao bem-estar infantil. As famílias tornaram-se menores e mais voltadas às crianças, enquanto a escola assumiu o papel que fora das fazendas e oficinas, como o principal local para a atividade das crianças. O quanto elas se beneficiaram desses acontecimentos é um elemento para discussão. [...] Ao mesmo tempo, algumas delas obtiveram mais ganhos a partir destas transformações do que outras, dependendo das divisões usuais de classe, gênero e raça, e talvez tenha havido alguma compensação entre o menor tempo gasto no trabalho assalariado e a maior quantidade dedicada a uma vida "curricularizada", organizada pela escola e por famílias ambiciosas (2004, p. 228).

Assim, entremeados as transformações sociais e culturais apontados por Weywood (2004), Ariès (1981) e Gélis (2009), aparece, de forma recorrente, a presença de uma crescente influência de diversas instituições na mediação e gerenciamento da infância. Gélis (2004) afirma que a modificação da situação da criança não resultou apenas de transformações no âmbito das estruturas familiares ao longo dos séculos, mas no indiscutível papel que a Igreja e o Estado tiveram. Este autor complementa:

Assim, a afirmação do sentimento da infância, por volta de 1550, se fez acompanhar de toda uma série de disposições legais que respondiam a preocupações de ordem religiosa e pública ao mesmo tempo. Pouco

aplicada então, essa legislação atesta os primeiros balbucios de uma política de proteção à infância, primícias de uma intervenção mais ampla do Estado nas questões demográficas (GÉLIS, 2009, p. 315).

Dessa forma, o percurso desenvolvido até então sugere influências do Estado no modo como se compreende a infância dentro de uma sociedade, mediando a construção e emergência de noções de infância. Sinaliza-se, assim, a importância de se observar, dentro da realidade brasileira, como as transformações históricas, políticas e sociais atravessam a relação entre infância e Estado, gerando a necessidade de intervenção social para gerenciar a infância.

Tal percurso, a nosso ver, é relevante por entendermos que o perito psicólogo, público participante desta pesquisa, é um representante do Estado e, como tal, interfere no seu objeto de atuação, a saber, crianças sob suspeita de estarem sofrendo alguma forma de violência. A história sobre a relação da infância com o Estado na realidade brasileira, a ser discutida no segundo capítulo, pode revelar indicadores do percurso de um sistema de proteção da infância, e assim, as bases para atuação do perito psicólogo nesse sistema.

Antes disso, com o fim de fundamentar essa compreensão sobre a infância e discutir o modo como o adulto compreende a criança, é necessário para compreensão do olhar do perito psicólogo sobre a infância, buscar reforços teóricos na fenomenologia de Maurice Merleau-Ponty (1908-1961), cujas reflexões sobre o rigor de um conhecimento construído sobre a infância dialogam com a escolha de um método fenomenológico nesta investigação a ser apresentado no quinto capítulo.

2.4 Possibilidades de um conhecimento rigoroso sobre a infância: reflexões a partir da fenomenologia de Merleau-Ponty

Como descrito anteriormente, diversas concepções e problemáticas estão presentes na constituição de um conhecimento sobre a infância, seja pela via direta da criança, seja pela via do adulto que se posiciona diante da criança, bem como a necessidade de dialogar com a dimensão histórica e social desse fenômeno. Além disso, o biológico também demonstrou se constituir como um importante paradigma para compreensão da infância na sociedade contemporânea, marcando as noções de infância e até mesmo a prática profissional do perito psicólogo. Dessa forma, uma

metodologia que se proponha a investigar noções de infância deve ser capaz de dialogar com tais problemáticas.

Encontramos na fenomenologia de Maurice Merleau-Ponty (1908-1961) tanto uma possibilidade de compreensão desta temática, como a de uma discussão sobre o modo como esta relação adulto/criança se estabelece. Inicialmente situaremos a fenomenologia de Merleau-Ponty e em seguida discutiremos o fenômeno da infância a partir da sua obra *Psicologia e Pedagogia da Criança* (2006).

Ferraz (2008) situa Merleau-Ponty em relação à fenomenologia afirmando que o pensador francês inicia sua carreira filosófica com um projeto filosófico próprio, o qual guiaria a leitura dos textos de Edmund Husserl (1859-1938) e que o levaria a formular uma noção mais ampliada de fenomenologia. Merleau-Ponty, na sua obra *Fenomenologia da Percepção* (2006a), sente a necessidade de retomar e discorrer sobre o que seria fenomenologia. É definindo-a como o estudo das essências que inicia sua exposição, ressaltando-a como uma filosofia que repõe as essências na existência e entendendo que a compreensão do homem e do mundo não pode ocorrer de outra maneira que não seja a partir de sua “facticidade”.

Nessa direção, a fenomenologia se constitui na condição de uma filosofia transcendental para a qual este mundo existe enquanto presença inalienável antes de qualquer reflexão, posto que coloca as afirmações da atitude natural em suspenso como percurso para compreendê-las, para reencontrar nesse contato ingênuo com o mundo um rigor filosófico. Trata-se da ambição de uma filosofia em tornar-se uma “ciência exata”, um esforço em furtar-se a explicações causais e descrever a nossa experiência tal como ela é.

Importa chamar a atenção de que alguns elementos são importantes na compreensão do caminho percorrido por Merleau-Ponty na fenomenologia. O conceito de descrição, em contraponto à noção de “análise” ou “explicação”, seria um ponto importante para diferenciar a fenomenologia da ciência tradicional. Para isso, Merleau-Ponty (2006a) retoma a posição inicial de Husserl que entende a fenomenologia como uma “psicologia descritiva” ou um retorno “às coisas mesmas”. Esse retornar às coisas mesmas é:

[...] retornar a este mundo anterior ao conhecimento do qual o conhecimento sempre fala, e em relação ao qual toda determinação científica é abstrata, significativa e dependente, como a geografia em relação à paisagem –

primeiramente nós aprendemos o que é uma floresta, um prado ou um riacho (MERLEAU-PONTY, 2006a, p. 4).

É, portanto, o retorno ao mundo que se encontra presente antes de qualquer projeto analítico ou teoria e é onde reside a verdade. O homem está no mundo e apenas no mundo se reconhece enquanto homem. Logo, a percepção, fenômeno para onde projetava posteriormente sua discussão, se constitui como fundo sob o qual o mundo se destaca: a questão emergente não seria então o quanto percebemos verdadeiramente o mundo, mas a constatação de que o mundo é aquilo que percebemos.

E o mundo, enquanto o percebemos, não seria o que eu penso sobre ele, mas o que eu vivo como abertura a este mundo, com o qual me comunico e para o qual me dirijo sem nunca esgotá-lo ou possuí-lo totalmente. Mesmo a ciência seria construída sobre esse mundo vivido e, como tal, não deveria ou poderia ignorar tal condição se ambicionasse de fato um rigor. Dessa forma, o “Eu” não poderia ser concebido ou resumido em múltiplas causalidades, sejam estas históricas, biológicas ou psicológicas. O que eu represento do mundo provém de uma visão minha e de uma experiência do mundo.

Podemos então adentrar a questão do “Outro” elencando duas reflexões de Merleau-Ponty. Primeiramente, a de um idealismo no conceito *husserliano* de redução fenomenológica, apresentado como o retorno a uma consciência transcendental diante da qual o mundo se desdobra em uma transparência absoluta, mas no sentido de um idealismo transcendental. O mundo apareceria, então, como um todo indiviso compartilhado por mim e pelo “Outro” na medida em que, Eu e o Outro na condição de consciência vivida, surgimos como presença imediata no mundo, não me distinguindo nessa condição de outra consciência.

Em segundo, uma reflexão sobre o *Cogito* de Descartes, na qual se persiste a desvalorização da percepção de um “Outro” na afirmação de que o “Eu” é só acessível por si mesmo e definido pelo pensamento que tem de si mesmo. Merleau-Ponty (2006a) aponta que o “verdadeiro *Cogito*” não define o sujeito por seu pensamento que tem de existir, mas, antes, reconhece tal pensamento como fato inalienável, por promover no sujeito o redescobrimto do mundo “nele mesmo” enquanto horizonte do qual não pode deixar de se situar e revela, furtando-se de qualquer idealismo, este sujeito como “ser-no-mundo”.

Ao entender que minha existência não se reduz à consciência de que tenho de existir, surge a possibilidade da consciência da existência de um “Outro”, de minha encarnação em uma natureza e a possibilidade de uma situação histórica:

O *Cogito* deve revelar-me em situação, e é apenas sob essa condição que a subjetividade transcendental poderá, como diz Husserl, ser uma intersubjetividade (MERLEAU-PONTY, 2006a, p. 9, grifo do autor).

Além de uma noção de Eu e de mundo, bem como a possibilidade de uma intersubjetividade e um fazer filosófico rigoroso, encontramos em Merleau-Ponty (2006a) outros importantes esclarecimentos acerca da fenomenologia. O filósofo esclarece que o transcendental de E. Husserl não é o mesmo de Emmanuel Kant, que E. Husserl julgaria a filosofia kantiana como “mundana” na medida em que “utiliza” a relação do sujeito com o mundo, concebendo o mundo como imanente ao sujeito, ao invés de “admirar-se” do mundo e conceber o sujeito como transcendência em direção ao mundo. A noção de compreensão fenomenológica diferencia-se de uma “intelecção” limitada à busca por naturezas verdadeiras e imutáveis.

Quer se trate de uma coisa percebida, de um acontecimento histórico ou de uma doutrina, “compreender” é reapoderar-se da intenção total – não apenas aquilo que são para a representação as “propriedades” da coisa percebida, a poeira dos “fatos históricos”, as “ideias” introduzidas pela doutrina, mas a maneira única de existir que se exprime nas propriedades da pedra, do vidro ou do pedaço de cerca, em todos os fatos de uma revolução, em todos os pensamentos de um filósofo (MERLEAU-PONTY, 2006a, p. 16).

Desse modo, essa maneira de existir implica em como a pessoa se posiciona diante de quaisquer fenômenos. Merleau-Ponty (2006a) exemplifica tal questão tratando do fato histórico: ao estudar uma civilização, o historiador deve retomar e assumir o sentido por trás dos fatos históricos, ou seja, precisa adentrar as dimensões da história nas quais nenhum comportamento ou ausência de comportamento é imune à atribuição de um significado: o simples acaso vivido no momento de acontecimento se une ao emaranhado de fatos cujos contornos são interpretados pelo historiador.

Quaisquer que sejam as vias escolhidas, seja a de uma ideologia, a de uma política, a de uma religião, a da ciência, a de uma doutrina, de uma estrutura teórica, quaisquer visões são carregadas de um sentido e são passíveis de serem

verdadeiras na medida em que não sejam vistas de forma isolada, que possam ser investigadas em direção ao núcleo de significação existencial que se explicita em cada perspectiva e que não sejamos indiferentes à condição de que o pensador pensa a partir daquilo que ele já é.

Para Merleau-Ponty (2006a), uma doutrina só poderia ser compreendida na sua integralidade se realocarmos à sua história, explicações externas, suas causas e o sentido dela dentro de uma estrutura de existência. Para tanto, o autor retoma Husserl afirmando ser necessário buscar uma “gênese de sentido” onde se pode aprender aquilo que uma doutrina de fato “quer dizer”. Todas as dimensões históricas, todos os fatos históricos reaparecem de forma indivisa no presente como manifestações de uma única existência e entrelaçados numa única trama; por estar no mundo, o historiador está condenado ao sentido, quaisquer feitos dele ou de qualquer outro tendem a ter um espaço na história.

Merleau-Ponty (2006a) enfatiza que o mundo fenomenológico não é um ser puro, mas o sentido inerente à intersecção de minhas experiências e as do Outro, num movimento inseparável entre subjetividade e intersubjetividade. E ainda, que este mundo fenomenológico não explicita um ser prévio, mas antes funda o próprio ser. Daí porque filosofia não se constituiria então como verdade prévia, mas como a realização de uma verdade. A própria fenomenologia se constituiria não sob postulados, mas como revelação do mundo, reflexão radical, na condição reconhecimento de que também se encontra no mundo e, como tal, necessita interrogar a si mesma. Com base nesses fundamentos fenomenológicos pode-se pensar a infância também nessa perspectiva.

Merleau-Ponty aborda o fenômeno da infância em sua obra *Psicologia e Pedagogia da Criança* (2006b), estudo elaborado em constante diálogo com as ciências humanas, realiza sua investigação apontando algumas possibilidades para a elaboração de um conhecimento rigoroso sobre o fenômeno da infância, que norteou discussões nesta pesquisa.

Inicialmente o filósofo sugere que a psicologia da criança, assim como na psicopatologia, na psicologia dos primitivos e na psicologia da mulher, o objeto por conhecer está numa situação tão diferente da situação do observador que é difícil apreendê-lo tal qual ele é. Afirma existir ainda a questão da difícil e complexa apreensão do que haveria no comportamento da criança diante da presença do adulto.

Para o filósofo, o que observamos, enquanto adultos, é não uma natureza da criança, mas uma relação da criança com um ser que já não é criança. Tal reflexão aponta as dificuldades de uma investigação da criança, uma vez que a presença do adulto modifica seu objeto de estudo, no caso a criança. Logo, tal condição atrapalharia a investigação somente se o adulto ignorar o sentido de sua intervenção, visto que tal condição só pode ser conhecida em função da reação da criança.

Um breve olhar sobre a história das condutas do adulto diante da criança revelaria o quanto os adultos podem ser os criadores do que pode ser chamado de “mentalidade infantil” e o quanto certas relações de repressão relacionados à criança configuram-se mais como expressão de certa intrasubjetividade do adulto do que efetivamente fundadas numa necessidade biológica de proteção. Pelo fato de o adulto estar implicado com tais elementos descritos aqui, ele encontra dificuldades em tomar consciência dos mesmos.

Não se pode ignorar, frisa Merleau-Ponty (2006b), que o “social”, mais precisamente no que se refere à parte da vida que se mantém nas relações com as instituições comporta rituais próprios não resultantes das experiências pessoais, mas a estas preexistentes. Viver em sociedade é viver uma experiência mais ampla que a experiência individual.

Sobre o que deveria ser uma psicologia da criança, Merleau-Ponty (2006b) também alerta para a importância de não congelar a condição de infância numa mentalidade infantil, nem excluí-la como um não participante da vida humana. E ainda, que o adulto não deva ser removido da educação, visto o valor formador de sua presença diante da criança, pois uma criança encontrará dificuldades de aprendizagem tanto num sistema totalmente autoritário quanto em um que for entregue a si mesma. E por fim, chama atenção sobre o modo de introduzir a criança na herança cultural, onde ingressam não apenas por sua inteligência, mas pela imitação do modo de falar e se expressar do adulto.

Como consequência, pode-se dizer que em psicologia da criança, antes mesmo que haja ciência psicológica, os fatos estão sendo interpretados, porque são expressão de uma relação entre o adulto e a criança. O fato também é sempre uma concepção a atestar o que é a criança, mas ao mesmo tempo como o adulto a pensa, a trata (MERLEAU-PONTY, 2006b, p. 470).

Assim, na elaboração de um conhecimento rigoroso e científico da criança, principalmente em termos de uma psicologia da criança, devemos observar que o psicólogo, que tenha pretensão de uma atuação rigorosa, terá uma concepção de vida que influirá sobre a criança e ele terá consciência disso. A ciência focada apenas na anotação de fatos, sem buscar a significação, o fato qualitativo original e reconstruído, mostra-se pouco fértil, visto que a constatação de que todo conhecimento objetivo trata-se de uma construção faz-se necessária.

Logo, para conhecer por completo um fenômeno, seria preciso certo afastamento, fato impossível de fazer por si mesmo e fazer por completo. Tomando a Teoria da Gestalt, Merleau-Ponty (2006b) reforça que toda consciência é uma consciência privilegiada de uma “figura” e que tal consciência tende a esquecer o “fundo” sem o qual tal figura não teria sentido. O conhecimento pode progredir na medida de uma tomada de consciência em que “fundo” também possa vir a tornar-se “figura” e que tal “figura” não emergja como um fato absoluto, visto a compreensão de sua origem em nós mesmos.

Na relação entre adulto e criança, não deveríamos considerar a criança do nosso ponto de vista, mas de um ponto de vista diferente do nosso. E, para tanto, precisaríamos tomar distância de nosso papel costumeiro, ou seja, despertar nossa própria espontaneidade. Tais considerações trazidas por Merleau-Ponty fomentam a necessidade de que o método de investigação da presente pesquisa, que aborda o olhar do adulto perito psicólogo diante da criança, possa estar implicado com a complexidade do fenômeno infância discutido aqui. O método fenomenológico a partir de Giorgi, opção metodológica desta pesquisa, será discutido no quinto capítulo.

Mas antes de se analisar as narrativas dos peritos psicólogos e descrever sobre sua prática faz-se necessário conhecer a relação entre Infância e Estado na realidade brasileira de modo a indicar o percurso de um sistema de proteção social e toda uma base legal voltada para a infância. Tal discussão é necessária para contextualizar e apresentar no quarto capítulo atuação do perito psicólogo na proteção da infância.

3 INFÂNCIA E ESTADO NA HISTÓRIA DO BRASIL

A infância, conforme já referido anteriormente, nem sempre fora objeto de atenção social e estatal, mas passou por um longo processo de construção histórica que mediou a organização de um conjunto de práticas sociais e institucionais para essa etapa do desenvolvimento ser. O estabelecimento pelo Estado brasileiro de um sistema de proteção social, aqui entendido como um conjunto de medidas através das quais a sociedade assegura aos seus membros um nível mínimo de condições de vida (LEITE, 1978), no que se refere à infância, não poderia ser feito sem resgatar o modo de compreensão desse público dentro de seu contexto social e histórico, além da forma como fora apropriada no campo político, econômico e jurídico.

Primeiramente, sobre a experiência brasileira de proteção social, Pereira (2011) enfatiza que as políticas sociais tiveram sua trajetória influenciada em grande parte pelas mudanças econômicas e políticas ocorridas no plano internacional, impactando a ordem política interna e produzindo algo como um “sistema de bem-estar periférico”. Assim, a política social no Brasil expressaria, segundo o autor, limitações decorrentes de um histórico domínio colonialista e de uma dependência econômica, bem como se expandiria principalmente em períodos avessos à instituição da cidadania, seja em regimes autoritários ou sob governos de coalizões conservadoras. Estas marcas ensejariam características de diversos modelos de Estado de Bem Estar, tais como intervenções públicas tópicas e seletivas; adoção de medidas autoritárias e desmobilizadoras de conflitos sociais, além de práticas clientelistas, populistas, paternalistas e de patronagem política.

Atravessando tal perspectiva, Perez e Passone (2010) sugerem o período de 1930 a 1990 no Brasil como início de uma consolidação institucional de mecanismos de garantia de proteção social, tais como a previdência social e a assistência social, construção de uma rede de ensino básico e científico, desenrolar de políticas como a de atenção à saúde e a habitacional, entre outras; um avanço, ainda que às avessas e insuficiente, dos direitos sociais no país. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, Pereira (2011) relata que, ocorrera uma reformulação formal do sistema de proteção social com a incorporação de valores inovadores como “direitos sociais”, “seguridade social”, “universalização”,

“equidade”, “controle democrático”, “mínimos sociais”, etc. que se constituíram como um novo padrão de política social no Brasil.

Paralelamente, no que se refere à constituição de noção de infância atrelada a políticas sociais de atendimento à infância, Del Priore (2010) sinaliza diversos elementos que influenciaram as práticas e concepções do fenômeno da infância ao longo da constituição histórica do Brasil, como as relações humanas vividas numa sociedade escravista; a forte presença do trabalho infantil favorecido pela longa ausência de políticas de estado voltadas para formação escolar, por fatores econômicos e pela indiferença ao cuidado das crianças diante do crescimento urbano; o entrelaçamento com a história dos adultos na medida em que os “pequenos corpos” encontravam-se à sombra de pais, mestres, senhores de engenho e patrões.

Pinheiro (2001) corrobora com tal perspectiva na medida em que entende ser a criança representada diversas vezes como um objeto numa cultura adultocêntrica que, a partir de uma análise da história social brasileira, era mais evidente no período do Brasil Colônia até a primeira metade do século XX. Tais representações sociais encontrariam maior evidência material entre crianças e adolescentes de classes subalternas, marcadas por traços de dominação/submissão, desigualdade e exclusão, bem característicos da matriz cultural brasileira, segundo a autora.

Nesse contexto, Pinheiro (2001) especifica que a infância seria representada em tais concepções objetais como objeto de proteção social, de controle e de disciplinamento e, ainda, como de repressão social. Tais representações caracterizam práticas de assistência, tanto em nível estatal, quanto em nível de sociedade civil até a década de 70. Assim:

A instituição da noção de direitos da infância e da adolescência, inicialmente inexistente e relegada ao trato do mundo do privilégio privado e religioso, posteriormente, incorporada por um Estado autoritário e monopolizador, que excluía qualquer forma de interlocução com a incipiente sociedade de então tem, paradoxalmente, representado há mais de dezoito anos uma pauta política e social que vem balizando o aprofundamento democrático das relações Estado-sociedade em torno da questão (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 651).

A noção de infância instituída dentro do aparato do sistema de proteção social brasileiro é considerada, do ponto de vista dos autores supracitados, em dois

períodos distintos de emergência e consolidação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente. A promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) se constituiriam como marcos divisores entre uma compreensão da infância como objeto de controle do Estado e a emergência da criança como sujeito de direitos. Dessa forma, temos a partir de Perez e Passone (2010) um período que transita entre a institucionalização da infância como objeto de controle estatal até a emergência de um entendimento da criança como um sujeito de direitos, e outro, no qual a proteção social à infância é mediada pelo aparato legal da Constituição Federal.

Convém, portanto, apresentar brevemente o processo de constituição de uma política institucional de proteção social da infância inerente a estes dois períodos.

3.1 Da institucionalização da infância como objeto à compreensão da criança como sujeito de direitos

Na análise do período referente à institucionalização da infância como objeto de controle do Estado, identifica-se transformações ao longo do tempo nas práticas com foco na criança, acompanhando, assim, as profundas alterações estruturais ocorridas no Estado brasileiro com implicações políticas, jurídicas e sociais. Nos períodos do Estado Novo (1930-1945), da Ditadura Militar (1945-1985) e da Redemocratização (a partir de 1985) identificamos verberações de concepções de infância no aparato legal, demarcando o surgimento das políticas sociais constituídas no Brasil (PEREZ; PASSONE, 2010).

Pereira (2011) relata uma breve história sobre as políticas de satisfação de necessidades básicas, referindo-se ao período anterior a 1930 como período *laissez-fariano*, ou seja, uma política social do *laissez-faire*. A referida autora aponta que a economia brasileira era agroexportadora e o sistema político caracterizado pela ausência de planejamento social, visto que o Estado pouco exercia a função de regulador da área social, repassando a tarefa não somente ao mercado, mas à iniciativa privada não mercantil e ao controle repressivo da polícia. As políticas sociais que teriam recebido maior atenção, ainda que de modo limitado e precário, foram o trabalho e a previdência, através de medidas como a Lei Eloi Chaves

(1923)², Código Sanitário (1923)³ e uma esparsa legislação focada na regulação e provisão de contingências ligadas ao trabalho. As demais áreas como saúde, educação e habitação teriam recebido um tratamento residual.

Para Del Priori (2010), Cruz et al (2005), Pinheiro (2001), Perez e Passone (2010) alguns eventos como a colonização e aculturação impostas às crianças indígenas; a segregação e a discriminação racial na adoção dos “enfeitados” no período imperial; o infanticídio disfarçado na roda dos expostos⁴ e a exploração do trabalho de crianças no mundo fabril, no fim do século XIX e início do XX, marcam a história do Brasil e o embate entre concepções teóricas e ações da sociedade voltadas para o público infantil.

Observa-se um gradual deslocamento, ao longo do século XVIII e XIX, do poder e domínio da Igreja em articulação com setores privados e públicos para o domínio do Estado, quando a criança torna-se uma questão de cunho social e, como tal, de competência administrativa do Estado.

No Período Imperial, a legislação tomou como foco o recolhimento de crianças órfãs e abandonadas por meio de medidas assistenciais privadas e de cunho religioso, para posteriormente adquirir, durante a República, as bases para a organização da assistência à infância.

Na transição do Império para a República, outros elementos contribuíram para algumas mudanças em relação à infância tais como: a passagem de uma sociedade escravocrata para uma sociedade de trabalhadores; o surgimento do sentimento de nacionalidade; o início do processo de industrialização. Além disso, há discursos de várias áreas que coadunam com o controle do Estado sobre a infância, dentre estes podemos citar: a ênfase no discurso médico, ensejando a possibilidade de diagnóstico, recuperação e tratamento; uma concepção de justiça

² Criada pelo Decreto 4.682 em 24 de janeiro de 1923. Lei que consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro com a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os empregados de empresas ferroviárias.

³ Criada pelo Decreto 16.300 em 31 de dezembro de 1923. Primeiro Código Sanitário da União que estabeleceu as competências do Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP) e de órgãos afins.

⁴ Segundo Marcilio (2001), refere-se a um sistema inventado na Europa Medieval, o qual bebês não desejados, “enfeitados”, eram colocados de forma anônima em uma estrutura cilíndrica fixada no muro ou janela de uma instituição. O dispositivo continha uma corda com uma sineta para avisar que uma criança acabava de ser abandonada enquanto o expositor podia deixar furtivamente o local. A autora reforça que a “Roda dos Expostos” foi uma das instituições brasileiras de assistência a criança abandonada de maior duração no Brasil, permanecendo desde o período colonial até a década de 1950 quando foi extinta.

com maior foco na educação que na punição; e a assistência pública caracterizada por uma filantropia em lugar da caridade.

No início do século XX, essa forte aliança jurídico-médica-assistencial reforçaria a constituição e consolidação de um espaço social destinado à infância, ao tempo em que crianças consideradas desvalidas (menores) seriam separadas das produtivas e a proteção da infância emergiria como uma estratégia de defesa da sociedade (PEREZ; PASSONE, 2010). O termo “menor” nesse contexto sugere uma conotação mais marginal e segregadora para a criança considerada desvalida e para a qual o Estado daria uma atenção diferenciada.

Tais autores ilustram essa fase citando os debates sobre a regulamentação da assistência e proteção aos menores “abandonados” e “delinquentes” no 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância que culminaria na promulgação do Código dos Menores de 1927. Referido aparato legal proibia o trabalho a crianças menores de 12 anos, reduzia a jornada dos menores de 18 anos e promovia inspeções médicas e de higiene de crianças e das suas nutrizes. Além disso, também intervinha no abandono físico e moral, podendo retirar o poder pátrio dos pais, internando os abandonados socialmente, além de repreender e instituir a liberdade vigiada de jovens autores de infração penal.

Referente ao período de 1930 a 1964, temos a descrição de Pereira (2011) como Período Populista-Desenvolvimentista que para Perez e Passone (2010) é definido como Autoritarismo Populista (1930-1945), seguido de uma Democracia Populista (1945-1964). No decorrer da Era Vargas (1930-1945) e dos demais governos inerentes a esse período, encontramos a transição de uma sociedade de base econômica agrária-agroexportadora para a de uma sociedade urbano-industrial, sem que as demandas no campo social deixassem sua posição secundária.

Assim, a questão social não era mais um caso de polícia, pois contava com uma crescente regulamentação formal, e a política social brasileira passou a ser tratada de forma despolitizada e a ser marcada por barganhas populistas entre o Estado e parcelas da sociedade, pela manutenção da antiga estrutura do poder oligárquico da era agroexportadora e pelo caráter autoritário e nacionalista do Estado. Pereira (2011) aponta que surgia uma “cidadania regulada” assentada em um sistema de estratificação ocupacional, em que os direitos estariam vinculados à profissão, ou seja, ao local que o indivíduo ocupa no processo produtivo.

Temos, assim, no período Autoritarista Populista (1930-1945), que abrange a Era Vargas, um avanço estatal no serviço social de atendimento infantil, com a organização da proteção à maternidade e à infância. O Estado, tomando por referência a constituição de 1937, deveria assegurar condições mínimas institucionais para a preservação física e moral das crianças, bem como assegurar às famílias a possibilidade de invocar o auxílio e proteção do Estado. Esse período também foi marcado por uma prática higienista repressiva, focado no internamento de menores como tática de contenção e atendimento à criança ou adolescente destituído de *status social*, bem como por um assistencialismo estatal, acompanhado por um forte domínio paternalista-populista de políticas públicas centralizadas.

Nesse sentido, para materializar tais políticas sociais, surgem órgãos com o objetivo de regular as ações assistenciais da criança e do adolescente, a exemplo do Departamento Nacional da Criança (DNCr), em 1940, cujo objetivo era promover uma consciência social da proteção da díade materno-infantil; o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), criado em 1941, que tinha como foco intervir junto aos menores considerados “desvalidos” e “delinquentes”, perfazendo o diagnóstico de casos de internação e ajustamento social (exames médico-pedagógicos), o encaminhamento para instituições e abrigamento de menores, bem como orientação e fiscalização de entidades particulares receptoras de subvenções do Estado; a Legião Brasileira de Assistência (LBA), de 1942, articulada com o DNCr e com as demais organizações sociais do país. Também é desse período o Decreto nº 6.026 de 1943 que prolongava a inimizabilidade penal de 14 para 18 anos.

No período da Democracia Populista (1945-1964) descrito por Perez e Passone (2010) encontramos o contexto da primeira experiência democrática marcada por uma lógica desenvolvimentista-nacionalista, que visava o aprofundamento da industrialização, um relativo aumento do consumo interno e, ainda, a internacionalização da economia brasileira. Houve, nesse período, a consolidação do sistema de proteção social arquitetado na década de 1930, através de sua expansão legal e institucional, de uma continuidade da centralização institucional, incorporação de novos grupos sociais aos esquemas de proteção com um padrão seletivo e fragmentado de intervenção do Estado.

Desse modo, a Constituição de 1946 traz consigo, dentre outras medidas, o salário mínimo familiar, a proibição do trabalho de menores de 14 anos,

assistência sanitária e médica ao trabalhador e à gestante, previdência social, a obrigatoriedade, em âmbito nacional, da assistência à maternidade, à infância e à adolescência. Além de citar a implementação do Serviço de Colocação Familiar (1957), a regulamentação do Instituto de Adoção no Código Civil vigente e o encaminhamento do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1946⁵. Assim:

O cenário de atendimento à infância passou a se caracterizar pela prática política que combinava ações assistencialistas, higienistas e repressivas, com a introdução de ações de caráter mais participativo e comunitário, orientadas pela doutrina desenvolvimentista das agências internacionais, com base em vastos setores da igreja católica (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 660).

Seguem-se, portanto, os reforços das influências no discurso do DNCr de agências como a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), situação que incentivou, na década de 1960, a criação de centros recreativos e a participação da comunidade como estratégia de desenvolvimento comunitário da organização social. Também emergem como importantes marcos de influência na política social brasileira o 9º Congresso Panamericano da Criança (1948), onde foram tematizados os direitos do menor, e a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959). Tal documento tornou-se significativo, pois, a partir dele, a criança passou a ser considerada, pela Organização das Nações Unidas (ONU), como sujeito de direitos e compreendida como pessoa em desenvolvimento, pessoas com necessidades especiais e passíveis de proteção legal. Também se tornaram mais frequentes as discussões situadas na tensão entre a compreensão do “menor enquanto objeto do direito penal” e “da criança enquanto sujeito de direitos” em diversos campos do conhecimento.

No interstício de 1964 a 1985 temos o período tecnocrático-militar, segundo Pereira (2011), e a Ditadura Militar, segundo Perez e Passone (2010). Pereira (2011) ressalta que esse período expressa uma nítida modificação na estrutura do Estado, que deixa de ser uma organização eminentemente populista para tornar-se tecnocrática e centralizada, privilegiando o planejamento direto, a

⁵ Apesar de encaminhado o projeto, a LDBEN foi regulamentada apenas 15 anos depois, em 1961, após passar por diversas modificações.

racionalização burocrática e a supremacia do saber técnico sobre a participação popular.

Pereira (2011) acrescenta ainda a existência inicial de uma concepção de política social como consequência do desenvolvimento econômico e, a partir de 1967, como possibilidade de acumulação de riquezas, na medida em que os programas sociais foram organizados sob a lógica de uma gestão pública com execução privada. Os referidos programas passaram a ter, então, foco no atendimento de interesses específicos da economia empresarial.

Tal modelo de gestão centralizada de programas, o caráter técnico administrativo na formulação de políticas governamentais e a implementação de mecanismos de financiamento articulados ao interesse empresarial-capitalista prescindiram da ausência de canais de participação política, despolitização das decisões e exclusão da representação social na fiscalização e controle do poder Estatal (PEREZ; PASSONE, 2010).

Tal contexto permitiu uma desarticulação do movimento propositor de um atendimento menos repressivo da infância e de uma estratégia integrativa voltada para a família. O caráter repressivo ficaria ainda mais evidente na reorganização do Código de Menores, em 1979, em detrimento do acordo do governo brasileiro com UNICEF, em 1968, para assumir as diretrizes da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Também surge nesse período Tecnocrático-Militar ou Ditadura Militar o estabelecimento da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) a partir da qual o antigo Serviço de Assistência ao Menor (SAM) seria incorporado pela Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), nos anos 1970.

Perez e Passone (2010) sinalizam que a partir de 1974 se desvela um progressivo desmantelamento da ordem autoritária, uma maior ampliação do espaço político-organizacional relacionado às decisões governamentais no campo social e a organização de diversos setores da sociedade em favor da liberdade e da democracia. Tais elementos prenunciavam as mudanças políticas que estavam por vir.

3.2 Proteção social à infância e o aparato legal da Constituição Federal

Pouco antes da promulgação da Carta Magna de 1988 o cenário é favorável ao processo de redemocratização política do Brasil, uma vez que a sociedade civil organizada assumiu um importante papel na luta por direitos políticos e sociais, incluindo os direitos das crianças e adolescentes. O Brasil começava a esboçar, desde o governo Geisel (1974-1979) até o de Figueiredo (1980-1985), o início de uma crescente abertura política que se consolidou com a nova Constituição (1988).

Segundo Pereira (2011), o governo de Figueiredo foi marcado pela desarticulação do desenvolvimento social ocorrido no governo anterior; por uma diminuição dos gastos sociais e da participação desta no planejamento e gestão estatal; pela adoção de medidas de caráter antissocial, como a contenção de gastos na assistência médica previdenciária e a restrição de financiamentos concedidos à habitação de “interesse social”. A crescente pressão da sociedade civil se fez notar com a anistia aos cidadãos cassados pelo regime militar a partir de 1979. Houve, ainda, a partir de 1982, o surgimento de eleição para governadores e a ampla campanha popular pelas “Diretas Já”, clamando por eleições diretas e culminando com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte em 1986.

Paralelamente a esse contexto político e social, segundo Pinheiro (2001), eventos sociais se desdobraram em relação à criança e ao adolescente nas décadas de 70 e 80 favorecendo a criação de condições para pensar as práticas institucionais e sociais direcionadas a este público e influenciando posteriormente o surgimento de um aparato legal específico na Constituição Federal de 1988. A referida autora cita a conquista de novos espaços de participação política e para a garantia de direitos sociais; o aumento da visibilidade do agravamento das condições sociais de crianças e adolescentes através de indicadores socioeconômicos focados nesse público; o surgimento e consolidação de práticas alternativas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente no espaço da sociedade civil. Tais processos teriam como base uma nova representação da criança e do adolescente como sujeito de direitos.

Alguns projetos encarnariam uma forte representação da criança como sujeito de direitos: a forte repercussão no início da década de 1980 de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Saúde,

divulgados pela própria FUNABEM, que apresentaram a gravidade da realidade da criança e do adolescente no país, favoreceu a implantação em 1983 do Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua (PAAMR), desenvolvido conjuntamente pela FUNABEM, UNICEF, bem como a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social (SAS/MPAS), cujo principal objetivo consistiria em localizar experiências alternativas de atendimento à criança e ao adolescente.

Tal projeto articulou-se com o de outras entidades que desenvolviam práticas de atendimento no espaço de sociedade civil, organizações não governamentais vinculadas ou não à Igreja Católica, a exemplo das iniciativas da Pastoral do Menor, em 1978, e da Pastoral da Criança, em 1983. A consolidação da troca de experiências e informações entre essas entidades favoreceu a criação, em 1985, do Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) (PINHEIRO, 2001).

Tais práticas de atendimento à infância, tanto no espaço civil (MNMMR) como governamental (PAAMR), foram gestadas sob a forma de afirmação de direitos e passaram a disputar espaço com outras práticas que concebiam a infância como objeto. Logo, o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, realizado em Brasília em 1986, se constituiu marco de representação destas disputas e forneceu grande visibilidade à questão da criança e do adolescente no Brasil:

A mobilização e a articulação das entidades e militantes do movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente concretizam, através do encontro, uma prática de afirmação de direitos inédita: crianças e adolescentes – representados por meninos e meninas de rua – falam por si mesmos e buscam o reconhecimento de direitos para o universo da infância e da adolescência brasileiras (PINHEIRO, 2001, p.61).

Dessa forma, o movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente encontraria terreno fértil para disputar reconhecimento legal nas discussões da Constituição Federal de 1988, acompanhadas pela mobilização de diversas entidades, tais como: o MNMMR, a Pastoral do Menor e a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDNDDC), bem como pela emergência do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), em 1988. Este Fórum participou ativamente na apresentação, acompanhamento e defesa de propostas na forma da

Emenda Popular Criança Prioridade Nacional encaminhada à Assembleia Nacional Constituinte (ANC), nos anos de 1987 a 1988, organizadas em torno da Doutrina da Proteção Integral⁶.

Com a promulgação da Constituição Federal (1988), emerge um aparato legal que favorece condições de assegurar juridicamente diretrizes políticas sociais básicas com possibilidade de atendimento de demandas da população tais como: saúde, educação, cultura, alimentação, esporte, lazer, entre outros. Segundo Pereira:

Nesta Constituição, a reformulação formal do sistema de proteção social incorporou valores e critérios que, não obstante antigos no estrangeiro, soaram, no Brasil como inovação semântica, conceitual e política. Os conceitos de “direitos sociais”, “seguridade social”, “universalização”, “equidade”, “descentralização político-administrativa”, “controle democrático”, “mínimos sociais”, dentre outros, passaram, de fato, a constituir categorias-chave norteadoras da constituição de um novo padrão de política social a ser adotado no país (PEREIRA, 2011, p. 152).

O novo conjunto de leis previa uma maior responsabilidade do Estado na regulação, financiamento de políticas sociais, de modo a promover uma universalização do acesso a benefícios e serviços, o controle democrático exercido pela sociedade, bem como ampliar o caráter distributivo da seguridade social, redefinindo os patamares mínimos dos valores dos benefícios sociais e adotando a ideia de “mínimos sociais” como direito de todos. Ocorreram mudanças em diversas áreas, como Trabalho (ampliação dos direitos trabalhistas), Educação (universalização do ensino fundamental, previsão de recursos públicos), Saúde (concepção de um sistema único de saúde operando de forma integrada, descentralizada e regionalizada), Seguridade (abarcando três políticas sociais: Saúde, Previdência e Assistência social).

Pinheiro (2001) enfatiza o destaque dado pela Carta Magna à questão da criança e do adolescente explicitando que, pela primeira vez na história constitucional brasileira, existe um capítulo específico sobre esse público, onde se

⁶ Referencial doutrinário, embasado na Constituição Federal de 1988, na qual a Criança e o Adolescente são compreendidos como sujeitos de direitos e como tal devem ser respeitados em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e devem lhe ser concedidos, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

reconhece seus direitos básicos, legitima a representação social da criança e do adolescente como sujeito de direitos e reforça o papel do Estado, da sociedade e da família na garantia dos direitos para proteção da criança.

A CF/88 consubstanciou a base para uma estrutura legal e política, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) e outras normas infralegais que permitem a construção de uma rede de proteção social para criança, como a Lei Orgânica da Saúde – LOS (Lei Federal n. 8.080/90); a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (Lei Federal n. 8.242/91); a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n. 8.742/93), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal n. 9.394/96); a Lei Orgânica de Segurança Alimentar – LOSAN (Lei Federal n. 11.346/06).

A mudança do Código de Menores, em 1979, para o ECA (1990) trouxe novas referências políticas, jurídicas e sociais. A nova norma incorpora os preceitos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, em 1989, e muda o termo “menor”, retirando sua conotação objetiva, pejorativa e discriminatória, para a noção de crianças enquanto sujeitos que vivenciam condições especiais e particulares, cujo desenvolvimento físico, mental e social deve ser garantido em condições de liberdade e de dignidade. A nova legislação procura, assim, desfazer no ordenamento jurídico a distinção entre as crianças “desvalidas”, “delinquentes” e “abandonadas” das demais crianças; o foco não é uma “defesa da sociedade”, mas o reconhecimento de que tais pessoas gozam de direitos especiais e o Estado deve fomentar políticas para garanti-los para todas as crianças sem distinção.

O ECA, ao estabelecer que se considere criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, também procura conceituar de forma objetiva quem é considerado criança para fins de incidência das disposições legais contidas na lei (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013). Os autores frisam ainda que se trata de um conceito *legal* e estritamente *objetivo*, de modo que outras ciências como a própria Psicologia, podem adotar parâmetros, inclusive etários, diferentes; outras normas também podem destoar, tais como as normas internacionais cujo termo criança abrange indistintamente pessoas com idade inferior a 18 anos. Digiácomo e Digiácomo (2013) apontam, dessa forma, que o direito requer uma medida objetiva de quem pode ser considerado criança para que possa operar e ter efeito.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe no seu conteúdo uma concepção de proteção integral à criança e ao adolescente e enseja um Sistema de Garantia de Direitos (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2009), sistema este que:

[...] representa o arcabouço da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil, tem sido considerado um conjunto de instituições, organizações, entidades, programas e serviços de atendimento infanto-juvenil e familiar, os quais devem atuar de forma articulada e integrada, nos moldes previstos pelo ECA e pela Constituição Federal, com o intuito de efetivamente implementar a Doutrina da Proteção Integral por meio da política nacional de atendimento infanto-juvenil (PEREZ; PASSONE, 2010, p.667).

O ECA (BRASIL, 1990) definiria então quatro linhas de ação: políticas sociais básicas de caráter universal (saúde, educação, alimentação, etc.); políticas e programas de assistência social de caráter supletivo; políticas de proteção (referente a serviços especiais de atendimento médico e psicossocial à vítimas de violência, serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos) e políticas de garantias de direitos (referente a entidades e os aparatos jurídicos e sociais de proteção dos direitos individuais e coletivos da infância e juventude). A norma também estabelece como diretrizes das políticas de atendimento a municipalização; a descentralização político-administrativa; a participação popular paritária; a manutenção de fundos (federal, estadual e municipal); a mobilização da opinião pública; a integração operacional de órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social.

A legislação brasileira, mais especificamente a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, consubstanciaram então diversas práticas institucionais voltadas para a infância, dentre elas a prática do perito psicólogo que atua em casos de violência contra criança, trazendo no seu âmago uma perspectiva em que a criança emerge como “sujeito de direito” e intermediando um sistema de proteção social voltado à infância. Percebemos, aqui, a necessidade de discutir os atravessamentos da atividade do perito psicólogo que atua em casos de violência contra a criança na proteção social à infância e no modo como este nicho pode ser compreendido.

3.3 Desdobramentos institucionais na proteção da criança no Brasil

A nova concepção de infância presente na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme amplamente relatada, favoreceu ao surgimento de uma nova organização do Sistema de Proteção Social na década de 1990. Para Perez e Passone (2010) a partir destes marcos formalizou-se o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 1991, para dar seguimento às disposições presentes naquelas normas; a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, que enfatizou a prioridade do atendimento à criança e ao adolescente; a criação da Secretaria Nacional de Assistência Social (SAS), em 1995, no Ministério da Previdência e Assistência social (MPAS), de onde se originou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 1996.

Em 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) foi criado como um órgão específico de controle e articulação da política social, no intuito de coordenar a política de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, assistência social e renda de cidadania. Por meio do MDS foi implementado o Programa Bolsa Família (PBF) que integrou diversas ações já existentes como Bolsa-Escola (Ministério da Educação), Bolsa-Alimentação (Ministério da Saúde), Cartão Alimentação (Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar), Programa Auxílio-Gás (Ministério das Minas e Energia) e o PETI (a partir de 2006).

Ainda em 2004 foi elaborada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que estabelece diretrizes para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/NOB-2005), conforme a LOAS, de forma a tratar de condições para a extensão e universalização da proteção social básica e especial à população em geral e, em especial, à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social.

No âmbito da Justiça, segundo Perez e Passone (2010), foi constituído o Departamento da Criança e do Adolescente (DCA), vinculado à Secretaria de Direitos de Cidadania (Decreto nº 1.796/1996), com a intenção de promover elementos para uma Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. O DCA foi posteriormente vinculado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos (em 1998), que se tornou Secretaria de Estado de Direitos Humanos em

1999, antes de ser substituído pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), em 2003.

A SEDH seria responsável pela articulação e implementação de políticas públicas de promoção e proteção de direitos; sendo composta por diversos conselhos nacionais, dentre estes os quais da criança e adolescente, e pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), responsável pela elaboração das diretrizes políticas e do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, além de atuar no fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos.

Para o Conselho Federal de Psicologia (2009), órgão que regulamenta a profissão de psicólogo, o Sistema de Garantia de Direitos, ao ser instituído pelo ECA e determinar a organização da política de atendimento através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estruturar-se-ia em três eixos: da promoção, da defesa e do controle social. Segundo Perez e Passone:

No eixo da Promoção, destacam-se as políticas sociais básicas (saúde, saneamento, educação, moradia etc.), as ações do poder executivo e do conselho de direitos. Já o eixo da Defesa consubstancia-se pelas políticas de assistência social e proteção especial, pelos Conselhos Tutelares, pelos centros de defesa da criança e do adolescente, pelo Ministério Público, pelo Judiciário e pela Segurança Pública, com suas delegacias especializadas. Por fim, o eixo do Controle Social, composto pelos Conselhos de Direitos, Fóruns de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e outros instrumentos judiciais e institucionais de controle interno da administração pública como a Controladoria, Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário etc. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 669).

Dessa forma, entendemos que a Segurança Pública colabora com um projeto de proteção social da infância na medida em que promove, dentro do eixo da defesa, a responsabilização em crimes cometidos contra a criança, procurando, no ensejo, assegurar a integridade dos seus direitos (vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária).

É no âmbito da Segurança Pública que se desenvolve a atividade do perito criminal e, mais especificamente, a atividade do profissional perito psicólogo que atua em casos de suspeita de violência contra criança e adolescente no Estado do Maranhão, também objeto de nossa discussão.

No capítulo seguinte, acompanhando o percurso histórico discutido até aqui, apresentaremos a prática desse campo de atuação do psicólogo, a perícia psicológica, realçando as nuances desse fazer diante das demandas da infância. Entendemos que este caminho é necessário para situar sua atuação enquanto desdobramento da atuação do Estado e refletir sobre possíveis noções de infância que influenciam política e tecnicamente sua atividade. O perito psicólogo é o adulto diante da criança.

4 A ATUAÇÃO DO PERITO PSICÓLOGO NA PROTEÇÃO DA CRIANÇA

O campo da proteção da criança perpassa, conforme discussão do capítulo anterior, o campo da segurança pública e o campo judiciário como forma de assegurar os seus direitos. Estes foram amparados no aparato legal brasileiro, a saber, a Constituição Federal e seus desdobramentos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A necessidade de garantir ou ampliar a proteção à criança decorre da condição de que, mesmo com a atuação do Estado, da família e de outras instituições, ainda persistem situações de violação dos direitos das crianças. O ordenamento jurídico exorta o Estado e toda a sociedade civil a garantir que a criança seja protegida de tais violações, seja por meio da atenção a esta criança, seja responsabilizando pessoas e instituições que praticam estas transgressões conforme a lei.

A responsabilização de crimes contra crianças não se mostra uma atividade facilmente exequível, haja vista a existência de situações de violação em práticas sociais históricas, como o trabalho infantil na história brasileira, e as dificuldades inerentes à constatação de crimes contra crianças, circunstância que será discutida com mais profundidade no próximo tópico. A constatação de crimes depende, além da previsão legal, da existência e comprovação pelo Estado por meio de provas materiais e testemunhais. Na ausência destas, ou mesmo na necessidade de um maior rigor, exige-se que a voz da criança seja apreciada pelo Estado no intuito de buscar a resposta para a existência ou não de uma circunstância delituosa.

Destaca-se que o próprio Estado, ao atuar em defesa da criança, pode violar tais direitos caso não considere a dinâmica e as particularidades da infância, conforme abordado no capítulo inicial. Esse cenário pode ser ilustrado ainda pela exposição da criança ao agressor e pela rememoração da situação de violência provocada por uma escuta não empática da criança.

Dessa forma, tem se aperfeiçoado no Brasil nos últimos anos estratégias para contribuir na compreensão da situação de violência contra criança no âmbito da justiça, desde a fase de investigação até a apreciação da denuncia pelo poder judiciário. Destacam-se aqui duas estratégias correlacionadas ao fenômeno da infância que tem sido algo de discussões no campo jurídico e psicológico nos últimos anos.

A primeira diz respeito à escuta de crianças e adolescentes no campo jurídico cujos debates culminaram na promulgação da Lei 13.431/2017. Tal norma, que passou a vigorar em abril de 2018, promove alterações na Lei 8.069/1990 de criação do ECA ao organizar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e passa a operar a partir do mês de abril de 2018.

A referida lei (BRASIL, 2017) reforça a defesa dos direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente, tais como ser resguardado e protegido de sofrimento, expressar seus desejos e opiniões, receber tratamento digno e abrangente, ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha. Aponta, para além de tipificações anteriores de condutas criminosas, a violência institucional praticada por instituição pública ou conveniada.

Discorre ainda sobre duas modalidades de escuta de crianças e adolescente vítima ou testemunha de violência: o depoimento especial, procedimento de oitiva de criança perante autoridade policial ou judiciária, e a escuta especializada, procedimento de entrevista sobre situação de violência perante órgão da rede de proteção de forma a limitar o relato a estritamente o necessário para o cumprimento de sua finalidade.

O depoimento especial disposto na lei tem caráter testemunhal, reconhece a condição peculiar da criança como pessoa em desenvolvimento e objetiva dirimir quaisquer sofrimentos e violações de direitos da criança, sejam os ouvidos pela autoridade competente, sejam os ouvidos no âmbito dos órgãos da rede de proteção.

A segunda estratégia, a perícia psicológica, também valoriza a escuta da criança considerando suas nuances e peculiaridades como ser em desenvolvimento. Trata-se, neste caso, da produção de uma prova pericial⁷, elemento que difere da prova testemunhal⁸ ensejada pelo depoimento especial. A metodologia utilizada e a base legal que respaldam a perícia psicológica também diferem do depoimento especial.

⁷ Prova de natureza técnica, produzida por especialista, o perito, para esclarecer fatos de interesse da justiça.

⁸ Prova testemunhal é a obtida através do relato prestado, em juízo, por pessoas conhecedoras do fato litigioso.

A proposta metodológica dessas estratégias tomam por referência as diretrizes e valores nos quais a criança é vista como um sujeito de direitos promovida pela marco legal da Constituição de 1988. Na prática, elas enfrentam as mesmas condições e contradições da história brasileira, a exemplo das frequentes violações de direitos das crianças dentro das famílias e da persistência de valores antigos no âmago de práticas institucionais que ainda tratam a criança, infratora, como um objeto passível de manejo do Estado.

Baseado no debate promovido até aqui, entende-se que tais práticas estatais podem influenciar noções de infância do perito psicólogo, uma vez que, em sua atuação, age como um representante do Estado, tornando-se também promotor de noções de infância no segmento em que atua. É a atuação do perito psicólogo, o adulto diante da criança, diante de situações de suspeita de violência contra crianças que se constitui como foco deste capítulo. Antes de se adentrar a atuação deste profissional, faz-se mister entender o campo da violência contra criança.

4.1 Considerações sobre a violência contra criança

Segue-se, então, que uma das questões mais sensíveis relacionadas a um olhar sobre a criança diz respeito à situação de violência enquanto ação promotora de subjetividades, marcada por práticas sociais e institucionais, bem como pelas repercussões no desenvolvimento infantil.

Dahlberg e Krug (2007), ao discutirem a questão da violência e da saúde no âmbito da Organização Mundial de Saúde – OMS, afirmam que a violência sempre fez parte da experiência humana, cujo impacto poderia ser verificado mundialmente pelas estatísticas de vidas perdidas, pelos custos em despesas trabalhistas e de saúde e pelo intangível custo humano da dor e do sofrimento; também apresentam que juntamente com a violência, sempre houve esforços nos campos religiosos, filosóficos, legais e comunitários desenvolvidos com o intuito de manejá-la.

Segundo os autores, a Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. Dahlberg e Krug (2007) sugerem que tal definição reforça a

intencionalidade do ato, o que exclui do conceito acidentes não intencionais como os ferimentos produzidos por acidentes, e o peso da palavra “poder” que remete à natureza do ato violento, abrangendo atos resultantes de relações de poder permeadas por ameaças e intimidação, por exemplo. Afirmam ainda, que as causas da violência estão enraizadas no tecido social, cultural e econômico, onde fatores biológicos e individuais interagem com fatores familiares, comunitários e culturais.

Tais considerações resultam numa compreensão da tipologia dos atos violentos cuja natureza pode ser descrita como física, sexual, psicológica e relacionada à privação ou ao abandono. Os autores apresentam três amplas categorias tipológicas descritas em função daqueles que cometem o ato de violência: a) a violência autodirigida que se refere àquela infligida pela pessoa contra si mesma, subdividindo-se ainda em duas subcategorias, o comportamento suicida e a agressão autoinfligida (como a automutilação); b) a violência interpessoal atribuída àquela infligida por outro indivíduo, composta por duas subcategorias: a perpetrada pela família e parceiros íntimos, que inclui maus-tratos de idosos, violência entre parceiros íntimos e abuso sexual infantil, e a perpetrada por indivíduo sem relação pessoal da comunidade; c) a violência coletiva refere-se à infligida por grupos maiores como estados, grupos políticos organizados, grupos de milícia e organizações terroristas; esta violência encontra-se subdividida em violência social, política e econômica. A violência contra criança contempla as quatro categorias anteriormente citadas, cujos perpetradores na maioria dos casos, são membros da família e pessoas da comunidade, além de encontrar ressonância também nos âmbitos social, político e econômico.

Dantas e Gamba (2015a) citam que as crianças e os adolescentes formam os grupos mais afetados pela violência em função de sua situação de vulnerabilidade e de dependência em relação aos adultos. As autoras desenvolvem e descrevem, a partir desta organização conceitual, situações de violência contra crianças, sinalizando fatores familiares, psicológicos e sociais que podem favorecer a ocorrência de violência (fatores de risco) e os que podem atuar como proteção (fatores de proteção) encontrados na literatura. Dantas e Gamba (2015a) também exemplificam os quatro tipos de violência contra crianças: violência física, violência psicológica, negligência e violência sexual.

Sobre a violência física, as autoras já citadas a descrevem como o uso da força intencional que é dirigido para ferir, lesionar ou destruir uma criança, sendo

exercido por parte dos responsáveis pelo cuidado do menor ou outra pessoa desconhecida. Continuando, estas sinalizam como fatores de riscos deste tipo de violência a transmissão geracional de práticas disciplinares severas; idade precoce e inexperiência materna nos cuidados à criança; e a violência na comunidade. Como fatores de proteção apontam práticas disciplinares com predominância de autoridade e não autoritarismo; atividades realizadas em conjunto pelos membros da família; a presença de redes de apoio; uma comunicação funcional; e ausência ou baixo uso de drogas. Podem ser consideradas formas de violência física: disciplina abusiva com fins corretivos, tortura, privações físicas deliberadas (comer e beber); restrições de movimento, privação ou transferência de abrigo (expulsão do lar, colocação em outra residência, internação forçada); trabalho forçado e inadequado à idade e desenvolvimento da criança; podendo estar presente também na violência sexual.

A violência psicológica, segundo as autoras, encontra-se geralmente associado a outras formas de violência e refere-se ao impacto emocional que ultrapassa a capacidade de integração psicológica da criança, resultando em graves sequelas em seu desenvolvimento psicoafetivo, relacional e social. Elas encontraram como fatores de risco na violência psicológica transmissão geracional de práticas disciplinares severas, o estresse decorrente de dificuldades financeiras, além da idade precoce dos pais e inexperiência materna. E como fatores de proteção o apoio emocional. Tal violência aparece sob a forma de agressões verbais, chantagens, regras excessivas, ameaças, humilhações, desvalorização, estigmatização, desqualificação, rejeição afetiva, isolamento, confinamento, exigência de comportamentos éticos inadequados ou acima da capacidade, corrupção e exploração de menores.

Ainda segundo Dantas e Gamba (2015a), a violência psicológica não deixa marcas visíveis, sendo considerada a mais frequente e a mais culturalmente tolerada na nossa sociedade. Crianças que sofrem com este tipo de violência poderiam apresentar:

[...] estagnação do desenvolvimento sem causas orgânicas; atrasos psicomotores diversos; distúrbios alimentares, distúrbios cognitivos, distúrbios do comportamento, dificuldades escolares, tentativas de suicídio; sentimento depressivo exteriorizado, hiperemotividade; sentimentos de culpa e de inferioridade, baixa autoestima, desconfiança paranoica, incapacidade de reconhecer as necessidades do outro, relação permeada com ansiedade e conflitos com um dos pais, comunicação ausente ou

comunicação feita de modo destrutivo, entre outros (DANTA; GAMBA, 2015a, p. 24).

Quanto à negligência, ainda conforme as autoras, esta se caracteriza como uma relação entre adultos e crianças ou adolescentes baseada na omissão, rejeição, descaso, indiferença, descompromisso, desinteresse e/ou negação da existência; ou ainda como o não atendimento das necessidades básicas em vários níveis de gravidade; geralmente é ligada a aspectos econômicos e afetivos. Como fatores de risco preponderam a transmissão geracional de falta de cuidados parentais, além da idade precoce e inexperiência materna; como fatores de proteção, redes de apoio da criança e uma comunicação familiar funcional.

Esse tipo de violência pode ser exemplificado por: crianças morando na rua; abandono, o não registro de crianças; não reconhecimento da paternidade; crianças passadas sem nenhuma formalidade a familiares, a conhecidos ou a desconhecidos; crianças que assumem responsabilidade de adultos, executando atividade como cuidar de si própria ou de irmãos menores, além de realizar todas as tarefas domésticas; sustentar ou contribuir para a renda familiar através da mendicância, trabalho infantil, prostituição.

Sobre a violência sexual, Dantas e Gamba (2015a) descrevem-na como qualquer tipo de atividade de natureza erótica ou sexual que desrespeita o direito de escolha de um dos envolvidos, sendo este suprimido por coação, dominação ou imaturidade. Discorrem ainda que tal violência pode ser classificada ainda em abuso sexual e em exploração sexual; o abuso sexual ainda se divide em abuso intrafamiliar e abuso sexual extrafamiliar. E na condição de exploração sexual, esta pode vir sob a forma de prostituição infantil, turismo sexual, pornografia e tráfico para fins sexuais. Quanto ao abuso sexual, Sanderson (2005) o define como:

O envolvimento de crianças e adolescentes dependentes em atividades sexuais com um adulto ou com qualquer pessoa um pouco mais velha ou maior, em que haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para a gratificação das necessidades ou dos desejos, para a qual ele é incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder, ou de qualquer incapacidade mental ou física. Essa definição exclui atividade sexual consensual entre colegas (SANDERSON, 2005, p. 17).

Nesse sentido, o abuso sexual implica uma relação de poder e a incapacidade de consentimento por parte da criança, muitas vezes entrelaçada à

confiança do “mais fraco” no “mais forte”; pressupõe uma violação do direito da criança sob seu próprio corpo. Tal forma de violência inclui, além do contato físico através de penetração oral, vaginal e anal utilizando pênis ou outros objetos, atividades como masturbação forçada, atos sexuais com ou sem penetração, com ou sem emprego de violência, carícias não genitais, exibicionismo, voyeurismo, exposição à pornografia, entre outras práticas. Dantas e Gamba (2015a) indicam que a maioria dos abusos ocorre dentro do lar da vítima, quase sempre perpetrado por figuras próximas como pais, padrastos e outros parentes e conhecidos. A maior parte das denúncias de abuso sexual tem como vítimas meninas.

Alguns sinais de abuso sexual podem vir sob a forma de efeitos emocionais (vergonha, humilhação, culpa, ansiedade), interpessoais (isolamento; medo da intimidade; erotização da intimidade; hostilidade e agressividade), comportamentais (comportamentos autodestrutivos, perigosos e regressivos), cognitivos (transtornos depressivos, de ansiedade, distorções cognitivas, refúgio na fantasia), físicos (distúrbios do sono, traumas físicos, DSTs) e sexuais (comportamento sexual inadequado para a idade, masturbação compulsiva, temas sexuais presentes em atividades artísticas, histórias e jogos, gravidez na adolescência, etc.) (SANDERSON, 2005). Enfatiza-se que presença de quaisquer desses fatores, por si só, não atestam a existência de violência sexual, visto também existirem outras explicações possíveis, contudo sugerem indicadores que devem ser investigados numa avaliação criteriosa.

Outro tema relacionado à violência é a exploração sexual, que para Dantas e Gamba (2015a) configura-se como uma forma de violência sexual caracterizada pela obtenção de vantagem ou proveito, por pessoas ou redes, a partir do uso (abuso) do corpo dessas crianças ou adolescentes. As autoras sugerem que esse tipo de violência geralmente está relacionada com o mercado do sexo que explora o comércio do sexo e a pornografia, expandido pelo desenvolvimento tecnológico, dos meios de comunicação em massa e da internet. Dito isso, as autoras descrevem as quatro subcategorias de exploração sexual citadas anteriormente: a primeira, a pornografia infantil refere-se à produção, exibição, divulgação, distribuição, venda, compra, posse e utilização de material pornográfico, no caso em questão, de material pornográfico com a presença de crianças.

Já na prostituição infantil, Dantas e Gamba (2015a) consideram as crianças, na condição de pessoas prostituídas e não como prostitutas, envolvidas

em atividades nas quais os atos sexuais são negociados em troca de pagamento; tal pagamento pode incluir o âmbito monetário direto, relativa satisfação de necessidades básicas (como alimentação, vestuário e abrigo) e o acesso ao consumo de bens e de serviços (restaurantes, bares, hotéis, shoppings, outras formas de entretenimento).

De forma mais específica, o turismo sexual se refere ao comércio sexual em regiões turísticas, envolvendo turistas nacionais e estrangeiros e principalmente mulheres jovens, de setores pobres e excluídos, de países considerados de terceiro mundo. Geralmente as crianças e os adolescentes envolvidos no turismo sexual possuem baixa escolaridade e vivenciam situações de abandono, negligência, violência sexual e exclusão.

Por fim, no tráfico para fins sexuais, este se refere ao movimento clandestino e ilícito de pessoas através de fronteiras nacionais, com o objetivo de obrigar mulheres e adolescentes a entrar em situações sexualmente e economicamente opressoras e exploradoras a fim de gerar lucro aos aliciadores, traficantes e ao crime organizado (DANTAS; GAMBA, 2015a).

Refletindo sobre a violência infantil reportamo-nos ao ECA (BRASIL, 1990) quando este discorre que a criança tem direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento. Tal direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança, abrangendo, inclusive, a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. A norma traz ainda que é um dever de todos, inclusive do Estado, velar pela dignidade da criança, buscando pô-la a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Referidos elementos indicados na lei reforçam a necessidade de proteção da criança de todas as formas de violência, abrangendo todas as descritas até aqui. O Estado é provocado pela lei a agir em defesa da criança para protegê-la dessas formas de violência, atuando tanto de modo preventivo, mediando ações que visem evitar tais contextos aversivos, seja cuidando da criança em situação de violência.

Também deve ser uma ação contundente do Estado atuar responsabilizando os indivíduos que cometerem atos de violência contra criança. Nessa alçada, o Estado também é impelido a apontar e a compreender o contexto da situação de violência, necessitando para isso de conhecimento especializado

nessa constatação. O perito criminal, e mais especificamente o perito psicólogo, emerge como uma possibilidade de oferecer um entendimento compatível com a complexidade da situação de violência contra crianças.

4.2 Situando a perícia psicologia no âmbito criminal

Segundo o Lopes (2015) o sistema processual brasileiro, tanto o civilista quanto o penalista, apresenta diversos meios probantes (pericial, testemunhal e documental) dentre os quais, a prova pericial tem grande importância. Para Schaefer et al (2012), embora não exista uma hierarquização entre os diferentes tipos de prova, a prova pericial/material tem grande destaque por estar fundamentada em bases científicas. A prova, enquanto todo elemento que pode levar o conhecimento de um fato a alguém, tem como finalidade levar ao convencimento do juiz sobre uma questão de ordem legal. A análise que embasará a prova pericial é feita pela figura do perito.

A perícia, atividade do perito, remonta-se a um exame realizado em pessoas ou coisas por profissional detentor de conhecimentos técnicos, com a finalidade de obter informações capazes de esclarecer dúvidas quanto a fatos complexos (LOPES, 2015). O perito disponibiliza seu conhecimento técnico sobre temas que ultrapassam o conhecimento técnico-jurídico do magistrado clarificando situações trazidas pela autoridade que requisita a análise. Sobre esse trabalho do perito, Lopes (2015) afirma que a atuação deste profissional tem sido imprescindível na investigação de crimes, cada vez mais empregado na área jurídica, subsidiando decisões e fornecendo subsídios para a tomada de decisão.

O referido autor, baseado no Código de Processo Penal brasileiro, destacou inicialmente duas divisões possíveis no sistema processual: a) uma entre Justiça Federal e Estadual, quanto à competência orgânica jurisdicional; b) a segunda entre Justiça Criminal e Civil, quanto ao tipo de delito, na qual na Justiça Criminal o Estado seria o titular da ação a ser proposta e a ação penal seria considerada pública (condicional ou incondicionada a representação) ou privada.

A perícia, segundo Lopes (2015), está presente na jurisdição federal e estadual no intuito de clarear os fatos existentes, bem como terá especificidades inerentes à sua presença na esfera cível e criminal. O perito oficial, também chamado de perito criminal oficial, segundo o Código de Processo Penal - CPP

(BRASIL, 1941), é o profissional com competência funcional para a realização das atividades periciais.

No estado do Maranhão, esse profissional deve passar por um concurso de provas e títulos para assumir o cargo público de Perito Criminal. O CPP (BRASIL, 1941) ressalta a possibilidade de nomeação pela autoridade competente de um perito não oficial, ou perito *ad hoc*, condicionada a não existência de perito oficial no local. Além disso, os peritos *ad hoc* têm como requisito a diplomação superior preferencialmente na área relacionada à natureza do exame e realizarem o procedimento em número mínimo de dois peritos. Os peritos *ad hoc* devem ainda prestar o compromisso de desempenhar o encargo público, enquanto os peritos oficiais já carregam o *múnus público*⁹ inerente ao cargo assumido.

O perito psicólogo que atua em casos de suspeita de violência contra criança e adolescente no Estado do Maranhão, em função da natureza do delito e da autoridade que possui a competência para julgar este tipo de crime, atua, então, numa vertente criminal, de âmbito estadual. Sua condição de perito na vertente criminal será regida pelo Código de Processo Penal.

O art. 158 do Código de Processo Penal, segundo Lopes (2015), também colocaria a perícia criminal num status de grande importância na medida em que endossa a indisponibilidade do exame pericial dada a existência de vestígios. O referido artigo citado pelo autor aponta que a presença dos vestígios torna indispensável à realização do exame pericial, não podendo este ser suprido pela mera confissão do acusado, suscitando a autoridade competente a requisitar a avaliação dos peritos para esclarecer os fatos que emergiram.

Os vestígios, a que se refere o artigo 158 do CPP, não se restringem unicamente a um corpo físico, mas a todos os elementos que podem ser periciados, como uma impressão digital, um projétil oriundo de arma de fogo ou o resultado de um teste psicológico. Ressalta-se que os vestígios se relacionariam com os elementos materiais ou psicológicos que possuem, ou não, relação com os fatos criminosos e que merecem ser depurados e analisados por um especialista.

Outros termos, como “evidência” e “indício”, costumam ser utilizados no campo jurídico e guardam alguma afinidade com o termo “vestígio” merecendo, assim, nossa atenção para que seja feita uma diferenciação. “Evidência” é o

⁹ Termo utilizado no âmbito jurídico para dizer do “dever”, do “ônus” e da “função” assumido por um indivíduo inerente ao seu trabalho.

vestígio, que após as devidas análises, fica constatada, técnica e cientificamente, sua relação com o fato periciado (VELHO et al, 2013). Dessa forma refere-se ao vestígio analisado pela perícia.

Quanto ao termo “Indício”, o CPP (BRASIL, 1941), no art. 239, aponta que é a circunstância conhecida e provada que, apresentando relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias. O termo “Indício” abrange, então, não apenas os elementos relacionados à prova pericial, mas outros tipos de prova também podem ser “indícios” de uma circunstância ou circunstâncias.

Lopes (2015), por fim, discorre que “vestígio” e “evidência” são nomenclaturas utilizadas tecnicamente no âmbito da segurança pública, entretanto, na fase de persecução penal, abrangendo então a atividade pericial. Por consequência, segundo o referido autor, na fase judicial, ambas as nomenclaturas devem ser tratadas como “Indícios”.

A perícia de um fato delituoso é requisitada pela autoridade competente, a saber, o Delegado de Polícia Civil (Art. 6º, VII do CPP), o Ministério público (Art. 47 do CPP) ou a autoridade judiciária competente para a ação penal (Art. 243 do CPP) (BRASIL, 1941). Cada autoridade requisita ou solicita em fase diferentes do processo penal, contudo buscam respaldo na avaliação pericial para compreender e decidir sobre uma questão de ordem legal. O exame pericial é formalizado através de um documento chamada Laudo Pericial.

Velho et al (2013) o laudo pericial é descrito como um documento de caráter técnico-formal no qual os peritos expõem todo o roteiro de exames periciais realizados, descrevem as técnicas e os métodos científicos empregados na análise e emitem uma conclusão.

A psicologia se constitui como uma especialidade possível para perícia criminal, a saber, a perícia psicológica realizada na avaliação de casos de suspeita de violência contra crianças. Os campos do Direito e Psicologia dialogam como forma de garantir os direitos da criança através da responsabilização de infratores em crimes contra este público.

Os campos da Psicologia e Direito guardam um interesse sobre a compreensão e controle da conduta humana, ainda que apresentem algumas tensões quanto a diferenças epistemológicas e de concepção de mundo. São exemplos destas tensões questões como um pluralismo de abordagens teóricas na

Psicologia em contraponto à busca de uniformidade do saber no Direito, bem como a função social de cada disciplina. O diálogo entre os campos é necessário para atuação multidisciplinar sobre temas humanos complexos, a exemplo da infância. Rovinski (2013) discorre acerca da relação entre Psicologia e o Direito:

Não poderíamos entender a lei sem o recurso de todos os modelos psicológicos que, de maneira mais ou menos explícita, o inspiraram. E, muito menos, poderíamos compreender o comportamento humano (individual, grupal, organizacional) sem intuir como a lei transpassa nossas fronteiras interiores, sem entender como o direito positivo, as tradições e os costumes chegam a constituir o nosso próprio self, nossa identidade, nosso ser social (ROVINSKI, 2013, p.16).

As transformações históricas, sociais e em diversos campos do conhecimento discutidas nos capítulos anteriores até o advento do marco legal da Constituição Federal ilustram a análise da autora acima. Dentre as contribuições da Psicologia na intersecção com o campo do Direito podemos citar estudos de aspectos psicológicos do sistema legal (“Psicologia e Direito”), mediada por pesquisas psicolegais e criminológicas, a investigação de questões mais amplas e abstratas (“Psicologia do Direito”), tais como atitudes do público com relação a temas como punição e ressocialização, e a própria contribuição direta dos psicólogos, na condição de auxiliares da justiça, para a tomada de uma decisão legal (“Psicologia no Direito”). Este último caso caracteriza a prática da Psicologia Forense.

A Psicologia Forense, segundo Rovinski (2013), utiliza todas as áreas da Psicologia para fazer frente aos questionamentos formulados pela justiça, cooperando na administração da mesma, qualificando o exercício do Direito e exercendo sua atuação dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo vasto campo de conhecimento da Psicologia. A autora endossa a importância do profissional da psicologia ter ciência do sistema legal que vai fornecer o alicerce legal para sua atividade. A atividade da Perícia Psicológica é abarcada pela área da Psicologia Forense e se constitui um espaço onde os psicólogos colocam seus conhecimentos a disposição da justiça assessorando-a em aspectos relevantes relacionados à realidade psicológica dos agentes envolvidos.

O psicólogo que atua como perito psicólogo em casos de suspeita de violência contra crianças, em função da natureza da temática estudada e do sistema legal que o abarca, respalda sua atuação no Código de Processo Penal, destacado

no tópico anterior, e na legislação específica que regulamenta a atuação do psicólogo (SCHAEFER et al, 2012; ROVINSKI, 2013). O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é uma referência de ética e política dada a natureza do público estudado e cujos princípios foram discutidos no terceiro capítulo. O conhecimento técnico-científico da Psicologia a cerca da temática norteará a atuação técnica do perito psicólogo, bem como endossará questões éticas e políticas envolvidas no atendimento a criança.

Especialmente sobre a perícia psicológica, Gamba e Carvalho (2015), enfatizam outras normas que amparam legalmente a atividade: a Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962, que regulamenta a profissão do psicólogo estabelece que uma de suas atribuições profissionais é a realização de perícias e emissão de pareceres sobre a matéria de Psicologia, respaldando a atuação do psicólogo como perito quanto a questões que necessitem o conhecimento técnico-científico da ciência psicológica. Algumas normas do Conselho Federal de Psicologia descrevem as atribuições do psicólogo que atua no âmbito jurídico, tais como Resolução nº 13/2007 do CFP (Título profissional de Especialista em Psicologia), que legisla sobre a atuação do Psicólogo Especialista em Psicologia Jurídica¹⁰, e a Resolução nº 17/2012 do CFP, que normatiza a atuação do Psicólogo como perito em diversos contextos.

Neste contexto, o Código de Ética do Psicólogo (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005), que legitima e aponta obrigações ao profissional, sinaliza diversas contingências na sua atividade, tais como o respeito ao sigilo profissional a fim de proteger (confidencialidade) a intimidade de pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional; informar os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos ao transmitir somente o necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário; compartilhar somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado; resguardar o caráter confidencial das comunicações, de quem as receber, de preservar o sigilo.

Dessa forma, o psicólogo que atua no âmbito criminal com perícia psicológica tem sua condição de perito regulamentada pelo CPP, ingressando na atividade como perito oficial criminal, por meio de concurso público, ou sendo

¹⁰ Para Rovinski (2013), as atividades do psicólogo forense, e assim, do perito psicólogo, estão inseridas no escopo das atividades do Especialista em Psicologia Jurídica descrito nesta resolução. O campo da Psicologia Jurídica, assim, é mais amplo e abrange o campo da Psicologia Forense.

nomeado diretamente pela autoridade requisitante do exame pericial, o Juiz ou o Delegado. Os tipos de violência contra criança, descritos no tópico anterior, possuem uma correspondência no ordenamento jurídico brasileiro, de modo que o Estado deverá investigar qualquer suspeição de violação dos direitos da criança. A autoridade poderá provocar, então, a atividade do perito psicólogo apresentando uma questão legal referente a uma possível situação de violência contra criança, tomando por referência as tipificações de crime presentes em lei.

O perito se destaca, então, como um especialista que analisará os fatos que foram solicitados diretamente pela autoridade competente, a fim de dar esclarecimento à questão investigada. Gamba e Carvalho (2015) afirmam que a perícia psicológica no campo criminal busca averiguar a existência de uma situação de violência contra crianças e adolescentes, visando atender a uma demanda jurídica. Nesse ensejo, a perícia teria como função não apenas a investigação da ocorrência ou não do fenômeno, mas também a proteção à vítima ao evitar sua revitimização¹¹. Logo, o trabalho pericial possibilita dar voz à criança no contexto de uma situação de violência, respeitando sua condição de sujeitos de direitos e tornando acessível ao âmbito jurídico as peculiaridades de sua forma de comunicação e os limites de um sujeito ainda em desenvolvimento.

4.3 A perícia psicológica em casos de suspeita de violência contra crianças

A perícia psicológica, enquanto uma Avaliação Psicológica realizada no campo Forense, guarda as peculiaridades inerentes aos objetivos do campo jurídico, refletindo as tensões e desafios da atuação do psicólogo nessa área. Schaefer et al (2012) assinala que o “cliente” do perito psicólogo será tanto o sujeito periciado, a criança, quanto o Estado. Este último demanda indicadores da existência de uma situação de violência contra a criança e uma compreensão do contexto da violência para que possa responsabilizar os autores da violência e realizar os encaminhamentos necessários ao suporte da criança na rede de atendimento. Ao perito psicólogo é requerida a apresentação de conclusões de forma objetiva a partir da análise psicológica da complexa realidade da criança em situação de violência.

¹¹ Refere-se ao sofrimento emocional e psicológico trazido a criança pela lembrança da experiência traumática.

Schaefer et al (2012) reitera que a avaliação psicológica no campo forense distingue-se de outras modalidades de avaliação, a exemplo das realizadas com o fim diagnóstico, exemplificando que o avaliador assume um papel objetivo, ou quase objetivo, fornecendo informações de base empírica para os quais exige-se um padrão elevado de precisão e relevância dos dados coletados. Rovinski (2013) também discorre sobre o contexto de avaliação no campo forense que diverge da atividade do psicólogo em outros campos, como o da clínica. A autora, para ilustrar a assertiva, apresenta idiosincrasias do referido campo forense.

Os objetivos da avaliação forense, e, dessa forma, da perícia psicológica, devem considerar, para responder a uma questão legal através da compreensão psicológica do caso avaliado: que há um deslocamento do foco das necessidades do cliente para outros de repercussão legal, mas sem perder de vista as questões éticas da profissão. Desse modo, interessariam ao avaliador, no caso o perito psicólogo, ter atenção ao que for requisitado pela autoridade e aos elementos que possuem repercussão legal, de modo a não extrapolar a competência do psicólogo.

Outro ponto discutido por Rovinski (2013) é relação do perito com o periciado. A relação é intermediada pela solicitação de um agente jurídico com uma questão legal a ser respondida referente, no caso em questão, a existência ou não de uma situação de violência contra a criança. A referida relação possui uma base mais avaliativa que terapêutica, com maior foco no esclarecimento das questões evidenciadas.

No que tange a motivação do periciado quanto ao processo, esta vai diferir na medida em que sua vinda para a avaliação não decorre da busca por um processo terapêutico de ajuda, mas pela necessidade da autoridade de compreender psicologicamente a questão legal. A ausência de algum nível de confidencialidade, dada a necessidade do perito de responder a questão legal, é mais um fator de influência na motivação do periciado.

Rovinski (2013) explana ainda que a metodologia empregada pelo psicólogo no contexto forense, no caso em questão o perito psicólogo, deve considerar a preocupação com a validade e exatidão das informações recebidas, buscando não apenas restringir-se ao discurso e perspectiva do avaliado quando a situação vivenciada, mas buscar outras fontes que possam ser consideradas relevantes. A preferência por procedimentos padronizados também é destacada. Schaefer et al (2012) defende que:

[...] que o profissional não tome parte em perícias nas quais sua imparcialidade seja improvável, não se permita desempenhar o papel de terapeuta juntamente com o de perito, leve em consideração múltiplas fontes de dados, obtenha informações históricas pertinentes relativas ao periciado, garanta a ausência de distrações e demais influências no ambiente de avaliação e registre seus achados de forma detalhada e completa (2012, p. 229).

Os resultados desta avaliação, complementa Schaefer et al (2012), serão descritos no laudo psicológico, documento estruturado que tem por finalidade relatar de maneira descritiva, fiel e objetiva os dados coletados durante a perícia e onde o perito psicólogo emitirá conclusões acerca do estudo realizado, respondendo os quesitos e questionamentos formulados pela autoridade requisitante, policial ou judiciária. A Resolução nº 07/2003 do Conselho Federal de Psicologia (BRASIL, 2003), que dispõe sobre o Manual de elaboração de documentos escritos por psicólogos, além de orientar o profissional psicólogo na confecção dos documentos, reforça a necessidade de clareza, concisão e harmonia do laudo psicológico.

A perícia psicológica em casos de suspeita de violência contra criança segue os procedimentos descritos acima e se constitui um modelo de escuta de crianças no âmbito da justiça que, enquanto prova pericial, procura indicadores da situação de violência que não se esgotam com o relato verbal da criança. Gamba e Carvalho (2015) salientam que o trabalho do perito psicólogo inclui a avaliação psicológica da vítima, da família e a dinâmica da situação envolvendo o abuso. Além disso, utilizam outras fontes de informação e recursos psicológicos para compreensão psicológica da criança periciada.

A avaliação dos casos de violência contra criança se constituem em um grande desafio dada a condição da criança como pessoa em desenvolvimento. Os tipos de violência descritos refletem a complexidade que é o fenômeno da violência, principalmente no que se refere a sua apreciação pela justiça. A violência física, em geral, demonstra ser mais fácil de ser confirmada, considerando as marcas deixadas no corpo da criança. Contudo, estas podem desaparecer com o tempo deixando apenas a experiência invasiva do ato. As situações de negligência guardam uma dinâmica própria que inclui desde a estreita relação da criança com cuidador negligente, até a diferenciação entre a omissão e o descaso, característico da conjuntura deste tipo de violência, e própria condição de pobreza vivida por muitas famílias.

Sobre a violência sexual, a exemplo do abuso sexual intrafamiliar, Schaefer et al (2012) frisa que atos libidinosos podem não deixar vestígios físicos, corroborando para que outros meios de prova, que não uma prova física, sejam utilizadas para atestar a violência. Outra dificuldade citada pela autora são as limitações na comunicação verbal e uma compreensão limitada em crianças muito pequenas. Ademais, em casos de abuso sexual intrafamiliar, a relação da criança com o abusador se constitui um entrave no qual a criança tem dificuldades em diferenciar o ato praticado pelo cuidador como uma forma de abuso.

A autora acima citada destaca que na ausência de provas físicas, especialistas ressaltam a indicação de análises mais abrangentes, entendendo que uma boa avaliação reflete um processo integrado para além do uso isolado de qualquer teste ou recurso metodológico. Encontramos a partir de Gava (2012), Soares; Grassi-Oliveira (2011), Gamba e Carvalho (2015), Rovinski (2013) e Schaefer et al (2012) uma série de metodologias disponíveis para a perícia psicológica realizada nestes casos que incluem desde entrevistas com os responsáveis e com a criança supostamente vítima; leitura e análise de documentos disponíveis sobre o caso; avaliação da credibilidade do relato fornecido; escalas e testes psicológicos.

Identificamos três momentos do processo de investigação pericial: a 1) Preparação, a 2) Investigação pericial propriamente dita e a 3) Comunicação dos resultados. Na etapa de preparação o perito psicólogo terá o primeiro contato com o caso para o qual o assumirá enquanto perito oficial criminal ou para o qual será nomeado pela autoridade judiciária ou policial, enquanto perito *ad hoc*.

Ainda nessa etapa, o profissional deverá: a) identificar o objetivo da avaliação (qual suposta situação de violência será investida e se existem quesitos¹²); b) identificar situações de impedimento para realização da perícia (relação terapêutica ou de outra natureza com pessoas envolvidas, limites quanto à formação profissional, etc.); c) levantar a documentação sobre caso (auto do processo, relatórios, boletim de ocorrência, informes relacionados a internações hospitalares, etc.). Complementa esta etapa a atenção com o ambiente de avaliação, que deve ser adequado a livre expressão da criança e das pessoas ouvidas, e a condição na

¹² Perguntas sobre o caso feitas pela autoridade policial, autoridade judiciária ou representante legal das partes de um processo.

qual o periciado chega para a perícia, a exemplo de sua motivação para o processo e condições de saúde que podem interferir na avaliação psicológica.

Na etapa de investigação pericial propriamente dita caberá ao perito psicólogo a responsabilidade pela condução do processo de avaliação pericial, registrando achados e ocorrências, bem como informando a autoridade requisitante por escrito de problemas como, por exemplo, o não comparecimento do periciado. A partir de Rovinski (2013) e Soares e Grassi-Oliveira (2011), podemos dividir essa etapa em três momentos. No primeiro, de avaliação das necessidades, no qual o perito psicólogo estabelece as hipóteses iniciais, a partir do estudo dos documentos sobre o caso e a partir de uma entrevista inicial não estruturada.

No segundo momento, ocorre a seleção de estratégias e coleta de dados, na qual o foco será o de responder a demanda legal, considerando as peculiaridades de cada caso, e construir a metodologia de investigação em relação ao sujeito periciado e às questões legais envolvidas. Dentre as técnicas e instrumentos de avaliação comumente utilizados encontram-se as entrevistas semiestruturadas e recursos do psicólogo, como inventários, questionários e testes psicológicos. Além da entrevista com a criança, outras pessoas podem prestar informações importantes: os responsáveis legais e pessoas da rede social da criança, como conselheiros tutelares, professores, entre outros.

Algumas dificuldades são vislumbradas como a relativa escassez de instrumentos e metodologias diagnósticas específicas na avaliação de casos de violência contra crianças e adolescentes (SOARES; GRASSI-OLIVEIRA, 2011; SCHAEFER et al, 2012), fato que alude ao terceiro momento da etapa de investigação pericial: a análise dos dados.

Soares e Grassi-Oliveira (2011), ao investigar instrumentos e metodologias presentes na literatura (desde modelos de entrevistas, questionários, testes projetivos, exames clínicos), identificam possibilidades e limitações quanto a seu uso, salientando que o uso isolado de quaisquer destes recursos pode ser insuficiente para a identificação de situações de violência contra crianças e adolescentes. A análise e integração dos dados obtidos permitirá a formulação de conclusões mais embasadas e confiáveis. Schaefer et al frisa ainda:

É necessário que se atente para o maior número possível de elementos disponíveis, como a coleta do relato da situação vivenciada, a análise das repercussões físicas e psicológicas, entrevistas com os responsáveis,

registros escolares, entre outros, a fim de que se obtenham conclusões confiáveis com relação às situações relatadas (Welter; Feix, 2010). Também é importante considerar se a situação descrita é condizente com experiências narradas por outras vítimas, se o afeto é correspondente ao conteúdo da verbalização, se o estilo de exposição se modifica quando o assunto específico da situação abusiva é introduzido e se há evidências de treinamento, indução, sugestão ou alguma motivação para aquela denúncia (HEIMAN, 1992 apud SCHAEFER *et al*, 2012, p. 230).

Na etapa final, o perito psicólogo fará a comunicação dos achados da avaliação psicológica e da resposta aos questionamentos feitos pela justiça em relação ao caso investigado através do laudo psicológico, seguindo as orientações do Conselho Federal de Psicologia - CFP quanto à elaboração de documentos escritos por psicólogos através da Resolução nº 007/2003 (BRASIL, 2003), já citada anteriormente. Destaca-se que o perito psicólogo pode ter sua presença requerida pela justiça a fim de serem esclarecidos pontos obscuros do laudo pericial psicológico. Neste contexto, o psicólogo responderá aos questionamentos na condição de perito, e não como testemunha.

Frisamos que alguns cuidados devem ser considerados na perícia psicológica, considerando os princípios éticos da profissão e da própria condição da criança como pessoa em desenvolvimento. Rovinski (2013) descreve que tais cuidados éticos e técnicos devem ocorrer em diversos momentos do processo pericial. Na etapa de preparação, a autora reitera a necessidade clarificar determinações ambíguas ou excessivamente genéricas por parte autoridade legal; obter autorização para a atividade (termo de compromisso no caso do perito *ad hoc*); esclarecer o papel de perito junto ao periciado e/ou seu representante legal, diferenciando a atuação de perito do de terapeuta.

Na etapa de investigação pericial, o perito deve verificar a compreensão do periciado e seu representante quanto aos limites da confidencialidade; solicitar a participação da periciado, no caso, a criança, respeitando sua privacidade dentro dos limites possíveis da perícia. Isso implica que a investigação e comunicação dos achados sobre a criança devem se manter dentro das fronteiras legais, respeitando-se os limites e as possibilidades de expressão verbal do periciado e atentando-se para evitar o processo de revitimização. Deve-se respeitar, inclusive, o silêncio da criança quanto ao relato sobre a possível situação de violência.

Quanto à interpretação e comunicação dos dados, o perito psicólogo deve oferecer seus achados dentro dos limites da ciência e considerar a relevância dos

dados, visto que detalhes excessivos ou desnecessários podem embaraçar o periciado e até por em risco seus direitos.

Schaefer et al (2012) destaca que apesar de a avaliação pericial não ter como foco intervenção psicossocial e o estabelecimento de vínculo terapêutico, ela pode ser benéfica para a criança enquanto possibilidade desta de relatar sobre a violência vivida em um ambiente neutro, seguro e confiável. Por fim, ressalta-se que:

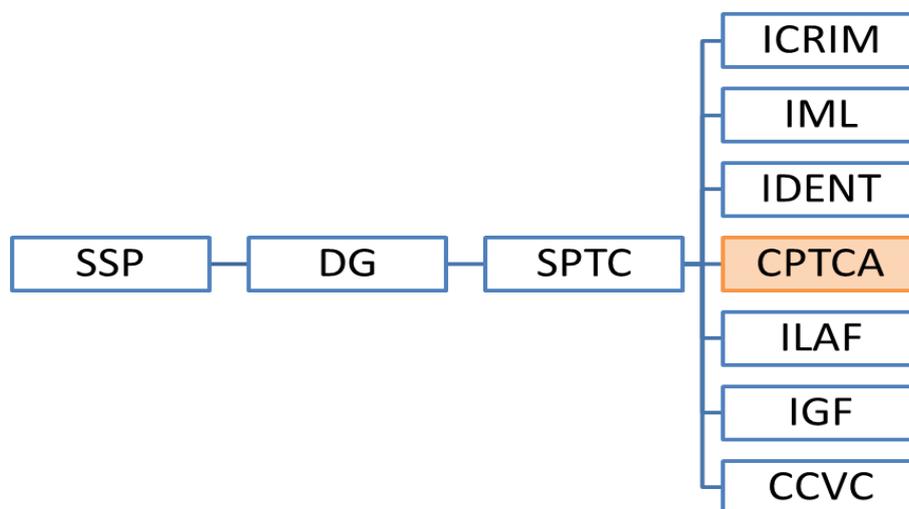
Todos estes procedimentos, psicológicos ou interdisciplinares visam promover a garantia de direitos da criança e do adolescente através da prevenção da violência e da promoção de saúde. Quebrar um círculo abusivo e fornecer suporte psíquico é um desafio constante dos profissionais que se dedicam ao campo da garantia de direitos de crianças e adolescentes. Não apenas a figura do psicólogo é importante, mas a de outros profissionais (operadores do Direito, assistentes sociais, médicos, etc.), compondo uma intervenção interdisciplinar e interinstitucional. É esse percurso que pode possibilitar uma reorganização psíquica e um restabelecimento de relações sociais e familiares não abusivas (GAMBA; CARVALHO, 2015, p. 182).

Dito isso, sinalizaremos o percurso da experiência de combate à violência no Maranhão para destacar a posição assumida pela perícia psicológica dentro da rede de proteção a criança, bem como a do Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente – CPTCA, órgão pericial.

4.4 A atuação do perito psicólogo no Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente - CPTCA

A realidade maranhense conta com a particularidade da existência de um Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente (CPTCA), órgão pericial vinculado à Superintendência de Polícia Técnica Científica (SPTC) e, por conseguinte, à Delegacia Geral (DG) na Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), como ilustra o esquema abaixo. As demais instituições abaixo relacionadas também são órgãos periciais constituídos por outras especialidades¹³.

¹³ ICRIM – Instituto de Criminalística; IML – Instituto Médico Legal; IDENT - Instituto de Identificação; ILAF – Instituto Laboratorial de Análise Forense; IGF - Instituto de Genética Forense; CCVC - Central de Custódia de Vestígios Criminais.

FIGURA 1: Divisão dos órgãos periciais pertencentes ao Estado do Maranhão

Fonte: Figura adaptado de Lopes, 2015.

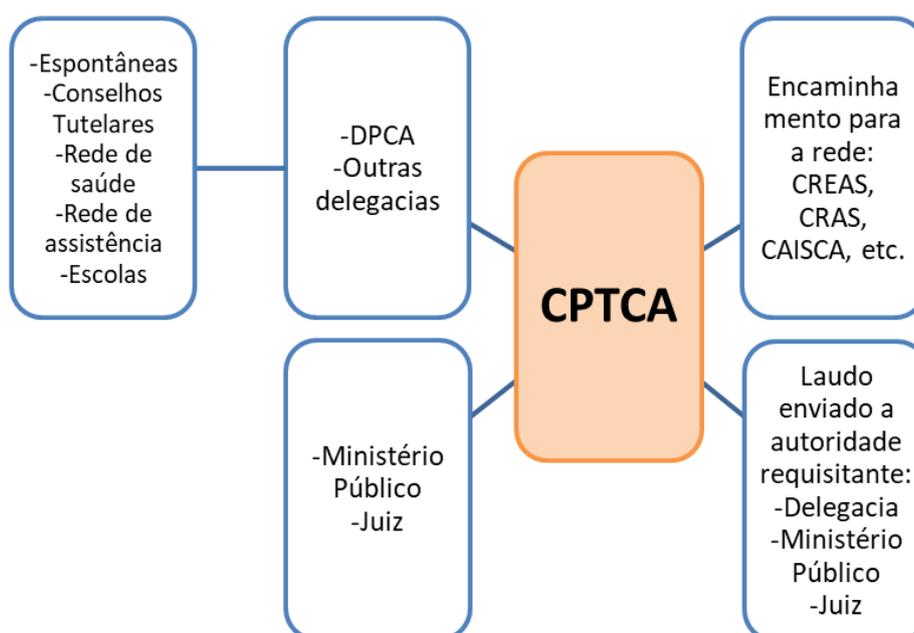
Cada estado brasileiro possui uma organização própria de sua estrutura pericial. Lopes (2015) sinaliza que o CPTCA se constitui como órgão de atendimento pericial a crianças e adolescentes vítimas de violência e/ou maus-tratos no qual o perito psicólogo (além da presença do perito médico e do perito assistente social) realiza atendimentos periciais psicológicos, de âmbito criminal (forense), que irão subsidiar os inquéritos policiais, as denúncias do Ministério Público e as decisões do Judiciário nos delitos de competência específica aos perpetrados em face de crianças e/ou adolescentes.

O contexto de surgimento do CPTCA, além da longa história do campo da proteção social da infância brasileira, remonta a acontecimentos na realidade maranhense desde a década de 90. Dantas e Gamba (2015b) descrevem situações de grande repercussão como o “Caso dos Meninos Emascarados” que chocou a população e fomentou a exigência de respostas do poder público; campanhas e projetos como o “Diga não ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes” promovido pelo Fórum DCA e o projeto “Ser menina mulher nesse contexto de violência” (1991) apoiado pelo UNICEF; o Seminário Multiprofissional de capacitação sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (1997) que engendrou a publicação de um livro “Rompendo o silêncio” e um projeto de mesmo nome voltado para a estruturação de um Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Criança e Adolescentes de São Luís/MA, contemplando eixos como educação, assistência social, saúde, segurança, justiça, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Tal Sistema visou abarcar diversas instituições, como Conselhos Tutelares, órgãos da Política de Assistência Social, Unidades de Saúde, entre outras, bem como possibilitar a idealização e criação de um Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente (CPCA) que nele foi incluído. Dessa forma, em 2003, passou a funcionar a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) e, em 2004, o Centro de Perícias Oficiais (CPO). Ainda em 2003 foi aprovada pela Procuradoria Geral do Estado a criação da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes (PJECCA) e, em 2005, a Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes (VECCA). Nesse mesmo ano de 2005, fora inaugurado oficialmente o Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente (CPCA) cuja estrutura abarcou os órgãos acima citados.

Em 2006, o CPO tornou-se finalmente o Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente (CPTCA), como é denominado até hoje. Tais órgãos atuam de forma conjunta na responsabilização de crimes contra a criança, dentre os quais a perícia psicológica colabora na compreensão de casos de violência contra este público. O CPTCA passou a fazer parte de toda uma rede de proteção da criança e do adolescente, como dispõe a figura abaixo:

FIGURA 2: Caminho percorrido pelas demandas que chegam ao CPTCA



Fonte: Figura adaptado de Lopes, 2015.

O **figura 2** procura ilustrar os caminhos que as demandas e os processos relativos às situações de violência contra criança percorrem. Tais situações podem ocorrer em qualquer lugar e toda sociedade é conclamada pela Constituição Federal a protegê-la de atentados a seus direitos. A mínima suspeita de violação dos direitos da criança provoca a autoridade policial, especializada (DPCA) ou outra (demais delegacias) a investigar.

A queixa à autoridade pode ser feita espontaneamente por pessoas diretamente envolvidas na situação, de forma anônima (Disque 100) e por órgão protetivos da criança, tais como Conselho Tutelares. Profissionais da rede de saúde e assistência social, assim como de locais frequentados pelas crianças (escolas, creches), que presenciem ou tenham conhecimento de situações de violência também podem comunicar o fato diretamente a autoridade policial ou buscarem a intermediação dos Conselhos Tutelares.

Seguindo os ritos processuais descritos neste capítulo, uma vez que existam elementos (vestígios) que requeiram uma avaliação especializada, estes podem ser encaminhados pela autoridade policial para passarem por exames periciais a fim de que os fatos sejam esclarecidos e se possa dar subsidiar a investigação com conhecimento técnico-científico.

Dada à condição peculiar da criança e do adolescente, estes comumente são encaminhados ao CPTCA para passarem pela perícia médica, psicológica e social. Uma vez concluída a perícia (médica, psicológica e/ou social), crianças e adolescentes são encaminhados novamente à rede de proteção (CREAS¹⁴, CRAS¹⁵, CAISCA¹⁶, etc.) para que continuem recebendo orientações quanto a seus direitos, suporte psicológico e outros cuidados. O laudo pericial (médico, psicológico e/ou social) é encaminhado para a autoridade policial embasar o inquérito.

A perícia psicológica também pode ser requisitada em outras fases do processo, além da fase de inquérito. O juiz, por convicção própria ou a pedido do ministério público, pode requerer a realização de perícia para esclarecer fatos. Do mesmo modo, a criança será encaminhada ao CPTCA a fim de que seja realizada a perícia a partir da qual o laudo resultante será enviado à autoridade judiciária. A

¹⁴ Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

¹⁵ Centro de Referência de Assistência Social.

¹⁶ Centro de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente.

perícia médica, realizada pelo médico legista, é comumente requisitada em situações em que há suspeita de vestígios físicos. Em casos, que envolvem violência sexual, psicológica e negligência, são requeridas comumente a perícia psicológica e social.

A atividade pericial psicológica desenvolvida no CPTCA segue os ritos descritos no tópico 4.3 sobre perícia psicológica em casos de suspeita de violência contra crianças. Além das especificidades relacionadas ao contexto forense descritas no tópico, os peritos psicólogos empregam recursos como entrevista forense, testes psicológicos, entre outros meios para realizar a perícia psicológica e produzir posteriormente o laudo pericial com o objetivo de responder a uma questão legal.

O Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente – CPTCA conta, até o ano de 2018, com o corpo profissional formado por 12 (doze) peritos psicólogos, 11 (onze) peritos assistentes sociais e 04 (quatro) médicos legistas, além dos profissionais do corpo administrativo. Possui uma estrutura física com 14 salas, entre as de atendimento para adolescentes e familiares, salas de atendimento infantil, munidas com recursos lúdicos, salas para a perícia médica, além de espaços destinados à produção de documentos periciais e a estrutura administrativa. Dessa forma, o CPTCA atende casos encaminhados de várias localidades do Estado do Maranhão.

A complexidade presente no trato com a infância em especial nas situações de violência por parte dos peritos psicólogos são o cenário principal desse estudo. Entende-se que ao se deparar com essa realidade o profissional da psicologia também carrega consigo sua própria percepção sobre a infância. Nessa investigação, conhecer essas percepções é importante para saber as implicações em sua atuação profissional.

5 UM OLHAR FENOMENOLÓGICO SOBRE A INFÂNCIA: delimitando o método e o percurso

A presente pesquisa se propôs a investigar a compreensão do perito psicólogo sobre o fenômeno da infância. Tal compreensão só é possível se considerar as experiências desses profissionais em diversos âmbitos: pessoal, profissional, cultural, entre outros. Além disso, é possível pensar que tais profissionais irão organizar ou dar sentido a tais experiências de modo particular e comunicá-la em algum nível.

Ao propormos uma investigação sobre a compreensão dos peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança sobre o fenômeno da infância, construímos o problema dentro de uma matriz compreensiva de investigação. O percurso metodológico trilhado pressupõe, então, a necessidade de uma estratégia que atenda a uma perspectiva qualitativa dessa experiência sobre a infância.

Deve-se ainda levar em conta que o próprio pesquisador também participa do corpo profissional de peritos psicólogos da instituição estudada e, como tal, possui sua própria compreensão sobre a temática investigada. Embora existam diversas opções de procedimentos metodológicos, entendemos que valorizar o modo como o pesquisador se implica com a pesquisa se constitui uma alternativa mais compatível com a dimensão compreensiva da problematização realizada. E mais ainda, entendemos que a própria relação entre investigador e investigado também se apresenta como elemento importante para apreensão da natureza qualitativa da temática investigada.

Assim, a escolha do instrumento de investigação deve, então, considerar a natureza relacional entre o investigador e o investigado. Deve também possibilitar uma abertura ao relato do profissional permitindo a comunicação e a valorização da dimensão global da experiência dos participantes da pesquisa em relação à temática da infância, além de fornecer um nível de flexibilidade ao pesquisador na condução da investigação, dada a natureza qualitativa da pesquisa.

Segundo Moreira (2002), as pesquisas qualitativas possuem maior foco na interpretação que na quantificação dos dados; um maior interesse na interpretação que os próprios participantes têm da situação sob estudo; maior flexibilidade no processo de condução da pesquisa. Dadas as dificuldades de

definição exata e *a priori* dos caminhos que a pesquisa poderá seguir, deve-se ater a uma preocupação com o contexto, entendendo que o comportamento das pessoas e a situação ligam-se intimamente na formação da experiência.

A pesquisa qualitativa não se prende, segundo Moreira (2002), a certezas absolutas e a rotinas de trabalho bem estabelecidas, tendo como foco o ser humano enquanto sujeito ativo e encontra sua base conceitual e epistemológica, bem como os elementos constitutivos de seus métodos, em diversos ramos do conhecimento como as Ciências Sociais, a Psicologia e a Filosofia. É no campo da Filosofia que a Fenomenologia, e o próprio Método Fenomenológico, despontou como um dos mais importantes movimentos do século XX, influenciando o próprio campo da Psicologia.

Assim, a Fenomenologia foi a escolha metodológica, dentre as possibilidades de pesquisa qualitativa, por dialogar, no nosso entender, com os elementos contextuais dessa investigação mencionados acima e com a condição particular do fenômeno infância.

Contudo, é importante frisar que o próprio campo de Fenomenologia, tal como concebeu Husserl, é vasto e recebeu contribuições, reflexões, ampliações e críticas de diversos autores, a exemplo de Merleau-Ponty. O próprio método fenomenológico, alerta-nos Moreira (2004), terá nuances e variações, conforme o pensamento filosófico que a sustenta. Mesmo os métodos fenomenológicos de base husserliana aplicados à pesquisa empírica terão idiosincrasias, enfatizando de modos diferentes os conceitos de Husserl, tais como a *epoché*.

Dito isto, cabe a nós, dentro do campo da Fenomenologia, delimitarmos qual método fenomenológico servirá de base na investigação de como peritos psicólogos compreendem o fenômeno da infância e quais as implicações na sua atuação profissional. Além disso, entendemos ser necessário um percurso teórico para dar sentido à opção pelo método fenomenológico escolhido e ao caminho metodológico trilhado a ser descrito no final desse capítulo. Tal percurso teórico deve estabelecer conexões às discussões presentes nos capítulos anteriores e refletir sobre as possibilidades de um olhar fenomenológico sobre a infância a partir da compreensão do perito psicólogo sobre o referido fenômeno.

Dessa forma, reportamo-nos a Merleau-Ponty no segundo capítulo como suporte filosófico para discutir o fenômeno da infância ao que se refere às possibilidades de um conhecimento rigoroso sobre a infância, dado o modo como à

relação adulto/criança se estabelece e tomando como principal referência sua obra *Psicologia e pedagogia da criança*.

Ainda que apresente diferenças na concepção de fenomenologia de Husserl, como enfatiza Moreira (2004), sua reflexão sobre o fenômeno da infância salienta a necessidade de um método em que a criança possa ser vista sob um ponto de vista diferente do modo habitual que o adulto a compreende. Entendemos, assim, que tais reflexões endossam a opção por um método fenomenológico, mesmo de base husserliana, para compreender o olhar do adulto sobre a criança.

Assim, optamos pelo método fenomenológico a partir de Giorgi por compreendermos que tal proposta metodológica possibilita uma aproximação da experiência dos peritos psicólogos sobre o fenômeno da infância. Antes de descrevê-lo convém resgatar alguns elementos conceituais importantes do método fenomenológico aventado por Husserl.

5.1 Elementos conceituais para compreensão do método fenomenológico

Moreira (2002) sinaliza que o método da Fenomenologia, enquanto proposta de investigação crítica, rigorosa e sistemática, paulatinamente ganhou reconhecimento como uma abordagem à pesquisa qualitativa, aplicável ao estudo de importantes fenômenos em campos de investigação variados, adentrando para outras áreas como marketing, recursos humanos, desenvolvimento organizacional, pesquisa de gerência, etc. O uso do método de pesquisa fenomenológico mostrou-se adequado ao estudo da subjetividade e se vinculou à necessidade de dar destaque à experiência de vida das pessoas. Esse reconhecimento teve um longo percurso e a história do termo fenomenologia é anterior àquela que serviu de base para o método fenomenológico tal como o concebemos hoje.

Goto (2008) explica que a Fenomenologia de Husserl, em 1900, desmembrou-se em várias versões em função da ampliação de seus horizontes filosóficos e que para seu melhor entendimento poderíamos tomar dois pontos de partida: a etimologia da palavra dentro de seu sentido filosófico, bem como da constituição e proposta como método. Assim, fenomenologia derivaria de duas palavras gregas, *phainomai* (fenômeno) e *logos* (discurso, saber racional), o que ensejaria uma descrição racional dos fenômenos. Husserl (2006), na sua obra *Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica*, relata que:

A fenomenologia pura, cujo caminho aqui queremos encontrar, cuja posição única em relação a todas as demais ciências queremos caracterizar e cuja condição de ciência fundamental da filosofia queremos comprovar, é uma ciência essencialmente nova, distante do pensar natural em virtude de sua peculiaridade de princípio e que, por isso, só em nossos dias passou a exigir desenvolvimento. Ela se denomina uma ciência de “fenômenos” (HUSSERL, 2006, p. 25).

Além do elemento “fenômeno” que se evidencia no discurso husserliano, Guimarães (2013) ressalta que Fenomenologia designa uma nova atitude filosófica, que ela vai para além de uma teoria ou ciência dos fenômenos e das essências, constituindo-se como um esforço em busca do aprofundamento da compreensão do mundo, traduzindo-se em um método que nos conduz a uma atitude radical frente às explicações científicas. Além do contexto de constitutivo do movimento convém esclarecermos alguns elementos do arcabouço conceitual da Fenomenologia com objetivo de perscrutar princípios e diretrizes que embasam o método fenomenológico escolhido na presente pesquisa.

O conceito de fenômeno em Husserl, tão caro à compreensão da Fenomenologia, segundo Goto (2008), difere de seus delineamentos filosóficos anteriores na medida em que se refere a tudo aquilo que aparece ou surge no campo da consciência como algo puro, não existindo no ato nenhuma mera aparência, nem surgindo como aparecimento objetivo. O conceito de fenômeno refere-se ainda a tudo que existe, a tudo que se manifesta a si mesmo como o que ele é, de modo que o fenômeno aparece como ele é e ele é como aparece.

Moreira (2002) ainda presta outros esclarecimentos: que o fenômeno é anterior a qualquer teoria ou conceito, de modo que é dado de imediato à consciência; que o fenômeno não se constitui em mera aparência, pois não é aparência de alguma coisa, é alguma coisa que mostra a si própria; que o fenômeno não é mera representação do objeto por ele ter natureza própria. O autor entende ainda, que o conceito de fenômeno, mais do que limitar-se à esfera das realidades sensorialmente dadas no perceber, inclui todas as formas que são dadas a consciência. Desse modo, abrange todas as formas de estar consciente de algo e todos os constituintes que podem ser imanentemente mostrados como pertencentes a eles, pois qualquer espécie de sentimento, desejo ou vontade estariam também incluídas como fenômeno.

Não se concebendo a noção de fenômeno como meramente um mundo de impressões sensíveis sob os quais se guardaria a coisa em si, sinaliza-se existir

algo específico de um fenômeno que aparece e que o distinguiria de outros fenômenos. Tal sentido do fenômeno lhe é imanente e pode ser percebido de alguma maneira por transparência (DARTIGUES, 2002), pois a visão das essências de um fenômeno é da ordem do possível. Tal intuição da essência também se distinguiria da percepção do fato por se constituir como a visão do sentido ideal que atribuímos ao fato materialmente percebido e que nos permite identificá-lo àquele fato.

Haveria então uma essência de cada objeto percebido que não se confundiria com a coisa ou a qualidade em si, mas que seria ela, para além da experiência sensível, somente o *ser* da coisa ou da qualidade. Seria a essência que nos permitira identificar um fenômeno justamente por ser ela própria sempre idêntica a si mesma, independente das circunstâncias contingentes de sua realização (DARTIGUES, 2002).

Assim, a essência de uma música ou a noção de triângulo não mudaria conforme a primeira fosse tocada por instrumentos diferentes ou o segundo desenhado por mãos de diferentes habilidades; as essências da música e do triângulo, que os identificam como aquela música e como um triângulo, permaneceriam os mesmos.

Husserl (2006) explica que:

Visão de essência também é, precisamente, intuição, assim como objeto eidético é, precisamente, objeto. A generalização dos conceitos correlativos e interdependentes “intuição” e “objeto” não é um achado arbitrário, mas forçosamente exigida pela natureza das coisas. Intuição empírica, e, em especial, experiência, é consciência de um objeto individual e, como consciência intuitiva, “é ela que traz o objeto à doação”: como percepção, ela o traz à doação originária, à consciência que apreende “originalmente” o objeto em sua ipseidade “*de carne e osso*” (HUSSERL, 2006, p. 36-37, grifo do autor).

Logo, o ideal de um conhecimento rigoroso e o esforço de um radicalismo filosófico sinalizados, anteriormente, seriam possíveis enquanto se constituem na busca de uma terceira via para além de um discurso especulativo da metafísica e do raciocínio das ciências positivas, ou seja, na via que nos coloca de fato no mesmo plano da realidade e que se constituiria num *retorno às coisas mesmas*. Para o autor, anterior a qualquer raciocínio ou especulação metafísica, haveria uma *intuição originária* para a qual deveríamos retornar incessantemente, a fim de resgatar-lhe o sentido.

O conhecimento das essências ocorre por uma intuição das essências, visto que toda intuição em doação originária é uma fonte de legitimação do conhecimento de modo que tudo que nos é oferecido originalmente na intuição, em *carne e osso*, portanto, deve ser tomado tal como ele se dá e nos limites dos quais ele se dá (HUSSERL, 2006). Mesmo as ciências naturais se constituiriam com base nessa intuição originária. A Fenomenologia pode ser compreendida também como o estudo das essências, como sugeriu Merleau-Ponty (2006a), e seria uma tarefa da Fenomenologia elucidar esse “puro reino das essências”.

Existem então outros elementos vinculados ao fenômeno enquanto surgimento. A partir do ponto de vista de Guimarães (2008), o fenômeno é o que aparece à consciência, logo, é o manifestar do mundo dos objetos, mas tal manifestação só ocorreria na interação da consciência com o mundo. O autor também afirma que consciência e fenômeno são termos correlatos, pois os objetos só existem para a intencionalidade da consciência e esta só existe para os objetos. A consciência não seria, na Fenomenologia, um fenômeno psíquico ou uma psique, mas *intentio*, um “dirigir-se a”. O fenômeno só seria possível em função da intencionalidade, e esta se constituiria como pura direcionalidade ao fenômeno.

Dartigues (2002) pontua que Husserl atribuiu à consciência o princípio de intencionalidade para descrever que a consciência é sempre “consciência de alguma coisa” e que qualquer objeto só pode ser definido em sua relação com a consciência, mas sempre será um *objeto-para-um-sujeito*. O objeto não surge como uma coisa contida na consciência, mas sua essência emerge na condição de uma visada de significação sem a qual não poderia se falar em objeto ou de uma essência de objeto. Assim, entende-se que as essências não têm existência fora de um ato de consciência que as visa e do modo sob o qual tal ato de consciência as apreende na intuição.

Goto (2008) ressalta a dimensão não apenas subjetiva e intencional da consciência em Husserl, mas também transcendental, pois além de possibilitar a manifestação dos fenômenos por sua intencionalidade, ela também promove sua constituição. A consciência como ato de visar a algo, seria mais que um ato psíquico, constitui-se como “vivências intencionais” e a intencionalidade ensejada na sua orientação ao objeto apresenta-se como traço constitutivo da consciência. A fenomenologia, enquanto possibilidade de uma análise intencional, procura descrever a estrutura desta consciência intencional, tomando-a partir da

multiplicidade infinita de atos (*cogitaciones*) e de objetos intencionais correlacionados (*cogitata*).

Um olhar do senso comum sobre um objeto da percepção sensível ensejaria duas possibilidades: a primeira sugere que a percepção colocaria a existência do objeto no mundo e estabeleceria, posteriormente, uma relação desse objeto externo com a consciência de um sujeito pensante da qual emergiria a ideia do objeto representado na consciência. Na segunda, a essência do fenômeno não seria alcançada por este olhar. Ao recorrermos à análise intencional, segundo Dartigues (2002), não tomaríamos como referência o objeto em si, do qual nada sabemos, e nem de sua representação, da qual também nada sabemos, mas partiríamos das “coisas mesmas”, do objeto enquanto percebido, da vivência original constituída pelo ato de percepção-do-objeto-no-mundo. É de tal vivência original que chegamos a conceber um objeto no mundo ou mesmo sua representação.

Tal análise intencional, ainda segundo Dartigues (2002), conduziria a um novo modo, fenomenológico, de nos colocarmos diante de um fenômeno, modo esse que possibilitaria o método fenomenológico. O autor apontará em Husserl duas atitudes básicas, uma natural e uma fenomenológica. Encontramos a atitude natural na postura da ciência e do senso comum, que se refere ao movimento de perceber os objetos como exteriores e reais, a pensar sujeito apenas como uma coisa contida no mundo, uma coisa entre coisas, independentes de si próprio.

Na atitude fenomenológica o mundo é simplesmente o que ele é para a consciência, ou seja, o fenômeno. Assim, sujeito e objeto não são vistos a partir de uma dualidade, mas a partir de uma *correlação* dentro da qual ambos se definem e que é co-original, visto a consciência ser “consciência de alguma coisa” e o objeto ser “objeto para a consciência”. A consciência necessitaria uma verdadeira conversão na qual ela suspenderia a crença na realidade do mundo exterior para se colocar, ela mesma, como *consciência transcendental*, condição de aparição desse mundo e doadora de seu sentido (Dartigues, 2002). Tal correlação sujeito-objeto só se daria na intuição originária da vivência de consciência. Tourinho (2009) explana que:

Movido por seu projeto filosófico, Husserl anuncia-nos explicitamente – em *A Idéia da Fenomenologia*, núcleo das “Cinco Lições” proferidas em abril-maio de 1907 – que, com a fenomenologia, deparamo-nos com a proposta de uma nova atitude e de um novo método. A atitude fenomenológica consiste em uma atitude reflexiva e analítica, a partir da qual se busca fundamentalmente elucidar, determinar e distinguir o sentido íntimo das

coisas, a coisa em sua “doação originária”, tal como se mostra à consciência (TOURINHO, 2009, p. 94).

Tal atitude personifica a reflexão radical da proposta fenomenológica. Tal atitude fenomenológica no âmbito de uma análise intencional enseja a necessidade de “reduzir” os elementos do fenômeno que não dizem dele e colocar entre parênteses a realidade tal como concebe o senso comum.

5.2 Método fenomenológico em pesquisa empírica: uma abordagem a partir de Giorgi

Alguns questionamentos e reflexões foram surgindo e originando possibilidades diversas para uso da fenomenologia como método de investigação. O método experimental de Amadeo di Giorgi é um dessas possibilidades.

Conforme Goto (2008), Husserl, dentro do contexto de limitações teóricas de sua época, percebia a necessidade de encontrar fundamentos sólidos, seguros e absolutos para a Filosofia e para a Ciência de modo a possibilitar a construção do conhecimento evidente e válido. O contexto europeu sinalizava a crise da razão, uma filosofia desacreditada como sistema racional seguro e a ciência perdia seu significado para a existência humana. O autor sugere que, dadas as dificuldades de abrangência da subjetividade na origem de seu sentido (*Sinnesursprung*) pela Ciência, a Fenomenologia de Husserl emergiria buscando superar a limitação do conhecimento, reorientar as outras ciências e resgatar o verdadeiro significado da filosofia.

Em nenhum momento da sua obra, segundo Moreira (2002), Husserl esclarecera de modo definitivo o que viria a ser o método fenomenológico, nem delimitou seu significado e seu campo de abrangência de forma absoluta. Menos ainda teria estabelecido o método fenomenológico como uma sequência de procedimentos de investigação, mas, antes, apresentaria a Fenomenologia como “método”, em seu sentido de “doutrina”, apontando princípios orientadores que fundamentam de forma rigorosa um modo particular de apreensão do conhecimento e do mundo.

Na constituição da Fenomenologia como método, a “volta às coisas mesmas” e a noção de um radicalismo no sentido de raízes norteariam a busca pelos fundamentos primeiros. Também se constitui como elemento importante ter como foco o fenômeno, a aparição imediata das coisas em autêntica origem, como

sugere Tourinho (2009, p. 98) “*não sou eu, nem minhas convicções, mas sim, as próprias coisas, tal como se revelam na sua pureza irrefutável, que tem de se impor para dar, então, o seu testemunho da verdade*”. Aparição que requer, ainda que não se tenha a pretensão de negar o conhecimento da ciência ou da filosofia, a eliminação de pré-juízos, de pré-julgamentos de pré-conceitos para o emergir das coisas mesmas, da coisa em sua “*doação originária*”, da coisa em “*carne e osso*”. Tais elementos precisariam ser “reduzidos” para ser possível a volta às vivências originais.

Durante um curso sobre as cinco lições de fenomenologia intitulado *Pontos fundamentais da fenomenologia e da crítica da Razão* ministradas em Göttingen em 1907, publicadas posteriormente como *A ideia da Fenomenologia* que Husserl, segundo Goto (2008), teria esboçado a ideia da redução como método fenomenológico. Este autor também faz referência ao trabalho de Javier San Martin em *La estrutura del método fenomenológico* para entender o método fenomenológico através de três elementos constitutivos: *epoché*, redução eidética e redução fenomenológica.

Dessa forma, o autor expõe que, no ato de retorno às coisas mesmas, ou seja, antes de ir diretamente às doações originárias imediatas das coisas, há necessidade de um “momento negativo” de suspensão ou supressão de tudo que impede de ver a coisa mesma. A *epoché*, ou redução psicológica como sugere Guimarães (2013), refere-se a esse “colocar entre parênteses” esses elementos, um abster-se da crença ingênua na vigência do mundo na tentativa de recuperação do próprio mundo naquilo que ele é, no que se refere à suspensão radical da atitude natural, na qual nos colocamos de modo dogmático, acrítico e ingênuo diante do senso comum e da ciência, para buscar uma verdadeira conversão a uma atitude fenomenológica.

Tal atitude fenomenológica própria da *epoché* sob o modo de uma reflexividade radical visaria clarificar as significações que a coisa intencionada revela no pensamento, deslocando a atenção, anteriormente voltada para fatos contingentes do mundo natural, para adentrar à subjetividade transcendental modo pelo qual os fenômenos se revelam como evidências absolutas para uma consciência transcendental (TOURINHO, 2009).

Tal atitude fenomenológica e transcendental, embora abra possibilidades, estas, porém, não possuem o alcance radical para encontrar o puro resíduo

fenomenológico. Seria necessário, ainda, retirar os elementos naturais das vivências no caminho de “reduzir”, entendido enquanto “recondução”, um buscar do resíduo fundante, um voltar às coisas mesmas, um chegar às suas essências. Goto (2008) esclarece que na atitude fenomenológica e transcendental emergem três níveis à subjetividade transcendental: os atos próprios do sujeito, do ego transcendental (perceber, desejar, julgar, amar, etc.); os dados de tais atos, que são dependentes de tais atos (coisa percebida, desejada, julgada, amada, etc.); e por fim, a realidade objetivada (coisa em si).

Assim, na “redução”, na recondução às coisas mesmas, que são mediadas inicialmente pela *epoché*, abrem-se possibilidades de encontrar, dentre os elementos essenciais da subjetividade transcendental, não só o campo das coisas, mas o resíduo do nosso próprio existir, o ego transcendental. A redução desenvolvida no caminho da subjetividade transcendental assume duas direções distintas, mas correlacionadas. Tais caminhos da redução foram explanados por Goto (2008):

A redução que visualiza radicalmente a subjetividade transcendental, a experiência absoluta, o *ego transcendental ou puro*, Husserl denominou como *redução transcendental*, que promove a passagem da atitude natural (*ego empírico*) para a atitude fenomenológica (*ego transcendental*). Ao passo que a redução que esclarece a captação das essências dos fenômenos e a constituição dos sentidos do mundo (mundo fenomênico), Husserl denominou de *redução eidética*, ou seja, a redução às essências (GOTO, 2008, p. 80).

Sobre o método fenomenológico, Moreira (2002) questiona como se dá a passagem de um método filosófico para um método empírico. O autor segue o raciocínio:

É o que acontece na fenomenologia. O método fenomenológico da filosofia é voltado ao fenômeno; em qualquer sentido que se pense a fenomenologia, ela se propõe a ser um estudo direto dos fenômenos, tais como são dados ao próprio fenomenólogo, sem intermediários de qualquer tipo. É um método “pessoal”, em que o dado é apreendido direta e unicamente pelo fenomenólogo, que deve então se libertar de teorias, pressuposições ou hipóteses explicativas. A apreensão do fenômeno deve dar-se em primeira mão (2002, p. 103).

Fazendo essa provocação inicial, o autor também evoca mais um aspecto alusivo à pesquisa empírica. Afirma, então, que na ampla maioria dos casos, não é o pesquisador, mais o sujeito da pesquisa quem vive a experiência do fenômeno.

Desse modo, o pesquisador obteria os dados referentes à experiência vivida “de segunda mão”, por alguma forma de relato do sujeito da pesquisa, seja de uma fala durante uma entrevista ou pela escrita, por exemplo. Isso levantaria, ainda segundo Moreira (2002), a questão sobre a possibilidade de a Fenomenologia adentrar o mundo do outro e se ao entrarmos o mundo do outro isso poderia ser considerado Fenomenologia.

Tal transposição do método fenomenológico da filosofia para a pesquisa empírica não ocorreria sem que adaptações fossem feitas, pois o caráter de ação e interação com objetos materiais e/ou pessoas exigiria, ainda segundo Moreira (2002), a definição de que tipos de pesquisa o método fenomenológico teria melhores condições de orientar o pesquisador e quais elementos de método fenomenológico original se conservam na transposição da filosofia para pesquisa empírica.

Sobre as possíveis adaptações do método fenomenológico à pesquisa empírica, Moreira (2002) sinaliza, inicialmente, que Husserl não se propôs a desenvolver um método para pesquisa empírica, mas antes um caminho para o desenvolvimento das ciências eidéticas (essências) de modo a constituir uma base racional para as ciências físicas e naturais. Afirma ainda que o método fenomenológico aplicado à pesquisa tem as reduções como principais referências e, frequentemente, tem como foco a descoberta de essências relacionadas ao fenômeno estudado. Neste caso, a adaptação aconteceria enquanto formas capazes de responder a como tais reduções seriam efetivadas na pesquisa empírica e como seria transposta uma atividade fundamentalmente reflexiva necessária à obtenção das essências para o contexto empírico.

Sobre os tipos de situação em que a pesquisa fenomenológica seria mais indicada, o autor relata que o método fenomenológico enfoca fenômenos subjetivos na crença de que verdades essenciais acerca da realidade são baseadas na experiência vivida, experiência colhida tal como se apresenta, não como um simples dizer, ler ou pensar acerca dela. As situações que alguém vivencia adquirem um sentido para quem o experiencia, experiência que por ser íntima escaparia à observação, o que iria requerer alguma informação fornecida pela própria pessoa.

Moreira (2002) segue afirmando que as variantes do método fenomenológico aplicadas à pesquisa empírica, como os métodos de Van Kaam (1959), Giorgi (1985) e Colaizzi (1978), por exemplo, fazem poucas referências a

epoché, não se referem a ela como método. Diz ainda que a essência de um fenômeno constitui a parcela invariável. Na aplicação do método fenomenológico a pesquisa empírica, o fenômeno será, de modo geral, a experiência vivida. O pesquisador pode buscar os aspectos comuns às experiências dos participantes de modo que tais aspectos sejam constituídos na essência dessa experiência vivida. Diante da diversidade encontrada optamos pela proposta experimental de Giorgi para analisar as narrativas dos peritos psicólogos acerca do fenômeno infância.

O método fenomenológico de Giorgi, segundo Moreira (2002), Andrade e Holanda (2010), comumente descrito como fenomenologia empírica ou fenomenologia experimental, consiste em quatro passos a serem seguidos: o primeiro passo consiste numa leitura geral da descrição (entrevista transcrita) buscando-se um senso geral de tudo que foi colocado. Neste momento, definido por Giorgi como o “sentido do todo”, busca-se compreender a linguagem de quem descreve sem qualquer tentativa de identificação das unidades significativas.

O segundo passo, após ser apreendido o sentido do todo, consiste numa releitura com o objetivo de discriminar “unidades de sentido” dentro da perspectiva do pesquisador (sociológica, psicológica, etc.) com foco no fenômeno a ser estudado. Logo, tal releitura permite analisar um texto, dividindo-o em unidades significativas que acompanham as mudanças psicologicamente sensíveis de significado da situação para o sujeito e que serão percebidas espontaneamente quando o pesquisador assumir uma atitude psicológica em relação à descrição concreta, mantendo, ainda, nesse momento a linguagem do sujeito.

O terceiro momento explicita o movimento do pesquisador em expressar o que contém cada unidade de sentido identificada de uma forma mais direta, partindo da noção de que o contexto da descoberta da pesquisa é constituído na relação, de modo que as “unidades de sentido” não existem como elementos isolados, mas na relação com atitudes do próprio pesquisador. Dessa forma, as expressões do sujeito serão transformadas em linguagem psicológica com ênfase no fenômeno que está sendo investigado, onde o pesquisador busca expressar o sentido psicológico contido nelas.

No quarto e um último momento, o pesquisador sintetiza as unidades de sentido transformadas em uma declaração consistente com relação à experiência do sujeito, declaração chamada de “estrutura da experiência”. Tais informações serão,

por fim, analisadas à luz de um aporte fenomenológico e da fundamentação teórica referente à constituição da noção de infância discutida nessa pesquisa.

Com o intuito de exemplificar a proposta metodológica a ser utilizado, apresenta-se um trecho retirado da entrevista com Paulo¹⁷ analisado por meio do método fenomenológico a partir de Giorgi.

QUADRO 1 - Quadro exemplificativo do método fenomenológico a partir de Giorgi

PASSOS			
Trecho da entrevista com Paulo	2º	3º	4º
- <i>“Então a infância, por ser período frágil, digamos assim, apesar de ser estável em comparação com a adolescência, é um período mais estável, mas é um período frágil, ela merece essa atenção especial em relação aos responsáveis. Os responsáveis têm que ter, tem que ser muitas vezes [...] é [...] mais rigorosos, mais firmes em relação a determinar algumas coisas que vão ser permitidas e ter muito cuidado com relação a isso. Entre aquilo que pode deixar a criança fazer e o que não pode deixar a criança fazer. Assim, de maneira geral a infância é esse percurso, né, em que o indivíduo vai assumir as primeiras [...] uma estrutura muito importante, a pedra fundamental, digamos assim, sobre a qual vai ser construída a personalidade daquele indivíduo.”</i>	-Segundo Paulo, a infância, em comparação a adolescência, é um período mais frágil, mas estável, motivo pelo qual os responsáveis devem dar mais atenção, ser mais firmes e rigorosos nos limites dados a criança para construir a personalidade.	-Paulo afirma que a infância, comparada à adolescência, é um período mais frágil e mais estável, motivo pelo qual se deve dar atenção as práticas dos responsáveis, pois estas serão importantes para a construção da personalidade da criança.	-A infância é um período mais frágil e estável comparada a adolescência. -Importância da imposição de limites na construção da personalidade da criança.

Fonte: Dados da pesquisa, 2018

Na primeira coluna consta a transcrição de um recorte da fala do participante que foi lida por diversas vezes buscando-se o “sentido do todo”, conforme o primeiro passo do método fenomenológico a partir de Giorgi. Nas colunas seguintes temos o trecho analisado conforme, respectivamente, o segundo, o terceiro e o quarto passos do método, apresentando a estrutura da experiência das unidades de sentido identificadas.

5.3 Percurso metodológico

Considerando a opção desta pesquisa pelo Método Fenomenológico a partir de Giorgi descrito acima, apresentamos abaixo uma discriminação do percurso metodológico seguido nesta investigação.

¹⁷ Nome fictício atribuído a um dos entrevistados.

5.3.1 Local da pesquisa

O local da pesquisa é o Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente (CPTCA) localizado a Rua Coelho Neto, nº 01, Centro, CEP 65010-000, no município de São Luís, Maranhão.

O CPTCA é um órgão pericial que faz parte da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA e que recebe casos de suspeita de violência contra crianças e adolescentes de todos os municípios do Maranhão.

O motivo da escolha se deve à posição estratégica ocupada pela instituição no combate à violência contra a criança e ao adolescente, visto que os crimes contra estes sujeitos, tanto na fase de investigação pela autoridade policial, quanto na fase processual, são passíveis de ser encaminhados ao CPTCA para a realização da perícia psicológica, social e médica.

5.3.2 Participantes

Os participantes da pesquisa foram escolhidos do universo de Peritos Psicólogos que atuam no Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente (CPTCA), grupo do qual este pesquisador faz parte. Inicialmente o escopo desta pesquisa foi apresentado para o corpo de peritos psicólogos da instituição explicitando objetivos, procedimentos que seriam adotados e aspectos éticos envolvidos.

Participaram desta pesquisa os peritos psicólogos que aceitaram voluntariamente participar e que autorizaram o uso das informações colhidas mediante a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Dentre os critérios de inclusão para escolha dos participantes considerou-se os peritos psicólogos que atuavam nessa função até o período de aplicação desta pesquisa e possuíam mais de um ano de prestação de serviço no referido órgão. O tipo de vínculo funcional e o gênero não se constituem fatores limitantes para inclusão ou exclusão.

Dentre os critérios de exclusão, considerou-se os profissionais não psicólogos, os peritos psicólogos que não estavam atuando na função da perícia psicológica na instituição, ter menos de um ano na função e ser pesquisador da pesquisa. Assim, do total de 12 (doze) profissionais que compunha o quadro de

peritos psicólogos do CPTCA foram entrevistados 06 (seis) profissionais. As entrevistas foram pré-agendadas de acordo com a disponibilidade dos participantes, sendo todas estas realizadas no mesmo dia e em uma sala lúdica da referida instituição.

Destaca-se que a pesquisa apresentou risco mínimo aos participantes, incorrendo na possibilidade de, a partir da entrevista, adentrar-se questões sensíveis aos participantes. Como medida protetiva a tais riscos, a entrevista foi aplicada em local reservado e garantido ao participante a possibilidade de, sentindo-se desconfortável ou incomodado com o conteúdo das perguntas, interromper a participação a qualquer momento, sem prejuízo ou penalidade. Tais condições estavam previstas e descritas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Sobre os benefícios, esta pesquisa pode contribuir para o aprimoramento da atuação profissional do perito psicólogo ao promover reflexões e produzir conhecimento sobre a prática desse profissional direcionada ao público infantil. Ressaltamos ainda que esta pesquisa obedeceu às normas para pesquisas com humanos, conforme o estabelecido pela Resolução 510/2016 e pela Resolução 466/2012, ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFMA (CEP-UFMA¹⁸) após ser cadastrada na Plataforma Brasil.

5.3.3 Entrevistas

As narrativas dos peritos psicólogos foram colhidas mediante entrevista a partir de roteiro semiestruturado que incluiu a identificação de dados socioprofissionais dos participantes e uma pergunta aberta: “*Como você compreende a infância como perito do CPTCA?*”. A opção pela entrevista semiestruturada deveu-se ao foco no diálogo como possibilidade de compreensão da experiência dos participantes.

Todas as narrativas foram gravadas e transcritas com a autorização dos participantes a partir do TCLE. As entrevistas foram realizadas com os seis peritos psicólogos do quadro de profissionais do CPTCA considerados aptos segundo os

¹⁸ Este projeto foi aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa da UFMA sob o número do Parecer 2.639.267 e sob a CAEE: 82903718.0.0000.5087.

critérios de inclusão descritos anteriormente. Após a transcrição das gravações, as narrativas foram analisadas por meio do Método Fenomenológico Experimental de Giorgi (2008), considerando as demais fundamentações apresentadas nesse projeto.

6 UMA ANÁLISE FENOMENOLÓGICA DA NARRATIVA DE PERITOS PSICÓLOGOS SOBRE O FENÔMENO DA INFÂNCIA

Apresentamos a seguir uma análise das narrativas por meio do método fenomenológico a partir de Giorgi (2008). Revela-se que foram atribuídos nomes fictícios aos participantes desta pesquisa (Maria, Francisca, Daiana, Paulo, Clara e João) como forma de preservar a identidade destes.

Como forma de organizar este sexto capítulo, apresentamos seu conteúdo em duas partes, iniciando no tópico 6.1 com as informações sócio-profissionais dos participantes da pesquisa, além dos elementos que emergiram do quarto passo do método empregado, a “estrutura da experiência”, por perito psicólogo. Os dados foram organizados em quadros ilustrativos a partir dos quais se discorreu de forma breve acerca de suas narrativas sobre o fenômeno infância.

No tópico 6.2, analisamos as “unidades de sentido” que emergiram das narrativas dos participantes por temas predominantes e a partir destas discorreremos sobre a compreensão da infância narrada pelos peritos psicólogos.

6.1 A experiência dos peritos psicólogos sobre a infância

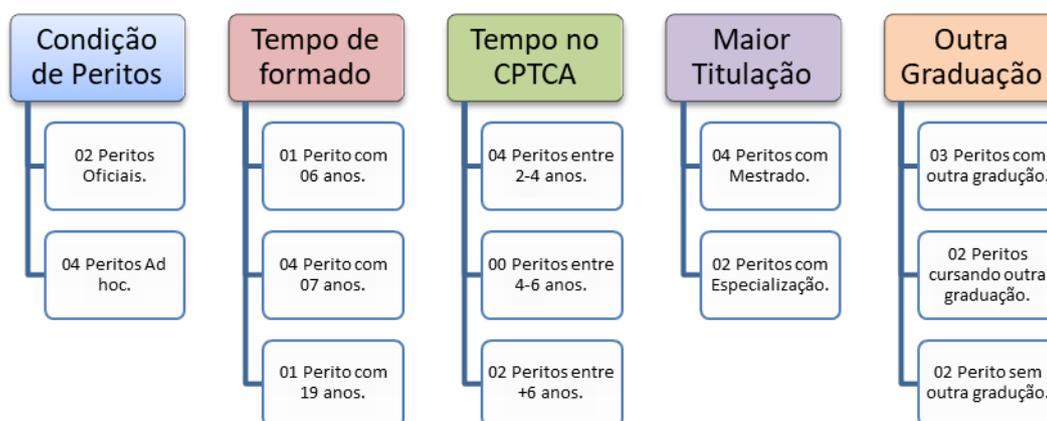
A apresentação do escopo da pesquisa, dos procedimentos e questões éticas pertinentes a todos os peritos psicólogos entrevistados foi feita em horário de trabalho, de modo que os participantes que se colocaram a disposição para participar aguardaram o término dos atendimentos periciais agendados. A instituição autorizou a pesquisa através de ofício (ver APÊNDICE C) e disponibilizou uma sala de atendimento para realização das entrevistas, atendendo aos cuidados éticos elencados no capítulo anterior. Dessa forma, as entrevistas foram realizadas em dois turnos no mesmo dia, conforme a disponibilidade dos peritos psicólogos.

Quanto às informações sócio-profissionais dos participantes, dois dos seis peritos psicólogos entrevistados encontravam-se na condição de peritos criminais oficiais e os outros quatro foram nomeados peritos *ad hoc*, seguindo os ritos processuais descritos no terceiro capítulo deste trabalho. Dos seis psicólogos participantes, cinco têm seis anos, ou mais, de tempo de conclusão da graduação em Psicologia e o outro perito tinha quase vinte anos de formado. **Todos os**

entrevistados apresentaram nível de Pós-Graduação, sendo que quatro dos participantes tinham nível de mestrado e os demais, especialização. Dos quatro com título de mestres, dois eram na área de Psicologia e os outros dois, de Políticas Públicas e de Sustentabilidade de Ecossistemas. Dos seis participantes, **quatro haviam concluído ou cursavam outra graduação**. Quanto ao tempo de atividade no CPTCA, quatro tinham entre 02 (dois) e 04 (quatro) anos de serviço, enquanto os outros dois tinham acima de 06 (seis) anos na instituição.

A figura a seguir ilustra as informações apresentadas.

FIGURA 3: Informações sócio-profissionais dos participantes



Fonte: Dados da pesquisa, 2018

Dessa forma, entende-se que os participantes atendiam ao critério de ter mais de um ano de trabalho na referida instituição apresentando experiência em perícia psicológica de crianças sob suspeita de estarem sofrendo alguma violência. Alguns entrevistados desenvolveram trabalhos acadêmicos no âmbito da instituição demonstrando interesse pela continuidade da formação profissional no campo pericial. Além disso, a qualificação em nível de Pós-Graduação dos participantes, além de outras graduações adquiridas, demonstrou impactar as narrativas e experiências dos peritos quanto ao modo como compreendem a infância, perspectiva que ficará mais clara no decorrer deste trabalho.

A seguir apresenta-se uma sequência de quadros com as estruturas da experiência das unidades de sentido identificadas nas entrevistas, iniciando-se com a perita psicóloga Maria no **figura 2**.

QUADRO 2 - Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Maria

PARTICIPANTE	“ESTRUTURA DA EXPERIÊNCIA” DAS UNIDADES DE SENTIDO
Maria	01 A atividade do perito psicólogo é influenciada: a idade cronológica de zero a 12 anos, conforme o ECA. 02 A atividade do perito psicólogo é influenciada: divisão da infância em três períodos conforme o campo do Desenvolvimento humano. 03 Desenvolvimento marcado pela convivência familiar. 04 Desenvolvimento marcado pelo processo de escolarização. 05 Uso da fantasia na infância. 06 Menor noção de periculosidade. 07 Perícia psicológica como busca de evidências de violência e violação de direitos da criança. 08 Alterações no comportamento ou fala da criança do que é considerada uma infância normal. 09 O brincar e o lúdico são características particulares da infância. 10 Alterações no comportamento lúdico pode sugerir alguma violação. 11 Realidade maranhense marcada por baixos indicadores sociais e econômicos. 12 Baixos indicadores econômicos e sociais como condição de violação de direitos básicos das crianças. 13 Casamentos precoces como uma prática comum no Maranhão. 14 Disciplina física, muitas vezes abusiva, como uma prática comum e legítima no Maranhão. 15 Ausência de orientação estatal da população quanto a outras formas de educação. 16 Delimitação da infância com base na idade cronológica como referência para atuação no âmbito jurídico. 17 Idade cronológica não assegura uma maturidade psicossocial. 18 Marca as práticas parentais na capital o excesso de zelo com relação à criança. 19 Crianças que não conseguem compreender situações de violência favorecem situações de violação. 20 As condições da criança na realidade maranhense estão aquém do previsto na legislação voltada para a criança. 21 A preparação acadêmica pouco prepara o psicólogo para lidar com a dor da criança. 22 Visão menos idealizada da infância a partir do trabalho do CPTCA.

Fonte: Dados da pesquisa, 2018

Maria possui especialização na área de Psicologia da Educação e é graduada em Administração. Em sua narrativa foram citadas, conforme as unidades apresentadas acima, a presença de referências para a atuação do perito psicólogo na compreensão da infância e na identificação de situações de violação dos direitos das crianças, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente e os conhecimentos adquiridos do Campo do Desenvolvimento Humano, a exemplo da divisão da infância em três períodos (primeira, segunda e terceira infância).

Foram citadas ainda unidades que sugerem ser a infância marcada pela convivência familiar e pelo processo de escolarização, além de apontar o lúdico e uma noção pouco desenvolvida de periculosidade, como características do fenômeno estudado. A perícia psicológica aparece como uma atividade que busca evidências de situações de violência e violação de direitos das crianças. Para isso,

investiga alterações no comportamento e na fala da criança, bem como de seu comportamento lúdico, do que se espera de uma infância dita normal. A delimitação da infância com base em uma idade cronológica serve como referência para a atuação do psicólogo no âmbito jurídico, embora tal critério não descreva com maior exatidão o nível de maturidade psicossocial de uma determinada criança.

Destacaram-se na sua narrativa o impacto na infância de práticas sociais na realidade maranhense, a exemplo de casamentos precoces e algum nível de legitimação cultural de práticas disciplinares físicas em crianças. Ausências de orientação estatal quanto a outras formas de educação infantil acompanham tais práticas, reforçando-as. Baixos indicadores econômicos e sociais maranhenses também podem se constituir como uma violação dos direitos básicos das crianças. Dessa forma, segundo a perita, a condição da criança na realidade maranhense em muito difere de seus direitos previstos no ordenamento jurídico brasileiro, fato que contextualiza sua visão pouco idealizada da infância a partir de sua atividade no CPTCA.

QUADRO 3 - Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Francisca

PARTICIPANTE	“ESTRUTURA DA EXPERIÊNCIA” DAS UNIDADES DE SENTIDO
Francisca	01 Mudança de visão sobre a infância após trabalhar no CPTCA. 02 A criança sofrerá influências do meio em que se insere. 03 Criança enquanto ser em processo de aprendizagem e desenvolvimento físico e psicossocial. 04 A criança está vulnerável a violências. 05 Maior observação da condição das crianças após a experiência da criança como ser vulnerável no CPTCA. 06 A violência marcará a criança pela vida inteira. 07 A criança está vulnerável a violências. 08 Influências do meio mediarão a forma como a criança lida com uma situação de violência. 09 O trabalho pericial pode revelar outras situações de vulnerabilidade para além da denunciada. 10 Importância da saúde mental da criança e de política públicas visando adulto saudável. 11 As políticas públicas atuais focam mais o aspecto material e pouco a saúde mental da criança. 12 Existem violências que não deixam marcas físicas. 13 O abuso contra criança, sobretudo o sexual, deixam marcas pra vida toda. 14 Diversos elementos influenciam a experiência da violência, a exemplo da duração da violação, da intensidade do ato e da relação entre a criança e o abusador.

Fonte: Dados da pesquisa, 2018

Francisca possui especialização na área de saúde mental e atenção psicossocial. Foram enfatizadas na sua narrativa, conforme a unidades

apresentadas acima, a condição da criança como pessoa suscetível a influências do meio em que está inserida e a vulnerabilidade a situações de violência. A criança é descrita pela perita como ser em processo de aprendizagem e desenvolvimento físico e psicossocial.

A perita destaca que esta percepção da criança como alguém vulnerável a situações de violência se deve a sua atividade no CPTCA e sua experiência clínica, onde percebia os efeitos da violência na criança e no adulto que sofreu uma violência pretérita. A entrevistada enfatiza que as violências contra crianças, sobretudo a sexual, deixam marcas para toda a vida da criança e tal impacto levará em conta diversas dimensões da situação de violência tais como a experiência particular da criança, duração da violação, proximidade afetiva da criança em relação ao abusador, etc.

A atuação do perito psicólogo foi citada como importante para revelar tais vulnerabilidades e atestar os efeitos da violência em crianças. As políticas públicas com foco na infância também foram citadas como importantes no cuidado da criança. Sobre estas políticas, a entrevistada ressaltou que costuma focar aspectos materiais, pouco investindo em elementos que promovam a saúde mental da criança.

QUADRO 4 - Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Daiana

PARTICIPANTE	“ESTRUTURA DA EXPERIÊNCIA” DAS UNIDADES DE SENTIDO
Daiana	01 Infância como uma fase específica do desenvolvimento humano na qual a criança pode ser vista como sujeito em construção. 02 A criança se constrói a partir da relação com a família, com a sociedade e com várias experiências vividas na infância. 03 A criança interpreta estas experiências vividas durante a infância. 04 Estas particularidades influenciam, mas não determinam o futuro adulto. 05 O termo sujeito descreve melhor a condição da criança por pressupor relações. 06 O sujeito criança só existe na medida em que se relaciona com o outro. 07 A criança se torna um sujeito a partir da relação estabelecida com outros e na qual ela é reconhecida pelo adulto. 08 A inserção da criança na cultura só é possível a partir da relação. 09 A ideia de sujeito está presente na criança atendida no CPTCA. 10 A criança se constrói a partir de relações, principalmente com a família. 11 A criança se posiciona e difere, muitas vezes, do modo como os familiares a descrevem durante os atendimentos. 12 A criança é um sujeito ainda em construção, e por isso não totalmente independente. 13 A criança nem sempre sabe o certo e o errado do ponto de vista do adulto e da lei. 14 A criança pode não reconhecer a violência como de fato violência. 15 A criança pode reconhecer uma situação como violência em função do reconhecimento desta pelo adulto.

	<p>16 A interferência do adulto no reconhecimento da situação de violência pela criança pode gerar uma situação traumática para ela.</p> <p>17 Na ânsia por garantir os direitos da criança, podemos criar situações de violação em crianças que não tem consciência de que se trata de uma violação.</p> <p>18 A criança, apesar do pouco desenvolvimento, validará suas experiências.</p> <p>19 A criança pode não reconhecer a violência como de fato violência.</p> <p>20 A perspectiva histórica cultural, com a qual Daiana se identifica, trata a questão da violência de forma mais ampla e não cobrindo integralmente as consequências de violências.</p> <p>21 Necessidade de compreender o sujeito criança dentro de várias perspectivas que não apenas a do adulto.</p> <p>22 O adulto tende a julgar que uma situação é violência sem considerar o mundo subjetivo da criança.</p> <p>23 Importância de compreender a situação de violência a partir da criança para profissionais que a acolhem.</p> <p>24 Dificuldades do perito psicólogo em equilibrar o auxílio da justiça e as necessidades da criança.</p> <p>25 É requerido do psicólogo a confirmação ou não de um situação de violência.</p> <p>26 Valorização pela justiça do relato da criança.</p> <p>27 A criança constrói o mundo real dela a partir de sua própria percepção, cuja natureza envolve imaginação e fantasia.</p> <p>28 Nem sempre a criança quer falar sobre a situação de violência.</p> <p>29 Necessidade mais elementos para uma análise mais consistente, tais como maior tempo e maior suporte técnico-teórico.</p> <p>30 Pressão por uma resposta rápida dos peritos psicólogos.</p> <p>31 A infância é um fenômeno no qual a criança apresenta nuances e particularidades.</p> <p>32 A criança em processo de construção do seu mundo subjetivo na relação com o mundo externo ou objetivo.</p> <p>33 Considerar as particularidades da criança a partir da visão desta.</p> <p>34 É comum olhar a criança como alguém incapaz e dependente.</p> <p>35 Olhar a criança unicamente sob o ponto de vista do adulto é um impeditivo para compreender a criança.</p>
--	--

Fonte: Dados da pesquisa, 2018

Daiana possui mestrado na área de Psicologia e está graduando-se em História. Foram enfatizadas na sua narrativa, conforme as unidades apresentadas acima, a condição da criança como sujeito em formação na qual a criança se construirá mediante a relação com a família e com a sociedade, além de outras experiências vividas na infância. Pontua-se que estas primeiras experiências influenciarão o futuro adulto, mas não necessariamente o determinarão.

A noção da criança como sujeito pressupõe a noção de relações e repercute em diversos âmbitos, segundo a perita: que a inserção da criança na cultura ocorre mediante a relação dela com o outro; que ela se torna sujeito também quando é reconhecida como tal pelo adulto dentro desta relação; que a criança não é totalmente independente e nem passiva nessa relação, mas interpreta as experiências vividas durante a infância. Assim, em sua experiência na atuação pericial, Daiana percebe a criança se posicionando e diferindo do modo como os familiares a descrevem nas entrevistas.

Esta criança também aparece enquanto sujeito no contexto pericial, validando a própria experiência e apresentando, inclusive, uma visão particular do contexto da violência. Ela nem sempre conhece a noção de “certo” e “errado” do ponto de vista do adulto e da lei. Concomitante a isso, a perita entende que o próprio adulto tende a julgar que uma situação é violência sem considerar o mundo subjetivo da criança.

Esta interferência do adulto pode, em algumas situações, fazer a criança reconhecer uma situação como violência, sem que esta compreendesse dessa forma. Ainda nesse contexto, seria possível que quando o adulto apontasse uma situação como violação, poderia tornar aquela experiência traumática para a criança.

Segundo Daiana, trata-se de um reconhecimento que “*vem de fora*” que pode gerar uma situação invasiva para a criança, ainda que tal situação, de fato, seja legalmente entendida como violência. A perita ilustra tal perspectiva apontando a pressão sobre a criança para falar sobre a violência (ocorrida ou não) exercida pelos pais, o estresse decorrente do ambiente da delegacia, etc.

Com isso, reforça o cuidado para que na ânsia de se garantir os direitos da criança, não se termine por expô-la a outras formas de violação. O perito psicólogo aparece, então, como um colaborador da justiça e enfrenta várias dificuldades relacionadas à natureza do seu trabalho, a exemplo da necessidade de intermediar no âmbito jurídico a resposta de uma questão legal considerando as necessidades da criança e as particularidades desta.

É requerida do perito psicólogo a confirmação ou não de uma situação de violência, cuja atuação ocorre num contexto de uma valorização do relato verbal da criança e de uma pressão por uma resposta rápida da questão legal. Contudo, esta atuação também precisa se respaldar, segundo Daiana, nas particularidades da criança, pois esta constrói seu mundo real a partir de sua própria percepção, cuja natureza envolve imaginação e fantasia. Outra particularidade que impactará a perícia é que a criança nem sempre irá querer falar sobre a situação de violência vivenciada. Por fim, para a perita, olhar a criança unicamente sob o ponto de vista do adulto é um impeditivo para compreender a criança.

QUADRO 5 - Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Paulo

PARTICIPANTE	“ESTRUTURA DA EXPERIÊNCIA” DAS UNIDADES DE SENTIDO
Paulo	01 A infância se estabelece e se define em cada cultura. 02 A violência sexual é vista de forma diferente em diferentes culturas. 03 Pouca capacidade de tomar decisões durante a infância. 04 Infância como uma etapa onde se formará a estrutura de personalidade. 05 Interferência dos responsáveis da criança na formação do futuro adulto. 06 A infância é um período mais frágil e estável. 07 Importância das práticas parentais dos responsáveis na construção da personalidade da criança. 08 Pouca maturidade para tomar decisões durante a infância. 09 Importância do brincar para o desenvolvimento e formação humana. 10 Importância do brincar para desenvolvimento de habilidades sociais na criança. 11 As particularidades de cada criança afetam de formas diferentes o trabalho. 12 Crianças de maior desenvoltura costumam estarem mais expostas a situações violência e são mais facilmente abordadas pelos peritos. 13 Crianças que são mais reservadas e tímidas conferem maiores dificuldades ao desenvolvimento do trabalho e parecem estar menos expostas em função de terem menos contato com os adultos. 14 Padrões parentais de educação podem ser percebidos na perícia. 15 Padrões parentais de educação e oportunidades para brincar influenciam o desenvolvimento da criança. 16 A criança nem sempre se comportará da forma como os pais a descrevem nos atendimentos.

Fonte: Dados da pesquisa, 2018

Paulo possui mestrado na área de Políticas Públicas e outra graduação no âmbito da Saúde. Paulo destacou o peso da cultura no estabelecimento e definição da infância e da violência, além da importância de práticas parentais de educação na construção da personalidade da criança. A infância é descrita como uma etapa onde se formará a estrutura da personalidade da criança, constituindo as bases do futuro adulto.

A infância foi caracterizada pelo perito como um período frágil e estável em suas particularidades quando comparada a outras fases do desenvolvimento, a exemplo da adolescência. Nesse período, a criança ainda possui pouca capacidade para tomar decisões claras em relação a sua vida em função da escassa experiência. Além disso, o brincar se constitui como importante atividade para o desenvolvimento de habilidades sociais da criança.

Destacou que as particularidades de cada criança conferem diferentes dificuldades ao trabalho do perito e podem referir o nível de exposição a situações de violência às quais a criança pode estar exposta. Em sua experiência, embora não seja uma regra, Paulo percebe que crianças de maior “desenvoltura social” estão mais expostas a situações de violência e são mais facilmente abordadas pelos

peritos; as crianças mais reservadas e tímidas conferem mais dificuldades ao desenvolvimento da atividade pericial e parecem estar menos expostas em função de terem menos contato com os adultos.

O entrevistado ressalta que os padrões parentais de educação e as oportunidades para brincar influenciam o desenvolvimento da criança. Frisa ainda que o efeito de tais práticas parentais pode ser percebido na atividade do perito psicólogo com a criança mediando, inclusive, a exposição desta a situações de violência.

QUADRO 6 - Estrutura da experiência das Unidades de sentido de Clara

PARTICIPANTE	“ESTRUTURA DA EXPERIÊNCIA” DAS UNIDADES DE SENTIDO
Clara	01 Concepções de infância presentes no trabalho com crianças vítimas de violência: jurídica, psicológica e histórica. 02 Perspectiva jurídica: a idade cronológica de zero a 12 anos, conforme o ECA. 03 Perspectiva psicológica: infância como uma fase do desenvolvimento humano. 04 A delimitação estágios descritos em função de particularidades e universalidades da infância. 05 Multiplicidade de teóricos na psicologia. 06 Infância como uma construção histórica, social e histórica. 07 Depois da idade média: infância como período que precisa de cuidados. 08 Depois da idade média: sentimento de infância. 09 Depois da idade média: criança como um sujeito diferente do adulto. 10 Predominava anteriormente uma concepção de infância na qual a criança era tida como assexuada e passiva. 11 A partir de Freud: criança dotada de uma sexualidade. 12 Noção de sexualidade infantil necessária para o trabalho do perito psicólogo. 13 Criança enquanto sujeito que tem desejos. 14 Muitas queixas tem relação com o desenvolvimento normal da sexualidade infantil. 15 Função do perito psicólogo: diferenciar o desenvolvimento normal da sexualidade e o que é excessivo para a criança. 16 O que é excessivo para criança é violência. 17 Desafio: intermediação entre essa compreensão da sexualidade infantil e as demandas do campo jurídico. 18 Necessidade do perito se posicionar diante desse sujeito criança que fala. 19 O trabalho do perito psicólogo é dar lugar para a fala da criança. 20 Adultização da criança na contemporaneidade. 21 Adultização da criança enquanto uma cobrança excessiva da criança. 22 Movimento de resgate da infância enquanto brincadeira e da importância do brincar. 23 Brincar como um modo de expressão da criança, algo sério para esta. 24 CPTCA enquanto possibilidade de de um espaço para a fala da criança. 25 Dificuldades inerentes à escuta da fala da criança. 26 A fala da criança pode revelar mais elementos do que aquilo que foi denunciado. 27 Necessidade de disposição pessoal e técnica do perito psicólogo para escutar a criança. 28 Inviabilidade de um conceito universal de infância.

Fonte: Dados da pesquisa, 2018

Clara possui mestrado na área de Psicologia e formações no âmbito da violência contra criança e no campo da Psicanálise. Clara destacou, além de referências no âmbito jurídico (ECA), psicológico (psicologia do desenvolvimento) e histórico, a noção de sexualidade infantil como importante para compreender a criança atendida no Centro de Perícias. Ela pontua ainda a inviabilidade de um conceito universal de infância.

Tomando o arcabouço psicanalítico, a perita descreve a criança como um sujeito de desejos que contrapõe a ideia de uma criança assexuada e passiva. Constitui-se em um dos desafios da prática do perito psicólogo a diferenciação entre aquilo que caracteriza o desenvolvimento sexual infantil e aquilo que é excessivo para a criança, situação a qual ocorre a violência. E cita ainda como desafio, a mediação do conhecimento acerca da sexualidade da criança e as questões levantadas pela justiça.

Clara destaca que a necessidade do perito se posicionar diante da criança enquanto sujeito que fala e que o trabalho pericial, no âmbito do CPTCA, é um espaço para a fala dessa criança. Esta fala pode revelar mais elementos do que aquilo que foi denunciado, a exemplo de outras situações percebidas como mais invasivas pela criança, O próprio brincar, segundo a perita, é um modo de expressão da criança e algo sério para esta, fato que deve ser considerado. Pontua que a escuta da criança requer grande disposição pessoal e técnica do perito psicólogo.

QUADRO 7 - Estrutura da experiência das Unidades de sentido de João

PARTICIPANTE	“ESTRUTURA DA EXPERIÊNCIA” DAS UNIDADES DE SENTIDO
João	01 Infância como período de formação e estruturação da personalidade. 02 Interação entre as potencialidades biológicas e a influências externas recebidas pela criança. 03 O desenvolvimento das potencialidades da criança dependerá do que o contexto dela permitir. 04 As crianças sofrem interferências positivas e negativas no desenvolvimento. 05 As interferências positivas criam condições para a criança desenvolver suas potencialidades. 06 As interferências negativas retardam as potencialidades. 07 Ações negativas dos adultos sobre a criança são interferências negativas. 08 Também existem potenciais psicológicos que podem ter substrato biológico. 09 As características biológicas e psicológicas da criança reverberam umas nas outras. 10 Interferências positivas, biológicas e psicológicas ajudam a criança a crescer e de atingir suas potencialidades. 11 Interações negativas promovidas por adultos irão tolher o desenvolvimento e causar desvios. 12 Interações positivas favorecem que a criança supere limites biológicos. 13 No trabalho pericial aparecem crianças que sofrem com situações de

	<p>violência.</p> <p>14 No trabalho pericial aparecem crianças com alta resiliência e capacidade de adaptação em relação a violência sofrida.</p> <p>15 A criança pode dispor de uma rede de proteção como possibilidade de interação positiva.</p> <p>16 A família pode atuar como rede de suporte e favorecer uma interação positiva.</p> <p>17 A relação com os professores também pode atuar como rede de suporte e favorecer uma interação positiva.</p> <p>18 Essa rede de proteção favorece a adaptação constante da criança com o meio.</p> <p>19 Infância enquanto período de reconstrução constante daquele ser no mundo através desse apoio que vem dos adultos e várias interações que ela faz com o contexto que cerca ela.</p> <p>20 A criança é mais maleável e mais adaptável que o adulto.</p> <p>21 O adulto tende a achar o mundo constante com o tempo, diminuindo sua capacidade de adaptação.</p>
--	---

Fonte: Dados da pesquisa, 2018

João possui mestrado e graduação na área de Biologia, além de especialização na área de Educação. João descreve a infância como período de formação e estruturação da personalidade. Destaca ainda a noção de potencialidades da criança que são desenvolvidas mediante a interação com influências externas. Frisou que o desenvolvimento das potencialidades da criança, que são biológicas e psicológicas, dependerá do que o contexto desta permitir, de modo que sofrerão interferências positivas e negativas no seu desenvolvimento.

O perito explica que as características biológicas e psicológicas estão correlacionados, de modo que muitos potenciais psicológicos podem ter substrato biológico. Explica ainda que as interferências positivas criam condições para a criança desenvolver suas potencialidades e as negativas retardam as potencialidades. As ações dos adultos, referindo-se aqui a situações de violência, podem se constituir em interferências negativas, tolhendo o desenvolvimento e causando desvios.

Na atividade pericial, João identifica crianças que sofrem com situações de violência e algumas com alta resiliência. Dessa forma, o perito frisou a presença do que descreveu como uma “rede de proteção” como elemento que favorece a capacidade de adaptação da criança com o meio e resistir à violência sofrida. Nessa rede de proteção, a família e professores podem atuar promovendo interações positivas e favorecendo sua adaptação ao meio. Pontua que a criança é mais maleável e adaptável que o adulto. Este tende a achar o mundo constante com o tempo, fato que diminui sua capacidade de adaptação.

6.2 Considerações sobre a infância narrada pelos peritos psicólogos

Considerando as unidades de sentido que emergiram nas narrativas dos peritos psicólogos entrevistados, observou-se uma afinidade temática entre elas. Logo, percebeu-se a possibilidade de agrupar tais unidades de sentido em temas que retratem o fenômeno da infância e suas nuances.

Dessa forma, apresentamos os temas emergentes nas entrevistas, ilustrando as unidades de sentido dos relatos dos peritos psicólogos evidenciando as relações com o objeto desse estudo. Fragmentos dos relatos dos peritos também são utilizados para exemplificar suas experiências e compreensões sobre cada tema. Foi possível identificar seis temas principais emergentes nos relatos que seguem abaixo:

6.2.1 Perspectiva de infância

Trata-se de uma temática oriunda da expressão de unidades de sentido relacionadas a noções e concepções de infância percebidas pelos peritos psicólogos entrevistados. Destacaram-se aqui unidades de sentido que descreveram a infância com base na idade cronológica e como uma fase do desenvolvimento humano, além de elementos que servem de referência, respectivamente, a uma perspectiva jurídica e psicológica da infância.

“A partir o que a gente trabalha aqui, principalmente a partir das leis brasileiras, que é o estatuto da criança e do adolescente que vai definir a infância como esse período do zero aos doze anos. Aqui no CPTCA não chega muitas crianças nessa faixa do zero a três anos, até porque é um trabalho bem [...] pouco [...] acho que pouco divulgado e pouco trabalhado na questão da psicologia essa faixa etária. Mais, mais os períodos da segunda infância, da terceira infância é o que chega mais aqui pra gente” (Maria).

“A concepção de infância, quando a gente tá trabalhando numa instituição como essa, primeiro [...] existem várias concepções em torno da infância, né. Tem várias perspectivas em torno da infância. Tem a perspectiva jurídica, tem a perspectiva psicológica, tem uma perspectiva histórica [...] se a gente for pensar na perspectiva jurídica a gente tem o estatuto da criança e do adolescente que diz que a criança vai de zero a 12 anos [...] Do ponto de vista da psicologia, a gente tem a infância como uma fase do desenvolvimento humano, né, que é uma fase que vai ter particularidades e universalidades” (Clara).

Maria destaca que a idade cronológica não assegura uma maturidade psicossocial, de modo que tais referências servem para orientar os operadores do Direito em decisões relacionadas às crianças:

“Agora quando eu falo assim “ah tem crianças maiores”: na legislação existe esse delimitador bem claro né, de 0 a 12 anos criança; de 12 anos completo em diante até de 18 incompletos, adolescente. Só que na vida real ela não acontece nesses delimitadores assim. Isso é mais pra facilitar o julgamento, o direito, algumas situações” (Maria).

Clara também citou acima uma perspectiva histórica, na qual a infância pode ser compreendida como uma construção histórica e social, de modo que há uma trajetória no conceito de infância até a forma como ela é compreendida hoje. Tal posição parece ser corroborada em alguma medida pelo relato de Paulo.

“E aí com o desenvolvimento histórico, social, político, a gente vai vendo a construção desse conceito que passou a ser visto como uma fase de estudo mesmo, de cuidado.” (Clara)

“Infância é um fenômeno que depende das relações que se estabelecem em determinado ambiente, em determinada cultura. Então o que eu vou falar em relação ao que compreendo como infância é baseado numa cultura ocidental. E sem dúvida se a gente for ver outras comunidades, não só fora do ocidente como no ocidente, que são menos influenciadas pela cultura que a gente é influenciado, então seriam várias definições de infância, várias características diferentes.” (Paulo)

Dentre estas transformações históricas e sociais da infância, uma em particular foi a da criança enquanto um sujeito ingênuo e inocente, bem como passiva e recebedora de estímulos, para a de uma criança ativa e dotada de uma sexualidade, elemento que também impacta a escuta de crianças:

“Tinha uma concepção de que a criança era assexuada, né, passiva, que ela só ia receber os estímulos. E aí com o tempo, com os estudos, a gente vai ver, principalmente com o Freud, a gente vai ver que a criança, ela é dotado de uma sexualidade. Aí, isso tem a ver com minha formação, que é a formação em psicanálise. Essa visão de que existe uma sexualidade infantil é uma visão da época que eu carrego quando eu vou escutar essas crianças, né, principalmente quando se trata de uma questão de violência e que, às vezes, faz uma interface com a questão sexual [...] E de não entender essa criança como passiva, né, mas como um sujeito realmente [...] um sujeito que tem desejos. Então, assim, essa concepção eu trago pra escuta como perito do Centro de Perícias” (Clara).

Daiana, Paulo e João apontam que a infância constitui-se, enquanto fase específica do desenvolvimento humano, em um momento de formação e

estruturção da pessoa, embora os participantes tenham descrito as nuances dessa formação de forma diferente.

“É a questão de uma fase muito específica do desenvolvimento humano, né. Então, a partir daí percebe-se que é um sujeito em construção” (Daiana).

“[...] é uma etapa em que você vai assumir muitas das características que vão fazer parte da personalidade e de uma estrutura de personalidade que se pode mudar em alguns pontos no futuro” (Paulo).

“Pra mim infância é um período de formação, de estruturção da personalidade. É um período de desenvolvimento, não só físico, mas também mental, ou desenvolvimento de habilidades, de todas as potencialidades que o ser traz em si, né” (João).

Complementando essa temática, Clara frisa a inviabilidade de um conceito universal de infância:

“A gente tem a universalidade, né, dos estágios, mas tem essa particularidade. A cada vez, a cada uma. A gente não tem como falar da infância, de um conceito assim universal. Eu acho que é isso... Essa infância vem a cada vez, a cada tempo. E a importância da gente tá sempre em formação, né [...]” (Clara).

Estas referências coadunam-se com a diversidade de noções de infância apontadas no resgate teórico realizado nesta pesquisa. As contribuições do campo da psicologia do desenvolvimento impactam diretamente a atividade do perito psicólogo, fornecendo referências para a definição de particularidades específicas das crianças e para a adequação de metodologias e instrumentais da psicologia aplicados com este público. A infância, para além do referencial teórico dos peritos entrevistados, é compreendida como um período de formação e estruturção do adulto, seja ela descrita como um sujeito em construção, em termos de um modelo de estrutura de personalidade, seja a ênfase dada a ela em aspectos psicológicos e/ou biológicos.

Estas referências do campo do desenvolvimento humano parecem intrincadas com o aparato jurídico, especialmente o ECA, que define infância no intervalo de 12 (doze) anos incompletos da criança. Esta referência se constitui em um critério objetivo dos operadores do direito em decisões sobre a infância, contudo os peritos ainda procuram enfatizar em sua atuação as particularidades de cada criança, reconhecendo que a idade cronológica não assegura, necessariamente, determinado nível de desenvolvimento cognitivo e afetivo.

A dimensão histórica e social do fenômeno da infância também já é sinalizada a partir desta primeira temática, na qual persistiu um reconhecimento da cultura e de transformações históricas e sociais na definição do que é infância e de atitudes relacionadas à criança. Dentre as transformações, uma mudança significativa é a possibilidade de compreender a criança para além de um ser meramente passivo e receptor de estímulo, para a de uma criança ativa, inclusive dotada de uma sexualidade. Esta perspectiva ficará mais clara no decorrer das temáticas que seguem.

6.2.2 Desenvolvimento e formação da criança

Esta temática abrange as unidades de sentido relacionadas à dinâmica de constituição e de formação da infância e da criança. Destacaram-se unidades que expressaram elementos que marcam o desenvolvimento da criança e que descreveram a dinâmica de formação da criança. A infância aparece marcada pela convivência familiar, pelo processo de escolarização e pela atividade lúdica, como segue os relatos abaixo:

“Aqui dentro da realidade brasileira, esse período de 0 a 12 anos em que a gente tem características próprias. Principalmente o desenvolvimento, dentro primeiramente do núcleo familiar, posteriormente, né, na escolarização, que está chegando cada vez mais cedo para as crianças, né. Você vê crianças entrando na instituição escolar até na primeira infância. Tem instituições em São Luís que acolhem a partir de 04 meses. Então ainda na primeira infância você tem né. E uma série de exigências da nossa realidade que estão sendo colocadas para as crianças” (Maria).

“[...] ele vai sofrer todas as influências do meio onde ele está inserido. Seja família, seja na rua, com quem ele está, com quem ele brinca, quem são os vizinhos, qual o bairro. Isso tudo influencia no desenvolvimento. Na escola, que tipo de tá, né, qual a metodologia da escola. Quer dizer [...] tudo isso vai influenciar no desenvolvimento” (Francisca).

“E esse sujeito em construção se constrói fundamentalmente a partir da relação primeiramente com a família, né, ou com aqueles que desempenham alguma função parental. Então primeiramente a construção desse sujeito parte desse núcleo e se estende aí depois de um certo tempo pra essa sociedade, pra essa visão social um pouco mais ampla a partir da escola, da inserção na escola, que também é importante para a construção desse sujeito, desse indivíduo, né” (Daiana).

“O que dá pra perceber também, por isso que eu acredito muito nessa interação do que a criança traz enquanto potencial com esse contexto que ela vive, é que as crianças que tem essa resiliência maior, elas têm [...] é [...] recursos disponíveis a elas. Tem o que os textos chamam de rede de

proteção, né. A família, a sociedade, a escola. Elas funcionam como uma espécie de [...] é [...] de remédio, de [...] assim, uma espécie de curativo, uma espécie de [...] eu vou colocar como suporte mesmo” (João).

A família aparece como primeiro ambiente de interação da criança, que posteriormente acessa outros ambientes, como a escola. Seja como um “local”, seja como “meio que influencia”, seja a partir da “relação” ou “interação”, com tais elementos, a família e esses outros ambientes possibilitam o desenvolvimento da criança. Com relação à atividade lúdica, o brincar é citado como uma atividade formativa da criança:

“[...] o brincar é, vamos comparar assim, é um trabalho. Entendendo o trabalho como, uma forma assim mais primitiva, o trabalho assim como a transformação da natureza. O trabalho das crianças é o brincar. O brincar é muito importante para o desenvolvimento da criança, tanto pro desenvolvimento cognitivo, ela vai ser um a criança mais inteligente, quanto mais ela brinca, mais ela mais inteligente, mais criativa ela vai ser. Quanto mais fácil vai ser a educação de uma criança que tem essas atividades durante a infância dela” (Paulo).

“É a forma de se expressar [...] é a criança... a gente pode até comparar: o adulto faz a associação livre, né [...] e a criança faz associação livre através das brincadeiras. Eu acho que também é um ponto importante pra ser considerado” (Clara).

Dessa forma, o brincar aparece como labor necessário ao desenvolvimento da criança e particular forma de expressão. Quanto a uma dinâmica de formação da criança, alguns peritos psicólogos se propuseram a descrever com mais detalhes esta temática. Para Daiana, infância “*é a questão de uma fase muito específica do desenvolvimento humano, né. Então, a partir daí percebe-se que é um sujeito em construção*”.

A partir dessa noção de um sujeito em construção, Daiana enfatiza que tal sujeito se constrói fundamentalmente a partir das primeiras relações dentro do núcleo familiar estendendo-se posteriormente para a sociedade, como já citado acima em relação a elementos que marcam a infância. No entanto, Daiana segue explanando que tais experiências são marcantes, mas não necessariamente determinantes do adulto e, ainda, que a criança também tem seu papel no modo como estas experiências serão interpretadas.

“Por existem muitas experiências que são vividas dentro da infância que podem influenciar a construção desse ser adulto, mas não necessariamente

são determinantes, né. Por aí, além dessa questão dessa construção em relação ao meio, também tem a forma como esse sujeito, né, como essa criança, caso esse sujeito em construção também interpreta isso, né. É a subjetivação dessa objetividade, né. Então tem esse laço com o social também, mas também tem a própria construção do sujeito em si, né.” (Daiana).

A perita explica as nuances do termo “sujeito” utilizado por ela para referir-se a criança, diferenciando de indivíduo:

“Porque o indivíduo parece que é aquele que... é... é isolado, tipo assim, a gente fala de um indivíduo como se a gente pudesse destacar ele da sociedade, individualmente. Quando você coloca a ideia de sujeito, é mais uma questão mesmo de sentido. A partir do momento que você usa esse sujeito, você pressupõe ali relações. Então o sujeito só existe porque ele existe enquanto ele se relaciona com o outro” (Daiana).

Assim, o termo sujeito pressupõe a noção de “relações”, elemento fundamental para a compreensão da condição da criança segundo a perita.

“Sem essa relação não tem como se realizar enquanto sujeito e enquanto humanidade também. Então é dentro dessa perspectiva, não consigo compreender de outra forma. Pra mim, assim, é impossível você visualizar a questão da humanidade mesmo, dessa inserção cultural se não for a partir da relação. E tudo começa quando você é criança, quando você é pequeno, quando você é inserido numa família que te reconhece. Primeiro, o reconhecimento é importante, por parte da mãe, por parte do pai, que reconhece essa criança, atribui um nome a ela, dá uma identidade pra ela e essa identidade também é construída nessa relação [...]” (Daiana).

Para Daiana, só então a partir da relação estabelecida com outros e na qual a criança é reconhecida enquanto sujeito que ela se torna um sujeito. Além disso, a própria inserção da criança na cultura só é possível a partir da relação que esta estabelece com os outros. Enquanto sujeito em construção, constrói seu mundo subjetivo na relação que ela estabelece com o social, ou seja, com o mundo externo ou objetivo.

O perito Paulo descreveu anteriormente que a infância se constitui enquanto etapa onde se formará a estrutura de personalidade da criança e que recebe grande interferência dos responsáveis pela criança na formação do futuro adulto. Ele complementa:

“Então são anos da vida da pessoa que vão determinar, de maneira fundamental, quem vai ser essa pessoa no futuro [...] é [...] dependendo da forma como a infância vai ser tratada num determinado indivíduo, isso pode ter repercussões muito positivas ou muito negativas na vida daquela pessoa

obviamente e por isso mesmo tem uma influência grande das pessoas que são responsáveis por aquela criança. Se ela cresce em meio a um ambiente de afeto e em um ambiente que oferece proteção a ela, apesar disso não ser garantia de ser um ser humano que tenha condições de desenvolver relações saudáveis, mas a probabilidade de que isso venha acontecer é bem maior” (Paulo).

A infância é, então, uma etapa da vida na qual a criança irá adquirir muitas das características que perdurarão no futuro, embora tal estrutura possa mudar em muitos pontos no futuro. A interferência positiva ou negativa dos responsáveis pela criança no ambiente desta terá repercussões sobre o adulto no futuro. Paulo resgata novamente o brincar e o situa no processo de desenvolvimento e formação da criança.

“O brincar ainda tem uma função muito especial no sentido de formação do ser humano mesmo. [...] Então esse brincar com pessoas diferentes, o entrar em contato com indivíduos diferentes, com brincadeiras diferentes [...] porque às vezes a família que não tem muitos recursos existe uma limitação no brincar. Aquelas crianças fazem mais ou menos as mesmas coisas durante muito tempo. E nem recursos só financeiros, né, mas recurso humano. Às vezes a mãe é muito ocupada, tem que deixar a criança com alguém, então é feita aquela mesma atividade. A probabilidade de que essa criança venha a desenvolver muitas habilidades sociais é menor do que aquela criança que tem um universo lúdico maior, mais amplo” (Paulo).

O brincar é apontado, então, como atividade que favorece o desenvolvimento de habilidades sociais e, concomitante aos padrões parentais de educação, torna-se fator de grande influência na personalidade.

“Mas é como a gente sabe, não é só um fator que vai determinar a personalidade de uma pessoa. A educação que o pai dá, que os pais oferecem e as oportunidades de brincar vão influenciar, mas obviamente tem outras influências, né” (Paulo).

João também se propôs a descrever com mais detalhes esta dinâmica de formação da criança. Este perito menciona a interação entre potencialidades biológicas e influências externas recebidas pela criança, enfatizando que o desenvolvimento das potencialidades da criança dependerá do que o contexto dela permitir:

“É um período de desenvolvimento, não só físico, mas também mental, ou desenvolvimento de habilidades, de todas as potencialidades que o ser traz em si, né. Logicamente se [...] esse período vai demandar que haja uma interação dessas potencialidades, que eu considero potencialidades

biológicas, com a sociedade, com as pessoas que estão mais próximas a essa criança, pra que ela possa se desenvolver. Alcançar o máximo possível dessas potencialidades. Então infância pra mim é isso é um período em que o ser vai se desenvolver pra chegar [...] chegar no máximo que o contexto dela permite” (João).

João explica que tais potencialidades também têm uma dimensão psicológica de modo que sua ênfase na questão biológica se deve ao entendimento de que existem potenciais psicológicos que podem ter substrato biológico.

“Não só a biológica, mas também a psicológica. Eu digo que eu falei de potenciais e citei a biologia porque acredito que muita [...] é [...] muitas das nossas características também psicológicas tem um substrato biológico, né. A questão do desenvolvimento do sistema nervoso, a formação do cérebro, a psicomotricidade. Tudo isso tem esse fundamento. E assim, eu tenho outra formação em biologia. Então pra mim é muito forte esse lado que existe um substrato, existe uma base em que o contexto se conecta, eles interagem um com o outro” (João).

Dessa forma, segundo João, a criança sofrerá interferências positivas e negativas no desenvolvimento que criarão condições para, respectivamente, o desenvolvimento ou o retardamento das potencialidades dessa pessoa em desenvolvimento.

“E aí logicamente que quanto mais interferências positivas essa criança tem, tanto biologicamente quanto psicologicamente: tipo, biologicamente (alimentação, a questão do exercício físico) quanto psicologicamente (os cuidados, o carinho, a interação), ela vai poder crescer, poder se desenvolver e vai poder atingir, se não o máximo, perto disso, das suas potencialidades que a biologia traz. Ela vai parar nisso? Eu acredito que não. Eu acredito que a gente consegue passar um pouco desses limites, principalmente no que diz respeito à psicologia. Porque a psicologia, como eu falei, ela não é só biológica, ela também tem essa interação. Então quanto mais influências positivas a criança tem, maiores as chances dela superar limitações [...] os limites, eu vou botar os limites biológicos que ela possa trazer [...] Do mesmo jeito do positivo, o negativo também funciona só que, obviamente, pro lado contrário. Os adultos que trazem interações negativas pra essa criança, ela vai limitar, ela vai tolher esse desenvolvimento e pode até causar desvios do que seria esperado pra ela.” (João)

Assim, interações positivas favorecem que a criança supere limites biológicos. Interações negativas promovidas por adultos irão tolher o desenvolvimento e causar desvios. Pode-se pensar, então, em uma rede de proteção que potencializa a capacidade de adaptação da criança com o meio.

“O que dá pra perceber também, por isso que eu acredito muito nessa interação do que a criança traz enquanto potencial com esse contexto que ela vive, é que as crianças que tem essa resiliência maior, elas têm [...] é [...] recursos disponíveis a elas. Tem o que os textos chamam de rede de proteção, né. A família, a sociedade, a escola. Elas funcionam como uma espécie de [...] é [...] de remédio, de [...] assim, uma espécie de curativo, uma espécie de [...] eu vou colocar como suporte mesmo. Algo em que ela pode se apoiar, que ela pode confiar pra poder tentar ultrapassar esse obstáculo que foi imposto nela” (João).

Por fim, João destaca:

“Pra mim infância é isso. É um crescimento, um desenvolvimento constante através de adaptações e readaptações daquilo que o ser percebe no mundo e quando muda se reconstrói, se readapta pra poder se ajustar àquele novo conhecimento, àquela nova situação” (João).

Enfatiza que a dinâmica de formação da criança considera a infância período de reconstrução constante daquele ser no mundo através desse apoio que vem dos adultos e várias interações que ela faz com o contexto que cerca ela.

Pontua-se inicialmente que os entrevistados, além da formação em psicologia, possuem outras graduações (no âmbito da saúde, ciências biológicas, letras, farmácia e administração) e pós-graduações com ênfase diversas (políticas públicas, psicologia social, sustentabilidade de ecossistemas, educação, psicanálise, saúde mental e atenção psicossocial). Tais formações tiveram um impacto na forma como os peritos psicólogos descreveram a infância, enfatizando diferentes dimensões do fenômeno (Ex.: “biológico”, “social”, “histórico”, “psicológico”, etc.) e utilizando uma linguagem específica (Ex.: “sujeito”).

Ainda que apresentem diferentes aportes teóricos e outras formações para além da graduação em Psicologia, percebemos que certos temas foram comuns nas narrativas dos entrevistados. As primeiras interações da criança no núcleo familiar, seguidas de interações em outros ambientes, principalmente o escolar, aparecem como possibilidade de influenciar seu desenvolvimento e inseri-la em seu meio. Encontra-se aqui uma ênfase do “ambiente” e do “social-cultural” na formação da criança.

Tais interações reforçam também o entendimento da presença do adulto no reconhecimento da criança enquanto pessoa, favorecendo práticas sociais que irão interferir no âmbito do desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial, como descrito no campo da Psicologia do Desenvolvimento. Esse contexto de interações

com família e a rede social que a cercam mediam o modo como a criança lida com suas experiências. Tal mediação foi valorada como positiva ou negativa por um dos peritos, que compreende a violência como uma interação negativa.

Um forte elemento no desenvolvimento e formação da criança, citado por metade dos entrevistados, é aquilo que foi descrito como o “brincar” e o “lúdico”. Especificamente nessa temática, esta atividade foi enfatizada, por um dos entrevistados, como um labor necessário e uma particular forma de expressão. Tal elemento também é citado em outras temáticas a serem descritas abaixo, reforçando sua importância na compreensão da infância.

6.2.3 Caracterização da infância e da criança

Nesta temática estão presentes unidades de sentido relacionadas a características da infância e da criança. Destacaram-se aqui unidades de sentido que descreveram nuances específicas da infância percebidas pelos peritos psicólogos entrevistados. Maria ressalta a atividade lúdica, já discutida em temas anteriores, e o uso da fantasia.

“Algumas características são mais próprias da infância. Você tem um recurso maior da fantasia, uma noção menor da periculosidade, dos atos né? E até das consequências lógicas de alguns eventos. Por exemplo, a criança acreditando na fantasia, ele vê, por exemplo, um desenho animado ou um filme, alguma coisa, ela acredita que subindo num sofá e pulando ela vai voar” (Maria).

“O brincar é [...] o lúdico é muito próprio da infância [...]” (Maria).

A “menor noção de periculosidade” referida por Maria se relaciona com outras unidades citadas por outros peritos, tais como a ser descrita como um período frágil e se percebe uma maior vulnerabilidade a situações de violência.

“Então a infância, por ser período frágil, digamos assim, apesar de ser estável em comparação com a adolescência, é um período mais estável, mas é um período frágil, ela merece essa atenção especial em relação aos responsáveis. Os responsáveis têm que ter, tem que ser muitas vezes [...] é [...] mais rigorosos, mais firmes em relação a determinar algumas coisas que vão ser permitidas e ter muito cuidado com relação a isso. Entre aquilo que pode deixar a criança fazer e o que não pode deixar a criança fazer” (Paulo).

“E como esse olhar aqui do Centro de Perícias a gente percebe o quando a criança, ela é vulnerável, né, em relação, sobretudo, as violências. Acaba que a gente enquanto profissional, a gente muda muito esse olhar. Por exemplo, já aconteceu uma vez de eu ir a padaria e ver um senhor olhando para a menina e chamando e tal tudinho [...] e eu me perguntado “será se é parente? (risos) Será que é um abusador. Entendeu? Uma outra vez eu fui almoçar com minha família, minha sobrinha... foi num restaurante [...] e minha sobrinha brincando, cantando [...] e tinha um senhor já atrás mexendo com ela, achando bonitinho porque ela tava cantando e eu já fico “será que ele só está achando bonito? Será que[...] (risos) Acaba que a gente fica, assim, um pouco com esse olhar voltado, um pouco mais tensionado realmente sobre isso por conta da nossa experiência aqui. Por que a criança é um ser que está completamente assim em fase de vulnerabilidade, né” (Francisca).

Para Francisca, a experiência no CPTCA revelou o quanto a criança está vulnerável a violências, fato que a fez observar mais atentamente as crianças que encontra em seu contexto se estas estariam passando ou não por uma situação de violação de direitos. Paulo enfatiza que a fragilidade da infância requer uma atenção especial dos adultos quanto a práticas parentais como mediadoras da personalidade da criança. Outras unidades de sentido elencadas tem relação com a capacidade de se tomar decisões no período infância.

“Sim, sim [...] é interessante porque são minúcias [...] A gente tá falando assim de criança, né, mas ao mesmo tempo em que a gente fala desse, parece assim que a gente fala de sujeito, de um sujeito independente, né. E não é totalmente assim, né porque ainda tá um sujeito em construção. Nós ainda somos, como adultos, em construção, imagine uma criança que não sabe muito bem diferenciar o que é certo e o que é errado, enfim [...] ainda tem esse pormenores aí que são importantes, né. Que nem sempre a criança tem ideia do que é legal dentro do nosso mundo adulto, né. O que é certo e o que é errado. O que é bom e o que é mal” (Daiana).

“E pra mim fica muito característico de que as crianças não têm a maturidade suficiente para tomar decisões em relação a vida delas. Se a gente for pensar nos níveis de separação da infância, né, as três fases da infância, mesmo na terceira infância, né, que vai ser até os doze anos, ela ainda não tem essa capacidade, né, não tem essa maturidade. Então a gente vê muitas crianças aqui que mostram uma maturidade aparente, mas que eu acho que não tem condições ainda, por falta de experiência de vida mesmo em tomar algumas decisões” (Paulo).

Para Paulo é marcante na infância que as crianças não tenham maturidade suficiente para tomar decisões em relação à vida delas, mesmo as que aparentam ter, por falta de experiência de vida. Para Daiana, ao colocar a criança como um sujeito, pode se passar a impressão de um sujeito independente. Reforça assim, que a criança é um sujeito ainda em construção, de modo que pode ainda

não saber diferenciar, dentro do ponto de vista do adulto e da lei, o que é certo e errado e reconhecer a violência como de fato violência.

A fala de Paulo parece se relacionar com a de Daiana na medida em que tal imaturidade para tomar decisões pode se referir àquelas tomadas no mundo adulto, considerando que ambos peritos colocam um peso na cultura com relação à formação da criança. As concepções de certo e errado provenientes do meio legal, segundo Daiana, são trazidas pelos adultos e nem sempre correspondem a experiência imediata da criança. A criança é um sujeito que depende dessas relações, mas também interpreta tais experiências. Assim, sua dependência ou independência, maturidade ou imaturidade parece ser construída em meio a estas relações. Tal imaturidade não contradiz a ideia de uma criança ativa, ou seja, a de uma criança como sujeito. Tal perspectiva coaduna-se, no nosso entender, com a trazida por Clara:

“Freud dizia que a criança, ela usa o próprio corpo como fonte de prazer, que aí ele vai teorizar, dentro daquela obra “Três ensaios sobre a sexualidade”, em 1905, que ele vai trazer essa visão, é [...] e que pra mim ela é muito importante pra eu poder escutar e entender essas fases. Não seriam fases, né, mas entender o desenvolvimento desse sujeito. E de não entender essa criança como passiva, né, mas como um sujeito realmente [...] um sujeito que tem desejos. Então, assim, essa concepção eu trago pra escuta como perito do Centro de Perícias” (Clara).

Clara enfatiza, assim, a criança como um sujeito de desejos, que é ativa e dotada de uma sexualidade. João elenca como característica uma maior maleabilidade da criança quando comparada ao adulto.

“Ela é menos resistente às mudanças, acho que essa coisa do ajuste, da adaptação é mais forte nelas. Como isso funciona, porque isso funciona, eu não sei. Eu acho que tem a ver não só com a quantidade de neurônios que desenvolvem, mas [...] é a coisa da novidade, tudo é novo pra elas então é mais fácil o organismo ir se adaptando as coisas. Enquanto adulto a gente tende a achar que o mundo tende a ser constante depois de determinadas coisas, né. A gente entra em uma rotina, etc. E aí a gente vai enrijecendo, não vou dizer perdendo, a gente vai enrijecendo essa capacidade de adaptação que tem pra poder cumprir a rotina que foi estabelecida. Ou por outros, ou por nós mesmos” (João).

Para João o adulto também é capaz de adaptações e readaptações, só que a criança é mais maleável e mais adaptável que os adultos, além de ser menos resistente a mudanças. O adulto tende, com o tempo, a achar que o mundo tende a

ser constante, ele vai se enrijecendo e diminuindo a capacidade de adaptação para cumprir as rotinas as quais se dedica.

Nessa temática o “lúdico” e o “brincar” retornam como uma característica particular da infância, além do uso da “fantasia” pela criança para compreender e interpretar seu mundo. A “fragilidade” da infância elencada por quatro dos peritos entrevistados mostra-se compatível com a visão de que a criança necessita de uma proteção especial, elemento previsto no ordenamento jurídico brasileiro (a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como nos compromissos éticos e políticos da profissão psicológica.

Tal fragilidade, descrita sob a forma de uma noção limitada da criança em compreender daquilo que pode ser perigoso, além de uma escassa capacidade de tomar decisões acerca do que seria melhor para ela, sugere um modo particular do adulto (do perito psicólogo e toda a prática a este preexistente) de caracterizar a infância. Este entendimento termina por reforçar a necessidade de uma intervenção dos adultos de referência da criança através de práticas sociais direcionadas especificamente a este público.

Estas práticas parentais e da rede social da criança promovem referências para o público infantil acerca do mundo, estabelecendo cadeias de práticas valoradas como aceitáveis ou não, o que é “certo” e “errado” e, até mesmo, definir algo como violência. Estas referências podem ser seguidas ou não pelas crianças e, ainda, interpretadas de forma variadas. As crianças se mostram, assim, ativas diante do que é trazido pelo adulto. Essa compreensão do ponto de vista do adulto nem sempre é possível pela criança.

Tais experiências podem ser compatíveis com reflexões trazidas por Merleau-Ponty (2006b) neste trabalho, quando o autor entende que o viver em sociedade é uma experiência mais ampla que a experiência individual, apontando que o social comporta rituais próprios não resultantes das experiências pessoais, mas a estas preexistentes. Há um mundo anterior a criança na qual certas práticas, em determinadas culturas, foram compreendidas como invasivas e violentas necessitando uma intervenção institucional na proteção à infância. Mas ainda existe a criança, como pessoa ativa, que necessita dar conta de sua experiência e necessita de um espaço para isso.

6.2.4 Perícia psicológica e a criança

Esta temática foi construída a partir das unidades de sentido correlacionadas à infância e a criança percebidas na atividade pericial. Estão presentes unidades de sentidos relacionadas a concepções de infância presentes no trabalho pericial com crianças sob suspeita de viverem situações de violência, objetivos da perícia psicológica, da criança percebida no trabalho pericial e dos desafios da preparação do perito psicólogo.

As concepções de infância foram citadas por Maria e por Clara a partir de uma perspectiva jurídica (que se reporta ao Estatuto da Criança e do Adolescente para definir a criança dentro de uma idade cronológica de até 12 anos incompletos), uma psicológica (que se reporta a infância enquanto três fases do desenvolvimento humano) e histórica (infância enquanto uma construção histórica e social). Clara enfatiza também a noção de uma criança dotada de uma sexualidade:

“Freud dizia que a criança, ela usa o próprio corpo como fonte de prazer, que aí ele vai teorizar, dentro daquela obra “Três ensaios sobre a sexualidade”, em 1905, que ele vai trazer essa visão, é [...] e que pra mim ela é muito importante pra eu poder escutar e entender essas fases [...] Então, assim, essa concepção eu trago pra escuta como perito do Centro de Perícias” (Clara).

Quanto aos objetivos da perícia psicológica, os peritos elencaram:

“Como perito do CPTCA, a gente trabalha nessa questão da busca, né, de evidências em relação à violência, a violação de direitos das crianças” (Maria).

“É. Porque às vezes chega uma certa demanda e no decorrer que a gente vai fazer a anamnese também, né, procurar entender por onde é que essa criança vive, né, onde é que ela mora, quem são as pessoas [...] que que tá acontecendo em volta dela. A gente vai descobrindo, a gente vai identificando outras situações. Que às vezes eles estão lá, estão inseridos e não tem essa percepção disso” (Francisca).

“Mas a perícia tem como objetivo tratar da violência, né, do que que aconteceu” (Daiana).

“E aí Freud vai falar das [...] dos jogos sexuais, das brincadeiras infantis, da masturbação, que é próprio dessa fase. E são demandas que chegam aqui. Queixas de masturbação, queixas de jogos sexuais com crianças mais novas e mais velhas, e adolescentes. E aí, assim, até que ponto a gente pode perceber que isso fazer parte desse desenvolvimento da sexualidade

infantil ou tem alguma coisa que a gente pode apontar como excessivo, como uma violência?” (Clara).

“Uma outra coisa interessante também é que o termo “infa”, “infância” vem de “infans”, né, aquele que não fala. Tem esse significado, essa palavra. Aquele que não fala. Infância. Infância aquele sujeito que não fala. E a gente [...] o nosso trabalho é dar um lugar para a fala da criança, né” (Clara).

A perícia psicológica consiste em buscar evidências da existência de violência e violação de direitos das crianças (Maria) e confirmando se ocorreu ou não uma situação de violência (Daiana). Francisca destaca que a atividade pericial pode revelar outras situações de vulnerabilidade para além da denunciada, indicando uma situação ainda mais complexa que a denunciada. Clara aponta que as queixas indicando situações de violência sexual podem, na verdade, ter relação com comportamentos típicos de um desenvolvimento sexual normal da criança. A perícia psicológica pode colaborar na distinção entre tais situações a de uma violência propriamente dita. Esta perita também enfatiza que a perícia psicológica é um espaço para a fala da criança.

Sobre a criança atendida no trabalho pericial:

“Então o modo que ela se presentifica pra gente tá instaurada a questão da família, essa relação com a referência da mãe e do pai, mas tem a forma como ela se posiciona, como ela se constrói a partir daí, que nem sempre tá de fato tão relacionado a aquilo que a mãe traz quando a gente entrevista, né. Meu filho ou minha filha é de tal jeito, de tal forma. Mas assim, quando a gente atende a gente percebe que há um sujeito de fato ali, um sujeito que se constrói de um jeito quando está com a família e quando está aqui se apresenta de outro jeito, né. Porque é a partir do meio, das condições do meio que vão favorecer que esse sujeito seja quem ele é, né” (Daiana).

“E às vezes a gente dá muito valor ao relato da criança, né, e às vezes a gente sente tão pressionado por esse relato que a gente acaba restringindo a nossa atuação aqui a busca daquele relato. Aí as vezes é complicado porque dentro desse conceito de infância a gente não pode deixar de falar também do quanto a criança ela é imaginativa, né, ela constrói um mundo real dela a partir da sua própria percepção que é uma percepção que envolve imaginação, envolve fantasia. A fantasia é o modo a partir do qual a criança consegue construir a si própria, né, construir seu mundo interno” (Daiana).

“Mas a perícia tem como objetivo tratar da violência, né, do que que aconteceu. Mas nem sempre a criança está disponível para falar sobre isso” (Daiana).

Daiana percebe em sua experiência no CPTCA que há um sujeito ali na criança que se constrói a partir das relações, principalmente com a família, mas que também se posiciona, diferindo muitas vezes da forma como os responsáveis as descrevem durante os atendimentos. Diz ainda que naquilo que é demandado ao perito psicólogo persiste uma valorização do relato da criança, fato que pode restringir a atuação se o foco for apenas a busca por esse relato. A atividade do perito psicólogo requer considerar que a criança constrói o mundo real dela a partir de sua própria percepção, cuja natureza envolve imaginação e fantasia; requer considerar que coletar um relato pode trazer algum prejuízo a ela; requer considerar que a criança nem sempre está disponível para falar.

Sobre a criança atendida no trabalho pericial, Paulo percebe que aquelas de mais “desenvoltura” e capacidade de expressão costumam estarem mais expostas a situações de violência e são mais facilmente abordadas pelos peritos. As que são mais reservadas e tímidas conferem maiores dificuldades ao desenvolvimento do trabalho e parecem estar menos expostas em função de terem menos contato com os adultos.

“Assim, como perito a gente lida com crianças, obviamente de personalidades diferentes, que conferem dificuldades diferentes pro nosso trabalho. Então, as crianças que são mais estimuladas, fica até mais fácil de trabalhar com essas crianças. Elas tem maior desenvoltura, por outro lado elas estão mais expostas a algumas situações de violência. E já crianças que são mais reservadas, mais tímidas, no desenvolvimento do nosso trabalho é mais difícil de criar o rapport com elas. Muitas vezes elas não se sentem a vontade com pessoas [...] é [...] novas, os peritos são pessoas novas pra elas e acaba conferindo uma dificuldade um pouco maior no desenvolvimento do trabalho” (Paulo).

“Quando a gente está avaliando uma criança aqui a gente vê muito da forma como ela foi educada. A gente consegue perceber muito, né... tanto no contato com o responsável, com os responsáveis, os pais ou outra pessoa, como na atividade propriamente dita com a criança” (Paulo).

Para Paulo, o perito psicólogo atende diferentes crianças, cujas particularidades afetam de forma diferente o trabalho. São crianças que vieram de educações diferentes cujos padrões podem ser percebidos no trabalho. Destaca que esta visão não é determinante, visto que há muitos casos de violência intradomiciliar com crianças menos expostas, contudo percebe que tais padrões parentais de educação repercutem no desenvolvimento delas.

Com relação aos desafios da preparação do perito psicólogo:

“A gente tem uma visão acadêmica, vem pra cá com um conhecimento construído da psicologia do desenvolvimento, de todo um arcabouço teórico, né, de estudos da psicologia. Mas a gente acaba chegando e se deparando com outras realidades e às vezes até de um desamparo: de como saber lidar com a dor daquela criança. Que a gente não, pelo menos eu no meu percurso acadêmico, não me preparei tecnicamente para enfrentar alguns desafios que eu enfrentei aqui no Centro de Perícias, né” (Maria).

“Nós enquanto quem acolhe, quem recebe a criança, quem ouve, né, o conselho tutelar, enfim [...] essa discussão é mais [...] mais pertinente pra gente, né, porque a gente aqui enquanto perito, a gente busca auxiliar a justiça em uma tomada de decisão. Mas o que que é mais importante para a gente? É auxiliar a justiça na decisão ou a criança, né. Porque aí nem sempre essas duas coisas estão no mesmo patamar” (Daiana).

“Então, é uma linha muito tênue, sabe. Então a minha questão de pensar isso é exatamente isso: até que ponto a gente tem que coletar o relato da criança, de que aconteceu de fato uma violência, se aquilo pode trazer um prejuízo para aquela criança. Aquela criança não quer tratar desse assunto, não quer falar desse assunto. Mas a perícia tem como objetivo tratar da violência, né, do que que aconteceu. Mas nem sempre a criança está disponível para falar sobre isso” (Daiana).

“é uma linha muito tênue porque a gente considera a criança como, em muitos aspectos, assim [...] é... eu não sei se a palavra seria correta, mas eu vou utilizar, né... incapaz de [...] de [...] enfim [...] incapaz em vários sentidos, que está sempre dependente em relação ao adulto, né. Mas essa questão do olhar de cima pra baixo talvez seja um impeditivo de olhar a criança a partir do nosso olhar” (Daiana).

Para Maria, a realidade da infância tomando como parâmetro o trabalho no CPTCA, é bem menos idealizada, de modo que a academia não a preparou integralmente para os desafios inerentes a atividade do perito quanto a lidar com os aspectos tristes da realidade da criança. Daiana pontua que existe a necessidade de o perito psicólogo buscar auxiliar a justiça em uma tomada de decisão, mas que nem sempre auxiliar a justiça e a criança estarão no mesmo patamar.

Daiana segue esse pensamento discutindo a valorização pela justiça do relato da criança, mas pontuando que uma busca por esse relato pode esbarrar no modo como a criança pode comunicar isso e, inclusive, negar-se a falar sobre ela. Daiana complementa afirmando que é comum olhar a criança como alguém incapaz e como dependente sobre vários sentidos. Assim, pontua que olhar a criança unicamente sob o ponto de vista do adulto, de cima pra baixo pode se constituir em um impeditivo para se compreender a criança.

“Mas eu acho que é importante a gente se posicionar em relação ao como o sujeito [...] ao que o sujeito fala” (Clara).

“E aí é legal quando a gente pensa em infância como o “infans”, aquele que não fala [...] é [...] porque até então era um não lugar que essa criança tinha de fala. Essa criança não tinha um lugar pra fala. E hoje existe um [...] é [...] a gente pode pensar no centro de perícias como um lugar para a fala dessa criança, né. Que é um sujeito que a gente poderia pensar que, assim, tem essa dificuldade muitas vezes de falar [...] de ser ouvida” (Clara)

“Eu acho que [...] é [...] pra gente estar nesse trabalho com criança precisa estar muito disposto, né, a essa escuta, assim [...] abrir bem os ouvidos, né. “Acho interessante tu [...] tu trazer assim o que que a gente pensa sobre a infância, porque às vezes [...] é [...] isso fica esquecido, né [...] a importância de você está sempre se perguntando sobre o que que é a infância, o que que é uma criança [...] porque isso muda, né [...] E a importância da gente tá sempre em formação” (Clara).

Aponta assim a necessidade do perito se posicionar diante desse sujeito criança que fala. Clara enfatiza a importância da fala da criança, afirmando que a criança não tinha um lugar para sua fala e apontando o CPTCA como uma possibilidade de dar um espaço para essa fala. Destaca que existem dificuldades inerentes a escuta da fala dessa criança. E ainda a necessidade de disposição pessoal e técnica do perito psicólogo para escutar a criança.

A demanda por uma avaliação pericial de uma possível situação de violência contra crianças exige uma resposta objetiva dos peritos psicólogos quanto a um contexto, por vezes, bem mais complexo do que aquilo que foi denunciado. O conhecimento sobre Psicologia de Desenvolvimento e demais Teorias Psicológicas apontam referências para diferenciar aquilo que pode ser considerado “normal” de algo destoante desse comportamento, considerando ainda os critérios objetivos de definição da infância a partir do ECA.

Contudo, o aporte psicológico, embasado também em uma noção histórica e social da infância para alguns peritos, sugere que o fenômeno não pode ser totalmente apreendido em critérios objetivos, embora a lei necessite de tais referências. Um exemplo disso seria o que foi descrito por um dos entrevistados como o entendimento de que estar em determinada idade não assegura, de modo absoluto, determinado nível de maturidade ou, ainda, que a criança seja capaz de tomar decisões e se mobilizar quanto uma situação definida e tipificada “pelo adulto” como violência.

A criança presente na perícia, descrita pelos entrevistados, apresenta-se de forma ativa e com um modo particular de expressão. Tais particularidades impactam o ritmo da perícia e as próprias expectativas dos peritos sobre a criança. Para além de todo o contexto familiar e social presentificado na criança, esta se posiciona, apresentando uma interpretação particular da situação vivida. Um exemplo disso seria a criança cuja distância do genitor, apontado como suposto ofensor, apareça como maior causa de seu sofrimento do que a omissão intencional do responsável nos cuidados básicos do periciado.

A criança que se recusa a falar sobre a situação de violência, por motivos diversos, também gera diversos impactos na perícia. Na prática atual, persiste uma valorização do relato verbal da criança na confirmação de uma situação de violência, de modo que o “não falar” da criança engessa em algum nível a atuação da autoridade policial na responsabilização de crimes contra este público.

Deve-se considerar, contudo, que a fala da criança carrega consigo particularidades, tais como o lúdico, e que ela tem uma visão particular do mundo e ainda está aprendendo sobre a cultura na qual está sendo inserida. O perito psicólogo tem como desafio responder a questão legal considerando o ritmo dessa criança, avaliando a capacidade de expressão desta e o contexto que interfere no seu desenvolvimento. Podemos considerar que o próprio perito também interfere no periciado enquanto o adulto diante da criança, reflexão também elencada por Merleau-Ponty (2006b).

No primeiro capítulo foi discutido sobre as possibilidades de um conhecimento rigoroso sobre a infância a partir de Merleau-Ponty (2006b) que alerta para o perigo de olhar a criança como se estivesse presa em uma “mentalidade infantil” isolada da vida humana. Além disso, a mera presença do adulto interfere na investigação do mundo da criança se este adulto, nesse caso o perito psicólogo, ignorar o sentido de sua intervenção. Tais questões são importantes para fazer emergir a perspectiva da criança sobre sua própria experiência dentro da atuação pericial.

Assim, a narrativa dos peritos se assemelha a literatura estudada quando aos objetivos do procedimento pericial, explanado no terceiro capítulo deste trabalho, bem como os desafios inerentes a atividade do psicólogo no âmbito da justiça. Além das exigências da justiça e das dificuldades inerentes a compreender a perspectiva e as necessidades da criança, a própria preparação do perito psicólogo,

não apenas quanto aos aspectos técnicos, mas a preparação “pessoal” para entrar em contato com a dor da criança.

6.2.5 Violência na infância

Esta temática despontou da expressão de unidades de sentido relacionadas à relação infância e violência. Estão presentes unidades de sentidos relacionadas ao modo como a violência é percebida na perícia psicológica e outras unidades relacionadas à experiência da violência pela criança. Quanto à violência percebida na perícia psicológica:

“Então o que a gente vê mais em relação a infância seria buscar o que que no comportamento dessa criança ou na fala é discrepante, é diferente, do que seria um comportamento de uma infância digamos normal, né, desse período. Do que seria [...] é [...] teria havido ali alguma intervenção, alguma ofensa. Se ela tem, por exemplo, uma noção mais apurado do que é um comportamento sexual, no caso dos crimes sexuais, que não é esperado para essa etapa do desenvolvimento. Ou então algum risco cognitivo, ela que passou... tinha um determinado desempenho escolar, tava indo tudo bem, e em um certo ponto ela deixou de corresponder nesse desempenho, ou no comportamento, principalmente em relação ao brincar” (Maria).

“A criança tem uma receptividade muito grande ao lúdico. E quando ela não apresenta isso é um indício de que existe alguma coisa ali, de algo que há algo que será investigado além, não que seja um forte indício de que ela sofreu uma violação, mas que precisa ser olhado com atenção esse aspecto” (Maria).

“Então não posso pensar que, pensando assim na nossa prática profissional, né, se a pesquisa tá falando sobre a criança que foram vítimas de violência sexual, em algumas culturas o que é pra gente tido como violência sexual, para outras culturas não é. Por essa indiferença na compreensão do que é infância” (Paulo).

Para Maria, a identificação de situações de violência parte da busca pelo o que há de diferente no comportamento ou fala da criança quanto ao que seria considerada uma infância normal. Isso pode ser uma alteração no desempenho escolar ou comportamento lúdico, ou uma noção mais elaborada do comportamento sexual. Alterações no comportamento lúdico também podem sugerir indicadores de que a criança possa ter sofrido alguma violação. Outro ponto importante levantado, agora por Paulo, é considerando que a infância é um fenômeno que se estabelece em determinada cultura e que por isso sua definição será influenciada pela cultura, o

próprio fenômeno da violência sexual pode ser tratado de forma diferente por culturas diferentes.

Quanto à experiência da violência pela criança, partimos inicialmente de Francisca e João:

“Sim, sim [...] eles sofrem todo tipo de influência do meio aonde eles vivem, entendeu? Quer dizer [...] se tiver dentro de uma família digamos saudável, entendeu? Ele vai vir, né, com conteúdo, digamos assim, vamos supor, que embora tenha acontecido o abuso, digamos extra familiar, mas a gente percebe que tem todo um contexto de uma família, digamos assim, saudável, dentro dos padrões, né. Porque tem criança que chega aqui que vive completamente num lar desajustado, insalubre, em situação de risco, entendeu? São crianças que são às vezes filhos de mãe que não dá aquela assistência pro filho, fica muito fora de casa. Às vezes o pai é dependente químico, entendeu? É traficante. Quer dizer [...] e a criança, ela tá inserida nesse meio, não tem uma alimentação adequada. Porque a gente sabe que a questão da alimentação vai influenciar cognitivamente, vai influenciar na sua aprendizagem, vai influenciar em várias coisas na sua vida. Não só o contexto em si. Quer dizer [...] tem a alimentação, tem o social, tem escola. Tem criança que chega aqui que já atendi, com sete anos, que nunca frequentou a escola, entendeu? Tem muitos fatores sociais que vai influenciar no desenvolvimento dessa criança” (Francisca).

“Só pra pontuar que a questão da consequência do abuso, sobretudo o sexual, isso é uma marca pra vida inteira, né. A gente não pode esquecer que dependendo da [...] depende muito de como isso vai ficar marcado quando a algumas coisas. A idade da vítima em que sofre a violência, o tempo em que essa violência ocorre, a intensidade que ela ocorre, né, e a relação dela com o abusador. E também em relação a diferença da idade dela para o abusador. Isso são fatores primordiais, entendeu, para a questão das consequências, de como influenciam as consequências dessa violência” (Francisca).

“Então [...] é [...] o caso é que a gente que trabalha com violência [...] é [...] a gente vê tanto crianças que sofrem com a violência sofrida como [...] como crianças com alta resiliência, que é o que mais me impressiona. A questão do [...] da capacidade de suportar aquele, aquela violência que ela sofreu, de se adaptar, de se reconstruir, de se [...] de tentar ultrapassar esse prejuízo que foi dado a ela” (João).

Francisca ressalta que as crianças recebem influências do meio onde vivem no seu desenvolvimento e no modo como lidarão com uma situação de violência. Um lar saudável, o suporte familiar, a alimentação, a escola. Francisca destaca também que o abuso infantil, sobretudo o sexual deixa consequências para toda a vida. Tal fator depende da idade em que a criança sofre a violência, a duração da violência, a intensidade e a própria natureza de relação entre a criança e o abusador. A fala de Francisca encontra correspondência e ressonância na dinâmica das tipologias sobre violência contra crianças descritas no quarto capítulo.

As questões elencadas por Francisca parecem dialogar com outras elencadas por João. Segundo este perito, no trabalho com crianças em situação de violência, percebe tanto crianças que sofrem com a violência sofrida, quanto crianças com uma alta resiliência, uma capacidade de suportar, adaptar-se de se reconstruir em cima da violência que sofreu. Além disso, João menciona “redes de proteção” como potencializadoras dessa capacidade de adaptação da criança, elemento já discutido na temática sobre o desenvolvimento e formação da criança.

Outros peritos também discorrem sobre tal temática:

“E aí, assim, até que ponto a gente pode perceber que isso fazer parte desse desenvolvimento da sexualidade infantil ou tem alguma coisa que a gente pode apontar como excessivo, como uma violência? Que está para além disso que é [...] porque, assim, o sexual é traumático (risos) de qualquer forma pro sujeito, né. Pra criança. Mas assim, o que que a gente pode considerar como violência? E aí assim, eu tento olhar que a violência é que é excessivo pra cada um, né, pra cada criança” (Clara).

“Então, de certa forma, os pais se colocam nessa tarefa de construir um mundo em que seu filho não tenha conhecimento de que acontecem situações de violência contra crianças e adolescentes. O que acontece é que quando esta criança, né, esta criança sofre uma violação, ela não consegue compreender aquilo ali e não consegue às vezes buscar ajuda. Não consegue comunicar que houve uma situação daquela forma porque ela desconhece” (Maria).

“Às vezes ela reconhece, mas é um reconhecimento que é colocado de cima pra baixo, sabe? Então às vezes, antes da denúncia em si, de fato ela não acredita que seja violência. Aí, pra ela, não tem a violação e não tem até consequências. Ela não tem um trauma de fato, né. Mas quando vem o mundo adulto e diz pra ela que aquilo é uma violência, às vezes o trauma vem a partir disso, né, desse reconhecimento que vem de fora. Não que de fato isso não seja uma violência, né, não estou querendo dizer isso, mas da perspectiva da criança isso pode trazer um trauma que antes não existia. Sabe, a pressão que vem da mãe, do pai, de estar na delegacia, de ter que vir fazer atendimento, de falar com o psicólogo. Então isso já traz uma nova visão, então é um reconhecimento indireto, digamos assim [...] não totalmente, é [...] digamos assim, é [...] formado, né [...] mais por pressão de fato de que [...] Ou até mesmo de que ela se sinta culpada em relação ao que aconteceu” (Daiana).

“Mas de que forma a gente pode fazer isso, né, tentando compreender a criança, a infância dentro de várias perspectivas, várias facetas, né, e não a partir da nossa. Porque a gente julga que [...] A partir da nossa que eu digo assim de julgar que a violência traz consequências sem considerar o mundo subjetivo daquela criança” (Daiana).

Para Clara Logo, um dos desafios para os peritos seria perceber quais situações fazem parte do desenvolvimento da sexualidade infantil normal e quais

pode-se apontar como excessivos para cada criança, ou seja, como violência. O que é excessivo para criança é violência. Para Maria, as crianças que não conseguem compreender situações de violência favorecem situações de violação. Essa visão parece corroborar com a de Daiana.

Esta perita explica que às vezes a criança reconhece uma situação como violência porque aquilo foi nomeado pelo adulto como violência, numa relação de poder que vem de cima. Pontua que essa situação pode, de fato, tratar-se de uma violência, contudo, quando essa compreensão vem do adulto, isso pode gerar também uma situação traumática para a criança. Assim, para Daiana o adulto tende a julgar que uma situação é violência sem considerar o mundo subjetivo da criança e por isso há necessidade de compreender o sujeito criança dentro de várias perspectivas que não apenas a do adulto.

Nessa temática, podemos visualizar dois eixos de avaliação da situação da violência elencados pelos peritos. O primeiro, que chamaremos de uma “avaliação objetiva”, tem relação com elementos percebidos pelos peritos em sua prática pericial com base em critérios “externos” a criança. Com base nos conhecimentos sobre a infância já discutidos nas temáticas anteriores, os peritos procuram aquilo que é discrepante de um desenvolvimento “normal”, comparando ainda com elementos estabelecidos na cultura na qual a criança se desenvolve.

O código penal brasileiro, considerando todo o contexto histórico, político e social a ele preexistente, estabelece e tipifica crimes contra crianças. Estes critérios são vislumbrados de forma objetiva pela autoridade policial e jurídica no processo de responsabilização destes crimes. Concomitante a isso, a perícia psicológica procura identificar elementos ou vestígios indicativos de uma situação de violência, sugerindo a probabilidade de ocorrência ou não do fato, além de apontar outras questões de relevância para o operador do direito. A avaliação feita pelo perito pode apontar outras vulnerabilidades na vida da criança que podem ser de interesse da justiça e contextualiza a situação de violência, favorecendo a tomada de decisão pelo juiz.

O segundo eixo de avaliação, que chamaremos de “avaliação subjetiva”, dimensiona a expressão da criança sobre sua vivência, na qual comparece suas necessidades e sua percepção da situação de violência. Ainda que persistam os critérios objetivos apontados no âmbito da lei, a fala da criança amplia a compreensão do contexto da violência e revela aquilo que é uma “questão” para ela

(como aquilo que ela expressa que traz sofrimento), podendo influenciar ou não o fluxo de investigação pela autoridade policial e a tomada de decisão pelo juiz.

A importância da fala da criança vai para além de atender diretamente a questões de ordem legal. A compreensão da dinâmica da violência (indicativos de sofrimento, como a violência ocorre, etc.), a valorização dela enquanto sujeito de direitos (situação também elencada no ordenamento jurídico), e a própria transformação da lei e de práticas sociais. No segundo capítulo deste trabalho, apontamos que após intenso debate no âmbito da sociedade brasileira sobre a condição da criança, entendeu-se que esta necessitava de uma atenção especial do Estado, fato que favoreceu a atualização da legislação brasileira direcionada a infância.

Na fala dos peritos visualizou-se, por exemplo, a importância de uma “rede de proteção” (suporte familiar, social e institucional) como forma de maximizar a capacidade de resiliência da criança diante de situações de violação de direitos. Ou exemplo, é o efeito preventivo de práticas parentais na formação da criança. A atuação da perícia psicológica se estabelece sobre uma dupla via de sentido de produção de práticas sobre a infância.

Na primeira, a perícia psicológica é realizada sobre critérios preestabelecidos do que é violência e de quais são as necessidades da criança, fomentando uma noção de infância que advém de sua prática profissional e de diretrizes legais do Estado. A responsabilização promovida pelo Estado inscreve no âmbito da sociedade o que são práticas aceitáveis e inaceitáveis direcionadas a infância.

Na segunda, a perícia psicológica é influenciada em sua prática pelo próprio contexto de atuação: a criança. A fala da criança, quando possível, atualiza a compreensão do adulto (perito psicólogo, operadores do direito, profissionais em espaços de escuta da criança, etc.) sobre o mundo infantil, comunicando, em algum nível, as necessidades e particularidades desse público. Entendemos, assim, que noções de infância se atualizam com estas práticas institucionais, no caso em questão, a prática do perito psicólogo.

6.2.6 Contexto sócio-político na infância

Esta temática é oriunda da expressão de unidades de sentido relacionadas ao contexto infância percebido pelos peritos. Estão presentes unidades de sentidos relacionadas a diversos elementos percebidos na realidade maranhense que influenciam a infância segundo os peritos psicólogos entrevistados. Para Maria:

“Agora a gente tem que se inteirar também para a realidade que a gente vive. A gente vive no estado do Maranhão. É um estado cujos indicadores sociais, econômicos, né, não são ideais. Na verdade nós estamos caminhando para sair de uma situação, né, em a população, no geral, ela se encontra numa situação de miserabilidade, de vulnerabilidade social, né, de não garantia de acesso aos direitos [...] É uma situação [...] essa fragilidade econômica e social, ela se reflete nos direitos da criança e do adolescente. Tipo assim, aqui no Maranhão. Como assim. Em relação a infância. São muitas as crianças que não tem somente por, digamos, atividades diárias, o ensino, comparecer a escola, essas coisas. Mas são crianças que, por exemplo, trabalham e em sub ocupações. Você vê crianças vendendo coisas ao longo das rodovias, você vê crianças fazendo coisas, produzindo carvão, ou trabalhando na roça da família. Exercendo todas essas atividades, às vezes atividades de periculosidade e com pouca remuneração: crianças fabricando farinha, criança quebrando coco. Então essa realidade de fragilidade econômica, ela reflete numa violação de direitos dessas crianças também. Ela fragiliza mais ainda” (Maria).

Para Maria é preciso entender a realidade vivida no Maranhão que o difere de outros estados, apontando, assim, indicadores sociais e econômicos abaixo do ideal. Maria ressalta que tais indicadores implicam fortemente nos direitos das crianças, colocando-as em condições de violação de direitos básicos: educação (como não comparecer a escola) e situações de perigo (vender coisa em rodovias). Maria continua:

“E já para as adolescentes, para crianças um pouco maiorzinhas, a partir de 12 anos, 14 anos, por aí, você vai tendo, tem a situação, aqui no Maranhão muito aceita, dos casamentos precoces, né, que se vê, o fato da menina conseguir um companheiro ainda na infância como uma oportunidade dela conseguir alguma coisa na vida, principalmente nas populações mais afastadas dos interiores e nos povoados mesmos” (Maria).

“Então você vê muito essa violação também. Além disso, tem também a questão da disciplina aqui no Maranhão. A disciplina física, e muitas vezes é uma disciplina física abusiva, ela é muito aceita como normal, como cultural e como uma forma legítima de educação. Quando na verdade a gente já tem uma legislação sobre isso, mas parece que a população em si, por não ter acesso a muitos serviços públicos, também desconhece outras formas de educação que não seja a coerção física” (Maria).

“Então são coisas que parecem mais de orientação devido a situação econômica, social, cultural do estado, e devido também, né, a todo um conjunto de fatores. A gente não pode só colocar a carga, os responsáveis. Mas o estado tem o seu papel. O estado tem corrido atrás né. O estado tem corrido atrás de cumprir esse papel. Mas a gente não pode só punir, o Estado tem que promover condições para que as famílias possam cuidar melhor” (Maria).

Segundo Maria, existem práticas comuns no Maranhão direcionadas a crianças um pouco maiores, com idade entre 12 e 14 anos. Trata-se de casamentos precoces ocorridos em cidades do interior praticados com o intuito de garantir oportunidades de crescimento para estas crianças. Outra prática comum no Maranhão, e até legitimada pela população, é a disciplina física, muitas vezes abusiva, como método educativo. Em detrimento de uma legislação voltada para estas práticas, a população demonstra desconhecimento sobre elas, enfatizando a necessidade de uma atuação mais efetiva do Estado orientando sobre outras formas de educação e prestando maior suporte a situação econômica, social e cultural.

“É [...] tem algumas situações mais específicas aqui da capital. Por exemplo, é [...] a criança, ela vai passando as etapas da vida, mas de certa forma os pais entendem que privá-la do conhecimento de que existe situações perigosas, de que existem pessoas mal intencionadas, às vezes que querem violar os direitos delas, de que existem perigos reais, de que isso é bom pro seu filho” (Maria).

“Às vezes a ideia de que “ah mais na legislação a criança tem direito a alimentos e não sei o que mais. Na vida factual delas elas não têm. Falta o café, falta o almoço. “Ah tia, vou buscar o almoço na casa de fulano, se não tiver lá vou na casa de Cicrano”. E assim já é uma realidade mais dura de vida, né. E aí elas já vão apresentando uma compreensão de que nem sempre o que tá lei, que tá prescrito do que era pra ser nem sempre existe” (Maria)

Maria destacou que existe também uma particularidade no que se refere aos cuidados da criança feito por famílias bem supridas economicamente na capital: a de cercar a criança de tantas proteções, que podem favorecer situações de violação quando a criança não consegue compreender situações de violência. Tal discussão foi pontuada na temática anterior. Frisa ainda que muito do que está prescrito na legislação voltada para criança não se encontra na realidade maranhense e, assim, muitas crianças acabam conformando-se com a ausência desses elementos: ausência de alimentação, medicação, moradia digna, etc.

Para Francisca:

“Bom, eu acho assim que já deu para [...] para o olhar realmente para a criança enquanto profissional, enquanto psicólogo, né. Porque às vezes, digamos assim, as políticas públicas, elas estão muito voltadas pra material escolar, pra uma merenda, para alguma coisa material que digamos assim que possa ser revista, entendeu? Mas a gente tem que lembrar, mais como especialista da saúde mental, né, que as crianças também tem problemas, que as crianças também tem dificuldades, né. E a nossa saúde mental, ela é tão importante quanto a física, às vezes se tem toda a saúde física, mas não tem a saúde mental, entendeu?” (Francisca).

Francisca explica que as políticas públicas voltadas para a criança atualmente tem como principal foco supri-las materialmente e pouco focam na saúde mental delas, elemento importante que também vai influenciar o futuro adulto.

Por fim, para Clara:

“Porque se a gente for pensar, a gente tem crianças que estão [...] a gente bem observa, crianças que estão se vestindo como adultos, né, assistindo coisas de adultos, né. Uma adulti [...] adultização, não sei se essa palavra [...] É [...] uma cobrança de [...] é [...] de um desenvolvimento dessa criança em relação a questão acadêmica, conteúdo, compromisso com o estudo, trabalho [...] ela tem fazer inglês, tem que fazer música, depois esporte [...] tem que fazer (...) Se você for pensar, assim, a gente pode até de novo estar tratando essa criança como um pequeno adulto, né” (Clara).

“Isso não é pra todo mundo, mas eu percebo um movimento de alguns estudiosos de [...] da pedagogia principalmente, de tentar resgatar essa infância da brincadeira, da importância do brincar para a criança. As crianças estão esquecendo de brincar, que as crianças estão ficando mais tempo na internet, né [...] e esquecendo disso que a criança tem de mais característico que é o brincar, que é a forma de expressão” (Clara).

Clara esclarece que tal adultização da infância é percebida enquanto uma cobrança de aprimoramento dessa criança em relação a questões acadêmicas, compromisso com o estudo, fazer várias atividades, tratando-a como um pequeno adulto. Em contrapartida, Clara percebe um movimento cíclico, de vários estudiosos (principalmente no campo da pedagogia) de tentar resgatar a infância da brincadeira e a importância do brincar para a criança. A perita irá pontuar em seguida que o brincar que é diferente da brincadeira por se tratar de uma especificidade da infância, um modo de se expressar da criança, algo que é sério para a criança.

O mundo anterior a criança na realidade maranhense acaba por contextualizar a necessidade de um ordenamento jurídico específico direcionado a infância e aponta a necessidade de se desenvolver práticas específicas para este público para compreender o contexto da violência. A prática do perito psicólogo descrita pelos entrevistados dialoga com práticas institucionais (políticas públicas,

orientação estatal) e sociais (disciplinas abusivas, casamentos precoces, adultização da criança) também citadas por eles.

Práticas como as “disciplinas abusivas” e os “casamentos precoces” estão no limite de questões de interesse da justiça penal. A lei estabelece a idade de 14 anos incompletos como um dos critérios para configurar o crime de “estupro de vulnerável” e, a partir dessa idade, indica o “consentimento” da vítima como critério para desconfigurar a situação delituosa. Pontua-se, contudo, que existem outras situações que caracterizam a pessoa como “vulnerável” para além da idade e, além disso, existem outros elementos que precisam ser avaliados para que um ato sexual com pessoa acima de 14 anos não seja considerado “estupro”.

As “disciplinas abusivas” podem se configurar em violência psicológica e física conforme o grau de sofrimento e prejuízos que produzam no desenvolvimento da criança. Sobre este elemento, entendido como uma prática social, a criança pode trazer em seu discurso a representação de “disciplina” para um comportamento tido como abusivo pela lei. O ordenamento jurídico brasileiro pode tipificar tais crimes como “ameaça” (violência psicológica) ou “lesão dolosa” (violência física), por exemplo. A análise de questões legais que envolvem tais práticas sociais, as “disciplinas abusivas” e os “casamentos precoces”, são passíveis de serem requeridas do perito psicólogo.

O perito psicólogo, ao avaliar o contexto da violência para responder a uma questão legal, pode identificar questões que trazem sofrimento para a criança, mas que não necessariamente se configuram em crime. Tal análise é necessária para se distinguir quais elementos podem estar relacionados a uma situação de violência de outros que podem requerer outro tipo de atenção do Estado ou da família. O processo de “adultização da infância” citado sugere que algumas práticas parentais, por exemplo, podem sufocar a criança com um excesso de atividades. A orientação dos pais sobre o que é “violência” também foi citada como uma prática preventiva de situações de violação.

Outras distinções são necessárias quando ampliamos a análise da violência para os recursos disponibilizados pelo Estado. Os baixos indicadores econômicos e sociais na realidade maranhense podem influenciar a capacidade das famílias de suprir as necessidades básicas da criança. A negligência, como já discutido no terceiro capítulo, pressupõe situações de omissão, rejeição, descaso, indiferença, descompromisso, desinteresse por parte dos responsáveis da criança,

de modo que o não atendimento das necessidades da criança decorre de ação ou omissão destes, e não pela precária condição econômica e social que tal família possa estar vivendo. As famílias que vivem em tais condições precárias, e suas crianças, podem trazer noções de infância, em sua visão de mundo e em suas práticas sociais, distantes daquilo que é pregado na legislação brasileira.

Assim, compreendemos que o fenômeno da infância descrito pelos peritos carrega consigo a complexidade e as tensões de noções de infância advindas de diversos contextos. Reconhecemos as tensões entre um ideal de infância apregoado pela lei e a “infância vivida” na realidade maranhense, configurada em meio a práticas sociais e institucionais variadas. Que o Estado intervém no público infantil por meio de toda uma rede de proteção à infância criada sob a diretriz da criança como um “sujeito de direitos”, mas que ainda encontra contradições na forma como materializa tal perspectiva.

Na narrativa dos peritos foram identificadas diversas perspectivas de infância (“jurídica”, “psicológica”, “histórica”, “social”, etc.) que contribuem para o olhar desses profissionais sobre a infância. A complexidade da infância descrita por eles demonstra que nenhuma destas perspectivas parece esgotar a compreensão do fenômeno, mas que, ainda assim, estabelecem diversas referências para sua atuação profissional. Além disso, o perito psicólogo necessita, além da preparação acadêmica e técnica, uma “disposição pessoal” para dar conta do conteúdo invasivo que emerge na avaliação de casos de suspeita de violência contra crianças.

Não seria exagero supor que a perspectiva da própria criança seja o fator de maior complexidade e cujo valor ainda aparece de forma difusa. O perito psicólogo, o adulto diante da criança, tem atrelado a sua formação e demanda profissional uma diversidade de “preconcepções” de infância que lhe referenciam. Estes pré-conceitos sobre a infância podem impactar o modo como o perito pode dialogar com a experiência da criança. A relação entre o adulto e a criança, aqui compreendida como entre o perito e a criança periciada, é atravessada pelas necessidades da justiça de proteger a criança de situações de violação. Não devemos esquecer, contudo, que a perspectiva da própria criança é uma porta que desvela o seu universo particular. Seria possível a criança dizer algo por si mesma no âmbito da justiça?

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A noção de infância e seus atravessamentos na política de proteção social na realidade brasileira sinalizam o caráter histórico de sua formulação e constituição, bem como a configuração que adquire nas práticas institucionais, políticas e sociais, e sua materialização no campo jurídico, acadêmico e assistencial. O aparecimento do discurso sobre a criança enquanto sujeito de direitos, paradigma preponderante na organização político-institucional a partir dos parâmetros da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, favoreceu à criação de estratégias e de cuidados para a criança e para o adolescente no âmbito físico, mental e social, abrindo as portas para a inserção da Psicologia no âmbito de políticas públicas voltadas à proteção desse público.

Diante dos desafios inerentes a esse campo, discutidos no presente estudo, no que tange à Psicologia, o Conselho Federal de Psicologia (BRASIL, 2009) ressalta que a presença dos psicólogos nas políticas públicas articula-se aos compromissos éticos e políticos da profissão com a construção de uma atuação profissional que contribua para assegurar direitos às pessoas e à coletividade. Esta atuação dos psicólogos encontra suporte em legislações específicas do CPF para auxiliar sua prática nesses contextos. Entre tais direitos, incluem-se os direitos das crianças e a busca pela promoção e prevenção dos mesmos.

Tais valores coadunam-se aos do ECA (BRASIL, 1990) quando esta norma afirma ser um dever de todos, do Estado, da família e da sociedade, livrar e proteger a criança de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, ensejando o processo de construção de toda uma Rede de Proteção Social multisetorial. Os profissionais da psicologia também possuem legislações específicas para atuar nesses contextos.

Tais iniciativas já ilustram avanços, como os apresentados ao longo desse estudo, mas muitos desafios ainda persistem como: a noção de infância enquanto sujeitos de direitos não é o único paradigma vigente, ele ainda esbarra nos limites estruturais relacionados ao modo de organização de uma política assistencial, além de encontrar resistência em discursos objetificantes sobre a infância que defendem práticas repressivas e uma lógica de controle do Estado.

No âmbito jurídico, especialmente nos órgãos voltados à violência infantil, destaca-se o perito psicólogo emergindo como colaborador dos valores de uma

política de proteção social que compreende a criança como um sujeito de direitos, com base em um arcabouço teórico e técnico, bem como respaldado pelos compromissos éticos da profissão. Isso ocorre na medida em que sua atuação possibilita a compreensão da situação de violência contra criança no âmbito da justiça e que o atendimento e acolhimento à criança sejam realizados considerando as especificidades de sua condição de ser humano em desenvolvimento.

Ressaltamos a experiência maranhense de constituição de um Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente (CPTCA) como uma iniciativa pioneira que demonstra colaborar com essa perspectiva de infância enquanto sujeito de direitos ao promover a responsabilização de crimes contra crianças e adolescentes, por meio da materialização da prova da violência, e através de um trabalho especializado que visa diminuir a revitimização da criança dentro dessa rede de proteção.

A perspectiva teórica buscada neste trabalho revela a persistência de um processo de construção simbólica do fenômeno da infância, separando-a do mundo dos adultos e a institucionalizando, conforme aponta Sarmiento (2005). Tal percurso histórico nos remete a um mundo centrado no adulto no qual a infância surge como universo incompleto e ilegítimo, incluindo uma visão objetual da criança que preponderou nas representações da infância por muito tempo.

A história da criança no Brasil, seguindo a do resto do mundo, ainda vem apresentando uma grande distância entre o “mundo infantil” descrito e preconizado pelas organizações internacionais, não governamentais e autoridades da que a criança vive cotidianamente (DEL PRIORE, 2010). Persiste uma distância entre aquilo que a criança vive quando comparado a um extenso arcabouço legal que prega o que a criança “deve ter” e “precisa”.

As crianças, segundo a referida autora, são enfaticamente orientadas para o trabalho, para o ensino, para o adestramento físico e moral, situações que tolhem o tempo destinado a atividades sobre as quais geralmente são associadas à imagem da criança, como o brincar. Tais questões sociais emergiram nas narrativas dos peritos entrevistados.

Um breve olhar sobre a formação da sociedade brasileira, no que se refere à constituição da infância no Brasil, sinaliza contradições e marcas históricas indicativas de um modo adultocêntrico de se conceber a criança, constituindo assim limites para legislações voltadas para a infância promoverem mudanças em relação

à realidade brasileira. Esta perspectiva pode ser ilustrada pelas dificuldades encontradas para compreensão da “fala” criança no âmbito da justiça, desafio inerente à atividade pericial do psicólogo.

Entendemos que um conhecimento sobre a infância não deve ser indiferente a uma fluida e dinâmica pluralidade de olhares, contextos e concepções sobre a infância ao longo da história, influenciando e sendo influenciada por práticas sociais constituídas e constituidoras deste fenômeno. Não deve ser indiferente ao processo de construção simbólica e institucionalização do que é concebido como infância. O peso da cultura na compreensão da infância e da violência contra este público foi um elemento presente nas narrativas dos peritos entrevistados.

Entendemos ainda que na investigação de suas particularidades, devemos estar atentos aos limites da compreensão da criança como ser isolado em si e indiferente aos atravessamentos contextuais com os quais imerge e emerge; que uma problematização do conhecimento sobre a infância se faz necessária como mais uma possibilidade de compreensão da criança no âmbito de suas particularidades, além de refletir acerca de como o adulto se posiciona diante desse ser em desenvolvimento.

Nesse sentido, o presente trabalho se propôs a investigar como peritos psicólogos, o adulto diante da criança, compreendem o fenômeno da infância, enveredando pelas implicações dessa compreensão na atuação profissional deles. Buscou-se para isso, dentre os objetivos específicos apresentados, analisar a narrativa de peritos psicólogos do CPTCA sobre a infância partindo de proposta metodológica fenomenológica a partir de Giorgi (2008), por entendermos que esta dialoga com a discussão apresentada até o momento.

Assim, o procedimento metodológico desenvolvido permitiu conhecer o fenômeno, dialogando com os participantes escolhidos sobre suas experiências acerca da temática estudada. Desse modo, as unidades de sentido elencadas nessa pesquisa permitiram descrever um panorama da infância na perspectiva dos peritos psicólogos. Ainda que os peritos utilizassem diferentes aportes teóricos; experiências em outros campos acadêmicos e diversificado espaços de trabalho com crianças, os participantes apresentaram noções de infância que dialogaram entre si.

Quanto a uma perspectiva de infância emergiram unidades de sentido que situaram a infância no campo jurídico (referindo-se ao Estatuto da Criança e do

Adolescente que emprega uma delimitação cronológica da infância até os 12 (doze) anos incompletos), no campo psicológico (indicando principalmente a divisão da infância em fases do desenvolvimento, mas sinalizando a diversidade teórica da psicologia) e no campo histórico (referindo-se a transformações históricas, sociais e política no modo de ver a infância). As práticas sociais e institucionais sobre a infância mudam conforme a cultura.

Quanto ao desenvolvimento e formação da criança, as unidades de sentido identificadas enfatizaram o núcleo familiar como espaço inicial de formação e que se estende para outros campos, dentre os quais a escola; também focaram o brincar como modo de expressão particular da criança e importante na sua formação. Também se destacaram unidades que sinalizaram interferências “externas” (pais, professores, etc.) como facilitadores das condições da criança no modo desta de lidar com a situação de violência.

A criança aqui foi descrita de várias formas, seja enquanto “sujeito”, como “sujeito de desejos”, como uma criança “resiliente”, apontando a partir disso, no nosso entender, uma criança enquanto pessoa ativa na vivência, fato que fica visível nos atendimentos periciais realizados pelos participantes. A infância foi descrita como período marcado pelo lúdico, por uma maleabilidade e uma adaptabilidade da criança, por uma condição que a torna vulnerável a situações de violência considerando uma ainda imatura compreensão das referências do mundo adulto, inclusive do que seja violência.

Tais elementos reforçam a necessidade de uma proteção e um suporte especializado da criança, cujas estratégias avançaram com o atual sistema legal, mas que ainda requerem um aprimoramento ajustável a estas nuances da infância. Também ressalta a necessidade de considerar a pluralidade de olhares e as peculiaridades presentes no trato com a criança.

Com relação à perícia psicológica e a criança, os peritos psicólogos indicaram referências como a idade cronológica, respaldada pelas fases da infância do Campo do Desenvolvimento Humano, além da noção de sexualidade infantil. Os objetivos da perícia psicológica foram descritos diversas vezes como a busca e/ou confirmação de uma situação de violência, além da possibilidade de revelar outras situações de vulnerabilidade em um contexto mais complexo. Outros objetivos elencados referem-se a diferenciar o que caracteriza um desenvolvimento esperado

para a criança daquilo que esta considera excessivo, bem como possibilitar um espaço para dar voz à criança.

A criança na perícia psicológica foi descrita como ativa, cuja experiência da situação de violência precisa ser valorizada. A criança mostra-se, nos atendimentos, marcada pelo lúdico e pela fantasia no seu modo de expressão, possui a capacidade de se posicionar, considerando suas particularidades, quanto a sua vivência e, inclusive, não querer falar sobre esta. No atendimento pericial também são desveladas práticas parentais vividas pelas crianças. São ainda desafios na atuação do perito psicólogo, segundo os participantes, um investimento mais expressivo na formação técnica e pessoal do perito, a compreensão da criança a partir da perspectiva desta e as particularidades do campo jurídico que demanda sua atuação, como necessidade de rapidez nas respostas e a intermediação entre o conhecimento psicológico para o jurídico.

Quanto à violência na infância, destaca-se na narrativa dos entrevistados a influência da cultura na definição de violência. Foi enfatizado que a criança que vivencia a violência é ativa em seu contexto, apresentando uma visão particular desta. Para além das tipificações legais do que é definido como crime, ainda existe a vivência da criança, de modo que violência pode ser entendida como aquilo que é excessivo para a experiência da criança. O suporte social foi enfatizado como importante elemento de mediação no modo como a criança lida com a situação de violência. Na perícia psicológica, a violência pode ser percebida, por exemplo, em alterações no comportamento e na fala (tais como uma noção sofisticada do comportamento sexual, baixo desempenho escolar, etc.), bem como alterações no comportamento lúdico.

O contexto sócio-político da realidade maranhense também foi citado pelos participantes como fatores que marcam a infância. Foram elencadas desde a) práticas sociais, tais como casamentos precoces, a legitimação de práticas disciplinares abusivas contra crianças, adultização da criança, práticas parentais excessivamente zelosas que desinformam a criança quanto ao que é a violência; e b) práticas institucionais, tais como a ausência de orientação estatal quanto a tais práticas sociais elencadas e políticas públicas que pouco investem na saúde mental da criança.

A análise das unidades de sentido elencadas reforça que a condição da criança na sociedade ainda é vulnerável e ainda persistem práticas sociais e

institucionais que podem colocá-la em risco. O aparato legal brasileiro define diretrizes de atuação para toda a rede de proteção da criança, inclusive, a segurança pública, reforçando a noção da criança como sujeito de direitos e confrontando práticas que não compartilham dessa perspectiva.

A atividade do perito psicólogo também é abrangida por tais referências do aparato legal brasileiro e dos compromissos éticos da profissão, situando-se em posição estratégica na medida em que colabora na compreensão da situação de violência pela justiça e se constitui como espaço para dar voz à criança. Voz esta que advém não apenas de um relato direto da criança sobre uma questão legal, mas de considerar as particularidades de sua formação, do contexto familiar e social em que está inserida, o seu modo único de expressão. Tenta-se com isso, buscar a possibilidade de uma investigação mais abrangente e consistente da questão legal.

Conclui-se que a atuação do perito psicólogo encontra desafios dentro e fora dos atendimentos realizados. Internamente, observa-se a necessidade do desenvolvimento de instrumentais específicos para a compreensão da situação de violência, mediar o diálogo entre as particularidades da infância e as demandas da justiça, além das considerações sobre a possibilidade de dar voz a criança, conforme já discutido.

Externamente, lidar com as implicações pessoais, sociais e políticas de sua atuação, visto que a perícia psicológica, ainda que sofra influências das definições legais de crimes contra crianças, fomenta compreensões sobre o que é infância e o que é violência, tanto para o âmbito da justiça como no âmbito dos atores sociais atendidos no procedimento pericial, além de práticas sociais e institucionais relacionadas a esse público. O perito psicólogo é o adulto diante da criança, ambos em um mundo em constante mutação.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Celana Cardoso; HOLANDA, Adriano Furtado. Apontamentos sobre pesquisa qualitativa e pesquisa empírico-fenomenológica. **Estudos de psicologia**, Campinas, v. 27, n. 2, p. 259-268, abr./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v27n2/a13v27n2.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.
- ARÌES, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- ARÌES, Philippe. Por uma história da vida privada. In: ARÌES, Philippe; DUBY, Georges (Org.). **História da vida privada**: da renascença ao século das luzes. v. 3. São Paulo: Companhia das letras, 2009.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial. **Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]**, 13 out. 1941.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]**, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. **Diário Oficial da União [da República Federativa do Brasil]**, 05 abr. 2017.
- CPF, Conselho Federal de Psicologia. **Serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias**: referências para a atuação do psicólogo. Brasília, DF: CFP, 2009. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/10/CREPOP_Servico_Exploracao_Sexual.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2017.
- CFP, Conselho Federal de Psicologia. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília, DF: CFP, 2005. Disponível em <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>. Acesso em 06 jun. 2017.
- CFP, Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 007, de 2003. Institui o manual de elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. Brasília, DF, 2003. Disponível em <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf>. Acesso em 21 abr. 2018.
- CRUZ, Lílian; HILLESHEIM, Betina; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi. Brasília-DF: CFP, 2009. **Psicologia & Sociedade**, 17 (3), p. 42-49, set./dez., 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n3/a06v17n3.pdf>> Acesso em: 23 jan. 2017.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.11, p.1163-1178, 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0>>. Acesso em: 04 set. 2017.

DANTAS, Larissa Rabelo; GAMBÁ, Moara de Oliveira. Conceito de violência contra a criança e o adolescente. In: SILVA, R. G. L. (Org.). **Perícia psicológica de crianças e adolescentes vítimas de violência no estado do Maranhão**. 2ed. São Luís: Amazon, 2015.

_____. O complexo de proteção à criança e ao adolescente. In: SILVA, R. G. L. (Org.). **Perícia psicológica de crianças e adolescentes vítimas de violência no estado do Maranhão**. 2 ed. São Luís: Amazon, 2015.

DARTIGUES, André. **O que é a fenomenologia?** 8ª ed. São Paulo: Centauro, 2002.

DEL PRIORE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

DIGIÁCOMO, José Murillo; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da criança e do adolescente**: anotado e interpretado. 6 ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013.

FERRAZ, Marcus Sacrini A. **Fenomenologia e ontologia em Merleau-Ponty**. 2008. 271f. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia. Universidade de São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-08072008-145806/pt-br.php>>. Acesso em: 22 mai. 2016.

GAMBÁ, Moara de Oliveira; CARVALHO, Cristianne Almeida. A perícia psicológica. In: SILVA, R. G. L. (Org.). **Perícia psicológica de crianças e adolescentes vítimas de violência no estado do Maranhão**. 2 ed. São Luís: Amazon, 2015.

GAVA, Lara Lages. **Perícia psicológica no contexto criminal em casos de suspeita de abuso sexual infanto-juvenil**. 2012. 112f. Tese (Doutorado). Instituto de Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/70031/000875859.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 21 abr. 2012.

GERRIG, Richard J; ZIMBARDO, Philip G. A psicologia e a vida. 16 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GÉLIS, Jacques. A individualização da criança. IN: ARÌES, Philippe; DUBY, Georges (org). **História da vida privada**: da renascença ao século das luzes. v. 3. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

GIORGI, Amedeo. Sobre o método fenomenológico utilizado como modo de pesquisa qualitativa nas ciências humanas: teoria, prática e avaliação. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

GOTO, Tommy Akira. **Introdução à psicologia fenomenológica**: a nova psicologia de Edmund Husserl. São Paulo: Paulus, 2008.

GUIMARÃES, Aquiles Cortes. Aproximação aos conceitos básicos da fenomenologia. **Cadernos da EMARF, Fenomenologia e Direito**, Rio de Janeiro, v. 06, n. 01, p. 35-46, abr./set. 2013. Disponível em <http://www.sfjp.ifcs.ufrj.br/revista/downloads/aproximacao_aos_conceitos_basicos.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2016.

WEYWOOD, Colin. **Uma história da infância**: da idade média à época contemporânea. Trad. Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HUSSERL, Edmund. **Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica**: introdução geral à fenomenologia pura. Tradução: Márcio Suzuki. São Paulo: Ideias e Letras, 2006.

LEITE, Celso Barroso. **A proteção social no Brasil**. São Paulo: LTR, 1978.

LOPES, Robson Mourão. A prova pericial no contexto da busca da verdade real. In: SILVA, R. G. L. (Org.). **Perícia psicológica de crianças e adolescentes vítimas de violência no estado do Maranhão**. 2 ed. São Luís: Amazon, 2015.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil 1726-1950. FREITAS, Marcos Cezar. **História social da infância no Brasil**. Editora Cortez: São Paulo, 2001.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da percepção**. São Paulo: Martins Fontes, 2006a.

_____. **Psicologia e pedagogia da infância**. São Paulo: Martins Fontes, 2006b.

MOREIRA, Daniel Augusto. **O método fenomenológico na pesquisa**. São Paulo: Editora Pioneira, 2002.

MOREIRA, Virgínia. O método fenomenológico de Merleau-Ponty como Ferramenta crítica na pesquisa em Psicopatologia. **Psicologia**: reflexão e crítica, v. 17, n. 3, p. 447-456, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/prc/v17n3/a16v17n3.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. **Desenvolvimento humano**. 12 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos; FELDMAN, Ruth Duskin. **Desenvolvimento humano**. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de pesquisa**,

v.40, n.140, p. 649-673, mai./ago. 2010. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1740140.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2017.

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe. A criança e o adolescente como sujeitos de direitos: emergência e consolidação de uma representação social no Brasil. In: CASTRO, L. R. **Crianças e jovens na construção da cultura**. Rio de Janeiro: Nau, 2001.

ROVINSKI, Sônia Liane Reichert. **Fundamentos da perícia psicológica forense**. 3 ed. São Paulo: Vetor, 2013.

SCHAEFER, Luiziana Souto; ROSSETO, Silvana; KRISTENSEN, Christian Haag. Perícia psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. **Psicologia: teoria e pesquisa**, Brasília, v. 28, n. 2, p. 227-234, abr./jun. 2012. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v28n2/11.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2018.

SANDERSON, Christiane. **Abuso sexual em crianças**. M. Books: São Paulo, 2005.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação e sociedade**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 361-378, mai./ago. 2005. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/%0D/es/v26n91/a03v2691.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

SIQUEIRA, Romilson Martins. **Do silêncio ao protagonismo**: por uma leitura crítica das concepções de infância e criança. 2011. 222f. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Goiás, 2011. Disponível em:
<<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/1086/1/TESE%20Romilson%20Martins%20Siqueira.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2017.

SOARES, Sandra Cristina; GRASSI-OLIVEIRA, Rodrigo. Instrumentos de avaliação do abuso sexual na infância. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay; FERREIRA, Maria Helena Mariante (cols). **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

TOURINHO, Carlos Diógenes Côrtes. A consciência e o mundo: o projeto da fenomenologia transcendental de Edmund Husserl. **Revista da abordagem gestáltica**, XV (2), p. 93-98, jul./dez., 2009. Disponível em
<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rag/v15n2/v15n2a03.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2016.

VELHO, Jesus Antônio; ESPINDULA, Alberi; GEISER, Gustavo. Caminoto. **Ciências forenses**: uma introdução às principais áreas da criminalística. 2 ed. Campinas: Millennium, 2013.

APÊNDICES

- APÊNDICE A -

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Conforme disposto na Resolução do CNS 510/2016 e na Resolução do CNS 466/2012.

Você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), desta pesquisa, que tem por objetivo geral investigar, à luz de um aporte fenomenológico, como peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança compreendem o fenômeno da infância e suas implicações na atuação profissional. Esta pesquisa será desenvolvida pelo mestrando *Alexsandro Augusto Carvalho de Oliveira* como pré-requisito para a conclusão do Mestrado em Psicologia na Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Este projeto foi aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa da UFMA sob o número do Parecer 2.639.267 e sob a CAAE: 82903718.0.0000.5087. Os procedimentos adotados consistem na coleta de informações por meio de uma entrevista semiestruturada composta por duas etapas, dados de identificação e entrevista propriamente dita. A pesquisa apresenta risco mínimo aos participantes, incorrendo na possibilidade de, a partir da entrevista, adentrar-se alguma questão sensível a você. Assim, caso você se sinta desconfortável ou incomodado (a) com o conteúdo das perguntas, poderá interromper a sua participação a qualquer momento, sem nenhum prejuízo ou penalidade. Sobre os benefícios, esta pesquisa pode contribuir para o aprimoramento da atuação profissional do perito psicólogo ao promover reflexões e produzir conhecimento sobre a prática desse profissional direcionada ao público infantil. Pela participação nesse estudo não será recebido qualquer valor em dinheiro; todas as despesas de ressarcimento decorrentes da participação do participante da pesquisa são de total responsabilidade dos alunos-pesquisadores. O pesquisador se prestará a garantir o sigilo do seu nome e das informações pessoais coletadas, sendo que os resultados finais poderão ser apresentados na forma de trabalho de conclusão de curso, artigos científicos e apresentações em congressos. Este estudo será desenvolvido nas dependências do Centro de Perícias para Crianças e Adolescentes (CPTCA). Todas as informações requeridas, bem como dúvidas surgidas, serão imediatamente prestadas ao participante pelo pesquisador; os pesquisadores responsáveis colocam-se à disposição para maiores esclarecimentos pelo contato: *Alexsandro Augusto Carvalho de Oliveira* [(98)98294-7749/alexoliveirapsicologo@gmail.com] e *Cristianne Almeida Carvalho* [(98)99114-6966/cristianne.01@uol.com.br]. Em caso de dúvidas sobre questões éticas relativas à pesquisa, você poderá entrar em contato com Comitê de Ética em Pesquisa da UFMA (CEP-UFMA): Campus Universitário do Bacanga – Prédio CEB Velho - Av. dos Portugueses, s/n - São Luís/MA - CEP: 65085-580 - Fone (98) 3272-8708 - e-mail: cepufma@ufma.br.

Depois de lidos os onze itens de esclarecimento acima, eu,

_____, portador do CPF _____, declaro-me ciente e de pleno acordo em participar voluntariamente do estudo, sabendo que os resultados obtidos farão parte do trabalho de dissertação do Mestrado em Psicologia da Universidade Federal do Maranhão, sob a supervisão da professora orientadora *Cristianne Almeida Carvalho*, tendo assinado o presente termo em duas vias de igual teor, das quais recebi uma cópia.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

Participante

Esp. *Alexsandro Augusto Carvalho de Oliveira*.
(Mestrando e Pesquisador responsável)

Profa. Dra. *Cristianne Almeida Carvalho*.
(Orientadora e Pesquisadora responsável)

- APÊNDICE B -

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Prezados participantes, solicitamos que sua identificação seja preenchida nos dados, a seguir:

a) Iniciais do entrevistado: _____

b) Data de nascimento: _____

c) Ano de conclusão do Curso de Psicologia: _____

d) Possui outra (s) graduação (ões)? () sim () não

Em caso afirmativo, especifique: _____

e) Possui titulação (ões) (especialização, mestrado, doutorado)? () sim () não

Em caso afirmativo, especifique a mais recente: _____

f) Período de atuação no CPTCA:

() Até dois anos () 2 a 4 anos () 4 a 6 anos () acima de 6 anos

g) Condição de perito:

() Perito oficial () Perito ad hoc

PERGUNTA:

Na questão abaixo, sinta-se à vontade para relatar o que está sendo perguntado:

“Como você compreende a infância como perito do CPTCA?”

- APÊNDICE C -
OFÍCIO DA INSTITUIÇÃO AUTORIZANDO A PESQUISA



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
 CENTRO DE PERÍCIAS TÉCNICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CPTCA

Ofício N.º 138/2018 – CPTCA/SPTC/SSP

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora,
 Prof (a). Dr (a) Carla Vaz dos Santos Ribeiro,
 Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicologia PPGPSI.

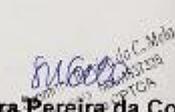
Assunto: Declaração de liberação do local para pesquisa.

Senhora Coordenadora,

A diretoria do CPTCA autoriza a realização da pesquisa intitulada: A NOÇÃO DE INFÂNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITOS PSICÓLOGOS À LUZ DE UM APORTE FENOMENOLÓGICO a ser aplicada pelo aluno Alexsandro Augusto Carvalho de Oliveira do Mestrado Acadêmico em Psicologia da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, sob a orientação da Profa. Dra. Cristianne Almeida Carvalho, conforme solicitado via o ofício PPGPSI nº 01/2018 enviado pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia PPGPSI.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos, e reiteramos nossas maiores estimas de respeito e consideração, a Vossa Senhoria e a Instituição a qual representa.

Atenciosamente,


Dra. Syomara Pereira da Costa Melo
 Médica Legista – Mat.: 1837335
 Diretora do CPTCA.

Rua Coelho Neto, n.º 01 – Centro – Praça Maria Aragão – São Luís/MA. CEP: 65010-000
 Fones: (98) 99138-2986 / (98) 99145-9132

- APÊNDICE D -
PARECER DO CEP-MA

UFMA - UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A NOÇÃO DE INFÂNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITOS PSICÓLOGOS À LUZ DE UM APORTE FENOMENOLÓGICO.

Pesquisador: cristianne almeida carvalho

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 82903718.0.0000.5087

Instituição Proponente: Departamento de Psicologia - DEPSI UFMA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.639.267

Apresentação do Projeto:

A constituição histórica da noção de infância revela uma pluralidade de elementos atrelados aos aspectos culturais, políticos, científicos e institucionais. Soma-se a isso a perspectiva humana de entendimento das particularidades inerentes ao fenômeno da infância e seus atravessamentos, como os profissionais que se dedicam a trabalhar com a violência infantil. Dessa forma, o presente projeto de pesquisa tem como objetivo principal investigar, à luz de um aporte fenomenológico, como peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança compreendem o fenômeno da infância e suas implicações na atuação profissional. Além disso, propõe-se a identificar práticas e procedimentos realizados pelos peritos psicólogos do (CPTCA). Tal temática surgiu de inquietações no âmbito das atividades desenvolvidas pelo próprio pesquisador em seu trabalho como perito psicólogo no Centro de Perícias Técnicas para a Criança e os Adolescentes (CPTCA). Para alcançar os objetivos propostos apresenta-se, inicialmente, uma constituição histórica da noção de infância e seus desdobramentos em estratégias institucionais no combate à violência contra criança; a identificação de práticas e procedimentos realizados pelos peritos psicólogos do referido Centro, além de uma fundamentação sobre a noção de infância a partir da fenomenologia de Merleau-Ponty. A pesquisa a ser desenvolvida será de natureza qualitativa, considerando as narrativas dos peritos psicólogos do quadro de profissionais do CPTCA as quais serão colhidas mediante entrevista semiestruturada, a partir de roteiro que incluirá a identificação de dados sociodemográficos e uma pergunta aberta. As narrativas serão analisadas

Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966 CEB Velho
 Bairro: Bloco C, Sala 7, Comitê de Ética CEP: 65.080-040
 UF: MA Município: SAO LUIS
 Telefone: (98)3272-8708 Fax: (98)3272-8708 E-mail: cepufma@ufma.br

UFMA - UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO



Continuação do Parecer: 2 030 207

por meio do Método Fenomenológico Experimental a partir de Amadeo di Giorgi. Espera-se que esse estudo possa contribuir com reflexões junto aos profissionais peritos psicólogos sobre a importância, considerando a complexidade dos elementos que constituem a infância, principalmente se atravessada da pela violência.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

- Investigar, à luz de um aporte fenomenológico, como peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança compreendem o fenômeno da infância e suas implicações na atuação profissional.

Objetivo Secundário:

- Conhecer a constituição histórica da noção de infância e seus desdobramentos em práticas institucionais de combate à violência contra criança.
- Identificar práticas e procedimentos realizados pelos peritos psicólogos do Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente (CPTCA) direcionados a avaliação de casos de suspeita de violência contra criança.
- Analisar a narrativa de peritos psicólogos do CPTCA sobre a infância e possíveis implicações em sua atuação profissional por um viés fenomenológico.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

A pesquisa apresenta risco mínimo aos participantes, incorrendo na possibilidade de, a partir da entrevista, adentrar-se questões sensíveis aos participantes. Como medida protetiva a tais riscos, a entrevista será aplicada em local reservado e garantido ao participante a possibilidade de, sentindo-se desconfortável ou incomodado com o conteúdo das perguntas, interromper a participação a qualquer momento, sem prejuízo ou penalidade. Tais condições estarão previstas e descritas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Benefícios:

A atividade do perito psicólogo se insere na seara jurídica com uma função mediadora entre o mundo da criança e as demandas judiciais. Como peritos psicólogos que atuam em casos de suspeita de violência contra criança, é necessário que estes compreendam o fenômeno da infância e as implicações na sua atuação profissional, favorecendo, reflexões que qualifiquem sua prática como perito e o modo de acolher a criança vítima de violência, ensejando indicadores para nortear essa atuação na construção de novas práticas no cenário maranhense. Dessa forma, esta pesquisa pode contribuir para o aprimoramento da atuação profissional do perito psicólogo que atua em

Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966 CEB Velho
Bairro: Bloco C, Sala 7, Comitê de Ética CEP: 65.080-040
UF: MA Município: SAO LUIS
Telefone: (98)3272-8708 Fax: (98)3272-8708 E-mail: cepufma@ufma.br

UFMA - UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO



Continuação do Parecer 2 630 267

casos de suspeita de violência contra crianças e adolescentes, tanto no aspectos técnicos, quando nos aspectos éticos da atividade, por meio da produção de conhecimento e de reflexão sobre a prática deste nicho profissional no que se refere ao público infantil.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa apresenta todos os elementos necessários ao seu pleno desenvolvimento.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos de apresentação obrigatórios foram entregues e estão de acordo com a resolução 460/12 do CNS.

Recomendações:

Não existem recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Todas as pendências foram acatadas e corrigidas pelo pesquisador e estão de acordo com a resolução 466/12 do CNS.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1065691.pdf	16/03/2018 18:24:41		Aceito
Parecer Anterior	PB_PARECER_CONSUBSTANCIADO_CEP_2530051.pdf	15/03/2018 22:17:56	ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Qualificacao9_submissaoCEP_UFMA.pdf	15/03/2018 22:16:57	ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Qualificacao9_submissaoCEP_UFMA.doc	15/03/2018 22:16:34	ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Projeto_TCLE_2.pdf	15/03/2018 22:15:51	ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Instituição e	OficioCPTCA_Autorizacao_para_Pesquisa.pdf	26/01/2018 17:24:28	ALEXSANDRO AUGUSTO	Aceito

Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966 CEB Velho
Bairro: Bloco C, Sala 7, Comitê de Ética CEP: 65.080-040
UF: MA Município: SAO LUIS
Telefone: (98)3272-8708 Fax: (98)3272-8708 E-mail: cepufma@ufma.br

UFMA - UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO



Continuação do Parecer: 2.639.267

Infraestrutura	OficioCPTCA_Autorizacao_para_Pesqui sa.pdf	20/01/2018 17:24:28	CARVALHO DE OLIVEIRA	Aceito
Folha de Rosto	___FOLHA_DE_ROSTO_PLATAFORM A_BRASIL.pdf	20/01/2018 17:15:18	ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SAO LUIS, 07 de Maio de 2018

Assinado por:
FRANCISCO NAVARRO
(Coordenador)

Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966 CEB Velho
Bairro: Bloco C, Sala 7, Comitê de Ética CEP: 65 080-040
UF: MA Município: SAO LUIS
Telefone: (98)3272-8708 Fax: (98)3272-8708 E-mail: cepufma@ufma.br

- APÊNDICE E -

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM MARIA

[ENTREVISTADOR] - Entrevista com a perita psicóloga 01 de iniciais **MARIA**, certo... ah... Bom dia!

[MARIA] - Bom dia!

[ENTREVISTADOR] - Eu vou fazer uma pergunta aberta, no caso, uma questão, aí você se sinta a vontade para relatar sobre o que está sendo perguntado da forma como você achar melhor. Farei uma intervenção ou outra apenas com a intenção de tentar esclarecer, para ver se entendi direito o que você perguntou, tá bom? Então a pergunta norteadora é: como você compreende a infância como perito do CPTCA?

[MARIA] - Então. A partir o que a gente trabalha aqui, principalmente a partir das leis brasileiras, que é o estatuto da criança e do adolescente que vai definir a infância como esse período do zero aos doze anos. Aqui no CPTCA não chega muitas crianças nessa faixa do zero a três anos, até porque é um trabalho bem... pouco... acho que pouco divulgado e pouco trabalhado na questão da psicologia essa faixa etária. Mais, mais os períodos da segunda infância, da terceira infância é o que chega mais aqui pra gente, principalmente porque a gente trabalha com a questão da violência né e de certa forma precisa tanto dos relatos das crianças quanto também de usar alguns instrumentais da psicologia, que não tem muito respaldo na parte da primeira infância. Então a infância seria esse período, né. Aqui dentro da realidade brasileira, esse período de 0 a 12 anos em que a gente tem características próprias. Principalmente o desenvolvimento, dentro primeiramente do núcleo familiar, posteriormente, né, na escolarização, que está chegando cada vez mais cedo para as crianças, né. Você vê crianças entrando na instituição escolar até na primeira infância. Tem instituições em São Luís que acolhem a partir de 04 meses. Então ainda na primeira infância você tem né. E uma série de exigências da nossa realidade que estão sendo colocadas para as crianças. Algumas características são mais próprias da infância. Você tem um recurso maior da fantasia, uma noção menor da periculosidade, dos atos né? E até das consequências lógicas de alguns eventos. Por exemplo, a criança acreditando na fantasia, ele vê, por exemplo, um desenho animado ou um filme, alguma coisa, ela acredita que subindo num sofá e pulando ela vai voar. Né? Quando você já vê que um adolescente provavelmente já não acreditaria nisso. Então tem essas

características maiores. Como perito do CPTCA, a gente trabalha nessa questão da busca, né, de evidências em relação a violência, a violação de direitos das crianças. Então o que a gente vê mais em relação a infância seria buscar o que que no comportamento dessa criança ou na fala é discrepante, é diferente, do que seria um comportamento de uma infância digamos normal, né, desse período. Do que seria... é... teria havido ali alguma intervenção, alguma ofensa. Se ela tem, por exemplo, um noção mais apurado do que é um comportamento sexual, no caso dos crimes sexuais, que não é esperado para essa etapa do desenvolvimento. Ou então algum risco cognitivo, ela que passou... tinha um determinado desempenho escolar, tava indo tudo bem, e em um certo ponto ela deixou de corresponder nesse desempenho, ou no comportamento, principalmente em relação ao brincar, né. O brincar é... o lúdico é muito próprio da infância. Então a criança que deixa de brincar, que ela tem uma apatia no brincar, ou que ela tenha uma resistência em iniciar a brincadeira, né, ela se esquiva mais desses momentos da brincadeira, até mesmo com pessoas estranhas. A criança tem uma receptividade muito grande ao lúdico. E quando ela não apresenta isso é um indício de que existe alguma coisa ali, de algo que há algo que será investigado além, não que seja um forte indício de que ela sofreu uma violação, mas que precisa ser olhado com atenção esse aspecto.

[ENTREVISTADOR] - É... só pra ver se estou captando. Você trouxe que a gente trabalha aqui no CPTCA muito com a ideia da, tanto da legislação brasileira, que aponta a criança até dois anos de idade incompletos, e a questão das etapas do desenvolvimento conforme a psicologia do desenvolvimento. Você trouxe também algumas coisas que você julga importantes na infância como exemplo a questão da fantasia, né? é... E você trouxe também a questão do lúdico também como uma coisa que é muito importante e que inclusive é um indicador que é observado no trabalho do perito de que existe alguma perturbação naquele comportamento da criança, alguma perturbação, algum indicador de violência que seria o trabalho do perito, como você estava contando. Por aí, né?

[MARIA] - É. Exatamente. Agora a gente tem que se inteirar também para a realidade que a gente vive. A gente vive no estado do Maranhão. É um estado cujos indicadores sociais, econômicos, né, não são ideais. Na verdade nós estamos caminhando para sair de uma situação, né, em a população, no geral, ela se encontra numa situação de miserabilidade, de vulnerabilidade social, né, de não garantia de acesso aos direitos. Então culturalmente, né, o Maranhão tem algumas

peculiaridades em relação a outros estados. Por exemplo, economicamente, digamos assim, você vê que a população do Maranhão tem situações de moradia que são situações de maior fragilidade. Você observa as casa de taipa, as casa sem acesso ao saneamento básico, sem acesso a fornecimento de alimentos. Você vê uma população que não tem um acesso regular a saúde, né, um acesso regular a condições de educação favoráveis, escolas que estão em estado mesmo, escolas construídas em taipa. Tem programas do governo tentando reverter essa situação, por exemplo, o programa escola digna e tudo mais. Mais a grande parte da população não tem acesso, não tem como se prover, como acessar um ensino particular ou uma situação de moradia melhor. É a população que recebe bastantes programas do governo, transferência de renda. É uma situação... essa fragilidade econômica e social, ela se reflete nos direitos da criança e do adolescente. Tipo assim, aqui no Maranhão. Como assim. Em relação a infância. São muitas as crianças que não tem somente por por, digamos, atividades diárias, o ensino, comparecer a escola, essas coisas. Mas são crianças que, por exemplo, trabalham e em sub ocupações. Você vê crianças vendendo coisas ao longo das rodovias, você vê crianças fazendo coisas, produzindo carvão, ou trabalhando na roça da família. Exercendo todas essas atividades, às vezes atividades de periculosidade e com pouca remuneração: crianças fabricando farinha, criança quebrando coco. Então essa realidade de fragilidade econômica, ela reflete numa violação de direitos dessas crianças também. Ela fragiliza mais ainda. E já para as adolescentes, para crianças um pouco maiorzinhas, a partir de 12 anos, 14 anos, por aí, você vai tendo, tem a situação, aqui no Maranhão muito aceita, dos casamentos precoces, né, que se vê, o fato da menina conseguir um companheiro ainda na infância como uma oportunidade dela conseguir alguma coisa na vida, principalmente nas populações mais afastadas dos interiores e nos povoados mesmos. Então você vê muito essa violação também. Além disso, tem também a questão da disciplina aqui no Maranhão. A disciplina física, e muitas vezes é uma disciplina física abusiva, ela é muito aceita como normal, como cultural e como uma forma legítima de educação. Quando na verdade a gente já tem uma legislação sobre isso, mas parece que a população em si, por não ter acesso a muitos serviços públicos, também desconhece outras formas de educação que não seja a coerção física. Então a gente encontra essa problemática aqui. E tem que trabalhar com isso, às vezes o que essa família precisa é de uma orientação maior, quanto a como conseguir sua

renda sem violar o direito da criança e do adolescente, como conseguir, por exemplo, às vezes a família “ah preciso trabalhar”, e o genitor já está ausente ou também precisa trabalhar, e as crianças ficam sós em casa. É uma situação de vulnerabilidade tanto a acidente doméstico, quanto a vir um terceiro mal intencionado, né, e fazer alguma outra violação com essa criança. Então são coisas que parecem mais de orientação devido a situação econômica, social, cultural do estado, e devido também, né, a todo um conjunto de fatores. A gente não pode só colocar a carga, os responsáveis. Mas o estado tem o seu papel. O estado tem corrido atrás né. O estado tem corrido atrás de cumprir esse papel. Mas a gente não pode só punir, o Estado tem que promover condições para que as famílias possam cuidar melhor.

[ENTREVISTADOR] - *Você trouxe algumas características... enfatizou que existem algumas características sócio, econômico, culturais do estado do Maranhão que influenciam nessa questão da infância, né? Principalmente no que se refere a violação de direitos, né? E você citou duas coisas que seriam, pelo que eu senti no que você falou, que você considera muito relevantes. Uma que já está se referindo a criança que são um pouco maiores, além dos 12 anos, né de 13 e 14, que seriam que iniciam em um casamento precoce e a outra que é a questão da disciplina física, que também é considerada como uma prática comum por aqui. E você colocou também que tudo isso pode vir a se constituir numa violação de direitos com relação a criança. E você trouxe também que o Estado, pelo que eu entendi, tem uma importância no sentido de não se buscar só a punição, mas tentar procurar outras estratégias com relação a essas famílias, pessoas... Ai você sugeriu, por exemplo, a questão da orientação de pessoas com relação a essas práticas disciplinares, de como eu posso disciplinar as crianças sem que eu viole os direitos delas, seria por ai, né?.*

[MARIA] - *É exatamente... Agora quando eu falo assim “ah tem crianças maiores”: na legislação existe esse delimitador bem claro né, de 0 a 12 anos criança; de 12 anos completo em diante até de 18 incompletos, adolescente. Só que na vida real ela não acontece nesses delimitadores assim. Isso é mais pra facilitar o julgamento, o direito, algumas situações. Que você vê “ah, o estupro de vulnerável, como ele se caracteriza. Ah, de 0 a 14 anos não há a condição do consentimento”. Já tem uma presunção de que houve de fato uma violação. Mas quando eu digo assim “são crianças maiores”, né, às vezes a criança aos 12 anos: não é só o fato de você*

completar o aniversário que vai fazer você chegar a numa maturidade psicossocial maior. Tem toda uma questão das experiências vividas, da realidade presenciada, do que é... daquilo que vai se constituindo o ser né. Em só o fato de completar aniversário, de ser uma criança “ah um criança de 12 anos pensa diferente de uma de 13 anos”: não necessariamente. De repente, às vezes, uma criança de 10 anos tem um pensamento mais lógico, um raciocínio mais atento às situações do que (a determinadas situações, não todas né) do que um adolescente já de 14 anos, mas que não passou por determinadas experiências na vida. Então tem sempre que avaliar essa questão, né. Apesar da idade, como é que tá esse fator mais voltado pro cognitivo, a questão da lógica, né. Às vezes o adolescente, já maior, ele não desenvolveu uma lógica de eventos tão apurada quanto uma criança. Que tenha vivido mais, que tenha tido mais experiências, maior contato social, maior experiência de escolarização. Isso tudo vai influenciando, vai constituindo, ali, uma base pra que haja uma evolução psicossocial além da evolução etária.

[ENTREVISTADOR] - Porque assim, na verdade você está chamando atenção para que, apesar de existir marcos etários, né, é... você encontra pessoas com faixas etárias diferentes, com graus de desenvolvimento, de maturidade cognitiva e lógica diferentes, né. E que muitas vezes você percebe que isso é em função de características, pelo que entendi do que você falou, como escolarização, contato com outras pessoas, outras experiências, né, que favorecem esse desenvolvimento dessa criança.

[MARIA] - É... tem algumas situações mais específicas aqui da capital. Por exemplo, é... a criança, ela vai passando as etapas da vida, mas de certa forma os pais entendem que privá-la do conhecimento de que existe situações perigosas, de que existem pessoas mal intencionadas, às vezes que querem violar os direitos delas, de que existem perigos reais, de que isso é bom pro seu filho. Então, de certa forma, os pais se colocam nessa tarefa de construir um mundo em que seu filho não tenha conhecimento de que acontecem situações de violência contra crianças e adolescentes. O que acontece é que quando esta criança, né, esta criança sofre uma violação, ela não consegue compreender aquilo ali e não consegue às vezes buscar ajuda. Não consegue comunicar que houve uma situação daquela forma porque ela desconhece. Essa é uma situação mais frequente, que eu observei aqui no trabalho, em relação as famílias que são um pouco mais, é..., financeiramente bem providas, né, do que em relação as famílias que já estão nas camadas mais

economicamente inferiores da sociedade, que a gente diria assim. Uma situação de criar um ambiente, um ambiente falso, em que há tudo perfeito para as crianças.

[ENTREVISTADOR] - *E como se tu sentisse que nas famílias que estão mais bem supridas economicamente, geralmente aqui na capital, eles têm a preocupação de cercar a criança de tantas proteções e, de alguma forma também, estas mesmas crianças não conseguem perceber quando seus direitos estão sendo violados, né.*

[MARIA: Exatamente!] *E isso parece mais uma característica das crianças deste grupo do que das crianças que já sofram as dificuldades financeiras das condições inerentes a sua família.*

[MARIA] - *É... e as camadas que são bem mais, numa condição, numa classe E, numa classe F, né, seria mais complicado de realizar isso. São crianças que já vivenciam toda aquela realidade. Às vezes a ideia de que “ah mais na legislação a criança tem direito a alimentos e não sei o que mais”. Na vida factual delas elas não têm. Falta o café, falta o almoço. “Ah tia, vou buscar o almoço na casa de fulano, se não tiver lá vou na casa de Cicrano”. E assim já é uma realidade mais dura de vida, né. E aí elas já vão apresentando uma compreensão de que nem sempre o que tá lei, que tá prescrito do que era pra ser nem sempre existe. Infelizmente, né?!*

[ENTREVISTADOR] - *Tu percebe que existe na realidade hoje em algumas famílias tá muito aquém do que a lei prevê para a criança.*

[MARIA] - *Na realidade do Maranhão sim. Em algumas famílias não há condições de moradia digna, não há condições de educação digna. Não há condições de medicação, né, de acesso a saúde. Aí a criança vai “tia, fiquei doente”, “E aí, tu tomou remédio?”, “não porque minha mãe não tinha dinheiro e não tinha no posto”. Era pra ter, mas não tem. E são crianças, digamos assim, até mais conformadas com essa realidade, né. “Ah eu tava com fome, mas só tinha uma farinha com água”. “Eu consegui um ovo na granja do vizinho”. E assim vai, né, as coisas da vida e estamos aqui. Risos. Tenso. Risos.*

[ENTREVISTADOR] - *Estalou a cadeira... risos. É... e... eu acho que você trouxe muitas informações importantes. Tem alguma outra coisa que você acha importante acrescentar?*

[MARIA] - *Mas em relação a que? Em relação a infância? Em relação a...*

[ENTREVISTADOR] - *Por ser em relação à infância. Pode ser em relação às coisas que você disse.*

[MARIA] - A tua pesquisa é infância na visão dos peritos em que? Assim, o que digamos assim...

[ENTREVISTADOR] - *Concepção de infância. Compreensão da infância.*

[MARIA] - *Compreensão?*

[ENTREVISTADOR] - *Como você compreende a infância enquanto perito do CPTCA.*

[MARIA] - *A partir do trabalho aqui, o que eu queria colocar a partir do trabalho aqui no CPTCA, a gente vai tendo uma outra compreensão, né. São aspectos... geralmente a gente trabalha aqui com a situação de suspeita da violação dos direitos. Então a gente acaba lidando com aspectos bem tristes da realidade. Tanto na comunicação da violação que foi comunicada para a polícia, quanto de outras situações que a gente acaba descobrindo aqui. Então a gente acaba tendo uma visão menos idealizada do que é a infância de fato, né. A gente tem uma visão acadêmica, vem pra cá com um conhecimento construído da psicologia do desenvolvimento, de todo um arcabouço teórico, né, de estudos da psicologia. Mas a gente acaba chegando e se deparando com outras realidades e às vezes até de um desamparo: de como saber lidar com a dor daquela criança. Que a gente não, pelo menos eu no meu percurso acadêmico, não me preparei tecnicamente para enfrentar alguns desafios que eu enfrentei aqui no Centro de Perícias, né. De compreender que existia uma violação tão grande e que há já na infância uma perturbação do desenvolvimento e como trabalhar aquilo? Como encaminhar? Porque aqui a gente não faz um acompanhamento psicológico, mais clínico, nessa ordem. Mas de ver que realmente aquela criança precisa de um acompanhamento, digamos até psiquiátrico, em virtude de tantas situações que aconteceram e que a gente já espera as intempéries para a vida adulta. Mas na infância de ver aquilo ali, tentar de uma certa forma remediar, às vezes é um pouco duro. Às vezes essa é a parte mais difícil...*

[ENTREVISTADOR] - *... do trabalho aqui no Centro...*

[MARIA] - *... do trabalho aqui no Centro.*

[ENTREVISTADOR] - *Então eu agradeço a sua participação e a gente fecha por aqui.*

- APÊNDICE F -

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM FRANCISCA

[ENTREVISTADOR] - Bom dia! Estamos aqui com a perita psicóloga número 2 de iniciais FRANCISCA Bom dia!

[FRANCISCA] - Bom dia!

[ENTREVISTADOR] - Então. Gostaria que você se sentisse a vontade para relatar sobre o que está sendo perguntado sobre a próxima pergunta. Você pode falar a vontade, o que você quiser, que é “como você compreende a infância como perito do CPTCA?”

[FRANCISCA] - É... bom... Quando a gente... da própria experiência, né, de infância, que a gente tem, que ainda é muito raso, a gente entra na universidade e faz o curso de psicologia, a gente passa a ter um olhar a questão da infância, do desenvolvimento desde a geração, né, a concepção. E já começa a ver o desenvolvimento, né, desse ser. E todo aquele desenvolvimento, aquelas etapas da vida. E... Mais assim... Quando a gente chega aqui no Centro de Perícias. O nosso olhar sobre a infância, ele realmente muda. Muda por causa da nossa experiência aqui. E o tempo que a gente está aqui, o tempo que estou aqui trabalhando, né, eu compreendo que a infância é muito mais que só o desenvolvimento, mas as coisas que podem afetar esse desenvolvimento, né. E... o que que traz aqui pra gente. A questão realmente das violências que essa criança venha a sofrer. Lógico que uma criança que ela está, digamos assim, dentro de um lar saudável, né. Que hoje a família mudou muito. Ela não só é mais pai, mãe e filhos, uma família já nuclear, mas é composta de tios, de avós, de primos, né, de um núcleo bem maior. Às vezes tem duas ou três famílias morando dentro de um mesmo ambiente. A família, ela modificou ou se reconfigurou ao longo do tempo. E a gente sabe que a infância, o desenvolvimento, ele vai sofrer influência. Esse indivíduo, esse ser que está em processo de aprendizagem, de desenvolvimento físico, psicossocial, ele vai sofrer todas as influências do meio onde ele está inserido. Seja família, seja na rua, com quem ele está, com quem ele brinca, quem são os vizinhos, qual o bairro. Isso tudo influencia no desenvolvimento. Na escola, que tipo de tá, né, qual a metodologia da escola. Quer dizer... tudo isso vai influenciar no desenvolvimento. E como esse olhar aqui do Centro de Perícias a gente percebe o quando a criança, ela é vulnerável, né, em relação, sobretudo, as violências. Acaba que a gente enquanto profissional, a

gente muda muito esse olhar. Por exemplo, já aconteceu uma vez de eu ir na padaria e ver um senhor olhando para a menina e chamando e tal tudinho... e eu me perguntado “será se é parente? Risos. Será que é um abusador”. Entendeu? Uma outra vez eu fui almoçar com minha família, minha sobrinha... foi num restaurante... e minha sobrinha brincando, cantando... e tinha um senhor já atrás mexendo com ela, achando bonitinho porque ela tava cantando e eu já fico “será que ele só está achando bonito? Será que... Risos.” Acaba que a gente fica, assim, um pouco com esse olhar voltado, um pouco mais tensionado realmente sobre isso por conta da nossa experiência aqui. Por que a criança é um ser que está completamente assim em fase de vulnerabilidade, né. Aí por que também? Porque às vezes chega casos aqui que tem pais e mãe que tem toda uma vigilância em relação a essa criança, ela é bem cuidada, ela é bem assistida, levada na escola, trás, né. Quer dizer... ela é bem assistida em todos os âmbitos. Mas em um momento em que não tá na presença do pai, questão de um minuto, dois minutos pode acontecer algum tipo de abuso. E assim, a gente realmente muda muito o olhar sobre a questão do desenvolvimento da criança. Porque acaba que isso vai afetar, né. A violência sexual é uma coisa... ou psicológica... ou física... que vai marcar a vida inteira.

[ENTREVISTADOR] - É... Do que tu falou, fiquei marcado algumas coisas. Principalmente a questão de que você tem muitas experiências, você falou, antes de entrar na universidade, você teve vivências na infância, adolescência, você entrou na universidade, estudou psicologia e de repente veio para cá. E de repente mudou um pouco da sua visão no que se refere à infância. E... você também está enfatizando a importância de como algumas experiências ao redor da criança, elas marcam ela, né. É... seja a vida escolar, seja as pessoas com quem vive, tipo de família que a pessoa tem, né. Você citou o exemplo de que há uma mudança da família nuclear para outro tipo de família. Você falou da presença de tios, de avós, de outras pessoas da convivência com a criança. E a palavra que ficou mais marcada também foi a ideia de o quanto a criança tá vulnerável [-sim], né. E é uma coisa que ficou tão marcada que você citou exemplos que de como isso influenciou na sua vida pessoal no sentido de observar as crianças nos seus contextos, de repente estar atento se elas estão passando ou não por uma situação de algum tipo de violação.

[FRANCISCA] - É assédio também... Porque as crianças são assediadas também dentro do próprio lar, né, dentro da própria família. Uma experiência também minha

pessoal é do consultório particular. Chegam pessoas. Eu atendo uma moça, né, em que ela foi abusada sexualmente, né, quando criança. Quer dizer, a pessoa chega numa idade de vinte e tantos anos, né, e ela tem uma depressão e ela não sabe o porquê. E no decorrer da psicoterapia ela lembrou, que já foi uma informação, um fato que ela tinha recalcado realmente, e ela lembrou desse abuso. Então... Isso influencia na saúde mental desse indivíduo, né. Influencia no seu dia a dia, vai influenciar no seu trabalho, na sua rotina. Quer dizer... nas relações interpessoais. Porque hoje é uma criança, amanhã é um adulto, entendeu? Então... Quer dizer que a gente fica nessa preocupação. Realmente uma criança, não só criança, mas também, assim, o adolescente. Eles estão fase assim de completa vulnerabilidade.

[ENTREVISTADOR] - *A criança e o adolescente, os dois são vulneráveis, né.*

[FRANCISCA] - *Sim, sim... eles sofrem todo tipo de influência do meio aonde eles vivem, entendeu? Quer dizer... se tiver dentro de uma família digamos saudável, entendeu? Ele vai vir, né, com conteúdo, digamos assim, vamos supor, que embora tenha acontecido o abuso, digamos extra familiar, mas a gente percebe que tem todo um contexto de uma família, digamos assim, saudável, dentro dos padrões, né. Porque tem criança que chega aqui que vive completamente num lar desajustado, insalubre, em situação de risco, entendeu? São crianças que são às vezes filhos de mãe que não dá aquela assistência pro filho, fica muito fora de casa. Às vezes o pai é dependente químico, entendeu? É traficante. Quer dizer... e a criança, ela tá inserida nesse meio, não tem uma alimentação adequada. Porque a gente sabe que a questão da alimentação vai influenciar cognitivamente, vai influenciar na sua aprendizagem, vai influenciar em várias coisas na sua vida. Não só o contexto em si. Quer dizer... tem a alimentação, tem o social, tem escola. Tem criança que chega aqui que já atendi, com sete anos, que nunca frequentou a escola, entendeu? Tem muitos fatores sociais que vai influenciar no desenvolvimento dessa criança.*

[ENTREVISTADOR] - *Você nota que fica muito marcado algumas condições que você descreveu como de uma certa vulnerabilidade, que marcam muito a criança, né. Você citou, por exemplo, de ter um pai que é usuário de drogas, às vezes as condições financeiras, crianças que não tem frequentado a escola ou que não tem se alimentado direito. Que é uma coisa que influencia no desenvolvimento dela, né. e você citou anteriormente, um exemplo em que você tem um experiência em clínica, de como uma experiência de violência sexual que aconteceu na infância marcou essa pessoa que você atendeu na clínica, né.*

[FRANCISCA] - Sim. Não só isso também. Assim... é... Lembrando, né, que, aliás, a questão da alimentação, né, da saúde, realmente. Eu me lembrei de outro fato agora. Eu atendi uma criança de sete anos, não, de oito anos que ele tinha encontrado o corpo do pai dentro de casa que havia se enforcado. Ele ficou na responsabilidade depois disso, a mãe já havia falecido com alguns problemas de saúde, o pai tinha depressão, já tinha tentado suicídio outras vezes, e dessa última vez ele conseguiu de fato, a questão do suicídio, ele se enforcou dentro de casa, e a criança que abriu a porta e encontrou o corpo do pai, né. Dependurado. E... quer dizer... Já te desse trauma. Essa criança, ela veio para cá na companhia da irmã. Alguém denunciou por conta das brincadeiras de meninos inadequadas, né, na rua de pegar no bumbum, de pegar na genitália. Acabou vindo pra cá. Ai quer dizer, quando a gente faz a anamnese dessa família, essa criança, ela tava com a irmã de 19 anos, que era casada e tinha bebê para cuidar, ela ficou na responsabilidade desse irmão de oito anos. E o menino tinha uma diabetes que a conselheira tutelar falou que era quase de 500, né. Digamos assim, muuuito alta pra idade dele, podendo ter complicações maiores posteriormente, entendeu? E se não tivesse encontrado o tratamento adequado, podendo até chegar a óbito. A irmã chegou aqui muito enfadada, reclamando muito, dizendo que ele dava muito trabalho. Quer dizer, para uma criança que está em uma situação de completa vulnerabilidade e de risco também, né. E afetivamente, quer dizer, como é que essa criança tá sendo praticamente rejeitada pela irmã, né. E a gente faz um encaminhamento daqui, pede para que o conselho de alguma forma tente, de outro município, não é de São Luís, auxiliar essa criança.

[ENTREVISTADOR] - É... fica muito marcado as situações de vulnerabilidade, né **[FRANCISCA – sim!]**. Você deu o exemplo de uma criança que passou por uma situação muito delicada que é a morte do pai, nessas condições que é o suicídio e que estava sob os cuidados da irmã, que de alguma forma tava encontrando dificuldades nesse cuidado dele. E de repente, ele veio para cá com uma outra queixa, mas havia essas outras condições que também estavam deixando ele mais vulnerável, né.

[FRANCISCA] - É. Porque as vezes chega uma certa demanda e no decorrer que a gente vai fazer a anamnese também, né, procurar entender por onde é que essa criança vive, né, onde é que ela mora, quem são as pessoas... que que tá acontecendo em volta dela. A gente vai descobrindo, a gente vai identificando outras

situações. Que às vezes eles estão lá, estão inseridos e não tem essa percepção disso.

[ENTREVISTADOR] - Humhum. É como se a queixa, né, pela qual a pessoa veio trazida para cá, e há uma situação mais ampla que também, muitas vezes, traz situações novas e deixam a criança muito vulnerável.

[FRANCISCA] - A gente tem que entender, que a criança de hoje, a criança, né, ela vai ser o adolescente de amanhã e posteriormente ela vai ser um adulto, né, e de que forma que vai ser essa adolescência? Como é que vai ser esse adulto futuramente? Será que vai ser um adulto, digamos assim, sadio? Será que ele vai conseguir ser resiliente diante das dificuldades? Será que vai ser um adulto adoecido? Será que vai ser um adulto que quando chegar futuramente vai ter problemas psíquicos que afetem a sua saúde mental, né? A sua saúde física? A gente tem que parar para estar se perguntando também essas coisas, né... A gente, como dizem, a criança é o futuro do Brasil e realmente é. Falta eu acho que falta, mais digamos assim, políticas públicas pras crianças. Ou talvez as que existem, né, sejam de fato apoiadas, sejam de fato é... mais ativas e mais investimento do governo pra essas instituições que já existem.

[ENTREVISTADOR] - É... porque na verdade você percebe que às vezes não fica claro como essas crianças vão se tornar adultos, ser o novos responsáveis lá no futuro. E como aquilo que está acontecendo agora vai repercutir lá **[FRANCISCA - com certeza!]**. Na saúde mental, na saúde física desse adulto. E de que como o Estado, ele precisa apoiar seja aprimorando as políticas que existem hoje, seja desenvolvendo novas políticas, né.

[FRANCISCA] - humhum, é isso mesmo. A gente não pode esquecer que eles um dia vão ser adultos, né. E essa fase adulta, o que eles serão, digamos futuramente, né. Esse período da infância para a adolescência, para a vida adulta vai influenciar completamente nesse adulto de amanhã.

[ENTREVISTADOR] - É... FRANCISCA, tem algum outro ponto, assim que tua acha, que seja relevante falar, pontuar, assim, na tua fala ou alguma outra coisa que tua ache importante dizer, que... enfim. Teria algum outro ponto que tu queria acrescentar?

[FRANCISCA] - Bom, eu acho assim que já deu para... para o olhar realmente para a criança enquanto profissional, enquanto psicólogo, né. Porque às vezes, digamos assim, as políticas públicas, elas estão muito voltadas pra material escolar, pra uma

merenda, para alguma coisa material que digamos assim que possa ser revista, entendeu? Mas a gente tem que lembrar, mais como especialista da saúde mental, né, que as crianças também tem problemas, que as crianças também tem dificuldades, né. E a nossa saúde mental, ela é tão importante quanto a física, às vezes se tem toda a saúde física, mas não tem a saúde mental, entendeu? Às vezes a saúde mental, ela gera, assim... o âmbito é muito maior que se pode pensar, né. E onde essa criança está inserida, o que ela passa, as experiências dela, as carências também vai influenciar completamente nesse sujeito amanhã.

[ENTREVISTADOR] - *E como se, seria interessante que o Estado, em termos das políticas, percebesse que a criança está além daquelas necessidades mais físicas de alimentação, XXX da escola. A parte da saúde mental da criança é muito importante, extremamente relevante para essa criança, do que ela vai vir a se tornar amanhã.*

[FRANCISCA] - *Com certeza. Principalmente, em Centro de Perícias, estando aqui, né. Principalmente essas crianças que são vitimizadas, quando elas chegam aqui. Qualquer tipo de vitimização, seja ela psicológica, sexual, seja ela... como é... física, entendeu? Qualquer coisa que venha afetá-la. Que a gente sabe: trabalhando aqui, em termo de perícia psicológica, a gente sabe que nem todo abuso ele vai ser, digamos assim, visto pela perícia médica. Muitos deles não são vistos. Mas quando chegam aqui pra gente, enquanto profissional... tem abusos que não tá ali, que não houve desvirginamento, não tem nenhuma cicatriz, nenhuma marca pelo corpo. Mas quando a gente vai para essa escuta dentro de sala, a gente vê, né, que a pessoa já tá até com transtorno de estresse pós-traumático, ou já tá apresentando alguma outra dificuldade, um depressão, qualquer outra coisa em decorrência de um abuso que já vem até durante anos.*

[ENTREVISTADOR] - *Marcas que não ficam presentes fisicamente, mas marcas que estão lá.*

[FRANCISCA] - *Com certeza. Só pra pontuar que a questão da consequência do abuso, sobretudo o sexual, isso é uma marca pra vida inteira, né. A gente não pode esquecer que dependendo da... depende muito de como isso vai ficar marcado quando a algumas coisas. A idade da vítima em que sofre a violência, o tempo em que essa violência ocorre, a intensidade que ela ocorre, né, e a relação dela com o abusador. E também em relação a diferença da idade dela para o abusador. Isso*

são fatores primordiais, entendeu, para a questão das consequências, de como influenciam as consequências dessa violência.

[ENTREVISTADOR] - *Então a gente vai fechar por aqui. Agradeço novamente, tá bom. Vlw!*

- APÊNDICE G -
TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM DAIANA

[ENTREVISTADOR] - *Entrevista com perito psicólogo três com as iniciais DAIANA
Então, boa tarde!*

[DAIANA] - *Boa tarde!*

[ENTREVISTADOR] - *Eu vou te fazer uma questão. Quero que você se sinta a vontade para relatar o que você achar importante para a pergunta que vai ser feita. Então queria saber: como você compreende a infância como perito do CPTCA?*

[DAIANA] - *Certo... é... Infância, dentro dessa experiência que eu vivi no CPTCA, né, em relação também aos aportes teóricos que eu tenho desde a graduação, né, e também são vigentes na lei brasileira. É a questão de uma fase muito específica do desenvolvimento humano, né. Então, a partir daí percebe-se que é um sujeito em construção. E esse sujeito em construção se constrói fundamentalmente a partir da relação primeiramente com a família, né, ou com aqueles que desempenham alguma função parental. Então primeiramente a construção desse sujeito parte desse núcleo e se estende aí depois de um certo tempo pra essa sociedade, pra essa visão social um pouco mais ampla a partir da escola, da inserção na escola, que também é importante para a construção desse sujeito, desse indivíduo, né. Então acho que é uma particularidade do desenvolvimento humano, né, onde o sujeito vai se construir, mas... eu acredito assim, dentro dessa experiência, não é que de fato é uma construção mas ela não vai ser, que vai ser determinante do futuro, né, pro ser enquanto adulto. Por existem muitas experiências que são vividas dentro da infância que podem influenciar a construção desse ser adulto, mas não necessariamente são determinantes, né. Por aí, além dessa questão dessa construção em relação ao meio, também tem a forma como esse sujeito, né, como essa criança, caso esse sujeito em construção também interpreta isso, né. É a subjetivação dessa objetividade, né. Então tem esse laço com o social também, mas também tem a própria construção do sujeito em si, né. Então eu acho que são experiências que são vividas na mesma nesse contexto, mas não são determinantes pro futuro desse sujeito. Então entendo a infância mais ou menos nesse sentido, né, importante para a construção desse sujeito, desse... não coloco nem como um indivíduo porque parece uma perspectiva muito individual, muito restrita. É de sujeito mesmo. De pensar esse sujeito mesmo. Então pra mim... a particularidade do*

desenvolvimento não são determinantes, mas são importantes para a construção social desse sujeito.

[ENTREVISTADOR] - *Então de alguma forma, assim... é... tu não consegue ser indiferente a bagagem que tu tirou do tempo da tua formação em psicologia, da tua experiência no CPTCA, do mestrado que você fez, no sentido de que também corresponde também ao que se espera dentro da legislação brasileira. No sentido de entender que esse sujeito, essa criança, ela se constrói a partir de algumas relações, inicialmente com a família nuclear, depois com outros lugares como a escola, a comunidade onde ela se insere e tal, e a partir daí ela vai interagir com o social e vai se construindo como sujeito [DAIANA - sim...]. E que de alguma forma esse social que você chama, ele não é determinante no sentido de ser esse aspecto mais objetivo que vai definir ele completamente. Mas que vai ser muito importante, vai se relacionar com aquilo que ele tem de único dele [DAIANA - humhum], do sujeito, para que ele possa vir a se tornar esse adulto futuramente. Tu fez um contraponto, não sei se entendi bem [DAIANA - sim?], não o indivíduo, a criança como indivíduo, mas a criança como o sujeito. E na verdade até queria que você falasse mais sobre isso.*

[DAIANA] - *É... porque assim... é uma questão de nomenclatura, mesmo assim de ideia do que significa o indivíduo. Porque o indivíduo parece que é aquele que... é... é isolado, tipo assim, a gente fala de um indivíduo como se a gente pudesse destacar ele da sociedade, individualmente. Quando você coloca a ideia de sujeito, é mais uma questão mesmo de sentido. A partir do momento que você usa esse sujeito, você pressupõe ali relações. Então o sujeito só existe porque ele existe enquanto ele se relaciona com o outro. Dentro dessa construção de relação mesmo. É mais uma questão mesmo de semântica da palavra.*

[ENTREVISTADOR] - *Você entende que a ideia de criança está dentro dessa concepção de sujeito?*

[DAIANA] - *Sim, sim, sim...*

[ENTREVISTADOR] - *Mas como assim?*

[DAIANA] - *Risos. Mas como assim? Porque tem aquela frase que diz assim, não sei se foi de Freud, enfim... é da psicanálise, né... que a criança é um pedaço de carne, inicialmente ela é um pedaço de carne, né. Você precisa estabelecer um contato, uma relação com essa criança, uma relação de, aí já é mais psicanalítico mesmo de desejo e tal, não é minha construção, não é o modo como eu olho, mas*

enfim... precisa dessa relação para ela se construir e deixar de ser um simplesmente um pedaço de carne, né. Então, é... é... visualizar a criança como esse indiv... risos... novamente eu utilizando indivíduo... risos... esse sujeito que se realiza enquanto sujeito a partir dessa relação. Sem essa relação não tem como se realizar enquanto sujeito e enquanto humanidade também. Então é dentro dessa perspectiva, não consigo compreender de outra forma. Pra mim, assim, é impossível você visualizar a questão da humanidade mesmo, dessa inserção cultural se não for a partir da relação. E tudo começa quando você é criança, quando você é pequeno, quando você é inserido numa família que te reconhece. Primeiro, o reconhecimento é importante, por parte da mãe, por parte do pai, que reconhece essa criança, atribui um nome a ela, dá uma identidade pra ela e essa identidade também é construída nessa relação, nesse... né...

[ENTREVISTADOR] - *E ele se insere na cultura a partir da relação. A criança se insere na cultura a partir da relação.*

[DAIANA] - *Sim.*

[ENTREVISTADOR] - *E como é que tu percebe isso no teu trabalho?*

[DAIANA] - *É... é uma coisa assim bem interessante porque nem sempre as crianças que a gente, eu falo assim se estendendo um pouco mais aos adolescentes, porque a gente atende além de criança adolescente, mesmo que não seja o termo específico, conteúdo específico, né. Mas a gente percebe que nem sempre, como essa questão de ter a relação social e da forma como o sujeito aprende essa relação, constrói o seu mundo subjetivo, o seu mundo particular, as crianças que vem aqui nem sempre tem o mesmo posicionamento, a mesma forma dos pais, né. São crianças que vem aqui com uma forma distinta de posicionar em relação aos pais, né, de não se submeter a determinadas regras, a determinadas condições, né. Então o modo que ela se presentifica pra gente tá instaurada a questão da família, essa relação com a referência da mãe e do pai, mas tem a forma como ela se posiciona, como ela se constrói a partir daí, que nem sempre tá de fato tão relacionado a aquilo que a mãe traz quando a gente entrevista, né. Meu filho ou minha filha é de tal jeito, de tal forma. Mas assim, quando a gente atende a gente percebe que há um sujeito de fato ali, um sujeito que se constrói de um jeito quando está com a família e quando está aqui se apresenta de outro jeito, né. Porque é a partir do meio, das condições do meio que vão favorecer que esse sujeito seja quem ele é, né. Se apresente como ele é. Então pra mim...*

[ENTREVISTADOR] - Tipo assim, é como se pra ti, durante os atendimentos, ficasse muito marcado o sujeito criança, principalmente daquilo que distingi ele do que traz os discursos dos pais. Né. Seria mais ou menos por aí...

[DAIANA] - Sim, sim... é interessante porque são minúcias... A gente tá falando assim de criança, né, mas ao mesmo tempo que a gente fala desse, parece assim que a gente fala de sujeito, de um sujeito independente, né. E não é totalmente assim, né porque ainda tá um sujeito em construção. Nós ainda somos, como adultos, em construção, imagine uma criança que não sabe muito bem diferenciar o que é certo e o que é errado, enfim... ainda tem esse pormenores aí que são importantes, né. Que nem sempre a criança tem ideia do que é legal dentro do nosso mundo adulto, né. O que é certo e o que é errado. O que é bom e o que é mal. Isso dá uma... uma... uma pontuação ainda mais interessante porque ela se rebela de fato. Sem esses obstáculos sociais nossos, próprios, né. E aí dentro desse contexto de violência que a gente vê isso. Nem sempre a criança reconhece a violência como de fato violência, né, porque é outro mundo, é outra noção, cognitiva, né, psicológica das coisas. Então... é outro mundo. É um mundo em construção também de fato, então.

[ENTREVISTADOR] - É como se tu percebesse a criança construindo esse mundo, essa relação. E o fato de, por exemplo, de ela não perceber que algumas coisas que nós, enquanto adultos, estabelecemos como violência e apontamos isso, é uma coisa que nem sempre ela reconhece, dentro desse mundo dela que ainda está em construção, como violência.

[DAIANA] - Sim. Às vezes ela reconhece, mas é um reconhecimento que é colocado de cima pra baixo, sabe? Então às vezes, antes da denúncia em si, de fato ela não acredita que seja violência. Aí, pra ela, não tem a violação e não tem até consequências. Ela não tem um trauma de fato, né. Mas quando vem o mundo adulto e diz pra ela que aquilo é uma violência, às vezes o trauma vem a partir disso, né, desse reconhecimento que vem de fora. Não que de fato isso não seja uma violência, né, não estou querendo dizer isso, mas da perspectiva da criança isso pode trazer um trauma que antes não existia. Sabe, a pressão que vem da mãe, do pai, de estar na delegacia, de ter que vir fazer atendimento, de falar com o psicólogo. Então isso já traz uma nova visão, então é um reconhecimento indireto, digamos assim... não totalmente, é... digamos assim, é... formado, né... mais por

pressão de fato de que... Ou até mesmo de que ela se sinta culpada em relação ao que aconteceu. Também pode acontecer...

[ENTREVISTADOR] - *É como se tu entendesse que para a criança às vezes a violência fica marcada a partir do ponto que, ao se relacionar com os pais e com esse sistema em que a gente está, o ambiente da delegacia, esse ambiente judiciário, naquele momento ficasse marcado que aquilo era violência [DAIANA - humhum]...*

[DAIANA] - *Eu entendo assim, muitas vezes eu percebo isso de fato né. De que acontece isso. A nossa ânsia por garantir direitos, de que não volte a acontecer, às vezes tem um efeito reverso, inverso do que a gente gostaria de ter, né. Então é muito complicado, é uma coisa muito complexa você lidar com essas situações de crianças que passam essas situações e que não tem essa consciência de fato do que é uma violência, do que é uma violação. Não que algumas não sintam isso, algumas sentem, mas é uma questão de como, como eu te disse, de como o sujeito constrói o seu mundo, de como ele interpreta aquilo que ele vive, né. E a criança, apesar dela ter pouca, pouco desenvolvimento, estar nessa faixa de desenvolvimento cognitivo, mas ela tem sensações, ela tem sentimentos. Então de alguma forma ela sente, ela não é um pedaço de carne, ela já sente. Então aquilo, ela pode sentir de um jeito bom, uma violência, digamos assim entre aspas, ou pode sentir de forma negativa também. Então, é um panorama muito complexo né. Não dá pra gente generalizar, né, e dizer que todas as crianças vão sentir do mesmo jeito: uma violência, porque não é assim. É como se presentifica para o sujeito, como aquela experiência é validada pra ele, né.*

[ENTREVISTADOR] - *É como se pra ti, a criança também interpreta o mundo [DAIANA - humhum] e aquilo que podemos perceber como violência, pode não necessariamente ela entender aquilo como violência, como uma experiência sofrível*

[DAIANA] - *Sim, sim. Eu acho perfeitamente possível. É... e em muitos casos eu acho que... risos... achismo... risos... é uma percepção, né... risos...*

[ENTREVISTADOR] - *você pode compartilhar sua percepção] eu acho que em muitos casos é o que nem sempre tá acessível na literatura. Porque a gente, né... quando a gente lê sobre violências contra crianças e adolescentes, a gente lê sobre as consequências, né. Eu não estou negando as consequências de fato, tem consequências severas, né, mas a literatura não cobre essa parte [ENTREVISTADOR - parte?], pelo menos da parte que eu me identifico mais*

teoricamente. Eu acho que a psicanálise é que talvez trate mais isso, né. Mas, assim, dentro da minha perspectiva teórica não tem muito essa reflexão sobre essa outra parte da moeda, esse outro lado da moeda, né.

[ENTREVISTADOR] - Qual perspectiva teórica e qual o lado da moeda?

[DAIANA] - risos... eu digo assim porque eu falo da perspectiva histórico cultural. A gente não tem leitura sobre isso dentro da violência, enfim. Se você parar assim pra buscar alguma coisa dentro de autores dentro dessa perspectiva que fale sobre violência, eu desconheço totalmente. A gente tem referências de desenvolvimento da criança, né, do adolescente, mas assim tratar o fenômeno da violência contra criança e o adolescente, dentro dessa perspectiva, não tem diretamente, né. Mas tem como você pensar a partir do desenvolvimento. Que são teorias que já são até um pouco antigas, de autores antigos, né. E a perspectiva histórico cultural no Brasil ela fala de violência de um termo muito mais amplo, tem uma discussão muito específica de violência contra criança. Mas eu acho que se aproxima, né. Se bem que... não sei de fato porque a violência contra criança e o adolescente é algo um pouco mais recente, uma discussão que tá, que ainda tá em processo, né... o ECA é jovem ainda, digamos assim, né. Então há ainda muito que amadurecer nesse sentido. Sentido de garantir os direitos da criança que são imprescindíveis, não tem como fugir disso, não tem como escapar porque é necessário. Mas de que forma a gente pode fazer isso, né, tentando compreender a criança, a infância dentro de várias perspectivas, várias facetas, né, e não a partir da nossa. Porque a gente julga que...

[ENTREVISTADOR] - Como assim não a partir da nossa?

[DAIANA] - A partir da nossa que eu digo assim de julgar que a violência traz consequências sem considerar o mundo subjetivo daquela criança.

[ENTREVISTADOR] - Tipo assim, seria: como é que a gente poderia considerar a violência a partir da criança?

[DAIANA] - Sim! Exatamente! Mas é um assunto muito complicado...

[ENTREVISTADOR] - Tu sente que de alguma forma o ECA não dá conta disso, a legislação, pelo que eu entendi, **[DAIANA]** - é porque a legislação...] a legislação brasileira não dá conta de ver essa questão da violência a partir da perspectiva da criança.

[DAIANA] - Não, é porque eu acho que a legislação é algo muito específico, eu não sei se caberia uma discussão: a legislação, ao direito. Acho que é uma discussão nossa porque...

[ENTREVISTADOR] - Nós psicólogos?

[DAIANA] - Nós enquanto quem acolhe, quem recebe a criança, quem ouve, né, o conselho tutelar, enfim... essa discussão é mais... mais pertinente pra gente, né, porque a gente aqui enquanto perito, a gente busca auxiliar a justiça em uma tomada de decisão. Mas o que que é mais importante para a gente? É auxiliar a justiça na decisão ou a criança, né. Porque aí nem sempre essas duas coisas estão no mesmo patamar.

[ENTREVISTADOR] - Mas em que momento você sente que há uma... pelo que senti do que você estava falando é como se houvesse umas dificuldades algumas vezes em conciliar aquilo que a justiça precisa e a necessidade da criança **[DAIANA - humhum]**, não sei se entendi certo? É por aí? **[DAIANA - sim]** Mas como seria isso? Onde é que está, onde você sente que tem essa tensão aí?

[DAIANA] - Assim, dentro da experiência vivida até aqui... é porque tem essa resposta que a gente precisa dar... E muitas vezes essa resposta, e a gente vê quem quer essa resposta, né, de está sempre... eu recebi ligações de delegado querendo saber o resultado, querendo que eu confirmasse se de fato aconteceu a violência ou não, mas a gente precisa de tempo. Porque não é um tempo só cronológico, sabe. Uma perícia precisa ter algo mais que tempo cronológico, que nem sempre em três atendimentos a gente consegue de fato ter noção de tudo, né, de compreender a situação em si. E às vezes a gente dá muito valor ao relato da criança, né, e às vezes a gente sente tão pressionado por esse relato que a gente acaba restringindo a nossa atuação aqui a busca daquele relato. Aí as vezes é complicado porque dentro desse conceito de infância a gente não pode deixar de falar também do quanto a criança ela é imaginativa, né, ela constrói um mundo real dela a partir da sua própria percepção que é uma percepção que envolve imaginação, envolve fantasia. A fantasia é o modo a partir do qual a criança consegue construir a si própria, né, construir seu mundo interno. Então, é uma linha muito tênue, sabe. Então a minha questão de pensar isso é exatamente isso: até que ponto a gente tem que coletar o relato da criança, de que aconteceu de fato uma violência, se aquilo pode trazer um prejuízo para aquela criança. Aquela criança não quer tratar desse assunto, não quer falar desse assunto. Mas a perícia tem

como objetivo tratar da violência, né, do que que aconteceu. Mas nem sempre a criança está disponível para falar sobre isso. Eu por exemplo peguei um caso nos últimos dias em que a criança foi fazer a perícia médica, falou pra médica tudo. Aí falou com a vó tudo. Quando chegou aqui ela disse que não queria mais falar. Então ela simplesmente se recusou a falar. Agora, como é que eu enquanto profissional... eu tenho que responder a uma demanda, mas se a criança não quer mais falar sobre o assunto em perícia, sendo que ela já falou em vários outros lugares, independente de ela ter falado ou não, ela não quer mais falar sobre isso, como é que faz então? Se o relato é extremamente importante e ele é que...

[ENTREVISTADOR] - Você entende que há uma supervalorização do relato...

[DAIANA] - Sim... Sinto... E... Mas a gente deveria atentar para outros sinais, só que dentro da lógica que a gente está aqui... você precisa de uma avaliação mais extensa, né isso? Né? Eu, por exemplo, pra fazer uma avaliação psicológica, eu acredito que você precisa muito mais do que três atendimentos e de suporte, né, não só do teórico e técnico, mas também de outros subsídios que nem sempre a gente tem em mão, né, pra fazer uma avaliação mais completa. Nem sempre a gente tem isso disponível. Aí vem a pressão do lado de fora “você tem que entregar o laudo em tantos dias, tem que fazer tantos atendimentos, né”, não, eles não mexem com essa questão dos atendimentos, mas enfim, eles cobram. A gente... mal chegou caso aqui e já tem que... xxx... o laudo...

[ENTREVISTADOR] - Você sente que, de alguma forma, que existe alguma pressão por uma resposta **[DAIANA - humhum]** no âmbito da justiça **[DAIANA - sim]**. E às vezes ela esbarra no limite do que a criança pode dizer em determinado momento, seria por aí?

[DAIANA] - Hum... é uma reflexão que eu faço, né...

[ENTREVISTADOR] - E tem algum outro ponto que tu acha importante pontuar para poder fechar assim essa pergunta, essa questão, as coisas que você disse até agora. Se tu pudesse fechar essa tua fala...

[DAIANA] - Fechar?

[ENTREVISTADOR] - Ou pelo menos fazer algumas considerações **[DAIANA - risos]**

[DAIANA] - As considerações finais? Risos...

[ENTREVISTADOR] - Isso Risos...

[DAIANA] - Tá, eu acho que a infância é um fenômeno que a gente ainda tem que se debruçar muito, sabe?! De atenção, dessa questão teórica mesmo, mas da

atenção de compreender melhor essas nuances, né, desse sujeito em construção, né, que é um sujeito indiferenciado que tem particularidades no seu desenvolvimento, que está em processo de construção do seu mundo subjetivo, né. Tá em relação com esse mundo externo, esse mundo objetivo, né. De considerar essas particularidades a partir da visão dela própria. Mas aí como que a gente vi fazer isso, né... enfim... risos... é uma linha muito tênue porque a gente considera a criança como, em muitos aspectos, assim... é... eu não sei se a palavra seria correta, mas eu vou utilizar, né... incapaz de... de... enfim... incapaz em vários sentidos, que está sempre dependente em relação ao adulto, né. Mas essa questão do olhar de cima pra baixo talvez seja um impeditivo de olhar a criança a partir do nosso olhar, né...

[ENTREVISTADOR] - *A partir do ponto em que a gente olha a criança a partir do olhar do adulto [DAIANA - humrum] esbarra em alguma coisa aí... existem alguns limites [DAIANA - sim] até que ponto a gente pode compreender essa criança [DAIANA - sim]... Então eu agradeço aqui a entrevista, estamos ficando por aqui.*

- APÊNDICE H -

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM PAULO

[ENTREVISTADOR] - Entrevista com o perito quatro de iniciais PAULO. Boa Tarde!

[PAULO] - Boa tarde!

[ENTREVISTADOR] - Eu vou te fazer uma pergunta, tá? E gostaria que você se sentisse a vontade para relatar sobre o que está sendo perguntado. E pode ser que em algum momento eu faço uma pontuação, mas apenas para ver se estou compreendendo bem as coisa que você está passando, certo? Queria saber como você compreende a infância como perito do CPTCA?

[PAULO] - Infância é um fenômeno que depende das relações que se estabelecem em determinado ambiente, em determinada cultura. Então o que eu vou falar em relação ao que compreendo como infância é baseado numa cultura ocidental. E sem dúvida se a gente for ver outras comunidades, não só fora do ocidente como no ocidente, que são menos influenciadas pela cultura que a gente é influenciado, então seriam várias definições de infância, várias características diferentes. Então não posso pensar que, pensando assim na nossa prática profissional, né, se a pesquisa tá falando sobre a criança que foram vítimas de violência sexual, em algumas culturas o que é pra gente tido como violência sexual, para outras culturas não é. Por essa indiferença na compreensão do que é infância. De qualquer forma infância é uma etapa da vida em que o sujeito, ele não tem condições de tomar decisões claras a respeito daquilo que é melhor pra ele... é... é uma etapa em que você vai assumir muitas das características que vão fazer parte da personalidade e de uma estrutura de personalidade que se pode mudar em alguns pontos no futuro. Outros pontos vai fazer parte da estrutura da personalidade que não vão mudar. Então são anos da vida da pessoa que vão determinar, de maneira fundamental, quem vai ser essa pessoa no futuro... é... dependendo da forma como a infância vai ser tratada num determinado indivíduo, isso pode ter repercussões muito positivas ou muito negativas na vida daquela pessoa obviamente e por isso mesmo tem uma influência grande das pessoas que são responsáveis por aquela criança. Se ela cresce em meio a um ambiente de afeto e em um ambiente que oferece proteção a ela, apesar disso não ser garantia de ser um ser humano que tenha condições de desenvolver relações saudáveis, mas a probabilidade de que isso venha acontecer é bem maior. Então a infância, por ser período frágil, digamos assim, apesar de ser

estável em comparação com a adolescência, é um período mais estável, mas é um período frágil, ela merece essa atenção especial em relação aos responsáveis. Os responsáveis tem que ter, tem que ser muitas vezes... é... mais rigorosos, mais firmes em relação a determinar algumas coisas que vão ser permitidas e ter muito cuidado com relação a isso. Entre aquilo que pode deixar a criança fazer e o que não pode deixar a criança fazer. Assim, de maneira geral a infância é esse percurso, né, em que o indivíduo vai assumir as primeiras... uma estrutura muito importante, a pedra fundamental, digamos assim, sobre a qual vai ser construída a personalidade daquele indivíduo. E pra mim fica muito característico de que as crianças não têm a maturidade suficiente para tomar decisões em relação a vida delas. Se a gente for pensar nos níveis de separação da infância, né, as três fases da infância, mesmo na terceira infância, né, que vai ser até os doze anos, ela ainda não tem essa capacidade, né, não tem essa maturidade. Então a gente vê muitas crianças aqui que mostram uma maturidade aparente, mas que eu acho que não tem condições ainda, por falta de experiência de vida mesmo em tomar algumas decisões.

[ENTREVISTADOR] - *É... pra mim, te ouvindo, ficou muito marcado algumas coisas na tua fala. A primeira coisa que tu disse, a questão do peso da cultura na compreensão da infância, né. Que culturas diferentes tem compreensões diferentes da infância, tem xxx diferentes. Você deu o exemplo de que em algumas culturas algo que nós compreendemos aqui, ocidentalmente, como sendo violência sexual em outras culturas pode ser percebido como normal. E de que nessa fase da vida, você entende como etapa da vida, puxando principalmente a questão da psicologia do desenvolvimento, pelo que eu entendi sobre as três infâncias... é... tem algumas coisas que tu percebe como muito comuns, né. Primeiro a questão de marcar algumas características que vão perdurar pra vida toda, né, algumas coisas que vão ficar muito marcadas na infância, né. A incapacidade da criança de tomar alguns tipos de decisões, né, uma certa imaturidade com relação a isso. E a terceira coisa que ficou marcado, isso tudo se eu tiver compreendido bem, que é a ideia da necessidade dos pais, dos cuidadores da criança, de serem mais rigorosos nos direcionamentos que essas crianças precisariam ter na formação delas. E que dependendo desse tipo de... de como ela tiver essa infância, há uma probabilidade maior, se as condições como... é... boas relações, bem alimentada, educação, se tudo isso for atendida há uma chance de ela se tornar um adulto saudável...*

[PAULO] - *Isso mesmo... compreendeu bem o que eu falei...*

[ENTREVISTADOR] - Tem algum outro ponto que ache importante?

[PAULO] - Infância é um universo, né, mas não me vem nada na cabeça no momento. Se for pra falar de um resumo daquilo que eu entendo como infância é basicamente isso. [-XXX, pode falar] Infância, assim, é... Nós, como profissionais daqui, a gente lida muito com o lúdico, né, então assim... o brincar é, vamos comparar assim, é um trabalho. Entendendo o trabalho como, uma forma assim mais primitiva, o trabalho assim como a transformação da natureza. O trabalho das crianças é o brincar. O brincar é muito importante para o desenvolvimento da criança, tanto pro desenvolvimento cognitivo, ela vai ser um a criança mais inteligente, quanto mais ela brinca, mais ela mais inteligente, mais criativa ela vai ser. Quanto mais fácil vai ser a educação de uma criança que tem essas atividades durante a infância dela. Independente da etapa mesmo, voltando aqui, mesmo na terceira infância, a partir dos seis anos, onde já se pode dar algumas atribuições pra ela, é... pequenas tarefas domésticas, mas o brincar ainda tem uma função muito especial no sentido de formação do ser humano mesmo.

[ENTREVISTADOR] - O brincar, você considera como um dos labores mais necessários para a infância...

[PAULO] - Sem dúvida... para a criança ela ter o brincar e brincar de maneiras diferentes, com pessoas diferentes, sem dúvida tem uma contribuição, assim, fenomenal no...

[ENTREVISTADOR] - Pessoas diferentes?

[PAULO] - Pessoas diferentes... não só com irmãos dentro de casa, com crianças na escola, com crianças na rua, né. Então esse brincar com pessoas diferentes, o entrar em contato com indivíduos diferentes, com brincadeiras diferentes... porque às vezes a família que não tem muitos recursos existe uma limitação no brincar. Aquelas crianças fazem mais ou menos as mesmas coisas durante muito tempo. E nem recursos só financeiros, né, mas recurso humano. Às vezes a mãe é muito ocupada, tem que deixar a criança com alguém, então é feita aquela mesma atividade. A probabilidade de que essa criança venha a desenvolver muitas habilidades sociais é menor do que aquela criança que tem um universo lúdico maior, mais amplo.

[ENTREVISTADOR] - É... a variedade no brincar, tanto nas pessoas quanto nas atividades, vai definir muito do desenvolvimento dessa criança **[PAULO - exatamente]**... e como é que tu percebe isso no teu trabalho? Como perito?

[PAULO] - Assim, como perito a gente lida com crianças, obviamente de personalidades diferentes, que conferem dificuldades diferentes pro nosso trabalho. Então, as crianças que são mais estimuladas, fica até mais fácil de trabalhar com essas crianças. Elas tem maior desenvoltura, por outro lado elas estão mais expostas a algumas situações de violência. E já crianças que são mais reservadas, mais tímidas, no desenvolvimento do nosso trabalho é mais difícil de criar o rapport com elas. Muitas vezes elas não se sentem a vontade com pessoas... é... novas, os peritos são pessoas novas pra elas e acaba conferindo uma dificuldade um pouco maior no desenvolvimento do trabalho. Em contra partida, no contexto delas, elas são menos expostas porque são pessoas que tem menos facilidades em ter contato com os adultos, muitas vezes as crianças são vítimas de adultos, né, a grande maioria das vezes. E tem crianças que se dão mais, como é dito no popular, se dão mais com pessoas que elas não conhecem e outras crianças que são educadas a não ser dessa forma, elas se dão menos. Então estão menos expostas e no nosso trabalho acaba sendo um pouco mais... um caminho mais tortuoso pra chegar aonde ao relato, aos sentimentos dessa criança. Então são personalidades diferentes, que obviamente vieram de educações diferentes, não dá pra dizer que uma educação é melhor do que a outra, mas eu entendo que quanto mais interação a tiver com outras pessoas, com crianças principalmente, mas também com adolescentes e adultos, maior a probabilidade de ela ser uma criança que tenha assertividade no futuro e habilidades sociais, mesmo como eu falei. Apesar de quanto mais contato ela tiver com pessoas fora do ambiente domiciliar, mais exposta ela está aos perigos da nossa sociedade, da forma como é a sociedade hoje... o que não implica que as crianças que não tem esse... esse universo estejam imunes, né. Porque a gente já viu vários casos de violência intradomiciliar, então isso não é determinante para exposição a violência ou não, né. Mas... acho que esse desenvolvimento dela com certeza tem uma repercussão. Quando a gente está avaliando uma criança aqui a gente vê muito da forma como ela foi educada. A gente consegue perceber muito, né... tanto no contato com o responsável, com os responsáveis, os pais ou outra pessoa, como na atividade propriamente dita com a criança.

[ENTREVISTADOR] - O que geralmente você percebe?

[PAULO] - Isso que eu falei ainda a pouco. Crianças mais tímidas, crianças que tem mais receio, crianças que adotam um padrão muito defensivo, normalmente é coerente com isso o relato dos pais de que “não deixo a minha filha sair de casa” ou

o “meu filho sair de casa”, “não deixo ele brincar na rua”. Então quando ouve esse relato, normalmente não tem regra, não tem forma, mas normalmente quando a gente recebe a criança, é uma criança um pouco mais reservada. Já aquelas outras crianças que são, a gente até ouve reclamações dos pais que são crianças muito “atentadas”, são crianças que tem muita reclamação na escola, elas já, já estabelecem um vínculo com os profissionais bem mais fácil. Então...

[ENTREVISTADOR] - Brincar é uma referência, né, e de alguma forma, é... você consegue ver padrões da educação empregada pela família no modo como a criança brinca [-exato, exato...] aqui no trabalho

[PAULO] - Exatamente... exatamente... como eu disse: não é uma regra. Às vezes a gente se surpreende, às vezes a família diz que ela é uma pessoa que passa o dia inteiro todo em casa, ela chega aqui e é bem expansiva, né... ver os brinquedos e tal.

[ENTREVISTADOR] - Diferente do que o pai fala, a mãe fala...

[PAULO] - Diferente do que se esperava, não diferente do que o pai fala, mas diferente do que se esperava em relação a educação dos pais deram. Mas é como a gente sabe, não é só um fator que vai determinar a personalidade de uma pessoa. A educação que o pai dá, que os pais oferecem e as oportunidades de brincar vão influenciar, mas obviamente tem outras influencias, né. Por isso não pode achar que há uma fórmula: a mãe falou isso então vai ser desse jeito... vai se apresentar desse jeito...

[ENTREVISTADOR] - Beleza... tem algum outro ponto que tu queira destacar pro poder fechar a tua fala, isso tudo que tu trouxe até agora?

[PAULO] - Não, acho que é isso, basicamente é isso...

[ENTREVISTADOR] - Beleza, pois agradeço novamente e a gente fecha por aqui.

- APÊNDICE I -

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM CLARA

[ENTREVISTADOR] - Entrevista com o perito 05 com as iniciais CLARA Boa tarde!

[CLARA] - Boa tarde!

[ENTREVISTADOR] - Então assim... a ideia que eu vou fazer uma pergunta, tá? Pra você se sentir a vontade pra relatar sobre o que está sendo perguntado, tá bom? Então a ideia é que você possa falar sobre como você compreende a infância como perito do CPTCA?

[CLARA] - Bom... É... pra falar de infância, preciso fazer alguns recortes, né. Primeiro porque tu tá me perguntando assim "infância como perito do CPTCA", né, que é uma... que tem uma especificidade que é uma instituição que trabalha com crianças em supostas situações de violência, né. Desde violência sexual, violência física, psicológica. Mas assim, pra... A concepção de infância, quando a gente tá trabalhando numa instituição como essa, primeiro... existem várias concepções em torno da infância, né. Tem várias perspectivas em torno da infância. Tem a perspectiva jurídica, tem a perspectiva psicológica, tem uma perspectiva histórica. E aí a gente precisa realmente adentrar um pouco nessa... nessas várias concepções para poder dialogar com outro campo que não é só o da psicologia, né, no nosso caso o campo jurídico. Então... é... se a gente for pensar na perspectiva jurídica a gente tem o estatuto da criança e do adolescente que diz que a criança vai de zero a 12 anos, né. Então o estatuto da criança, ele delimita aí uma idade cronológica, né, pra gente pensar na infância, aí nesse ponto de vista... é... jurídico e que está muito pautada numa idade cronológica. Do ponto de vista da psicologia, a gente tem a infância como uma fase do desenvolvimento humano, né, que é uma fase que vai ter particularidades e universalidades, através de estágios, desenvolvimento cognitivo. Então a psicologia vai se ocupar de estudos dessa fase, né. Ainda tem a primeira infância, a segunda infância, a terceira infância. E vai se ocupar desse estudo tanto no que se refere ao desenvolvimento cognitivo como o desenvolvimento físico e psicossocial, né... assim... pra entender bem esses estágios... e... é... essa perspectiva ela traz uma visão a partir de vários teóricos, pode-se falar de uma multiplicidade de teóricos, né, uma XXXX de teóricos dentro da psicologia. Aí a gente vai ter alguns autores que vão se ocupar desses estudos, né. A gente vai ter Piaget, o Vygotsky, é... como é que cada fundamento teórico se ocupa desse estudo

dessa fase do desenvolvimento. Eu acho que é importante a gente ressaltar que essa concepção de infância ela não existiu sempre assim. Ela é uma construção, também uma construção histórica, social e histórica. Se a gente for pensar na Idade Média não existia uma concepção da infância como a gente tem hoje, que é uma etapa que precisa de cuidados, né... O Estatuto da Criança e do Adolescente diz que é uma fase do desenvolvimento peculiar, precisa de cuidados. Tanto no que se refere a educação, como cuidado mesmo de educação psicológica, moral. E na idade média não existia, era visto como um pequeno adulto. Não tinha esse sentimento de infância, da criança como um sujeito que era diferente do adulto. Tanto é que se a gente for ver as vestimentas da época, as crianças eram pintadas sempre como adultos. E aí com o desenvolvimento histórico, social, político, a gente vai vendo a construção desse conceito que passou a ser visto como uma fase de estudo mesmo, de cuidado. Uma criança que a filosofia traz, um sujeito ingênuo, como um sujeito inocente e que por isso tem que cuidar da moral. Todo esse cuidado em torno da criança. Então tem essa trajetória do conceito de infância e como é que tá hoje, né. Tinha uma concepção de que a criança era assexuada, né, passiva, que ela só ia receber os estímulos. E aí com o tempo, com os estudos, a gente vai ver, principalmente com o Freud, a gente vai ver que a criança, ela é dotado de uma sexualidade. Aí, isso tem a ver com minha formação, que é a formação em psicanálise. Essa visão de que existe uma sexualidade infantil é uma visão da época que eu carrego quando eu vou escutar essas crianças, né, principalmente quando se trata de uma questão de violência e que, às vezes, faz uma interface com a questão sexual. Freud dizia que a criança, ela usa o próprio corpo como fonte de prazer, que aí ele vai teorizar, dentro daquela obra "Três ensaios sobre a sexualidade", em 1905, que ele vai trazer essa visão, é... e que pra mim ela é muito importante pra eu poder escutar e entender essas fases. Não seria fases, né, mas entender o desenvolvimento desse sujeito. E de não entender essa criança como passiva, né, mas como um sujeito realmente... um sujeito que tem desejos. Então, assim, essa concepção eu trago pra escuta como perito do Centro de Perícias. É... então... eu acho que essa concepção é importante... Deixa eu ver aqui o que eu poderia falar mais...

[ENTREVISTADOR] - É... de alguma forma você pontuou que existem várias concepções de infância, né. E que de alguma forma pontuou que, por exemplo, aqui no CPTCA, pela especificidade do tipo de trabalho aqui, você pontuou

principalmente duas: uma que é a jurídica, que delimita cronologicamente a infância até os 12 anos incompletos, a psicológica com suas fases de desenvolvimento, as demarcações das infâncias, né. Principalmente na psicologia do desenvolvimento existem uma variedade de teóricos da psicologia, você citou o Piaget e o Vygotsky. E você retomou algumas concepções... uma variação nas concepções de infância, né, enquanto uma construção histórica. Você citou a idade medieval para demarcar as crianças como pequenos adultos, que podem ser vistos em alguns registros, pelos vestuários deles, por exemplo, semelhante a um adulto, diferente do que se tem hoje. Você demarcou também algumas concepções, inclusive filosóficas, por exemplo, da criança como indivíduo cuja moral precisa ser mediada, precisa ser construída, direcionada. Uma certa passividade com relação a criança, né, que ela precisa ser... tem um ponto que eu não peguei depois dessa parte, mas que tem relação com uma certa passividade da criança. Que aí, você citou outro teórico que é importante para a sua formação, que é o Freud, no sentido de que, já do início do, já de 1905, nas primeiras obras dele sobre sexualidade, a ideia de uma sexualidade infantil vem pra marcar um sujeito que não é passível, mas um sujeito que tem um desejo...

[CLARA] - *Um desejo... né... e como traz isso de 1905 para os dias de hoje, né. como é que a gente pode fazer essas leituras, né... é... E aí Freud vai falar das... dos jogos sexuais, das brincadeiras infantis, da masturbação, que é próprio dessa fase. E são demandas que chegam aqui. Queixas de masturbação, queixas de jogos sexuais com crianças mais novas e mais velhas, e adolescentes. E aí, assim, até que ponto a gente pode perceber que isso fazer parte desse desenvolvimento da sexualidade infantil ou tem alguma coisa que a gente pode apontar como excessivo, como uma violência? Que está para além disso que é... porque, assim, o sexual é traumático (risos) de qualquer forma pro sujeito, né. Pra criança. Mas assim, o que que a gente pode considerar como violência? E aí assim, eu tento olhar que a violência é que é excessivo pra cada um, né, pra cada criança. Só que a gente tá fazendo diálogo com outro campo de saber que é o jurídico. Então a gente tem que ficar fazendo essa intermediação, né, de como é que o jurídico... como é que a gente pode contribuir com essa noção de desenvolvimento, essa noção de infância que tem uma diferença pro jurídico...*

[ENTREVISTADOR] - *É como se você dissesse assim: há a presença do sexual nas brincadeiras infantis, nos jogos de masturbação, brincadeiras que trazem essa*

conotação entre crianças da mesma idade e crianças mais velhas. E na verdade você percebe a violência... porque, na verdade, o sexual vai ter o caráter traumático, mas vai se constituir em violência pela excessividade que o sujeito vai entender que aquilo é excessivo pra ele. Que a criança vai sentir como excessivo pra ela. E é uma coisa que você observa aqui no trabalho, mas que de alguma forma, em algum ponto, cria algumas dificuldades porque o direito vai exigir uma resposta...

[CLARA] - Há alguns impasses, né, vai realmente pedir uma resposta. Mas eu acho que é importante a gente se posicionar em relação ao como o sujeito... ao que o sujeito fala. Porque aí perde até o sentido do nosso papel, da nossa função. Uma outra coisa interessante também é que o termo “infa”, “infância” vem de “infans”, né, aquele que não fala. Tem esse significado, essa palavra. Aquele que não fala. Infância. Infância aquele sujeito que não fala. E a gente... o nosso trabalho é dar um lugar para a fala da criança, né. Aí a gente vê que hoje, a criança tem um lugar, né. A criança é... e aí a gente vai pensar assim na contemporaneidade, né, a gente tem um revolução aí de concepção do que que é **[ENTREVISTADOR]** - infância tem um lugar hoje, né...] é... qual é o lugar da infância hoje? Acho que seria uma questão, né. Eu aponte para os não lugares, os lugares que foram se construindo, né. E hoje qual o lugar que ela tem? É uma questão a ser pensada... Porque se a gente for pensar, a gente tem crianças que estão... a gente bem observa, crianças que estão se vestindo como adultos, né, assistindo coisas de adultos, né. Uma adulti... adultização, não sei se essa palavra [risos]...

[ENTREVISTADOR] - Você percebeu uma adultização nas crianças hoje?

[CLARA] - É... uma cobrança de... é... de um desenvolvimento dessa criança em relação a questão acadêmica, conteúdo, compromisso com o estudo, trabalho... ela tem fazer inglês, tem que fazer música, depois esporte... tem que fazer... Se você for pensar, assim, a gente pode até de novo estar tratando essa criança como um pequeno adulto, né. E a gente for pensar num pensamento mais circu... cíclico, né... A gente pode estar voltando... Isso não é pra todo mundo, mas eu percebo um movimento de alguns estudiosos de..., da pedagogia principalmente, de tentar resgatar essa infância da brincadeira, da importância do brincar para a criança. As crianças estão esquecendo de brincar, que as crianças estão ficando mais tempo na internet, né... e esquecendo disso que a criança tem de mais característico que é o brincar, que é a forma de expressão. Tem uma outra coisa que é importante também sobre o brincar. Que é diferente de brincadeira. O brincar da criança... aqui...

assim... em um lugar específico pra ser escutada né. Aquilo ali que a criança faz ali não é de brincadeira... é coisa séria realmente. E aí eu tô falando isso até porque eu falei sobre esse resgate dessa coisa da brincadeira que é muito importante, que é outra especificidade na infância. É a forma de se expressar... é a criança... a gente pode até comparar: o adulto faz a associação livre, né... e a criança faz associação livre através das brincadeiras. Eu acho que também é um ponto importante pra ser considerado.

[ENTREVISTADOR] - *É como se... você aponta assim, pensando no lugar da infância hoje: há uma certa adultização, isso que você percebe no modo de se vestir das crianças e de alguma forma quando a gente exige demais das crianças muitos compromissos, né, uma série de atividades: curso de inglês, esportes, etc., etc. E de alguma forma você sente há uma tentativa também de resgatar um pouco desse lado do brincar da criança, principalmente que você falou do campo da pedagogia, no sentido desse brincar. E que você fez um contraponto com relação à questão da brincadeira não no sentido de numa atividade fechada, mas num modo de expressão muito particular da criança, né. Que é uma coisa que você percebe aqui no trabalho.*

[CLARA] - *É legal que eu estou falando assim as coisas em associação livre, não tá muito organizado e tu tá organizando (risos) [ENTREVISTADOR - risos Você sente que eu estou conseguindo...]. -Eu estou me sentindo totalmente contemplada por essa tua organização risos [ENTREVISTADOR - que bom risos... que bom risos...]* Mas aí... é isso... assim... é... deixa eu ver... E aí é legal quando a gente pensa em infância como o “infans”, aquele que não fala, **[ENTREVISTADOR - esqueci dessa parte]...** é... eu acho que essa parte é legal, assim, de ser... **[ENTREVISTADOR - de ser enfatizada, dar um destaque]** é... porque até então era um não lugar que essa criança tinha de fala. Essa criança não tinha um lugar pra fala. E hoje existe um... é... a gente pode pensar no centro de perícias como um lugar para a fala dessa criança, né. Que é um sujeito que a gente poderia pensar que, assim, tem essa dificuldade muitas vezes de falar... de ser ouvida. Eu tenho um exemplo de um atendimento, não sei se isso cabe risos... **[ENTREVISTADOR - pode falar]**. Um atendimento de uma criança que foi queimada com ovos quentes. Ela estava roubando coisas na vizinhança e o pai pediu para ela cozinhar ovos e pediu para ela segurar os ovos quentes. Obviamente a mão da menina queimou, né, a ponto de ela precisar fazer uma cirurgia e o tio da menina fez uma denúncia contra o pai, essa

criança foi afastada desse pai e foi encaminhada para... então assim, existe uma denúncia de maus tratos né e aí a gente caracteriza como violência física. Existe uma violência física? Sim... é... no sentido de que causo um dano físico pra menina. Mas na fala dela o que ela mais dizia em atendimento era que ela tava com muita saudade do pai, né. Que ela tinha muita saudade do pai. Que o que estava mais fazendo ela sofrer é que há muito tempo ela não via esse pai. Então, é... ela... e isso se contradiz um pouco com todo o movimento de direito da criança que é afastar esse agressor da criança que tá vítima. Mas ali eu vi um outro tipo de sofrimento que não era da violência física, ela não se queixava da violência física. Ela se queixava do quanto ela tava com saudade do pai... o frio apertou uuuhhh [**ENTREVISTADOR** - risos], mas a gente aguenta até o final... o quanto ela tava com saudade do pai... é... e que ela.. e ele ainda justificava, né, o ato dele assim. “Ah ele fez isso porque eu tava fazendo uma coisa errada”, né. Como se fosse assim: “ele me corrigiu, eu precisava dessa correção”. Era uma menina de nove anos falando nestes termos. Então: isso é escutado? Isso vale pra justiça? Isso é considerado? É uma questão, né...

[ENTREVISTADOR] - É... de alguma forma você sente a importância do CPTCA como uma possibilidade de dar voz a esse sujeito da criança de modo que a justiça talvez sinta dificuldade de escutar algumas coisas. Você deu esse exemplo... poxa... pra justiça há uma violência física, aí nesse exemplo, na prática disciplinar desse pai. Ao mesmo tempo, quando você escuta a voz dessa criança, você reconhece nela: “eu fiz uma coisa que merecesse ser disciplinada e o que mais me dói é a saudade, o distanciamento do me pai”.

[CLARA] - O excessivo pra essa criança é a distância do pai. Não foi a dor que ela sentiu das XXX, embora ela tenha chorado, embora ela tenha realmente sentido uma dor física. Mas o que tava pra ela ali era uma outra coisa. Aí essa outra coisa que é às vezes rechaçada, “ah isso não conta”, né. Isso não é de interesse da perícia. Como é que isso é colocado pra o campo jurídico?

[ENTREVISTADOR] - Como é que isso tem sido recebido no campo jurídico, né? **[CLARA - isso]**. A questão... tem algum outro ponto que tu acha importante destacar assim pra poder fechar tua fala ou amarrar alguma coisa que tu disse ou pra fazer alguma consideração **[CLARA - risos]**? Pra deixar mais aberto tua fala **[CLARA - ai meu Deus]**...

[CLARA] - *Eu não sei como é que eu vou fazer esse fechamento. Acho que eu já falei tanto risos... [ENTREVISTADOR - não feche, abra... abra mais possibilidades risos]. Eu acho que... é... pra gente estar nesse trabalho com criança precisa estar muito disposto, né, a essa escuta, assim... abrir bem os ouvidos, né. Acho interessante tu... tu trazer assim o que que a gente pensa sobre a infância, porque às vezes... é... isso fica esquecido, né... a importância de você está sempre se perguntando sobre o que que é a infância, o que que é uma criança... porque isso muda, né. Muda e a cada vez, a cada uma, a cada uma criança. A gente vai ter a teoria da psicologia, dos estágios do desenvolvimento, mas existe uma particularidade, né. A gente tem a universalidade, né, dos estágios, mas tem essa particularidade. A cada vez, a cada uma. A gente não tem como falar da infância, de um conceito assim universal. Eu acho que é isso... Essa infância vem a cada vez, a cada tempo. E a importância da gente tá sempre em formação, né...*

[ENTREVISTADOR] - *Tem mais um ponto? Não sei se cortei tua fala...*

[CLARA] - *Não... eu acho que é isso.*

[ENTREVISTADOR] - *Pois está bom... a gente agradece e fecha aqui...*

- APÊNDICE J -
TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM JOÃO

[ENTREVISTADOR] - Entrevista com o perito psicólogo 06 de iniciais JOÃO. Boa tarde!

[JOÃO] - Boa tarde!

[ENTREVISTADOR] - Então eu vou te fazer uma pergunta, certo, pela qual você pode se sentir a vontade pra relatar sobre o que está sendo perguntado. Então a ideia é que você possa responder sobre “como você compreende a infância como perito do CPTCA”.

[JOÃO] - Ok, Eu vou... pela pergunta vou fazer uma distinção entre o que é infância dentro, né, e a infância enquanto minha atuação como perito, pode ser assim?

[ENTREVISTADOR] - Pode.

[JOÃO] - Pra mim infância é um período de formação, de estruturação da personalidade. É um período de desenvolvimento, não só físico, mas também mental, ou desenvolvimento de habilidades, de todas as potencialidades que o ser traz em si, né. Logicamente se... esse período vai demandar que haja uma interação dessas potencialidades, que eu considero potencialidades biológicas, com a sociedade, com as pessoas que estão mais próximas a essa criança, pra que ela possa se desenvolver. Alcançar o máximo possível dessas potencialidades. Então infância pra mim é isso é um período em que o ser vai se desenvolver pra chegar... chegar no máximo que o contexto dela permite. Enquanto perito do CPTCA, essa infância, ela sofre muitas interferências... assim... a infância que vem pra cá, que chega pra trabalhar conosco. Porque nós trabalhamos com vítimas de violência, então, é... tudo isso que pode ser uma... que poderia ser uma influência positiva sobre a vida dessas crianças, a partir dos adultos que a cercam... nas crianças que vem pra cá existem também uma influência negativa. Que ou retarda as potencialidades que essa criança pode trazer, ou cria condições para que ela desenvolva, como é que eu posso dizer assim..., no sentido de problemas, que ela desenvolva desvios, que ela desenvolva... é... eu vou usar desvios, por enquanto, daquilo que seria o caminho natural dela, o caminho esperado do crescimento dela, do desenvolvimento dela. Então pra mim é isso, infância é esse período do desenvolvimento que corre o risco de sofrer interferências sofrer prejuízos, ações negativas de adultos sobre elas.

[ENTREVISTADOR] - De alguma forma tu entende que a criança tem potenciais e, se eu entendi bem tua fala, tu enfatizou principalmente o aspecto biológico, né. E influenciando no sentido do meio dela como estímulo pra esse **[JOÃO - desenvolvimento]**... a parte biológica...

[JOÃO] - Não só a biológica, mas também a psicológica. Eu digo que eu falei de potenciais e citei a biologia porque acredito que muita... é... muitas das nossas características também psicológicas tem um substrato biológico, né. A questão do desenvolvimento do sistema nervoso, a formação do cérebro, a psicomotricidade. Tudo isso tem esse fundamento. E assim, eu tenho outra formação em biologia. Então pra mim é muito forte esse lado que existe um substrato, existe uma base em que o contexto se conecta, eles interagem um com o outro. O biológico e o contexto psico... **[ENTREVISTADOR - a biologia e a psicologia reverberam um no outro...]** exato! E aí logicamente que quanto mais interferências positivas essa criança tem, tanto biologicamente quanto psicologicamente: tipo, biologicamente (alimentação, a questão do exercício físico) quanto psicologicamente (os cuidados, o carinho, a interação), ela vai poder crescer, poder se desenvolver e vai poder atingir, se não o máximo, perto disso, das suas potencialidades que a biologia traz. Ela vai parar nisso? Eu acredito que não. Eu acredito que a gente consegue passar um pouco desses limites, principalmente no que diz respeito à psicologia. Porque a psicologia, como eu falei, ela não é só biológica, ela também tem essa interação. Então quanto mais influências positivas a criança tem, maiores as chances dela superar limitações... os limites, eu vou botar os limites biológicos que ela possa trazer... Do mesmo jeito do positivo, o negativo também funciona só que, obviamente, pro lado contrário. Os adultos que trazem interações negativas pra essa criança, ela vai limitar, ela vai tolher esse desenvolvimento e pode até causar desvios do que seria esperado pra ela. Então... é... o caso é que a gente que trabalha com violência... é... a gente vê tanto crianças que sofrem com a violência sofrida como... como crianças com alta resiliência, que é o que mais me impressiona. A questão do... da capacidade de suportar aquele, aquela violência que ela sofreu, de se adaptar, de se reconstruir, de se... de tentar ultrapassar esse prejuízo que foi dado a ela. Que é uma coisa assim que... eh eh... eu não consigo nem imaginar como é que isso funciona. Como é que essa resiliência chega num nível tão alto, às vezes em crianças bem novas.

[ENTREVISTADOR] - *Eu entendo como se aqui no CPTCA a gente trabalha com crianças em que há alguma interferência nesse desenvolvimento dela, seja pela via de outros adultos, e tal, que traz uma interferência que tu... tu... traz como uma interferência negativa. E, ao mesmo tempo, tu tem encontrado crianças que vivem nessa infância como pessoas que sofrem, mas também como algumas que tu consegue ver grandes potenciais criativos de adaptação e superação desses limites... limites que estão sendo impostos a elas...*

[JOÃO] - *Isso. Exato! O que dá pra perceber também, por isso que eu acredito muito nessa interação do que a criança traz enquanto potencial com esse contexto que ela vive, é que as crianças que tem essa resiliência maior, elas têm... é... recursos disponíveis a elas. Tem o que os textos chamam de rede de proteção, né. A família, a sociedade, a escola. Elas funcionam como uma espécie de... é... de remédio, de... assim, uma espécie de curativo, uma espécie de... eu vou colocar como suporte mesmo. Algo em que ela pode se apoiar, que ela pode confiar pra poder tentar ultrapassar esse obstáculo que foi imposto nela.*

[ENTREVISTADOR] - *Isso tu tá falando das crianças daqui...*

[JOÃO] - *das crianças daqui...*

[ENTREVISTADOR] - *...submetidas a alguma violência*

[JOÃO] - *Exato! As que eu percebo que tem melhor resiliência, elas tem tudo isso por trás delas. Uma família que apoia, elas têm facilidade de encontrar atendimento, não só médico, mas também psicológico. Então essas crianças em que isso é disponibilizado a elas conseguem se adaptar mais fácil a nova situação, né. Que é a situação de uma vida em que houve uma violência. Infelizmente não são muitas, não são muitas em que a gente vê os pais preocupados, a família preocupada em levar a criança a todos os atendimentos que seriam possíveis. Eu não digo só aqui. Tanto atendimento médico, atendimento terapêutico... é... às vezes os pais deixam de lado e não se importam com a... com o que possa vir a ser do psicológico dessa criança.*

[ENTREVISTADOR] - *É como se tu entendesse que essa rede que é construída ao redor da criança, ela é fundamental para o modo como essa criança vai lidar com as experiências dela. No caso específico do CPTCA com a questão da violência...*

[JOÃO] - *Exatamente! É lógico que aqui, por a gente trabalhar muito com a questão da violência, é o que a gente mais vê, é o que a gente consegue ver nitidamente essa rede atuando. Mas eu acredito que pra outros aspectos também da vida das crianças, da infância como um todo, isso funciona. Então se o pai, a mãe, ele*

oferece bons recursos de educação, por exemplo, tem uma boa escola, os professores são atenciosos, os professores se preocupam com a aula, da mesma forma como aqui a gente vê a criança se readaptando as mudanças decorrentes de uma violência, numa escola, usando esse outro exemplo, a gente vê a criança se readaptando a cada coisa nova aprendida. Então tudo isso, esse suporte, esse apoio que os adultos trazem para a criança acabam favorecendo essa adaptação constante que ela tem com o meio. Porque assim... é aquela questão da... da... da assimilação, né, da acomodação de Vigotsky. Embora meus conceitos não sejam exatamente estes, sejam mais o de Maturana e Varela, não sei se tu conhece, da árvore do conhecimento, é... eu vejo muito por esse lado: a questão readaptação, da reconstrução constante, a infância enquanto período de reconstrução constante daquele ser no mundo através desse apoio que vem dos adultos, do apoio que vem das várias interações que ela faz com o contexto que cerca ela.

[ENTREVISTADOR] - É... esse suporte que ela recebe do meio é fundamental na capacidade dela de adaptar e assimilar novas informações, de ela conseguir se desenvolver nos diversos âmbitos... isso... a gente não se restringe só ao biológico ou psicológico, mas o ser mesmo dela **[JOÃO - exato]** da criança, né, que depende dessas interações **[JOÃO - exato]**.

[JOÃO] - Eu acho que é isso... aaah... eu vejo muito essa interação acontecendo, né. Pra mim infância é isso. É um crescimento, um desenvolvimento constante através de adaptações e readaptações daquilo que o ser percebe no mundo e quando muda se reconstrói, se readapta pra poder se ajustar àquele novo conhecimento, àquela nova situação

[ENTREVISTADOR] - Está falando do adulto agora?

[JOÃO] - Não, da infância, da infância, é... Eu acredito que o adulto faça isso, só que a criança é mais maleável, é mais adaptável do que os adultos. Os adultos chega um ponto em que eles enrijecem a capacidade de adaptação, a maioria, acho que alguns ainda tem essa capacidade de se...

[ENTREVISTADOR] - Tu sente que a criança, e esse período da infância, diferente do adulto, a criança está mais suscetível a fazer essa adaptação **[JOÃO - sim, sim]**, mais flexível, seria isso...

[JOÃO] - Ela é menos resistente às mudanças, acho que essa coisa do ajuste, da adaptação é mais forte nelas. Como isso funciona, porque isso funciona, eu não sei. Eu acho que tem a ver não só com a quantidade de neurônios que desenvolvem,

mas... é a coisa da novidade, tudo é novo pra elas então é mais fácil o organismo ir se adaptando as coisas. Enquanto adulto a gente tende a achar que o mundo tende a ser constante depois de determinadas coisas, né. A gente entra em uma rotina, etc. E aí a gente vai enrijecendo, não vou dizer perdendo, a gente vai enrijecendo essa capacidade de adaptação que tem pro poder cumprir a rotina que foi estabelecida. Ou por outros, ou por nós mesmos.

[ENTREVISTADOR] - *De alguma forma a criança, por tudo ser novo pra ela, ela se coloca mais disponível. O adulto já tem as coisas mais rígidas, mais fechadas. Então pra ele se abrir pra o novo, ele vai ter mais dificuldade do que a criança.*

[JOÃO] - *É. A maioria. Eu acredito que ainda tenha adultos que gostem da mudança, que aceitem as mudanças sem muitos problemas. Mas, acho que a maioria acaba ficando nessa... caindo na rotina, pra usar o jargão.*

[ENTREVISTADOR] - *ehhh... tem algum outro ponto, assim, dessa questão sobre como tu compreende a infância enquanto perito do CPTCA que tu gostaria de destacar?*

[JOÃO] - *pensando... não... acho que não... acho que... pra mim no geral infância é isso... só isso mesmo...*

[ENTREVISTADOR] - *Só isso mesmo? [JOÃO - sim]. Então, agradeço e vamos fechar aqui.*